SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3262

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 006/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

EDITAL Nº 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS

LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

O Município da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, por meio de **DELEGAÇÃO EXPRESSA** nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007 ao Consórcio Público COMAGSUL, através de sua Comissão de Credenciamento de Voluntários, **TORNA PÚBLICO** que não houve indeferimento de pedidos de isenção do valor da inscrição.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 16 de janeiro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Coordenador da Comissão

LUANA MARTINS VITAL
Membro da Comissão

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A978271C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto em virtude do não comparecimento do candidato, CONVOCA-SE o respectivo candidato classificado abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CANDIDATO QUE NÃO COMPARECEU:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4231	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO	091.097.894-80	Farmacêutico	30

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4863	THIAGO PAJEÚ NASCIMENTO	072.901.714-11	Farmacêutico	25

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:778EAB0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0001/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0001/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES. Valor

máximo a ser licitado: R$ 202.250,90. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/02/2023, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 18 de Janeiro de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:06726423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0002/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0002/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, CAPS E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser licitado: R$ 162.729,69. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2023, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 18 de Janeiro de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B0AEAA61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 146/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI, CNPJ: 05.878.0000/0002-93. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no serviço de ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, para comemoração de eventos do calendário municipal, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 103/2022, Pregão Eletrônico SRP: 67/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023. Valor da Ata: R$ 66.650,00. Data da Assinatura: 27/12/2022. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Cicero Rosemberg Soares Pereira – C. Rosemberg S. Pereira Pirotecnia Eireli.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DC96AA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO 001/2023 - LEILÃO 001/2023

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento divulga o Processo 001/2023 - LEILÃO 001/2023, que será realizado no Dia 14 de janeiro de 2023 às 10:00h no Memorial Teodomiro. O leiloeiro oficial Luciano Resende Rodrigues, Jucepe n° 315/98, levara a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, máquinas sucatas, etc, conforme autorização do Exmo. Sr. Rafael Antônio Cavalcanti, Prefeito Municipal. Edital pelos sites: www.lancecertoleiloes.com.br/www.afranio.pe.gov.br

Afrânio-PE, 18/01/23.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CF0FEC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: A. G. PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.245.813/0001-20. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, TENDAS, FECHAMENTO, BANHEIRO-QUÍMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 096/2022, Pregão Eletrônico SRP: 065/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 15/12/2022 a 14/12/2023. Valor da Ata: R$ 26.000,00. Data da Assinatura: 15/12/2022. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Gustavo Ramos Novaes – A. G. Produções e Eventos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4304D46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: JCMB LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.781.509/0001-07. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, TENDAS, FECHAMENTO, BANHEIRO-QUÍMICO,

SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 096/2022, Pregão Eletrônico SRP: 065/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 15/12/2022 a 14/12/2023. Valor da Ata: R$ 65.480,00. Data da Assinatura: 15/12/2022. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//César Brito – JCMB Locações de Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:92639E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 143/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: DEANE BORGES DA CUNHA - EPP, CNPJ: 02.992.353/0001-40. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO DE ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 17/2022 para eventual contratação de empresa no fornecimento de PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES e VÁLVULAS para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 090/2022, Pregão Eletrônico SRP: 059/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 23/12/2022 a 22/12/2023. Valor da Ata: R$ 211.183,00. Data da Assinatura: 23/12/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura/

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MURILO DE LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

LUIZ ANTONIO DE BRITO –
Deane Borges da Cunha - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6AD2B613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMANTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO DE ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 17/2022 para eventual contratação de empresa no fornecimento de PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES e VÁLVULAS para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 090/2022, Pregão Eletrônico SRP: 059/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 23/12/2022 a 22/12/2023. Valor da Ata: R$ 21.753,00. Data da Assinatura: 23/12/2022. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//José Salesio Muniz do Amaral – Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5D0BEE2B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 088/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 023/2022**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de implemento para trator de pneu do tipo arado fixo com 3 (três) discos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 088/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 023/2022**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de implemento para trator de pneu do tipo arado fixo com 3 (três) discos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente.Empresa VENCEDORA: **PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI** (CNPJ: 34.737.732/0001-80)**. Homologado em: 17/01/23.**

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:764B6142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 PMA – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da execução do Programa de Formação Continuada para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE.** Valor: **581.973,55**. Data e hora de abertura 24/02/2023 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua

Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:A81F2DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 015/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APOLINÁRIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

EMPRESA HABILITADA: **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48**, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial - PE.

Desta forma a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 27/01/2023, as 11:30 (onze horas e trinta minutos).

Águas Belas, 18 de janeiro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D7A24689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, Processo nº 009/2023, que tem por finalidade a Contratação da agremiação "Cavalo Marinho Boi Pintado", através da Associação Cavalo Marinho Boi Pintado - CNPJ 14.743.814/0001 - 20, para 2 (duas) apresentações em comemoração as festividades da tradicional Festa de São Sebastião no município de Aliança – PE, sendo uma no dia 22 de janeiro de 2023, na sede do município e outra no dia 29 de janeiro 2023 em Caueiras, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cada uma delas.

Aliança, 18 de janeiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E4FE9C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 05 - AO EDITAL Nº 01 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GESTORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO – PE

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE (ANO XIII - Nº 3189), de quarta-feira, 05 de outubro de 2022.

NO ÍTEM 2.3 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

O prazo final estabelecido para a conclusão do processo seletivo de que trata este edital será 20 de dezembro de 2022, sendo essa a data para a divulgação e homologação do resultado final, tendo o presente processo seletivo dois anos de validade.

LEIA-SE:

O prazo final estabelecido para a conclusão do processo seletivo de que trata este edital será 26 de janeiro de 2023, sendo essa a data para a divulgação e homologação do resultado final, tendo o presente processo seletivo dois anos de validade.

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:E3F3EF17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

PROCESSO LICITATORIO N° 005/2023
INEXIBILIDADE N° 002/2023

Tendo como Município CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Arcoverde, Cnpj sob o n°: 10.105.955/0001-67 e como CONTRATADA: A empresa CINA - Centro Integrado de Cultura e Arte, Cnpj sob o n°: 11.700.126/0001-95 com sede a rua Aprigio Estevam Tavares, n° 64, Centro, CEP - 56.506-650, cujo o objeto:Contratação de serviços especializados de artista plástico para a decoração do das festividades do CICLO CARNAVALESCO DE 2023, incluindo locação, materiais e serviços que possibilitem a confecção, restauração, montagem e desmontagem das peças de decoração, no município de Arcoverde – PE, no valor de R$ 138.262,32(cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 18 de janeiro de 2023.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO
Secretario de Turismo e Eventos

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:C548888C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para fornecimento de produtos de empresa especializada em GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GULOSEIMAS, até o período de 31 de dezembro do ano de 2023. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua

proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 23/01/2023.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de **R$ 51.019,50.** Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 18 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Arcoverde-PE

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:CFFE0430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO,DEDICADO Á INTERNET, NAS VELOCIDADES ENTRE 50 E 250 MBPS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso , síncrono, dedicado a internet, nas velocidades entre 50 e 250 Mbps, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias na semana com por um **período de 03(três) meses**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e suas unidades vinculadas, até a conclusão do processo licitatório.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de **R$7.684,93 MENSAL.** Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 21/01/2023.

Arcoverde, 18 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:32A88A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLETS (EQUIPAMENTO DE INFORMATICA)

Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada naLocação de Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município de Arcoverde-PEpara fins de Licitação Pública.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.pma22@gmail.com / planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 23/01/2023.

Arcoverde, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:B47C287A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 003/2021 – Contrato nº 003/2021 – Dispensa nº 003/2021 | Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO contratação de empresa especializada para locação de Veículos Diversos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo e da Secretaria de Saúde do Município de Barreiros. | Contratado: **JAQUELINE GOMES DA SILVA ALUGUEL DE EQ. PARA CONSTRUÇÃO - ME**, **CNPJ nº 34.774.447/0001-30.**

Valor do Contrato: **R$ 85.589,86**
Vigência: **60 dias**.

Barreiros/PE, 04 de agosto de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EE149E58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 003/2021 – Contrato nº 003/2021 – Dispensa nº 003/2021 | Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO contratação de empresa especializada para locação de Veículos Diversos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo e da Secretaria de Saúde do Município de Barreiros. | Contratado: **JAQUELINE GOMES DA SILVA ALUGUEL DE EQ. PARA CONSTRUÇÃO - ME**, **CNPJ nº 34.774.447/0001-30.**

Valor do Contrato: **R$ 85.589,86**
Vigência: **60 dias**.

Barreiros/PE, 05 de outubro de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EB727740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROC. ADM. Nº 054/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE FEIRA DE IBÓ – BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE – Convênio CEF – Operação: 1.072.254-03/2020 - SICONV Nº 902837/2020**. A sessão para abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá em 19/01/2023, às 11 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Cel Caribé, 266, Centro. Considerando que a habilitação exige exatamente os mesmos documentos de Cadastramento e todas as participantes tiveram seus pedidos deferidos, para que se possa abrir os envelopes de propostas, será enviado o Termo de Renúncia ao prazo de recurso, o qual caso todas as participantes o enviem devidamente assinados para o e-mail cplbelem@hotmail.com, se iniciará a fase de julgamento das propostas.

Belém do São Francisco, 18 de janeiro de 2023

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:1998AC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 01/02/2023 às 08h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 01/02/2023 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 2.382.442,16.**

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 08/02/2023 às 08h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 08/02/2023 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 4.643.381,97.**

MAIORES INFORMAÇÕES PARA OS *__P.E. 002/2023 E 003/2023__*: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 18 de janeiro de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:7942CB85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para merenda escolar, através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente à complementação de merenda do ano letivo 2023, dos alunos da rede pública educacional do município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 4; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 402.610,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00003-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 19 de janeiro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação e Tecnologia
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:9669FE17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS

JULGAMENTO DE RECURSOS
EDITAL 06/2022 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE EQUIPE GESTORA PARA O PROGRAMA FLORESCER

RECURSO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA TÉCNICA

CANDIDATO	JULGAMENTO
Flávia Amancio de Oliveira Cruz	**Recurso Deferido.**
Silvania Pereira de Sobral Silva	**Recurso Deferido.**

Belo Jardim, 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1ADB48D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS

EDITAL 07/2022 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES DE ANOS INICIAIS E FINAIS PARA O PROGRAMA FLORESCER

RECURSO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA TÉCNICA

CANDIDATO	JULGAMENTO
Andréa Soares de Carvalho Ferreira	**Recurso Deferido.**
Anna Isaelle da Silva Alcântara Alves	**Recurso Deferido.**
Fabiana Izabel da Silva Santos Moura	**Recurso Deferido.**
Washington Matheus Dias de Freitas	**Recurso Deferido.**

Belo Jardim, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:13A73450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, de 05/01/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, de 05/01/2023.

O Município de Betânia – PE, através do seu Prefeito Municipal, **RECONHECE E RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, cujo objeto: Contratação da Banda **ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA**, para apresentação no dia 19/01/2023, na Praça do Povoado Remédios "Festa de São Sebastião", município de Betânia/PE, através da empresa **EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363**, inscrita no CNPJ Nº 42.380.310/0001-29, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, Inc. II, Lei Nº 14.133/2021.

Betânia – PE, 09 de janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:D1287CAA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **BANDA ANDERSON E O VEI DA PISADINHA**, A SER REALIZADA NO DIA **19.01.2023**, COM INÍCIO ÀS **00:00 (MEIA NOITE),** COM DURAÇÃO DE **02:00 (DUAS HORAS)** DE SHOW, NA PRAÇA DO POVOADO REMÉDIOS "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO". CONTRATADA**: EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363,** CNPJ Nº **42.380.310/0001-29**. VALOR: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2023. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. DATA: 10 de janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:F4A3F9F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10042/2022 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 10042/2022 UASG 982337 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios de PANIFICAÇÃO, para atender o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos da Rede Básica Municipal de Ensino para o ano de 2023, atendidos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE. Licitação com itens exclusivos e reserva de cota de até 25% para MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Valor total estimado R$ 374.440,00. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 31/01/2023 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:F09A31D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 002/2023 – FMS. Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, durante um período de 12 meses. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor Contratado: R$ 900,00 (novecentos reais). Data da Assinatura 03/01/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 18 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2D422F66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 00001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Valor total: R$ 876.602,54 da Sessão: 06/02/2023 às 10h30min. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 18/01/2023

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D56FD194

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 003/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0001/2023. Inexigibilidade Nº 0001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Cantor Felipe Farra para apresentação de show artístico em decorrência da realização em comemoração as festividades regionais da Festa de Reis no Distrito de Umari, Município de Bom Jardim-PE. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura 03/01/2023. Vigência até 03/02/2023.

Bom Jardim/PE, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C80C41DF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 002/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0002/2023. Inexigibilidade Nº 0002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Cantor Pedrinho Pegação para apresentação de show artístico em decorrência da realização em comemoração as festividades regionais da Festa de Reis no Distrito de Umari, Município de Bom Jardim-PE. Contratada: DEA SHOWS LTDA. CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor Contratado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura 03/01/2023. Vigência até 03/02/2023.

Bom Jardim/PE, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DA4B766C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 005/2023 - PM. Processo Licitatório Nº 0003/2023. Inexigibilidade Nº 0003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Cavaleiros do Forró para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades de São Sebastião e São José no Distrito de Bizarra, Município do Bom Jardim- PE. Contratada: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da Assinatura 05/01/2023. Vigência até 05/02/2023.

Bom Jardim/PE, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F98FEA27

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Nº 004/2023 - PM. Processo Licitatório Nº 0004/2023. Inexigibilidade Nº 0004/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Sedutora para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades de São Sebastião e São José no Distrito de Bizarra, Município do Bom Jardim- PE. Contratada: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI. CNPJ: 39.508.434/0001-32. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura 05/01/2023. Vigência até 05/02/2023.

Bom Jardim/PE, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:193A002E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 006/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0005/2023. Inexigibilidade Nº 0005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Cantor Aldinho do Acordeon para apresentação de show artístico em decorrência da realização em virtude das comemorações da Festa de São Sebastião no Povoado de Lagoa Comprida, Município de Bom Jardim/PE. Contratada: CULTA PRODUCOES LTDA. CNPJ: Nº 23.398.730/0001-98. Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura 05/01/2023. Vigência até 05/02/2023.

Bom Jardim/PE, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8D122CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 063/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 032/2021; Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova Vigência: 08/01/2023 a 08/02/2023.

Bom Jardim, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2021 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 032/2021; Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova Vigência: 08/01/2023 a 08/02/2023.

Bom Jardim, 03 de janeiro de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2021 - FMS. Processo Licitatório Nº: 032/2021; Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova Vigência: 08/01/2023 a 08/02/2023.

Bom Jardim, 03 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:727E9594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de Material Limpeza, Higiene Pessoal e de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 253.093,95

Brejinho – PE, 18 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1CDFB753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 248.453,10

Brejinho – PE, 18 de janeiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EFEC181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2023, DE 18 JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 03/2023, DE 18 JANEIRO DE 2023

EMENTA: *Dispõe sobre o feriado municipal celebrado no dia 20 de janeiro em alusão ao dia do padroeiro de Brejinho São Sebastião e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 215, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que prevê, como feriado municipal o dia 20 de janeiro em razão da comemoração religiosa referente ao dia de São de São Sebastião padroeiro do Município de Brejinho/PE.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal no dia 20 de janeiro de 2023, conforme prevê o artigo 215, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as tradições culturais de *São Sebastião* padroeiro do Município de Brejinho/PE.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no *Caput*, os serviços essenciais que cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

BREJINHO/PE, 18 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A372BB20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.076,00 (Dezoito mil e setenta e seis reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0006 1001 Construção e melhoramento nas instalações do Prédio da Câmara Municipal
0000001 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 3.356,00
Total da Ação 3.356,00
01 031 0003 2002 Manutenção das Atividades Administrativas
0000005 3390.14 99 15001000 Diárias – Civil 300,00
0000006 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 8.841,00
0000009 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.579,00
Total da Ação 14.720,00
Total da Unidade Orçamentária 18.076,00
Total de Suplementação 18.076,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R$ 18.076,00 (Dezoito mil e setenta e seis reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0006 1001 Construção e melhoramento nas instalações do Prédio da Câmara Municipal
0000001 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 1.791,09
Total da Ação 1.791,09
01 031 0007 1002 Equipamentos para a Câmara Municipal
0000009 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.200,00
Total da Ação 30.200,00
01 031 0003 2007 Melhoramento e Manutenção de Bens da Câmara Municipal
0000002 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 0,81
Total da Ação 0,81
01 031 0003 2001 Vencimentos e Vantagens Fixas
0000003 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 1,02
Total da Ação 1,02

01 031 0003 2002 Manutenção das Atividades Administrativas
0000005 3390.14 99 15001000 Diárias – Civil 1,00
0000006 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 0,65
0000008 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.163,75
0000009 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 56,30
Total da Ação 2.221,70

01 031 0002 2003 Contribuição Patronais INSS
0000012 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais 11.711,38
Total da Ação 11.711,38
01 031 0008 2004 Parcelamento com a Previdência Social
0000013 4690.71 99 15001000 Principal da divida contratual resgatado 450,00
Total da Ação 450,00
01 031 0005 2006 Depesas de exercícios anteriores
0000010 3390.92 99 15001000 Depesas de exercícios anteriores 1.000,00
Total da Ação 1.000,00
01 031 0003 2008 Contribuições
0000017 3390.41 99 15001000 Contribuições 900,00
Total da Ação 900,00
Total a Unidade Orçamentária 18.076,00
Total de Anulações 18.076,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 18.076,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1CFE8CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE. **Contratada: CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 33.157.752/0001-10 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 41.581,73 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) do valor firmado entre as partes em 10/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 08 de agosto de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5CCF5761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE. **Contratada: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 32.380.176/0001-02 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 28.188,25 (vinte e oito mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) do valor firmado entre as partes em 10/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 24 de agosto de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7FF2A5EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE. **Contratada: CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 33.157.752/0001-10 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 24.631,94 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) do valor firmado entre as partes em 10/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta. **Data da assinatura do 2º Termo Aditivo**: 19 de setembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:228D96FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE. **Contratada: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 32.380.176/0001-02 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 16.913,76 (dezesseis mil e novecentos e treze reais e setenta e seis centavos) do valor firmado entre as partes em 10/01/2022, nos termos previstos em

sua Cláusula Décima quarta. **Data da assinatura do 2º Termo Aditivo**: 19 de setembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A188F25C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando á contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho. **Contratada: CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 33.157.752/0001-10 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 52.993,23 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) do valor firmado entre as partes em 13/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 13 de setembro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:09340166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 06 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; art. 32, XVIII, do Regimento Interno da Casa; considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Câmara Municipal, e demais disposições correlatas:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio ao servidor efetivo abaixo mencionado, de acordo com o art. 66, §2º, XX da Lei Orgânica do Município.

Servidor	Início	Término
FELIPE JOSÉ MACEDO NOGUEIRA (matrícula 60393)	19/01/2023	17/02/2023
	07/03/2023	05/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A08CDBBB

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Resolução nº 01 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da nomeação de Cínthya Genésia Rodrigues dos Santos como Secretária executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho** - COMDEPI, fundamentado na Lei de criação Nº 2109 de 06 de maio de 2003 e alterado pelas Lei Nº 2196 de 04 de outubro de 2004 e Nº 3145 de 05 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a decisão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa na reunião extraordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2023, em sua sede;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nomeação de Cínthya Genésia Rodrigues dos Santos como Secretária executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Publique-se,

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2023

JOSEFA DALILA DA SILVA
Presidente do COMDEPI

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F9D1F906

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0064/2023.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 290/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 0029/2023 – SEARH de 18/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 290/2022 de 10/05/2022, que nomeia a Sr.ª **SIMONE MARIA DA COSTA** ao cargo de **PSICÓLOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:37788AD6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0081/2023.

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 003/2023 de 16/01/2023 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 160/2022 – GAPRE de 03/11/2022, C.I nº 1336/2022 – GAB/SEDUC de 24/10/2022, Ofício GP nº 012/2023 (Prefeitura Municipal de Olinda) de 05/01/2023 e Despacho CESSÃO de 16/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as renovações das cessões das servidoras desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que as servidoras da Prefeitura Municipal de Olinda, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE OLINDA		PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE OLINDA CEDIDOS AO MUNICÍPIO DO CABO	
Mat.	**Nomes**	**Mat.**	**Nomes**
30.057	SILVANIA MARIA SILVA DE MELO	638900-1	MARIA CARMELIA CASTRO
31.730	ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	18777-1	EVERLANE HOLANDA VELOZO DA CRUZ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2990ECFD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0082/2023.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0025/2023 - SEARH de 16/01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Mat.	Nome	Função
34.162	CLAUDIA FELICIANO DA SILVA	NUTRICIONISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3718A5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SEOBP/2022 – REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 005/2022 - **Processo Licitatório:** Nº 004/PMCSA-SEOBP/2022 - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Concorrência Nº 001/PMCSA-SEOBP/2022 – **Natureza do objeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obras de Contenção do Processo de Erosão Costeira e Estabilização da Linha de Costa da Praia de Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Motivo**: O pedido a revogação do referido processo administrativo visa atender as solicitações do Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE/PE.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2023

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FC81E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 199/FMS/2022, **Processo administrativo nº** 089/2022, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 027/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Empresa: GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623,** inscrita no CNPJ/MF sob o 42.905.964/0001-29, com sede na Rua Noruega, nº 361 - Jardim Andere, Varginha - MG, CEP: 37.006-340. **Valor total:** R$ 90.755,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:0CE3F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 207/FMS/2022, **Processo administrativo nº** 130/2022, **Processo licitatório nº** 040/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 036/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **SILSUL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.359.168/0001-05, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 535, Belenzinho - São Paulo - SP, CEP: 03.059-001. **Valor total:** R$ 8.899,20**. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:53E1F66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 210/FMS/2022, **Processo administrativo nº** 130/2022, **Processo licitatório nº** 040/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 036/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.944.100/0001-15, com sede na Rua Claudino Gazzi, 93 – São Luís, Canoas – RS, CEP: 92.420-037. **Valor total:** R$ 9.696,00**. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6A8D88B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 211/FMS/2022, **Processo administrativo nº** 130/2022, **Processo licitatório nº** 040/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 036/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **BIOASSAY CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.565.225/0001-28, com sede na Rua Francisco Benedito da Silveira, 38, Itu Novo, Centro CEP: 13.303-515. **Valor total:** R$ 2.200,00**. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5BC38AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 214/FMS/2022, **Processo administrativo nº** 130/2022, **Processo licitatório nº** 040/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 036/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **LILIANE ALARCÃO DIAS CORRÊA RAMANZINI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.153.182/0001-17, com sede na Avenida João Baptista Carnietto, 766, Sala 5, Jardim Itamaraty, Botucatu - SP CEP: 18.608-010. **Valor total:** R$ 664,50**. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:57AE2C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/FMS/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 215/FMS/2022, **Processo administrativo nº** 130/2022, **Processo licitatório nº** 040/FMS/2022, **Pregão eletrônico nº** 036/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: empresa **NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.180.769/0001-49, com sede na Rua 15, Qd 23 Lt 38, Recanto do Sol, Anápolis - GO, CEP: 75.074-140. **Valor total:** R$ 3.340,00**. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FB4D8D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Saúde, – Informa: **Processo Administrativo**: **nº 223/2022 - Processo Licitatório**: **nº 069/FMS/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos alopáticos, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	272944	Fluoresceína Sódica 1%	Frasco 3 Ml	1.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:

ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ 41.227.287/0001-74, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 4, 5 e 7 - DISPUTA EXCLUSIVA.
ITENS DESERTOS POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS: 6, 8, 9 e 10 - DISPUTA EXCLUSIVA.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C720FF01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 003/2023

Declara Situação de Anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de Cachoeirinha/PE afetadas por Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, nos termos do DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

CONSIDERANDO que o município de Cachoeirinha/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;
CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas de feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;
CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municiapal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
CONSIDERANDO a portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de Emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal";
CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconomicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário;
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F3EE3D9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório Nº 003/2023 - PMC. Tomada de Preços Nº 001/2023 - PMC. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS DA AV. BELA VISTA – CAETÉS/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 1.131.033,35. Abertura: 10h30min do dia 06/02/2023. Edital disponível no site: (www.caetes.pe.gov.br), pelo E-mail: cplcaetes@gmail.com, ou ainda, na sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Praça Rafael Brasil Pereira, S/ n° – Centro – Caetés – PE – Fone: (87) 9.9136-6612.

Caetés/PE, 18 de Janeiro de 2023

MYLLENA B. DE ALMEIDA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:29E79A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº05/2023- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **MARIA SOCORRO PEREIRA SOUZA,** brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade nº 5.511.119 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 020.369.574-71, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Zona Urbana.

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 18 de janeiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:8227D659

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°006/2023 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

• **Mauriceia Bezerra de Lima Cariri,** referente ao exercício de 2021, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças no período 02/01/2023 a 01/02/2023,
• **Eliane Maria dos Santos,** referente ao exercício de 2021, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração no período de 26/01/2023 a 25/02/2023.
• **José Barbosa de Lima,** referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Agricultura no período de 03/02/2023 a 05/03/2023.
• **Raul Karol Tavares Alves,** referente ao exercício de 2021, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 12/01/2023 a 11/02/2023.
• **Maria do Socorro Ferreira de Souza Lima,** referente ao exercício de 2021, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 25/01/2023 a 24/02/2023.
• **Tatiana de Souza Lima,** referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Saúde Bucal**,** referente ao exercício de 2022, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 01/02/2023 a 03/03/2023.
• **Ana Bernardo Nunes,** referente ao exercício de 2022, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 12/01/2023 a 11/02/2023.
• **Adenilza Cordeiro de Siqueira,** referente ao exercício de 2022, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Saúde no período de 12/01/2023 a 11/02/2023.
• **Elinez Maria Teles Siqueira,** referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 05/01/2023 a 04/02/2023.
• **Tania Rosa de Lima,** referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 05/01/2023 a 04/02/2023.
• **Rosilene Resende Martins,** referente ao exercício de 2022, Técnica em Contabilidade, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 02/01/2023 a 01/02/2023.
• **Ydeilma Polienny da Silva Ordonio,** referente ao exercício de 2022, Fonoaudiólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 12/01/2023 a 11/02/2023.
• **Maria Lucia Nunes da Silva,** referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 02/01/2023 a 01/02/2023.
• **Irene Maria da Silva Souza,** referente ao exercício de 2022, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 02/01/2023 a 01/02/2023.
• **Francielba Paiva Leite,** referente ao exercício de 2021, Técnica em Contabilidade, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 02/01/2023 a 01/02/2023.
• **Izabel de Lima Menezes Souza,** referente ao exercício de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 21/01/2023 a 20/02/2023.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 18 de janeiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:007E096F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°007/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 120 dias de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 01/02/2023 a 31/05/2023 ao Servidor(a) **VILANILDA DE SOUZA LEITE LIMA,** Agente Administrativo. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 18 de janeiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:615FFAF6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°008/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 90 dias de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 01/02/2023 a 01/05/2023 ao Servidor(a)

LUZICLEIDE ALVES DE MELO, Enfermeira I. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 18 de janeiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:1AB3E111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CONTROLADORIA GERAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA 002/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização, publicação e disponibilização periódica da Carta de Serviços do Município de Camaragibe.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **em conjunto com a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe** – a qual, nos termos da Lei Municipal nº 535/2013, é competente para editar regulamentos e orientações, a fim de aprimorar o sistema de controle interno municipal – e a **Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)**, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, que tratam do acesso à informação pública;

CONSIDERANDO ser direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública e a importância dessa divulgação para a efetividade do controle externo e social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inciso XVI, da Resolução TC nº 157, de 15 de dezembro 2021, positiva que a carta de serviços ao usuário é um "*documento que tem por objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público*";

CONSIDERANDO ser de extrema importância a padronização dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entes deste município, a fim de conferir maior controle sobre seus atos e, concomitantemente, dar efetividade ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos dos órgãos e entes deste município, por meio de regulamentos e/ou orientações, consubstancia necessária ação preventiva para evitar eventuais irregularidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 736/2017, alterada pela Lei Municipal nº 768/2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura de Camaragibe e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os mecanismos de controle com vistas a atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário do Município de Camaragibe, através da atuação da Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com o fluxo instituído por esta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único – Cabe a Secretaria Municipal de Comunicação orientar os órgãos e unidades setoriais de gestão dos serviços públicos quanto à elaboração das informações para a composição do conteúdo da Carta de Serviços ao Cidadão.

Art. 2º A Carta de Serviços tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados e entregues aos munícipes pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, as formas de acesso a esses serviços, os respectivos compromissos e padrões de qualidade estabelecidos em relação ao atendimento ao cidadão.

Parágrafo Único – A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante disponibilização no portal da Prefeitura Municipal de Camaragibe e publicação no Diário Oficial do Município a cada atualização anual ou extraordinária.

Art. 3º Compete aos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe encaminhar para a Secretaria Municipal de Comunicação, as informações atualizadas dos serviços ofertados, visando a renovação periódica da Carta de Serviços ao Usuário.

Parágrafo Único. As informações descritas no *caput* deste artigo são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração pública direita e indireta que prestem atendimento direto ao cidadão.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Comunicação:

I – promover e coordenar a disponibilização de informações sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, por meio da Carta de Serviços;

II – Requisitar às unidades administrativas a atualização das informações constantes da Carta de Serviços e a divulgação de outras informações relativas às demandas recebidas de usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

III – Compilar as informações/documentos encaminhados pelos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Parágrafo único. Para o desempenho das competências elencadas nos incisos I, II e III deste artigo, à Secretaria de Comunicação de Camaragibe poderá contar com o apoio da Controladoria-Geral do Município, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), bem como de todas as unidades gestoras dos serviços públicos do Município, mediante provocação da SECOM.

Art. 5º A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada anualmente e divulgada no mês de fevereiro, cabendo a Secretaria Municipal de Comunicação instar os órgãos/entes municipais da administração direta e indireta, de forma a colher as informações que irão compor o referido instrumento, conforme art. 4º, inciso II c/c art. 6º.

§1º Excepcionalmente, caberá a atualização da Carta de Serviços ao Usuário de forma imediata, quando houver abertura de novo tipo de serviço por algum órgão/ente que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura de Camaragibe, e/ou alteração significativa das informações descritas no art. 6º.

§2º Na hipótese descrita no §1º, caberá ao órgão/ente comunicar a Secretaria Municipal de Comunicação, de forma a solicitar a alteração imediata da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 6º A Carta de Serviços deverá dar conhecimento das competências institucionais da organização e detalhar as seguintes informações:

I – Os serviços oferecidos.

II – Forma de atendimento para a prestação dos serviços (presencial, virtual, telefônico e outros).

III – Locais e contatos para acessar os serviços.

IV – Dias e horários de funcionamento dos setores de atendimento.

V – Prioridades no atendimento (Quando Houver).

VI – Os requisitos, documentos e informações necessários para a obtenção dos serviços.

V – Tempo de espera previsto para o atendimento.

VI – Prazos máximos para cumprimento dos serviços e respectivas etapas presentes e futuras.

VII – Mecanismos de consulta acerca das etapas, cumpridas e pendentes.

VIII – Mecanismos de comunicação com os usuários solicitantes.

IX – Procedimentos para atender às reclamações e sugestões.

X – Sinalização e condições para o acesso e circulação de pessoas, principalmente daquelas com dificuldade de locomoção.

XII – Outras informações julgadas de interesse dos usuários.

Parágrafo único. Para divulgar os compromissos com o atendimento e seus respectivos padrões de qualidade, os órgãos e entidades deverão utilizar uma linguagem simples e de fácil entendimento para o cidadão.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Comunicação informar a Controladoria-Geral do Município:

I – Eventuais falhas detectadas.
II – Os casos omissos, excepcionais e as possíveis alterações na presente Resolução Conjunta.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Camaragibe, 18 de janeiro de 2023.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe

GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Controlador-Geral do Município

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário Chefe de Gabinete

ARTHUR HENRIQUE BORBA DA CUNHA
Secretário de Comunicação

LUCAS ROBERTO DA SILVA ROCHA
Assessor de Imprensa I

ERIKA PEREIRA RODRIGUES
Coordenadora de Auditoria da CGM

LUANDA CARLA GOMES SANTOS
Secretária de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Érika Regina Pereira Rodrigues
Código Identificador:18375DF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023. Serviços de Engenharia/Obra. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA (Rua Genival Daniel da Silva), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. **Valor estimado da contratação é de R$ 55.272,38 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**. **Abertura e início da sessão no dia 06/02/2023 às 10:00h**. Edital e anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitacoescamutanga@outlook.com, ou na sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE, no horário das 08:00h às 13:00h.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:EBA0BFB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023FMS

CONTRATO Nº 005/2023-FMS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº.**08.807.619/0001-14. CONTRATADA: MATHEUS S CABRAL ME,** CNPJ sob o nº **27.703.210/0001-00**. Objeto: Aquisição de Fraudas descartáveis, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE. **Valor Global:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA**: 12/01/2023 a 31/12/2023.

Capoeiras, 12 de janeiro de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1F8D44C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos

Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL e (CENTRO COVID), conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 3.959.252,46. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br/; Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 19/01/2023; Limite para acolhimento e abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 31/01/2023; Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 31/01/2023; Modo de disputa: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Capoeiras/PE, 18 de janeiro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:0EB57EA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2023 – Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R$ 253.997,33 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Início do acolhimento: 19/01/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/02/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 01/02/2023 às 08h30min.

Processo Nº: 003/2023 – Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO, FERRAGEM, ARAME, BRITA, PÓ DE BRITA, CIMENTO E BLOCO CERÂMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R$ 1.295.511,14 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e quatorze centavos). Início do acolhimento: 19/01/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/02/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 02/02/2023 às 08h30min.

Processo Nº: 004/2023 – Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R$ 413.347,13 (Quatrocentos e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Início do acolhimento: 19/01/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/02/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 03/02/2023 às 08h30min.

Processo Nº: 005/2023 – Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R$ 885.133,66 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). Início do acolhimento: 19/01/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/02/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 06/02/2023 às 08h30min.Editais completos no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 18 de janeiro de 2023 –

EDMILSON PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C9245FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ELENILDA FRANCISCA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 110.929.224-40
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2AE62273

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MOISES FRANCISCO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 103.035.494-40
OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari**).
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:57A5E6F7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **NADJA MARIA DE SOUZA JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 060.295.094-54

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E65F803B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ALEX LUIZ DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 042.512.735-40**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2E5691DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **IVONE JOSEFA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 069.568.844-88
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9529B93D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARIA DAS DORES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 705.705.124-76
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C5FE6AE2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SILVA**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D1092A45

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 104.280.524-52
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1615A66F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ADRIANA ERMINIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 117.355.584-60**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BCE02579

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ADRIANA ERMINIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 117.355.584-60**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C75AFA09

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 144.206.914-76
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:494AC785

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GERMANO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 122.098.514-75
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:469DC23A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **EDNALDO JOAO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 077.504.854-22**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F9956D74

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 078.953.254-93
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A9590B7A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ELIZEU JOAQUIM DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 050.476.054-85
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0BC2CB1B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CICERO AFONSO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 078.183.904-13
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F0BBBE7D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **SIDICLEY SIDERVAL DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 049.545.374-95**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:618544EF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GIVONALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 105.967.144-16
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F3971B63

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 705.692.544-85
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:EE398BC1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RONILDO CICERO TORRES NOVAES**, inscrita no CPF sob o nº 072.677.614-96
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro**
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:EF481E7D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **IZAEL CICERO DE BARROS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 129.530.434-11
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:06EE6152

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GILVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 122.537.954-70
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B24A161A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CLAUDIONOR INACIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 008.885.274-11
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro**
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:19E749D2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOSÉ FABIO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 295.387.458-50,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **serviço de acompanhamento e coleta de ponto dos prestadores de serviços**
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FFF6B8AD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOSÉ FABIO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 295.387.458-50,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **serviço de acompanhamento e coleta de ponto dos prestadores de serviços**
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4C0645D4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **HILDA BENVINDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 050.664.264-00
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:22D4A308

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **OSMAR JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 883.596.034-72
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F6E5F435

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA BARROSO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 102.951.294-92
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3EE257E4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 067.003.474-67
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:03664CE6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **EDILENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 042.408.164-40
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CF3B8ED4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ROSANGELA ROSA DA CONCEIÇÃO SÁ, inscrita no CPF sob o nº 108.573.854-02**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:96F2F683

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **THIAGO ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 103.356.984-41
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços de motorista de caçamba e F4000**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B8D68CDB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 078.953.174-74
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1DD4E012

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **FABIANO LOPES FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 040.322.884-02
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (AJUDANTE DE PEDREIRO)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7283CE21

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MELCHIADES ANISIO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 710.434.894-87**
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIRO**, para atender às necessidades SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOE GESTÃO PUBLICA.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);

PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:10F9995A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESTENDENDO SEUS EFEITOS ATÉ O DIA 31/01/2023.

CHÃ DE ALEGRIA, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:FFEC6915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 001/2023
BENEFICIÁRIO: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00**.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:86B0E85D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 002/2023
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **885,64 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C866BF38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 003/2023
BENEFICIÁRIO: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.501,10 (Dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FC794CAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 081/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 081/2022
O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **30/03/2022**. Edição 3057. **Código Identificador:** 24CB4BF8, **aonde se lê**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. Leia-se**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**.

Chã Grande - PE, 17 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6C293266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 079/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 079/2022
O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **30/03/2022**. Edição 3057. **Código Identificador:** DE25ED38, **aonde se lê**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Leia-se**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

Chã Grande - PE, 17 de março de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:842CB5CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 224/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 224/2022
O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **21/09/2022**. Edição 3179. **Código Identificador:** 32763099, **aonde se lê**: Atribui-se a esse Contrato o valor de **R$ 15.665,18 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). Leia-se**: Atribui-se a esse Contrato o valor de **R$ 15.565,18 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

Chã Grande - PE, 09 de setembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6B1E63B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 001/2023
BENEFICIÁRIO: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00**.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **15.720,50 (Quinze mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F20AEED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022
CONTRATO FMS Nº 002/2023
BENEFICIÁRIO: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **44.037.882/0001-35.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais, Módulos, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **5.983,63 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FC64AC5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 003/2023
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **17.335,91 (Dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:55B0A5AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
CONTRATO FMS Nº 004/2023
BENEFICIÁRIO: **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **43.564.904/0001-52.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **100.034,95 (Cem mil, trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6AA548B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
CONTRATO FMS Nº 005/2023
BENEFICIÁRIO: **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **43.564.904/0001-52.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **100.008,86 (Cem mil, oito reais e oitenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4BDA8A28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 006/2023
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 5.293,34 (Cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F8C90CCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO FMS Nº 007/2023
BENEFICIÁRIO: **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI – EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **41.068.263/0002-09.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **4.806,00 (Quatro mil, oitocentos e seis reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande – PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BC9A1959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO FMS Nº 008/2023
BENEFICIÁRIO: **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI – EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **41.068.263/0002-09.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **80.868,60 (Oitenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande – PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F9673A14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
CONTRATO FMS Nº 009/2023
BENEFICIÁRIO: **ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.074.135/0001-16.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **37.618,50 (Trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8182463D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 010/2023
BENEFICIÁRIO: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **18.861.730/0001-42.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5F8491E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022
CONTRATO FMS Nº 011/2023
BENEFICIÁRIO: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.441.051/0002-81.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais, Módulos, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.627,78 (Oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:84C53A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 012/2023
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 10.725,21 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BFE92604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 013/2023
BENEFICIÁRIO: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **12.874,45 (Doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:915803D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
CONTRATO FMS Nº 014/2023
BENEFICIÁRIO: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **38.412.815/0001-50.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **86.949,30 (Oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de janeiro de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B9E3ED19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 041/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 041/2022
O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **08/03/2022**. Edição 3041. **Código Identificador:** 11AD9C0A, **aonde se lê**: Atribui-se a esse Contrato o valor de **R$ 1.173,00 (Um mil, cento e setenta e três). Leia-se**: Atribui-se a esse Contrato o valor de **R$ 2.251,70 (Dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**.

Chã Grande - PE, 07 de fevereiro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9199555F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021
CONTRATO FMS Nº 002/2023
BENEFICIÁRIO: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00**.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A7B52E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO Nº 004/2023
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.218,00 (Um mil, duzentos e dezoito reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0551895E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
CONTRATO Nº 005/2023
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **20.382,19 (Vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:06CA6893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO Nº 007/2023
BENEFICIÁRIO: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **5.341,50 (Cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:50B8AAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021
CONTRATO Nº 009/2023
BENEFICIÁRIO: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **18.861.730/0001-42.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3AB7776B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
CONTRATO Nº 011/2023
BENEFICIÁRIO: **AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **05.476.456/0001-46.**
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (Retroescavadeira motor turbo diesel 4x4), destinada a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio n° 907415/2020, firmado pelo Município de Chã Grande-PE, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **404.900,00 (Quatrocentos e quatro mil e novecentos reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8D3E620E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021
CONTRATO Nº 012/2023
BENEFICIÁRIO: **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.793.812/0001-95.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **5.691,78 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0D37F3D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021
CONTRATO FMS Nº 001/2023
BENEFICIÁRIO: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00**.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:95FDCAC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO Nº 003/2023
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.252,40 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:34DFED7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
CONTRATO Nº 006/2023
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **45.341,04 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:60265530

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
CONTRATO Nº 008/2023
BENEFICIÁRIO: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R$ **10.154,28 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:96ED5A43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021
CONTRATO Nº 010/2023
BENEFICIÁRIO: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **18.861.730/0001-42.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9B3CF6E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 003/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.540.749,80. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/01/2023** as **07h00min**, até o dia **03/02/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 03/02/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/02/2023** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/216

Chã Grande-PE, 18 de janeiro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:802BEACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 051/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, **Convite nº 003/2022**.

Objeto: Aquisição de **eletrodomésticos**, nos termos especificados neste processo, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Nome: AC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
END: Rua Maj. Antônio Correia, 69, centro, Condado-PE**.**
CNPJ: 43.816.652/0001-01
CONTRATO: Nº 051/2022
VALOR: R$ 114.416,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Condado, 16 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B6CD3A98

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DOS CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 002/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

Objeto: Aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato **"PROGRAMA EDUCACIONAL BRINQUEDOTECA INFANTIL**, com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola).

Nome: LIMA & MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA,
Endereço : Rua José Aderval Chaves,78, sala 0807, Edificio Wecon, empresarial center IV, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-030**.**
CNPJ : 18.454.818/0001-40
CONTRATO: Nº 002/2023
VALOR: r$ 225.200,00

Condado, 04 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o

extrato da ARP de Nº 002/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

Objeto: Aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato **"PROGRAMA EDUCACIONAL BRINQUEDOTECA INFANTIL**, com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola).

Nome: LIMA & MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA,
Endereço : Rua José Aderval Chaves,78, sala 0807, Edificio Wecon, empresarial center IV, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-030**.**
CNPJ : 18.454.818/0001-40
ARP: Nº 002/2023
VALOR: r$ 225.200,00

Condado, 04 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0363D6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DOS CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 001/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

Objeto: Aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato "PROJETO O SONINHO DO BEBÊ, com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola).

Nome: LIMA E MEDEIROS PROMOÇOES E VENDAS LTDA
END: R JOSE ADERVAL CHAVES 78- SALA 0807- EDIFICIO WECON- EMPRESARIAL CENTER IV- BOA VIAGEM – RECIFE-PE.
CNPJ 18.454.818/0001-40
CONTRATO: Nº 001/2023
VALOR: 167.100,00

Condado, 04 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato de ARP de Nº 001/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

Objeto: Aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato "PROJETO O SONINHO DO BEBÊ, com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola)..

Nome: LIMA E MEDEIROS PROMOÇOES E VENDAS LTDA
END: R JOSE ADERVAL CHAVES 78- SALA 0807- EDIFICIO WECON- EMPRESARIAL CENTER IV- BOA VIAGEM – RECIFE-PE.
CNPJ 18.454.818/0001-40
ARP: Nº 001/2023
VALOR: 167.100,00

Condado, 04 de janeiro de 2023

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BA4548E8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DOS CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 004/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

Objeto: Aquisição de Soluções Educacionais Estruturadas, em formato de Projetos, para subsidiar as ações de Recomposição das Aprendizagens e a Educação Socioemocional, cujo os mesmos foram analisados, aprovados e adotados pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

Nome: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS
END: PRACA MIGUEL DE CERVANTES, 60 SALA 803 – EMP PERNAMBUCO CORPORATE, ILHA DO LEITE - RECIFE-PE.
CNPJ 13.344.238/0001-86
CONTRATO: Nº 004/2023
VALOR: 1.138.435,00

Condado, 10 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato de ARP de Nº 004/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

Objeto: Aquisição de Soluções Educacionais Estruturadas, em formato de Projetos, para subsidiar as ações de Recomposição das Aprendizagens e a Educação Socioemocional, cujo os mesmos foram analisados, aprovados e adotados pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

Nome: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS
END: PRACA MIGUEL DE CERVANTES, 60 SALA 803 – EMP PERNAMBUCO CORPORATE, ILHA DO LEITE - RECIFE-PE.
CNPJ 13.344.238/0001-86
CONTRATO: Nº 004/2023
VALOR: 1.138.435,00

Condado, 10 de janeiro de 2023

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CAE25BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 003/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

Objeto: aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato "PROGRAMA EDUCACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA", com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola).

Nome: LIMA E MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
END: RUA JOSÉ ADERVAL CHAVES 78 – SALA 0807, EDIFICIO WECON – EMPRESARIA CENTER IV BOA VIAGEM – RECIFE-PE.
CNPJ 18.454.818/0001-40
CONTRATO: Nº 003/2023
VALOR: 144.950,00

Condado, 05 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A68F80CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato de ARP de Nº 003/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

Objeto: aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato "PROGRAMA EDUCACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA", com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola).

Nome: LIMA E MEDEIROS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
END: RUA JOSÉ ADERVAL CHAVES 78 – SALA 0807, EDIFICIO WECON – EMPRESARIA CENTER IV BOA VIAGEM – RECIFE-PE.
CNPJ 18.454.818/0001-40
CONTRATO: Nº 003/2023
VALOR: 144.950,00

Condado, 05 de janeiro de 2023

Fundo Municipal de Educação do Condado

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:45584AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações posteriores para a contratação de **THAIS FELICIANO BORGES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 101.844.264-21, residente na Avenida 15 de Novembro, nº 588, Centro, Condado – PE, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEDE DO PNI – PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO**, localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 273, Centro, Condado – PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R$ 2.909,76 (dois mil reais novecentos e nove e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 34.917,12 (trinta e quatro mil reais novecentos e dezessete e doze centavos) a serem pagos anualmente.

Condado, 08 de novembro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde
Secretária

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6BAD4F69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022 PROCESSO Nº 029/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022
PROCESSO Nº 029/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 015/2022. Processo nº 029/2022. CPL. Dispensa para: **aquisição de kit dormitório, para distribuição com as famílias vitimadas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de maio do corrente ano e que teve perdas de materiais e utensílios, em cumprimento à PORTARIA Nº 2.374, de 22 de julho de 2022 do município de Cortês-PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **J2LM Soluções Integradas LTDA**. CNPJ nº **37.253.522/0001-05**. Valor: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Cortês, 23.08.2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C159C0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2022. Processo nº 029/2022. CPL.
Objeto: **aquisição de kit dormitório, para distribuição com as famílias vitimadas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de maio do corrente ano e que teve perdas de materiais e utensílios, em cumprimento à PORTARIA Nº 2.374, de 22 de julho de 2022**, no município de Cortês.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: J2LM Soluções Integradas LTDA.
CNPJ: 37.253.522/0001-05

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência: 23/08/2022 a 23/10/2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:16AB9C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2022.
PROCESSO Nº 027/2022. CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2022. Processo nº 027/2022. CPL.
Objeto: **aquisição de kit limpeza, para distribuição com as famílias vitimadas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de maio do corrente ano e que teve perdas de materiais e utensílios, em cumprimento à PORTARIA Nº2.374, de 22 de julho de 2022 do município de Cortês-PE.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI ME
CNPJ: 41.569.776/0001-04
Valor: R$ 39.288,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 23/08/2022 a 23/10/2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:B72D431A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2022.
PROCESSO Nº 026/2022. CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2022. Processo nº 026/2022. CPL.
Objeto: **aquisição de kit de higiene pessoal, para distribuição com as famílias vitimadas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de maio do corrente ano e que teve perdas de materiais e utensílios, em cumprimento à PORTARIA Nº 2.374, de 22 de julho de 2022**, no município de Cortês.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
CNPJ: 37.113.852/0001-03
Valor: R$ 59.605,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinco reais).
Vigência: 23/08/2022 a 23/10/2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:760F31BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2022 PROCESSO Nº 021/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2022
PROCESSO Nº 021/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 007/2022. Processo nº 021/2022. CPL. Dispensa para: **Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Estrada de Cortês a Barra de Guabiraba pavimentada em paralelepípedos graníticos**, **do município de Cortês-PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI EPP**. CNPJ nº **37.350.503/0001-05**. Valor: **R$ 36.737,62 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)**

Cortês, 23.08.2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:6B36BE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2022.
PROCESSO Nº 021/2022. CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2022. Processo nº 021/2022. CPL.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Estrada de Cortês a Barra de Guabiraba pavimentada em paralelepípedos graníticos**, no município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOES EIRELI EPP.
CNPJ: 37.350.503/0001-05
Valor: R$ 36.737,62 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 23/08/2022 a 23/10/2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BC446D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 596, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Assessor técnico da Coordenação do Sistema de Controle Interno - Controle Interno – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o senhor **WEVERTON JOSIAS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 096.952.564-81, portador da Cédula de Identidade nº 8.542.443 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Coordenação do Sistema de Controle Interno,** de provimento em Comissão, **símbolo GG-2.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022.

Cortês-PE, 06 de janeiro de 2023, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:07AEDA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2022. Processo nº 037/2022. CPL.
Objeto: **Contratação de atração artística para entretenimento da população em virtude das festividades em comemoração do aniversário de emancipação política do município de Cortês/PE**.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: Musical Cavaleiros do Forró LTDA EPP.
CNPJ: 01.402.019/0001-27
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência: 19/12/2022 a 19/01/2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:04818754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-2023

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-2023
REQUERENTE: GARIBALDI BEZERRA GURGEL – CPF Nº 018.618.674-68
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

1 – Recebo o Requerimento Administrativo apresentado pelo Requerente GARIBALDI BEZERRA GURGEL – CPF Nº 018.618.674-68.

2 – Intime-se o Requerente para que se manifeste nos autos e informe o que entender de direito, bem como apresente outros documentos que entender pertinente e que tenha relação com o objeto do processo, ficando fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis.

3 – Intime-se o Departamento de Recursos Humanos – DRH da Prefeitura Municipal de Cortês para que preste informações a respeito da situação funcional do Requerente, bem como esclareça a respeito da pasta funcional dele e se existiu Processo Administrativo em que seja parte o Requerente, ficando fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis.

4 – Após, voltem os autos conclusos.

5 – Publique-se.

CORTÊS-PE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
(Matrícula nº 1059)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:491BBE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 002-2023

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 002-2023
REQUERENTE: DENILSON CÂNDIDO DA SILVA – CPF Nº 062.597.994-03
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

1 – Recebo o Requerimento Administrativo apresentado pelo Requerente DENILSON CÂNDIDO DA SILVA – CPF Nº 062.597.994-03.

2 – Intime-se o Requerente para que se manifeste nos autos e informe o que entender de direito, bem como apresente outros documentos que entender pertinente e que tenha relação com o objeto do processo, ficando fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis.

3 – Intime-se o Departamento de Recursos Humanos – DRH da Prefeitura Municipal de Cortês para que preste informações a respeito da situação funcional do Requerente, bem como esclareça a respeito da pasta funcional dele e se existiu Processo Administrativo em que seja parte o Requerente, ficando fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis.

4 – Após, voltem os autos conclusos.

5 – Publique-se.

CORTÊS-PE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
(Matrícula nº 1059)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6D54E9C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 001/2023-PMC, sendo Inexigibilidade nº. 001/2023-PMC, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentações artísticas, em virtude dos festejos culturais das tradicionais Festas de São Sebastião, no Sítio Poços e Malhadinha, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerão respectivamente nos dias 21 e 28 de janeiro de 2023, e

AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em favor das empresas abaixo elencadas:

a) THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.453.655/0001-28, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística da **"BANDA LABAREDAS"**;

b) IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.924.119/0001-30, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística do cantor "**ANDRÉ VIANA"**.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 18 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BFB4E94F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 045/2022 – Inexigibilidade n° 005/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, apresentação artísticas (shows) em comemoração as Festividades de Santos Reis do Município de Cupira - PE. **CONTRATO n° 111/2022**; Empresa Contratada: **ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.935.237/0001-60. Valor Total Contratado: R$ 30.000,00. Data de vigência: 30/12/2022 a 30/01/2023. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:C6256401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2022-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 033/2022-FME. Tomada de Preços Nº 00012/2022-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA – SITIO DNOCS, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: L A BATISTA TENORIO. CNPJ: 46.803.556/0001-17. Valor: R$930.830,71. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custódia, 18/01/2023. George Fernandes Lucena. Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:97901F7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PMC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
QUINTO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO Nº 005/2020

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2019 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE, de acordo com termo de referência Anexo I deste edital**. Contratado: **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ: 14.056.350/0001-84. Prazo acrescido: acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 31/12/2023.

Custódia, 30/12/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT
Gestora do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DA9642AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PMC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
QUINTO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO nº 007/2020 - FMS
5º Termo Aditivo ao contrato 007/2020 - FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente ao **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE, de acordo com termo de referência Anexo I deste edital**. Contratado: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.457.039/0001-59. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 31/12/2023.

Custódia, 30/12/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:844D7441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$ R$ 516.748,60.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, ou atraves do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 18/01/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2E619ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº 001/2023 - PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BABY SOM, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE SAMAMBAIA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: M e de Brito Feitosa. CNPJ: 06.126.417/0001-81. Valor R$ 60.000,00. Custodia, 05/01/2023. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois. Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00001/2023. Processo Nº 001/2023 - PMC. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BABY SOM, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE SAMAMBAIA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: M e de Brito Feitosa. CNPJ: 06.126.417/0001-81. Valor R$ 60.000,00. Vigência: de 05/01/2023 a 05/03/2023.

Custodia, 05/01/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:606F819D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DECRETO N 010/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 010/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a realização de Seleção Pública para os cargos de Professores da Rede Municipal de ensino e outros cargos descritos pela Secretária de Educação do Município de Custódia/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratações de Professores para a rede pública de ensino e outros profissionais;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos em quantitativo suficiente a suprir as necessidades atuais do Município,
DECRETA:
Art. 1º Autorizar a instauração e realização de Processo de Seleção Pública a fim de preencher as vagas de Professores da rede pública municipal de ensino e outros profissionais descritos pela Secretária de Educação.
Parágrafo único. O edital de abertura da Seleção Pública estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame, os requisitos para a investidura nos cargos, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas por cargo, função e por área de habilitação ou de especialização referente à formação ou à escolaridade profissional exigida, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do processo de seleção, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e os valores atribuídos aos títulos e à remuneração do cargo.
Art. 2º A responsabilidade de fiscalização do Processo de Seleção Pública será a comissão nomeada para este fim.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia/PE

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D6BA2EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PL Nº 003/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.125.730,22.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/01/2023 as 12h00min até o dia 01/02/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 01/02/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 01/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 18 de Janeiro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0EDF5877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PL Nº 004/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE (itens fracassados no Pregão Eletrônico 037/2022). Total de 3 lotes.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 305.995,52** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/01/2023 as 12h00min até o dia 01/02/2023 às 10h00min. Abertura das Propostas: 01/02/2023 às 10h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 01/02/2023 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada/PE, 18 de Janeiro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A0A6EAE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 006/2023

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado de Controlador Geral da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Municipal n. 132/2009 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sta. **IZABEL CRISTINA DUARTE BENTO**, portador da cédula de identidade RG N.º 96029423524 SS-CE, inscrito no CPF sob o n.º 030.944.554-09, para ocupar o cargo de provimento comissionado de **Controladora Geral da Câmara.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:DC2B1773

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 010/2023

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o Sr **MANOEL SARAIVA TAVARES NETO**, portador da cédula de identidade RG N.º 8.960.540, SS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 121.727.704-85, para ocupar o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:6E1BED9D

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 009/2023

EMENTA: Nomeia servidor para ocupar o cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o Sr **EXPEDITO DE MIRANDA PARENTE NETO**, portador da cédula de identidade RG N.º 2002034066877, SS-CE, inscrito no CPF sob o n.º 055.305.774-07, para ocupar o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DA CÂMARA.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:DFBF6C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 31/01/2022, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R$ 50.533,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D273638A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para Contratação de empresa objetivando a aquisição, de forma parcelada, de mobiliários (Mobiliário II) para atender as necessidades das escolas e creche do Município de Feira Nova/PE, conforme especificações do Termo de Referência. Itens 1, 2: Vrr de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli. CNPJ: 35.458.953/0001-82, pelo valor de R$73.000,00.

Feira Nova, 18/01/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:E449EDE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição, de forma parcelada, de mobiliários (Mobiliário II) para atender as necessidades das escolas e creche do Município de Feira Nova/PE, conforme especificações do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura ou por meio digital (ARP enviada para o e-mail da empresa em 18/01), sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ 35.458.953/0001-82. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3621-4971.

Feira Nova - PE, 18 de Janeiro de 2023

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:64EDBD64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo a – simples remoção tipo furgoneta, através de recursos advindos da secretaria estadual de saúde, decorrente de emenda parlamentar de nº 000548/2022, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha do município de Feira Nova – PE. Valor: R$131.155,47.Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 12/01/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:5226393F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio e gás medicinal, a serem destinados ao Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha e SAMU, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$109.219,52.Abertura da sessão pública**: 10:00 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 16/01/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:295862DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO – 0KM, ano de fabricação no mínimo 2022, ano do modelo mínimo 2023 ou superior, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 546/2022.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 001/2023, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfazem às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: FIORI VEICOLO S.A, CNPJ: 35.715.234/0001-08, no valor de R$ 236.399,99 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Ferreiros (PE), 17 de janeiro de 2023.

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:61A93675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO – 0KM, ano de fabricação no mínimo 2022, ano do modelo mínimo 2023 ou superior, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 546/2022.

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa: FIORI VEICOLO

S.A, CNPJ: 35.715.234/0001-08, no valor de R$ 236.399,99 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Ferreiros (PE), 18 de janeiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0FD4FA2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto os itens 8, 10, 20 (oito, dez e vinte)*** **terá Ampla Concorrência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 999.656,00 (novecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais),** Início do acolhimento das propostas: 19/01/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/01/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 31/01/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 18/01/2023. **Nasson A. Bezerra Neto**– Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A7145E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 003/2023, REGISTRO DE PREÇO 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 003/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USFs deste Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 554.729,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 19/01/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/01/2023 às 12:00h. Abertura da sessão de lances: 31/01/2023, às 13:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 18/01/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CF995CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2023 – PMG. Processo Licitatório nº. 021/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022 – 2ª Repetição. CPL. Objeto: Aquisição de GRADE ARADORA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Gameleira. CONTRATADA: PUMA MAQUINAS LTDA – CNPJ: 23.655.349/0001-67. Valor Global: R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024.

Gameleira/PE, 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E2955B65

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 24/01/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **Visando a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte do Portal da Transparência e Site da Prefeitura Municipal da Gameleira, no intuito de atender as disposições da lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 18 de Janeiro de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:5E0C5E14

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 24/01/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **Visando a Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento e Gestão Sistema Integrado de Gestão Tributária, Procedimentos de atendimento ao Contribuinte e Cobrança das Receitas Próprias do Município para** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 18 de Janeiro de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:463508CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022

HOMOLOGO PARCIALMENTE, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 124/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº**

084/2022 - PMG, cujo objeto trata-se do Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 21 de dezembro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 03 de janeiro de 2023, sendo devidamente adjudicado os lotes a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº. 32.859.799/0001-62, vencedora dos lotes 8, 9, 13, 20, 22, 23, 32, 41, 42, 43, 44, 52, 54, 70, 71, 73, 75, 89, 90, 91, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155,156, 157, 158, 159 e 160, pelo valor de R$ 719.727,05 (setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).
E CRISTINA ALMEIDA CARDOSO-ME - CNPJ sob o nº. 44.052.317/0001-47, vencedora dos lotes 3, 4, 6, 7, 12, 14, 16, 17, 33, 35, 36, 38, 39, 47, 48, 50, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 74, 83, 84, 94, 95, 97, 100, 103, 104, 105, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 135, 136, 137, 138 e 140, pelo valor de R$ 283.612,30 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e doze reais, e trinta centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 18 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2BC2A82F

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE PONTUAÇÃO FINAL

Processo Licitatório nº 045/2022 – Concorrência Pública n.º 02/2022 – Tipo Técnica e Preço. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar atos e ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS (incluindo Fundos Municipais e Autarquias Municipais).
A Secretaria Municipal de Comunicação Social, comunica a todos os interessados, o resultado final, obtido mediante a fórmula definida em edital, item 16: NOTA FINAL = (NOTA TÉCNICA X 0,60) + (NOTA DE PREÇOS X 0,40)**,** sendo declaradas **classificadas** as empresas a seguir, com suas respectivas pontuações: primeira colocada é **RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA** com 91,60 pontos; estando em segundo lugar a empresa **SAMININA COMUNICAÇÃO EIRELI** com 91,30 pontos e por fim a empresa **MAKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA** com 82,60 pontos. Assim sendo, conforme estabelece o item 16.3 do edital, a proposta classificada em **primeiro lugar,** com a maior nota final é a empresa **RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA** com 91,60 pontos, sendo considerada provisoriamente vencedora do certame.
Ultrapassada a fase recursal, prevista no item 20.10 do edital, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes de habilitação (envelopes E), que será realizada no dia 26.01.2023 às 12h, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 17 de Janeiro de 2023.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0BA71642

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretária de Planejamento e Gestão, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ORÇAMENTO, NECESSÁRIOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE.** As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (seplag.garanhuns@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 7046 em até 03 (três) dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 18 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE HENRIQUE LEMOS DE MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria nº 020/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:258CBE62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário,** cujo na Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas do Tanquinho 2, no Município de Goiana/PE.
Com base no **PARECER TÉCNICO**, juntado ao processo. A CPL decide **CLASSIFICAR** as licitantes na seguinte ordem, 1º ***Cassiano*** *Fernande de Lira Construtora e 2º Construtora* ***F & Costa*** *Eireli-Me,* **por atenderem as exigências do edital e DESCLASSIFICAR as licitantes C&*M*** *Construtora e Prestadora de Serviços Ltda,* ***J.L.*** *Maranhão Construtora,* ***A&K*** *Reformas e Construções LTDA,* Construtora e ***Santos e Lima*** *Eireli-Epp,* ***Cabral*** *Construções e Locações Eireli e* ***Nordeste*** *Empreendimentos Eireli,* **por não terem cumprido os requisitos do edital.**
A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante ***Cassiano*** *Fernande de Lira Construtora,* com o valor de ***R$ 1.709.135,46 (Hum milhão e setecentos e nove mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos),*** valor menor do estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 18 de janeiro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:575DC7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário,** cujo na contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE.

Com base no **PARECER TÉCNICO**, juntado ao processo. A CPL decide **CLASSIFICAR** as licitantes na ordem seguinte, 1º ***Cassiano*** *Fernande de Lira Construtora, 2º Construtora* ***F & Costa*** *Eireli-Me, 3º Construtora* ***A.R.*** *Ltda,* **por atenderem as exigências do edital e DESCLASSIFICAR** as licitantes ***Via norte*** *Locações e Empreendimentos Ltda,* ***J.M.*** *Empreendimentos,* ***C&M*** *Construtora e Prestadora de Serviços Ltda****,*** *Construtora* ***Santos e Lima*** *Eireli-Epp,* ***A&K*** *Reformas e Construções LTDA,* ***T&D*** *Serviços e Locações Eireli e* ***Cabral*** *Construções e Locações Eireli* **por não terem cumprido os requisitos do edital.**

A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante ***Cassiano*** *Fernande de Lira Construtora Eireli* **– R$ 2.340.058,80, (Dois milhões e trezentos e quarenta mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos),** valor menor do estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 18 de janeiro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:44370046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 390/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º – Nomear **ANDRÉA SIMPLÍCIO DE MENEZES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.471.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 064.715.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atualização Cadastral, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 18 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4596A29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 391/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º – Nomear **JOÃO ALEX DE OLIVEIRA LIMA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.475.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 118.005.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Supervisão de Obras, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 18 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6E34476A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N° 004/2023

Fixa os prazos de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, da Taxa de Conservação das Vias e Logradouros Públicos, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 39, 65 e 206 da Lei Municipal 1.973/2005.

DECRETA:

Art.1° - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar – TCRLD, da Taxa de Limpeza Pública – TLP e da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos – TCVLP, para o exercício de 2023, poderão ser pagos em até 06 (seis) parcelas.

§ 1º - Fixa desconto de 10% (dez por cento) para o IPTU, caso o contribuinte opte por pagar por cota única até a data do vencimento.
§ 2º - As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo a soma da parcela do IPTU com a parcela da TCRLD, da TLP e da TCVLP ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 3º - Caso a soma do valor do IPTU com o valor da TCRLD, da TLP e da TCVLP seja inferior a R$ 100,00 (cem reais), será cobrada e cota única.
§ 4º- Eventual valor residual decorrente da divisão em parcelas será incorporado à primeira parcela.

Art. 2º - As datas de vencimento das parcelas do IPTU, TCRLD, TLP E TCVLP ficam definidas de acordo com o quadro a seguir:

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	28.02.2023
1° PARCELA	28.02.2023
2º PARCELA	28.03.2023
3º PARCELA	28.04.2023
4º PARCELA	28.05.2023
5° PARCELA	28.06.2023
6º PARCELA	28.07.2023

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças publicará Edital de Lançamento no Diário Eletrônico do Poder Executivo Municipal de Goiana – DOE – Goiana/PE, contendo os elementos necessários à efetivação do lançamento anual e da cobrança do IPTU, TCRLD, TLP e TCVLP.

Art. 4º - Ao contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos a que se refere o art. 1º é facultada a apresentação de recurso fundamentado, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Goiana, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação do Edital de Lançamento.

Art. 5º - No caso de lançamentos substitutivos, aditivos ou decorrentes de omissões anteriores, por quaisquer circunstâncias, a data de vencimento da primeira parcela será trinta dias após o ato de lançamento e, das demais, nos meses subsequentes.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 18 de Janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CC357675

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 029/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 029/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa em razão de valor). Dispensa de Licitação nº 029/2022.
Base Legal: Inciso I, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Processo Licitatório: N° 240/2022.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada (s): LABOREDO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.933.606/0001-82.
Objeto: Contratação por Dispensa em razão de valor de empresa especializada em serviços de armazenamento, visualização, gravação e transferência remota de imagens médicas (Raio - X) atendendo assim, as necessidades dos pacientes ortopédicos, que são atendidos na Unidade de Pronto Atendimento Deputado Osvaldo Rabelo, da Rede Municipal de Saúde de Goiana- PE.
Preço Global O valor da contratação é de R$ 16.368,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa LABOREDO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.933.606/0001-82.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
FICHA: 580

Goiana, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8047623E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2022 – CONCORRÊNCIA N° 003/2022.
O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 03.539.154/0001-44, com o valor global de R$ 2.939.796,32** (dois milhões novecentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 18 de janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:FC1AFED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 010/2022.
O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa **PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09**, **com o valor global de** R$172.150,98(cento e setenta e dois mil cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 18 de janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:6C117ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo licitatório n° 005/2022 – Dispensa à Licitação n° 001/2022**.** Conforme Publicação realizada no dia 24/01/2022, Edição 3010, necessário se faz a retificação para onde se lê: "*Valor Anual 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais", **leia-se: "Valor Anual 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais"***. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 18 de janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:B80C4C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Conforme Publicação realizada no dia 13/01/2023, Edição 3258, quanto ao objeto licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários para atender as familias que se encontram em situação de vunerabilidade social do Município de Gravatá/PE, necessário se faz a retificação para onde se lê: "*Processo Licitatório 005/2023 – Pregão Eletronico – 011/2023",* ***leia-se: "Processo Licitatório 011/2023 – Pregão Eletronico 005/2023"***. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br ou no próprio sistema do Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br).

Gravatá, 18 de janeiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:04CBD50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Convoca mais um aprovado sendo o **8 (oitavo) colocado** da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 19/01/2023, e atendendo **às necessidades desta secretaria,**
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO:ASSESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
8	APROVADO	FLÁVIA EMANUELLE SILVA

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo**, **no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios
Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À **RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO** – GRAVATÁ/PE. CEP. **55.641-100. HORÁRIO:** Das 08:00 às 13:00 horas.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

19 de Janeiro de 2023
GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Infraestrutura
Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:87ACB2ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DEMAIS ATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2022.
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022. CPL
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, CONFORME CONVÊNIOS Nº 874385/2018 e 874386/2018, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais. Com base no Parecer Técnico da análise propostas comerciais das empresas habilitadas no certame, as empresas: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA; COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO; OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI e DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. Diante dos fatos esta comissão declara a empresa DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA VENCEDORA DO CERTAME em R$ R$ 474.859,80 (Quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo este considerado o valor do certame, ficando desde já aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.

Ibimirim/PE, 19 de Janeiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:09CEA9B1

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.2023
Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para uso em cozinha, acondicionado em Botijões de 13Kg para atender as necessidades das Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Educação, Infraestrutura, Mulher e da Saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 191.175,40 (Cento e noventa e um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19.01.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01.02.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02.02.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02.02.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC:

www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 19 de Janeiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:DDCE7678

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004.2023 CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEEMPREDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Valor máximo estimado do certame: R$ 130.872,31 (Cento e trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19.01.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01.02.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01.02.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 01.02.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 19 de Janeiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9A6309E0

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074.2022
Objeto: sistema de registro de preços aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à secretaria de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratada: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME**, para os itens 3, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 29, 31, 40, 43, 45, 46, 47, 49, 56, 58, 65, 66, 71, 76 e 78. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 71.804,30 (Setenta um mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos. Foi solicitado por parte da secretaria a rescisão da Ata de Registro de Preços, sendo remetido à Procuradoria, a qual procedeu dando parecer favorável.

Ibimirim, 19 de Janeiro de 2023

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:24A4EBD8

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005.2023 CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEEMPREDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Valor máximo estimado do certame: R$ 73.267,34 (Setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19.01.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02.02.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02.02.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02.02.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 19 de Janeiro de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:6CFDB7B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MERENDA IN LOCO

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste, solicitar proposta de preços, para realização de processo licitatório, cujo o objeto é; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e distribuição de refeições, com todos os gêneros alimentícios, equipamentos e/ou utensílios de cozinha, logística, mão de obra, encargos e demais insumos do serviço, para atender IN LOCO os alunos das Creches, Educação Infantil, Fundamental e EJA (área rural) de acesso dificílimo, Tempo Integral e EMEIS nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município do Igarassu.

As propostas deverão ser encaminhadas para E-mail: **COMPRAS.SEDUCIGARASSU@GMAIL.COM** até a data limite do dia 24 de janeiro de 2023. Para Obter o Termo de Referência Completo, Duvidas e Esclarecimentos, Também Deverão Ser Encaminhadas Para O Mesmo E-mail.

Igarassu, 18 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Thulio Gabriel Cabral de Arruda
Código Identificador:1BFCFF5E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 736/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** CONTRATADA: **SYSMA SOLUÇOES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.192.487/0001-52** VALOR **DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 15.196,00,00** (Quinze mil, cento e noventa e seis reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.400, **Programa:** 2.041, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BB9AF94F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 264/2022 DO CONTRATO Nº 469/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 CPL I.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo no valor total de **R$ 3.575,00** (Três mil, quinhentos e setenta cinco reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do Contrato nº **469/2022,** referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.**CONTRATADA:**A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39**.**VALOR:**no valor total de **R$ 3.575,00** (Três mil, quinhentos e setenta cinco reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000,Unidade:38.300, Projeto Atividade:2.036, Despesa Orçamentária:33.90.30.00, Fonte: 501.0000.DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DEA01278

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022

A Secretaria Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 169/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **GPA – GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**inscrita no **CNPJ Nº 11.175.931/0001-47**, com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 45.746,10 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 18 de janeiro de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:88753672

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Secretário Executivo de Saúde do Município de Igarassu, com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação II, RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023, em favor da empresa E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, INSCRITA NO** CNPJ Nº 03.134.944/0001-40, com sede na Rua Manoel Brandão, nº 128, Cajueiro, Recife – PE. CEP: 52.221-290, sob telefone de contato (81) 3421-2065; e-mail: edson.jsilva@terra.com.br, representada por seu representante legal, Sr.º EDSON JOSÉ DA SILVA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, DEVENDO FORNECER MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, ABASTECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES COM CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PROCESSO ADM Nº 082/2022, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, no art.199, § 1º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, com o valor total de **R$ 1.131.319,84 (Um milhão cento e trinta e um mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha abaixo:**

Igarassu, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES
Secretário Executivo de Saúde

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:2831D781

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
WANDELSON FRANCISCO DOS SANTOS - LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 423/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao Sr. Wandelson Francisco dos Santos, servidor efetivo, matrícula: 003779, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Cidade, deste município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 26/03/2022, conforme solicitação via requerimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 28 de março de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4B8A2886

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDILANA SÁ RIBEIRO CAMPELO - LICENNÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 1627/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, a Sra. Edilana Sá Ribeiro Campelo servidora efetiva, matrícula:50023, Medica Oftalmologista, lotada na Secretaria de Saúde deste município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/11/2022 a 30/10/2024, conforme Parecer nº530 /2022 – PGMI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 22 de novembro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:39D5893C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS NATANAEL CAVALCANTE FIGUEIROA FILHO - LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 1625/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao Sr. Natanael Cavalcante Figueiroa Filho, servidor efetivo, matrícula: 50029, Medico Oftalmologista, lotado na Secretaria de Saúde deste município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/11/2022 a 30/10/2024, conforme Parecer nº 535/2022 – PGMI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 21 de novembro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B5702D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 03/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): NADIA MANUELA MENDES DO VALE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a NADIA MANUELA MENDES DO VALE, matrícula nº 004216, funcionário (a) admitido (a) em 03 de fevereiro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de fevereiro 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8A00DA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 04/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): LAELSON DE ESPINDOLA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LAELSON DE ESPINDOLA SILVA, matrícula nº 016216, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março 2021 a 08 de março de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7983834C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 05/2023

Concede férias ao (a) servidor (a): JOSINETE DE SOUZA BARRETO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOSINETE DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 000817, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto 2021 a 18 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F0835867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 06/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): GENICLEIDE PESSOA BARRETO MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a GENICLEIDE PESSOA BARRETO MELO, matrícula nº 002020, funcionário (a) admitido (a) em 30 de dezembro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 30 de dezembro 2021 a 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B9B2800F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 07/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARCILIO SILVA DO SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARCILIO SILVA DO SANTOS, matrícula nº 021016, funcionário (a) admitido (a) em 16 de março de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 16 de março 2021 a 16 de março de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DFAFB22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 08/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): CICERO SANTOS JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CICERO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 016016, funcionário (a) admitido (a) em 04 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 04 de março 2021 a 04 de março de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8F57C75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 09/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ALZIRENE DE ARAUJO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ALZIRENE DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 030402, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7EC92343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 10/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): DAMIANA MARIA DO NASCIMENTO NUNES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a DAMIANA MARIA DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº 026516, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março 2021 a 08 de março de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:50B20C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 11/2023

Concede férias ao (a) servidor (a): VALMIRO DA SILVA FERREIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a VALMIRO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 000825, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto 2020 a 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2D6D2AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 12/2023

Concede férias ao (a) servidor (a): REGIVANIA ELIAS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REGIVANIA ELIAS MARTINS, matrícula nº 031002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:005A93DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 13/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): RAQUEL DE SOUZA SOARES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RAQUEL DE SOUZA SOARES, matrícula nº 081716, funcionário (a) admitido (a) em 12 de dezembro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 12 de dezembro 2021 a 12 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A5A5C0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 15/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA DIRETOR DE TURISMO E EVENTO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. Pedro Rodrigues Filho, CPF nº 024.621.394-94, para o cargo em comissão de Diretor de Turismo e Eventos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3F3AB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supracitada c/c Lei nº 8.245/91, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel localizado na Rua Aurora, s/n, centro, Itaíba/PE, CEP: 56550-000, pertencente à Srª. **GIOVANNA PIRES FARIAS,** maior e capaz, inscrito no CPF sob nº. 175.080.494-89**; JOYCE PIRES FARIAS,** menor, inscrita no CPF sob nº. 175.095.464-86 e **JULLYA GABRIELA PIRES,** menor, inscrito no CPF sob nº. 175.095.624-14, neste ato representadas por sua genitora, a Srª. Ana Paula Pires da Gama Farias, CPF nº 044.630.934-65, destinado ao funcionamento temporário da Secretaria Municipal de Educação.
Assim procedendo, determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato.

Itaíba/PE, 09 de janeiro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AD3DB6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Número do Contrato: 003/2023.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: **GIOVANNA PIRES FARIAS**, inscrito no CPF sob nº. 329.715.228-14 e RG nº. 37802128X SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Umburana, Município de Itaíba-PE.
OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento temporário da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Aurora, s/n, centro, Itaíba/PE, CEP: 56550-000.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR GLOBAL: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12002 – Departamento de Desenvolvimento Educacional – 1212220032.046– Manutenção Das Ativ. Administrativas da Secretaria - Recursos Próprios– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

DATA DE ASSINATURA: *Itaíba/PE, 09 de janeiro de 2022.*

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:618E9C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0001//2023. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Contratação para eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, com a finalidade de atender as demandas das atividades e manutenção dos espaços da Secretaria de Assistência Social e programas vinculados a mesma, neste Município de Itapetim/ PE. Valor: R$238.061,30. Credenciamento até 8h do dia 31 de Janeiro de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 31 de Janeiro de 2023; início da sessão às 8h00min do

dia 31 de Janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 18/01/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5FD39055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 00020/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022.

Serviço de Engenharia. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 00003/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA COBERTA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Empresa: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.963.541/0001-31**, pelo valor de **R$ 268.922,83 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).**

Itapissuma, 18 de Janeiro de 2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5EF36FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 - PROCESSO 021/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA VERINEIDE BEZERRA DA LUZ REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VERY MEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:CANTORA VERY MEL
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:VERINEIDE BEZERRA DA LUZ, Inscrita no CPF n° 066.230.954-54,

VALOR GLOBAL: R$ **1.600,00 (mil e seiscentos Reais.**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de Janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:05DA9407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 - PROCESSO 022/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JACY A DEUSA DO AMOR SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:JACY A DEUSA DO AMOR
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.503.325/0001-37
VALOR GLOBAL: **7.000,00 (sete mil reais)**.
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:274A2CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 - PROCESSO 023/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA TA SHOWS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.202.769/0001-03
VALOR GLOBAL: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:504963B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - PROCESSO 024/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR NATTAN SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A**

SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.
Atração Artística:CANTOR NATTAN
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.775.478/0001-70
VALOR GLOBAL: **300.000,00 (trezentos mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:7406739C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 - PROCESSO 028/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR EZEQUIEL GREGORIO DE SOUZA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: KEKE MORAL SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:KEKE MORAL
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EZEQUIEL GREGORIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ n° 050.710.214-20
VALOR GLOBAL: **1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:AB5A87F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 - PROCESSO 029/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR JAPTACY ANDRADE PEREIRA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TARCYS ANDRADE SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO GONÇALO DO AMARANTE DE ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:TARCYS ANDRADE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:JAPTACY ANDRADE PEREIRA, inscrita no CNPJ n° 127.898.974-92
VALOR GLOBAL: **3.000,00 (três mil Reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de janeiro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:9A2BE8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - PROCESSO 222/2022

O Município de Itapissuma, torna público o resultado final de habilitação do processo licitatório para Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA – PE, ocasião em que será aberto a fase de MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

Data: 20/01/2023, as 10:30.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FB73248D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 -OBJETO**: Contratação de empresa especializada em realizar seminário da Educação Básica e Formação Continuada para Rede de Ensino do Municipio de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ **295.134,24** (Duzentos e noventa e cinco mil reais cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de Janeiro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 02 de fevereiro de 2023, Abertura das propostas 10:00h do dia 02 de fevereiro de 2023, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 02 de fevereiro de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 18 de Janeiro de 2023.

MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E26D6BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 143/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, Através da secretária de Infraestrutura, dar publicidade ao extrato de 1° Termo Aditivo ao contrato acima, Objeto: **Objeto Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção do Parque Aquático no Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento com a Lei n° 8.666/93, em seu artigo § 1° do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório n° 049/2022 Tomada de Preço n° 002/2022, Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.336.123/0001-94**, Prazo de 90 (noventa) dias, Vigência do dia 21 de dezembro de 2022 até o dia 21 de março de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:66D2B0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 143/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE, Através da secretária de Infraestrutura, dar publicidade ao extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato 143/2022 - Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção do Parque Aquático no Município de Joaquim Nabuco/PE**, Processo Licitatório n° 049/2022 Tomada de Preço n° 002/2022, Contratante**: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.336.123/0001-94**, no valor de R$ 55.678,42 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais quarenta e dois centavos), Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E4D21BF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 056/2022-Pregão Eletrônico: 19/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de material de construção para as necessidades do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ R$ 1.907.517,85. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 20.008.831/0001-17. **Valor Global:** R$ 1.564.106,17; **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 08.791.907/0001-28. **Valor Global:**R$ 209.391,28 e **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 11.175.931/0001-47. **Valor Global:** R$ 10.674,72.

Jupi, 18 de janeiro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:762A9814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
000284	CLAUDETE MARIA DE ARAUJO	Agente Administrativo	2022/2023
301903	JOSE EDILSON DOS SANTOS	Chef Div de Arrecardação	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6AA9B25C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2023 Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada para a execução de atividades formativas e o suporte técnico para o acompanhamento pedagógico dos programas de formação continuada e atualização pedagógica para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Jurema.**Valor Máximo Admitido: R$ 513.416,59**. Início do acolhimento das propostas:**20/01/2023 às 09:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas:**31/01/2023 às 09:00h**. Abertura da sessão pública de lances:**31/01/2023às 10:00h**(HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites:www.bnc.org.brou através do E-mail:jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98117-6163.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9C49226E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 000003/2023. CPL. Inexigível Nº IN00002/2023. Serviço. Contratação artística de "LIMÃO COM MEL" para apresentação no dia 19/01/2023, nas festividades em comemoração a festa do Padroeiro São Sebastião do Município de Lagoa de Itaenga–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06– Secretaria de Cultura e Turismo 13.122.0414.2039.000 – Manuntenção de atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3.3.90.39 Outras Pessoas Juridicas . Contratado: Dae Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 44.644.972/0001-94. Valor R$130.000,00. Vigência: de 16/01/2023 a 16/02/2023.

Lagoa de Itaenga, 18/01/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:33BC0E58

GABINETE DA PREFEITA
RESPOSTA/DECISÃO DO RECURSO E CHAMAMENTO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DO PROCESSO Nº 031/2022 TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e

execução de Concurso público/Seleção pública, para preenchimento de Cargos efetivos da estrutura administrativa do município.

I – RELATÓRIO

Trata o presente de recurso apresentado pela empresa CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, em face do julgamento da fase de pontuação técnica das empresas participantes, atribuindo notas a todos.

Em resumo, insurge-se no que concerne a pontuação atribuída a recorrente, vez que:

"à recorrente não foi atribuída a pontuação máxima possível estabelecida no edital regente, ou seja, 294 pontos, em razão de terem sidos contabilizados apenas 83 pontos no item a: Concurso e Seleção Simplificada da tabela de pontuação" (sic)

Alega, ao final, que entregou o envelope da proposta técnica constando todos os documentos e todas as informações, combatendo, dessa forma, o resultado do Item A, vez que só foi atribuído 91 pontos, e que teria entregue atestados suficientes para "seleção simplificada" com mais de 1001 candidatos inscritos, o que atenderia, segundo seu entendimento, ao item de menor quantitativo, pois foram "certames de maior complexidade", repetindo-se o caso para concurso com menos de 1.001 candidatos.

Em prosseguimento, apresenta recurso contra o julgamento da pontuação atribuída a IDHTEC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO, pois não deveria ser atribuída pontuação máxima, vez que não teriam sido apresentados os documentos comprobatórios, conforme se vê:

- Monique Estefânia, Viktoria Regina, Patrícia Maria, Marijane Alves e Durval Ferreira – **apresentação de declaração, não de certificado**.
- Rubenildo Ferreira – **Curso de aperfeiçoamento, não equivalente a pós graduação.**

Por fim, apresenta recurso em relação a pontuação atribuída a PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, vez que, segundo sua fundamentação, a "empresa não apresentou os certificados e/ou diplomas" da titulação indicada a Profissional, qual seja, Pós Doutorado de Marise Conceição Marques,

II - MÉRITO

Sem muitas delongas, o cerne da questão é basicamente que a recorrente quer aproveitar atestados de realização de seleções simplificas e concursos com mais de 1.001 inscritos, como comprovação de certames com menos de 1.000 inscritos. Ora, trata o presente processo

de tomada de preços, do tipo técnica e preço, quando haverá pontuação para cada faixa indicada no edital.

Destarte, cada faixa como relatado, com sua pontuação, inclusive com a pontuação máxima a se obter. Apresentando mais atestados, só será atribuída aquela nota máxima. Assim sendo, se é apresentado, por exemplo, 10 atestados de um concurso público com determinada faixa de inscritos, e a pontuação máxima a se obter seria o somatório de 5 atestados, o que exceder, não será aproveitado, tanto que no edital consta o "limite máximo de pontos".

Nesse sentido, para se pontuar naquela determinada faixa, como no caso presente, a realização de seleção simplificada e concurso público com até 1.000 candidatos, deveria ter sido devidamente comprovado com a apresentação de atestados específicos para essa faixa, não havendo, assim, pontuação para esse tipo de certame, restando acertada o julgamento na pontuação indicada, não havendo, assim, razão a recorrente.

Ultrapassada essa fase, em relação ao recurso contra a nota atribuída a IDHTEC Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, não assiste razão a recorrente quando afirma que as declarações apresentadas como comprovações de realização de pós graduação, Doutorado ou Pós Doutorado não seriam válidos, pois não se tratariam de certificados.

Acontece, em momento algum do edital, se vê a obrigatoriedade de apresentação de CERTIFICADO, apenas de comprovação de conclusão dos referidos cursos, o que, através de declaração das próprias unidades de ensino, entendemos por sua validade, mesmo porque, no próprio item 8.4 do edital, vemos que: "Havendo dúvidas, quando a veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão, fará diligências, no sentido de apurar a autenticidade dos mesmos".

De outra banda, assiste razão a recorrente em relação ao profissional RUBENILDO FEREIRA DE MOURA, vez que a comprovação apresentada se trata apenas de um curso de aperfeiçoamento, não de conclusão de pós graduação.

Assim sendo, subtraída a pontuação em relação a esse profissional, temos que a pontuação final da IDHTEC Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, deverá ser:

Totalização:
A = 91
B = 90
C = 76
D = 34
TOTAL = 291

Não obstante, em relação a licitante PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, quanto a alegação da não apresentação de "certificados e/ou diplomas", da profissional Marise Conceição Marques, em relação a Pós Doutorado, assiste razão a recorrente, vez que não consta do seu rol de documentos, qualquer comprovação de conclusão de Pós Doutorado, embora se verifique no curriculum vitae da profissional, a indicação de conclusão desse curso, mas, como já relatado, sem comprovação nos documentos apresentados.

CONCLUSÃO:

De todo o exposto, submetida a análise recursal e considerando os argumentos levantados e a fundamentação *suso* discorrida, resolvemos o mérito do presente recurso interposto, julgando-o parcialmente procedente, conforme exposição e fundamentação contida no item II (Mérito), o qual, no Anexo I acostado a presente decisão, é apresentada a nova pontuação atribuída as licitantes.

No mais, deve o presente processo administrativo licitatório ser encaminhado à autoridade Superior, no caso vertente a Srª Prefeita do Município, para decisão final, de acordo com o contido no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, adoto como fundamentação do julgamento os argumentos e fundamentos expostos pela CPL e, desta forma, CONHEÇO do recurso apresentado pela licitante, tendo em vista a sua tempestividade e legitimidade para, no mérito, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE.

SENDO ASSIM FICA MARCADA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO PARA O DIA 25/01/2023 AS 10:00 HRS.

Dê-se a devida publicidade ao julgamento.

Lagoa do Itaenga, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:2415CD46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 001/2023 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, com base nos elementos constantes da exposição de motivos, a qual sugere a contratação de:

FORTIM EMPREENDIEMTENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EITELI.
CNPJ nº 36.685.274/0001-09
Valor: 230.575,53 (Duzentos e trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro, 06 de Janeiro de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:29E9C899

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2023. Processo Nº: 005/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A COMEMORAÇÃO DA 284ª TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME CNPJ Nº. 19.499.619/0001-10 Valor R$ 79.994,35**; **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº. 46.654.544/0001-78 Valor R$ 120.000,00; FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR CNPJ Nº. 32.482.767/0001-90 Valor R$ 34.500,00 E SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA CNPJ Nº. 27.260.408/0001-59 Valor R$ 120.000,00.** Lagoa do Carro, 16/01/2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:39090F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa n° 001/2023, cujo objeto é o Recebimento de propostas para serviço de seguro total para 01 (veículo caminhão) e 02 (duas motocicletas) veículos pertencentes a Prefeitura Município de Lagoa do Ouro/PE, em favor de: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro, CEP: 90.020-060, Porto Alegre/ RS, no valor de **R$ 6.659,87** (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Lagoa do Ouro, 18 de janeiro de 2023.

ARMANDO FEITOSA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:5DF40C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2023. **Processo Licitatório** nº 006/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, transporte de materiais, iluminação pública Fiscalização, documentos e cargas, para atender as demandas da secretaria do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 01 de feveiro de 2023 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 18 de janeiro de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AF0CE9DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2021-SEIMA
CARTA CONVITE Nº 003-2021

Considerando que o Processo Licitatório nº 011-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de 01 (um) engenheiro (a) civil – pessoa física – para prestar serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento e monitoramento de projetos para atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande/PE, de acordo com as especificações no anexo III (Termo de Referência), pelo período de 12 (doze) meses.
Após o Processo Licitatório nº 011/2021, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor do licitante: **CIZENANDO ALVES DO AMARAL**, **CPF: 096.900.464-89**, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Carta Convite nº 003/2021-Processo Licitatório nº 011/2021.

Lagoa Grande, PE, 18 de janeiro de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FCE92407

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009-2021. Processo Licitatório Nº 011-2021. CPL. Contratação de 01 (um) engenheiro (a) civil – pessoa física – para prestar serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento e monitoramento de projetos para atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA.

Contratada: CIZENANDO ALVES DO AMARAL, **CPF: 096.900.464-89**
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 18 de janeiro de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:34BD3CAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 011-2021

Contrato Nº: 009-2021. Processo Nº: 011/2021. Carta Convite Nº: 03//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato n° 011/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna n° 089/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: CIZENANDO ALVES DO AMARAL, **CPF: 096.900.464-89**

Lagoa Grande/PE, 18 de janeiro de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A39551F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 057/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 057/2022, originado do Processo FMAS Nº 014/2022, Pregão Eletrônico FMAS Nº 007/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada de Cestas Básicas, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: SERVBEM IBURA SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ N°: 31.370.048/0001-15
END: Av. Dois Rios, nº 887, Bairro Ibura, Recife/PE
CONTRATO: 057
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR CONTRATADO: R$: 265.140,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais)

Lajedo/PE, 28 de dezembro de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E5B816DD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 001/2023

PROCESSO SME Nº 029/2022, TOMADA DE PREÇO SME Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA, CENTRO DE ALFABABETIZACAO MUNICIPAL PE EMILIO LINS E COLEGIO NORMAL DE LAJEDO, NESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. EMPRESA CONTRATADA:** AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº 34.737.334/0001-64. LOCALIZADA:** Rua Luis Jose de Melo, S/N, Parque Alvorada, São João/PE. **CONTRATO:** 001/2022**. VIGÊNCIA:** 12 meses**. VALOR CONTRATADO**: LOTE I - **R$ 389.953,50** (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e LOTE II - **R$ 298.231,69** (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um valor global de **R$ 688.185,19** (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Lajedo/PE, 11 de janeiro de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO-.
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 002/2023

PROCESSO SME Nº 029/2022, TOMADA DE PREÇO SME Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA, CENTRO DE ALFABABETIZACAO MUNICIPAL PE EMILIO LINS E COLEGIO NORMAL DE LAJEDO, NESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. EMPRESA CONTRATADA:** A B ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no **CNPJ nº 47.255.285/0001-75. LOCALIZADA:** Rua Caetés, nº 119, Anexo B, Bairro Nova Heliópolis, Garanhuns/PE. **CONTRATO:** 002/2022**. VIGÊNCIA:** 12 meses**. VALOR CONTRATADO**: LOTE III **R$ 697.599,98,** perfazendo um valor global de **R$ 697.599,98** (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Lajedo/PE, 11 de janeiro de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO-.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0E58A88B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 005/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 005/2023. Inexigibilidade Nº 003/2023. Objeto Descr: Contratação da BANDA THE FEVERS para apresentação em praça pública por ocasião da 132ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 22/01/2023. Em favor da Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.397.976/0001-02, com o seguinte Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 18 de Janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2DA9965F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 006/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 006/2023. Inexigibilidade Nº 004/2023. Objeto Descr: Contratação da Artista Musical RHAYZA FONTES para apresentação em praça pública por ocasião da 132ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 21/01/2023. Em favor da Empresa: L.A. DE LUCENA EVENTOS - CNPJ nº 34.802.411/0001-12, com o seguinte Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 18 de Janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:11BDAD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 26 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 214 e §§ da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93 e, notadamente o art. 220, caput, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº: 316, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 60/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, que designa os servidores da Administração Direta do Município de Limoeiro para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, encaminhada através do Ofício nº 311/2021, datado de 28 de abril de 2021 e do Parecer apresentado pela Procuradoria Geral do Município, em referência à servidora ADRIANA CRISTIANE DUARTE, matrícula nº 84.616, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na mesma Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos da Administração Direta do Município: ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, Matrícula nº 083.372, Advogado; MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 083.373, Advogada e MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ, Matrícula nº: 080.746, Professora, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinada a apurar fatos que dão conta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, encaminhada através do Ofício nº: 311/2021, datado de 28 de abril de 2021, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Limoeiro, 18 de janeiro de 2023.
.
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D053BCE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/23

O Fundo Municipal de Educação Torna Público o Processo Licitatório nº 006/2023 – Compra. Objeto: Aquisição parcelada de recarga de gás de cozinha em botijões de 13kg, Recarga de água mineral garrafões c/20litros. Botijão vazio cap.13kg para gás de cozinha e garrafões cap. 20 litros para água mineral, destinados para Escolas, creches e Secretaria de Educação. Menor Preço por item. Estimativa R$ 369.290,00. Início do acolhimento das propostas a partir do dia 20/01/23 até as 11h00m do dia 31/01/23. Início da Disputa de preços a partir das 11h30m do dia 31/01/2023.horário de Brasília no site www.bnc.org.br Edital e anexos na CPL Av. José da Silva Torres Arquãn s/n, centro nesta Cidade ou pelo E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br

Mirandiba/PE, 18/01/23.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:174737CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/23

O Fundo Municipal de Saúde Torna Público o Processo Licitatório nº 007/2023 – Compra. Objeto: Aquisição parcelada de recarga de gás de cozinha em botijões de 13kg, recarga de água mineral garrafões c/20litros. destinados para UMMAAC, USB, NASF, Mãe Coruja, Casa de Apoio TFD, Secretaria de Saúde Menor Preço por item. Estimativa R$ 43.250,00. Início do acolhimento das propostas a partir do dia 20/01/23 até as 12h00m do dia 31/01/23. Início da Disputa de preços a partir das 12h30m do dia 31/01/2023.horário de Brasília no site www.bnc.org.br Edital e anexos na CPL Av. José da Silva Torres Arquãn s/n, centro nesta Cidade ou pelo E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br

Mirandiba/PE, 18/01/23.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A7B12F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SCTE

CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE MORENO
Publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco no dia 18/01/2023. Edição 3261, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SCTE
CARNAVAL DE 2023

DO OBJETO

Esta seleção tem a finalidade de habilitar e selecionar projetos para compor a programação carnavalesca do Município de Moreno-PE, no ciclo de 2023, objetivando promover as apresentações artísticas das seguintes categorias: Bloco de Pau e Corda, Troça, Orquestra de Frevo, Banda, Cantor, Músico Tecladista, Grupo de Percussão, Grupo de Maracatu, Grupo de Afoxé, Grupo de Dança, Performista e DJ.

DO CALENDÁRIO

Os prazos se darão da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/01/2023 a 24/01/2023
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	26/01/2023
PRAZO PARA RECURSOS	31/01/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até o dia 03/02/2023

DOS RECURSOS

Os recursos serão admitidos na modalidade presencial e na modalidade remota, no prazo estabelecido. As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes: scte@moreno.pe.gov.br, ou na forma presencial no seguinte local: Estação da Cultura de Moreno, Endereço: Av. Dantas Barreto, nº 320, Centro, Moreno-PE.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da referida seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Moreno (moreno.pe.gov.br) e, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

DA ORGANIZAÇÃO

A presente Seleção é composta por 05 (cinco) etapas:

1ª etapa: Inscrição
2ª etapa: Habilitação Documental
3ª etapa: Habilitação Artística - para novos(as) proponentes.
4ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação
5ª etapa: Pagamento.

A comissão de Avaliação será formada por 03 (três) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, 01 (um) integrante da Secretaria de Planejamento e Governo e 01 (um) integrante da Procuradoria Geral do Município. A ser designada através de Portaria Oficial.

DAS PARTICIPAÇÕES

Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito, respeitando o disposto no Decreto nº 299/2023.

Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes da Comissão de Avaliação Documental e Artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico deste Ciclo.
b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, além, dos casos especificados na Súmula Vinculante nº 13 do STF.

O(A) proponente realizará uma inscrição para cada projeto.
Cada proponente poderá inscrever até 20 (vinte) projetos.

DAS ETAPAS

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos;

As inscrições poderão ser efetuadas na modalidade presencial e na modalidade remota, no prazo estabelecido. As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes: scte@moreno.pe.gov.br, ou na forma presencial no seguinte local: Estação da Cultura de Moreno, Endereço: Av. Dantas Barreto, nº 320, Centro, Moreno-PE;
O(A) interessado(a) deve anexar ou entregar os documentos descritos no Edital e seus Anexos;
O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente inabilitada a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos também inabilitará automaticamente a inscrição.
Dos atos decisórios caberá recurso.

DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação;
Pessoa Física (Anexo II);
Pessoa Jurídica (Anexo III);
No caso de Grupo Artístico, representado por Pessoa Física ou MEI, é necessário apresentar uma Declaração de Grupo com a assinatura de 30% dos integrantes do projeto, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Para atrações com mais de 30 (trinta) componentes, a assinatura de, no máximo, 08 (oito) integrantes é suficiente. O modelo da Declaração de Grupo consta no Anexo VI;
No caso de atrações representadas por Associações Culturais será necessário que estejam comprovadamente filiadas/associadas à entidade representativa, sendo obrigatória a apresentação de Estatuto e Ata vigente;
No caso de atrações representadas por Empresário(a), necessário apresentar a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo V) deverá ter firmas reconhecidas e registro em Cartório;
Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo X;
A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

DA HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

Histórico do(a) Artista/Grupo ou Agremiação que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou Agremiação durante seu período de existência;
Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do Anexo IX, acompanhado das cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais;
Justificativa de preço de mercado mediante comprovações por meio de Notas Fiscais Eletrônicas válidas ou Notas de Empenhos pagas de apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes. Neste sentido, com base no art. 26, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na discricionariedade da Administração Pública, as comprovações deverão ser de pelo menos 03 (três) apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes, inclusive as contratações realizadas pelo próprio Município, que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos antes da data da apresentação da comprovação (considerando o período de pandemia, este prazo foi estendido), sendo pelo menos 02 (duas) públicas.
O(A) Proponente que não apresentar a comprovação de cachê no valor solicitado, ficará sujeito à alteração da proposta, levando-se em consideração os valores constantes na tabela do Anexo I.

DA AVALIAÇÃO

Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística dos projetos inscritos serão:

a) Histórico Artístico: será avaliada a trajetória do Artista, Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação; (Pontuação de 1 a 5)
b) Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro do Ciclo Cultural; (Pontuação de 1 a 5)
c) Qualidade Artística (Pontuação de 3 a 10): será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:
c.1) Criatividade (Pontuação de 1 a 4);
c.2) Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 3);
c.3) Adequação ao Ciclo Cultural, que deverá estar descrito no Formulário de Inscrição apresentado no item 5.1.3 (Pontuação de 1 a 3).
6.1 A pontuação final por critério avaliado será definida pela média aritmética dos pontos atribuídos por avaliador.
6.2 Serão inabilitados os Projetos que obtiverem a pontuação inferior a 12 (doze), na forma descrita no item anterior desta Convocatória.

DA MONTAGEM DA GRADE E PROGRAMAÇÃO

A Programação Artística do Ciclo em questão será realizada pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;
Em caso de alterações na Programação Artística do Ciclo em questão ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto;
A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação. a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Ciclo Cultural e da disponibilidade orçamentária e financeira do contratante;
O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos conforme Decreto Municipal nº 299/2023, a critério da Administração Municipal;
Reserva-se o direito de a Prefeitura de Moreno convidar até 40% (quarenta por cento) do total de Artistas, Grupos e Agremiações Culturais, contratados para compor a Programação Artística;
O(A) Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal;
Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do Ciclo Cultural através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão;
Os(As) proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no Ciclo Cultural.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 No sentido de subsidiar à CONTRATANTE na responsabilidade de comprovação da correta e integral realização da(s) apresentação(ões), perante, também, aos órgãos fiscalizadores, a CONTRATADA deverá apresentar a prestação de contas da apresentação realizada na forma a seguir:
8.1.1 Nota Fiscal acompanhada de 05 (cinco) fotos e 01 (um) vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, em até 20 (vinte) dias contados da solicitação pelo CONTRATANTE.
8.2 A filmagem e as fotos deverão registrar o público presente e o local (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário) que comprovem a participação no Ciclo.
8.3 As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística e do público presente.
8.3.1 Caso as imagens enviadas impossibilitem a identificação da apresentação, serão aplicadas as penalidades contidas no item 09 desta convocatória.
8.4 Caso seja constatada nas imagens fornecidas (foto/vídeo) que a quantidade de músicos/integrantes dos Grupos, Orquestras e Agremiações encontram-se divergentes com a informada na ficha de inscrição, o proponente ficará sujeito às penalidades descritas no item 09 desta convocatória e na legislação pertinente.
8.5 A entrega do material solicitado no item 9.1.1 deverá ser realizada pelo e-mail: scte@moreno.pe.gov.br.
8.6 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar no não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas no item 09 e na Lei nº 8.666/93.
8.7 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, durante toda a vigência do Contrato.
8.8 No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica a CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
8.8.1 Não ocorrendo a apresentação por culpa justificada da CONTRATANTE, será pago a título de ressarcimento, um percentual de 40% (quarenta por cento) incidente do valor individual da apresentação, referente aos custos efetivamente realizados e comprovados pela CONTRATADA.

DAS SANÇÕES

9.1 A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.
9.2 Os(As) Contratados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
a) Advertência;
b) Multa de até 20% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Moreno por até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (www.moreno.pe.gov.br).
10.2 A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
10.3 Os(As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Moreno durante o Ciclo.
10.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.
10.5 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do Ciclo relativo a esta Convocatória.
10.6 A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
10.7 Os(As) Artistas ou Grupos Convidados deverão atender às mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.
10.8 Os(as) proponentes habilitados(as) que participarem da programação artística deverão observar as normas previstas na Legislação Eleitoral (Lei nº 9.504/97).
10.9 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:
a) Anexo I – Relação de Categorias Artísticas;
b) Anexo II - Documentação para Pessoa Física;

c) Anexo III – Documentação para Pessoa Jurídica;
d) Anexo IV - Declaração de residência por terceiro;
e) Anexo V – Contrato de Exclusividade;
f) Anexo VI – Declaração de Grupo;
g) Anexo VII – Declaração de que não Emprega Menor;
h) Anexo VIII - Declaração de alíquota (ISS ou SIMPLES Nacional);
i) Anexo IX – Termo de Responsabilidade;
j) Anexo X - Termo de Compromisso.
10.10. Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico scte@moreno.pe.gov.br.

Moreno-PE, 18 de janeiro de 2022

JOSÉ EVANDRO DA PAZ DOS SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

Conforme o subitem 5.3. d, da Convocatória para o Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, os casos que não comprovem o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço do cachê, os valores utilizados como base, a serem pagos por apresentação, serão os propostos abaixo:

CATEGORIAS	DURAÇÃO	CACHÊS
Orquestra de Frevo (06 integrantes).	1h 30min	R$ 1.750,00
Orquestra de Frevo (12 integrantes).	1h 30min	R$ 3.300,00
Grupo de Maracatu – Percussão e Afoxé	1h	R$ 3.700,00
Músico Tecladista (02 integrantes)	2h	R$ 800,00
DJ ou MC (02 integrantes)	2h	R$ 700,00
Banda Musical (04 integrantes)	2h	R$ 3.200,00
Cantor (04 integrantes)	2h	R$ 3.200,00
Performista (individual)	30min	R$ 800,00
Troça	-	R$ 3.500,00
Bloco Lírico de Pau e Corda	-	R$ 3.900,00
Caboclinhos	-	R$ 3.500,00
Grupo de Dança	1h	R$ 3.000,00

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
A - Cópia do CPF e RG;
B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal; Link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) do(a) proponente;
D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;
E - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio do proponente;
F - Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio do(a) proponente;
G - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
H - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, por meio do link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
I - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais;
J - Declaração de Grupo com assinatura de no mínimo 30% (trinta por cento) dos integrantes, com firma reconhecida ou documento oficial de identificação com foto dos signatários, conforme Anexo VI;
K – Cópia da consulta de Qualificação Cadastral online do E-Social, por meio do link:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
L – Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

ANEXO III
DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA
A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link:
www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
B - Cópia do Registro Comercial, Certificado de MEI, Ato Constitutivo, Ata da Eleição e Posse
atualizada, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) da Pessoa Jurídica proponente;
D – Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;
E - Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;
G - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
H - Certidão de Regularidade do FGTS/CRF, por meio do link: https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
I - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; Link:https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;
J - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link:
www.tst.jus.br/certidão
K - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples Nacional,
conforme modelo no Anexo VIII.
L - Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo VII.
M - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais.
N - Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação na Convocatória para o Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a)._____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ , portador(a) do RG nº _____ é residente e domiciliado(a) no endereço _____. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Moreno-PE, ____ de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA) e do outro lado como REPRESENTANTE a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº , Bairro , Cidade de / -Cep- . -) CNPJ- . . / - , através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP). CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico. CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário. Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de YY,YY % ao representante. CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas. CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de (6 meses) a contar da data de assinatura. CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores. CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade De Moreno, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais. Moreno, XX de XXX de XXXX.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GRUPO

Nós, membros da atração artística **_____,** declaramos estar de acordo com a inscrição no Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, executado por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e indicamos, como integrante e representante/responsável legal da referida atração, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, emitir notas declaratórias, bem como pelo recebimento do valor da apresentação artística a ser pago por esta Convocatória:

( ) Pessoa Física
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
( ) Pessoa Jurídica (Incluindo MEI)
Razão Social: CNPJ: _____
Nome do representante legal: _____
Assinatura: _____

Reconheço que o(a) representante indicado(a) figura como PROPONENTE na presente Convocatória e estamos cientes de que ele(a) será o(a) responsável por receber o pagamento do cachê referente à apresentação artística indicada, assim como apresentar a documentação exigida no presente Edital.

Obs: Todos os membros do grupo devem assinar a referida declaração e, anexar documento oficial, exceto se houver firma reconhecida.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), inscrito no CNPJ n° xxxxxxxxxx. (CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF no xxxxxxxxxxxx, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Moreno-PE, ___ de janeiro de 2023

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade/Estado, XX, de XXXXXXX, XXX

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG n.º (RG DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), inscrito no CPF n.º (CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), responsável legal pelo menor (NOME DO(A) MENOR) CPF n.º (CPF DO MENOR, CASO POSSUA) RG n.º (RG DO(A) MENOR), nascido em (DATA DE NASCIMENTO DO(A) MENOR), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O(A) MENOR SE APRESENTA), no Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO X
TERMO DE COMPROMISSO

O(A) (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), com sede (LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° (NUMERO DO CPF/CNPJ), doravante denominada COMPROMITENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, denominada COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho do Ciclo Carnavalesco de Moreno 2023, designada conjuntamente pela Secretaria de Cultura, Tursismo e Esportes.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte: I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023; II - Apresentar na comprovação de apresentação artística:

Nota Fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.
III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Moreno-PE, ___ de janeiro de 2023

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7CDFF573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 003/2023 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório, para atender às necessidades dos programas de controle da tuberculose, filariose e esquistossomose e continuação do setor de parasitologia do Laboratório Municipal de Olinda, durante um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 88.962,56 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **19/01/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **02/02/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **02/02/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 983203)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 18 de janeiro de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F9724E18

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SEDUC (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SEDUC**. **SERVIÇO**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Locação de Estações de Trabalho com instalação e manutenção corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ Nº 01.579.387/0001-45**, no **Valor Global** de **R$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 18 de janeiro de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E975D59C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SEPACTUR (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 004/2023 - SEPACTUR

OUTROS SERVIÇOS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORDÕES DE FITAS COLORIDAS EM TNT (0,45MM) COM DUPLO ACABAMENTO, COSTURADAS EM CORDAS DE SEDA (2.0), MEDINDO 70CM DE ALTURA E LARGURA DE 0,5CM, RESISTENTE A SOL E CHUVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPACTUR EM ATENDER AOS EVENTOS, QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2023, PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R$ 320.040,00 (trezentos e vinte mil e quarenta reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **19/01/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **03/02/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **03/02/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 983296)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 18 de janeiro de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:5DE4A1A2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – CPL/OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), DE VIAS DE TRANSPORTE NO BAIRRO DE SALGADINHO E TABAJARA, NO MUNÍPIO DE OLINDA/PE. RUAS: FELISMINA PEREIRA – SALGADINHO; IRAJÁ – TABAJARA E QUIXABEIRA - TABAJARA. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **31/01/2023, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 18 de janeiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0C13CCD6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 003/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022010211-7;** Contribuinte: **VALORIZA INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME;** Inscrição Municipal: **067160-6;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500361223;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**10h22m, do dia 29 de agosto de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **MAR/2022 a ABR/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:EAFFD16A

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2022

A SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a empresa WEDO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, celebrou o contrato de nº 301/2022, em data de 18/01/2023, cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA, PARA REALIZAÇÃO DO **PROJETO OLINDA PRATICANDO ESPORTES**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022-PMO** e seus anexos.
Valor: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Código Reduzido**: 23512/23727/23514/23518; **Programa:** 3027; **Ação:** 4073; **Subação:** 001; **Elemento de Despesa:** 339030/339031/339032/339039; **Fonte:** 510; Unidade Gestora: PMO.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:E69D1DFE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 010/2023

ATO nº 010 de 18 / 01 / 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **VALÉRIA MARIA MENEZES DA SILVA**, matrícula nº27.958-7, Professora, Licenciatura Plena, Matriz II, Classe A, Faixa IV, 200 H/A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/02/3939, de 25/02/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Torna sem efeito o ato nº 106/2019, de 03/06/2019 e o ato nº 009/2023, de 16/01/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F90E92B2

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o 1º Termo Aditivo de Supressão e Acréscimo referente ao Contrato nº 229/2022, cujo contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação dos corredores de transportes, com recapeamento asfáltico em cbuq, no Município de Olinda/PE, com a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02, sendo supressão no valor de R$ **1.179.024,09** (um milhão, cento e setenta e nove mil, vinte e quatro reais e nove centavos) e acréscimo de **R$ 1.091.238,40 (um milhão, noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos),** alterando o valor atual do contrato para **R$ 5.780.193,48 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme previsão legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 Assinam o termo aditivo o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Sr.ª Suzana Maria Gusmão Uchoa, representantes da Empresa.

Olinda, 18 de Janeiro de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:4F10317C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2018

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o 9º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 057/2018, cujo versa sobre serviços de recuperação do subleito de vias alternativas não pavimentadas no Município de Olinda/PE, com a empresa **LUZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.535/0001-60, prorrogando prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 01 de Julho de 2023, com fundamento legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinam o termo aditivo o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Sr.ª Izabel Cristina Araújo Ferreira Da Luz e o Srº Diógenes Ferreira Da Luz, representantes da Empresa.

Olinda, 18 de Janeiro de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:2E2EAC33

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 045/2022

Dispõe sobre a Nomeação dos Inspetores, Subinspetores e Guardas Civis Municipais para compor o Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda (GACO).

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Olinda, art. 66, inciso IX; e Ato nº 009/2017, Gabinete do Prefeito;
ConsiderandoA Lei nº 6.239/2022, Artigo 1º, que cria o Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda – (GACO), vinculado à Prefeitura através da Secretaria de Segurança Cidadã do Município.
Considerando a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), prevê em seu Capítulo V, Seção I, os ato e omissões que qualificam crimes ambientais contra a fauna;
Considerando as atribuições das Guardas Civis Municipais, previstas no § 8°, do artigo 144, da Constituição Federal e no inciso VII, do artigo 5°, da Lei Federal n° 13.022, de 08 de Agosto de 2014, sendo de competência da Guarda Civil Municipal proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
Considerando que o Município de Olinda vem realizando esforços para proteger preventivamente de forma permanente as áreas de preservação ambiental e de mananciais, objetivando impedir o avanço da ocupação e uso irregular, bem assim o desfazimento de ocupações irregulares;
Considerando as atividades de prevenção e repressão contra crimes e infrações ambientais, a apreensão e recolhimento de animais silvestres criados em cativeiros, sem autorização dos órgãos responsáveis, encaminhando ao órgão público competente para os cuidados iniciais e posterior reinserção no seu habitat natural;
Considerando a portaria municipal nº 51/2022/SESC, que estabelece o quantitativo de 16 (dezesseis) integrantes, sendo servidores efetivos para compor o Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda (GACO).
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear 16 (dezesseis) servidores entre os Inspetores, Subinspetores e Guardas Civis Municipais para compor o Grupamento Ambiental da Cidade de Olinda – (GACO), conforme relacionado abaixo;
CMT GCM Matheus Xavier Barbosa, Mat. 674.443.
DRO Subinspetor MT Jefferson Alves da Silva, Mat. 191.604.
Sup. Inspetor MT José Fernandes Pereira da Cunha, Mat. 276081.
Sup. Inspetor MT Alberto Luiz Balbino da Silva, Mat. 275.530.
Sup. Subinspetor Christian Adenauer dos S. Alves, Mat. 191.639.
Sup. GCM Enock Alves da Silva, Mat. 637.157.
Subinspetor Zilton Viana Cipriano, Mat.134.465.
GCM Francisco Xavier Simão da Costa, Mat. 182.214.
GCM Raquel Maria de Albuquerque, Mat. 182.257.
GCM Elnatan Guilherme dos Santos, Mat. 638.447.
GCM MT Marcelo de Almeida Oliveira, Mat. 182.192.
GCM MT José Gomes da Silva Júnior, Mat. 673.188.
GCM MT Davi Oliveira dos Santos, Mat. 189.642.
GCM José da Silva Mendes, Mat. 672.092.
GCM Fabiano Santos Ferreira, Mat. 637.165
GCM Eugenio M. Ribeiro da Silva, Mat. 672.122.
Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:B208E21D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato nº 012/2022, na data 21 de dezembro de 2022, com a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.579.387/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, portador da carteira de Identidade nº 02.244.764-3 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF Nº 226.859.017-87, – O objeto contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de locação de Estações de Trabalho, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, cujo valor é de R$ 16.149,90 (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), sob a dotação orçamentária: **Unidade Gestora** PMO, FMAS, FMCA, FMDI; **Projeto Atividade** 8017, 3020, 3029, 3010, 3040, 419, 4065, 8027, 4151, 8070, 2029, 2041, 8016, 2028, 2040, 5202, 5220; **Programa** 7057, 3008, 3007, 7056, 7070, 7055, 1040, 1011; **Elemento de Despesa** 33.90.39**; Fonte** 1500 (Municipal), 1500/FMCA, 1500/FMDI, 1500, 1660, 1669/ FMAS; **Ação** 001, 002, 941, 922, 685, 144, 672, 674, 924, 687, 924, 160, 167, 684, 797, 943, 944, 428, 913, 916, 917, 923, 168, 922, 280, 281, 282, 001, 002, 761, 003, 004, 005, 752, 753, 754, 791, 798, 799, 757, 798, 799, 800, cuja vigência é de 3 (três) meses.

Olinda, 12 de janeiro de 2023.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7999302B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
10ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

10ª Convocação do Candidato (A) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Convocar a Candidata (as) aprovada na Seleção Pública 001/2022, abaixo relacionada, com fundamento no decreto nº176/2022, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2(dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CIBELLE MOURA DE OLIVEIRA	TÉCNICO PSICOLOGO	32ª

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FB1F38CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

Processo Nº: **006/2023** - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. **006/2023** - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R$ 966.267,50 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos - Local e Data da Sessão de Abertura: **31/01/2023**; Horário: **09:00h** - Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de janeiro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4756E01B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

Processo Nº: **007/2023** - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. **007/2023** - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 949.405,75 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: **01/02/2023**; Horário: **09:00h** - Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE - CEP: 55.745-000; - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de janeiro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:46853D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ESTADO DO PERNAMBUCO – MUNICÍPIO DE OURICURI – JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica que foram HABILITADAS do certame na fase de análise dos documentos de habilitação as seguintes empresas: **I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 23.034.541/0001-36**, por cumprir integralmente os requisitos do Edital. Tendo renunciado ao prazo de recurso quanto a fase de julgamento dos documentos de habilitação, nos termos art. 109 inciso I alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Concluída esta fase, passou-se a analisar as propostas de preços da empresa habilitada, tendo, após a devida analise, confeccionado o respectivo mapa comparativo, e constatado que a licitante: **I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 23.034.541/0001-36, foi vencedora pelo menor valor global por item, a saber: ITEM 1 – valor global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); ITEM 2 – valor global: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); ITEM 3 – valor global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); ITEM 4 – valor global: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).** A licitante renunciou ao prazo de recurso em relação ao julgamento da fase de Proposta de Preços, nos termos art. 109 inciso I alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, azo em que, não havendo recurso, proceda-se a ADJUDICAÇÃO do presente certame ao respectivo vencedor.

Ouricuri/PE, 18 de Janeiro de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:EBE7C7FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
PROCESSO Nº 052/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICA**, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2022, que trata da Construção de 01 (uma) quadra esportiva no Distrito de Barra de São Pedro, localizado na Zona Rural do Município de Ouricuri/PE, conforme especificação constante no Edital, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA, CNPJ Nº 23.351.389/0001-15, com o valor global R$ 327.705,14 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos).** Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 18 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:18060727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares**; Valor: **R$ 5.894.379,00.** Recebimento das propostas: até 31/01/2023 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 31/01/2023 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BD0967EB

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 011-2022

CONTRATO Nº 011/2022– PMP. Processo Licitatório Nº: 024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - Compras. **Objeto:**Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e tercerizados) que compõem a frota do município dos Palmares (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Gaboinete do Prefeito, Secretaria da Mulher, Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio e Secretaria das Finanças Públicas), por meio de percentuais de desconto, que incidirão sobre os preços dos combustíveis, pesquisados e divulgados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo) CONTRATADA: a **F O M DE MELO COMÉRCIO DE PETRÓLEO.** CNPJ: 34.498.529/0001-07; Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023, no valor de R$ 3.383.652,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Palmares-PE, 16 de novembro 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:6D887C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA
CNPJ n. 11.863.530/0001-80
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde do grupo A (Biológicos), B (Medicamentos), E (Perfuro Cortantes) através de incineração e ou autoclavagem dos resíduos coletados, pela prefeitura municipal de Panelas/PE.
Valor: R$ 41.041,00 (quarenta e um mil e quarenta e um reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.122 – Administração Geral; 10.122.1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Jurídica.

Panelas/PE, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:73EC30EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Processo Licitatório N° 038/2022. Pregão Eletrônico Nº 031/2022 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CNPJ Contratado nº 46.135.499/0001-45, **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**; Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, composta por um CAMINHÃO PIPA, financiada com recursos financeiros do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – MAPA, para ofertar abastecimento de água potável para suprir as necessidades no abastecimento em diversas comunidades rurais do Município de Panelas-PE, de acordo com o convênio Plataforma + Brasil nº 913795/2021. Valor Global: R$ 528.500,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 17/01/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretario Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:B7DDD28F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 041/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **ISABELI MARIA DA SILVA LIRA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 1° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;
RESOLVE:

NOMEAR o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FB88B2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA N°. 051/2023-GP

Prefeitura Municipal de Paranatama – PE

Considerando erro de digitação na publicação da Portaria nº. 051/2023 - GP, realizada no Diário Oficial da AMUPE, publicada na Edição nº 3256, de 11/01/2023, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDRÊSSA SILVA BARBOSA**, portador do **CPF**: **705.110.964-29**, para o Cargo Comissionado na Comissão Permanente de Licitação, com exercício a partir do dia 10 de janeiro 2023, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 30/2009, de 18 de Junho 2009, com remuneração prevista Lei Municipal nº 250/2022 de 06 de abril de 2022.
Leia-se:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDRÊSSA SILVA BARBOSA**, portador do **CPF**: **137.681.594-00**, para o Cargo Comissionado na Comissão Permanente de Licitação, com exercício a partir do dia 10 de janeiro 2023, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 30/2009, de 18 de Junho 2009, com remuneração prevista Lei Municipal nº 250/2022 de 06 de abril de 2022.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Consolida-se a seguir a redação integral da referida Portaria.

PORTARIA N°. 051/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDRÊSSA SILVA BARBOSA**, portador do **CPF**: **137.681.594-00**, para o Cargo Comissionado na Comissão Permanente de Licitação, com exercício a partir do dia 10 de janeiro 2023, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 30/2009, de 18 de Junho 2009, com remuneração prevista Lei Municipal nº 250/2022 de 06 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 10 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BEE8891B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 054/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA** do cargo comissionado de **SECRETARIO DE GABINETE DO PREFEITO,** a partir do dia 02 de janeiro 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:65A079A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 055/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FABIANO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **459.394.544-53**, para a cargo comissionado de Secretário de Gabinete do Prefeito, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AF43F221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 056/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **CLEBER AUGUSTO DA SILVA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 2° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **GOVERNO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:688D137F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 057/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **MARIA LIZANDRA BARRA NOVA ALVES**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 9° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** deste Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E84BB704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 058/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA LAIS SILVA BARBOSA** do cargo comissionado na Comissão Permanente de Licitação**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FACB14B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 059/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 11.61% por cento ao servidor, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do **CPF**: **744.126.714-53**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de agosto de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:659D3E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 060/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JAQUELINE DA SILVA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 26/10/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 26 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5AA978C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 061/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JHULIANE BALTAZAR RODRIGUES,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 26/12/2022 a 24/04/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:188CB66B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 040/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIGITAIS INTERATIVOS DISPONIBILIZADOS EM APLICATIVO, CONTENDO JOGOS EDUCATIVOS VOLTADOS AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, VISANDO PERSONALIZAR O ENSINO COM ATIVIDADES RELACIONADAS À LÍNGUA PORTUGUESA E À MATEMÁTICA POR MEIO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA RECUPERAR O APRENDIZADO DAS CRIANÇAS, QUE APRESENTAM FRAGILIDADES EM DETERMINADAS HABILIDADES E APROFUNDAR O CONHECIMENTO DAS QUE JÁ ESTÃO MAIS AVANÇADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 09.596.757/0001-64**, vencedora no valor Global de R$ 1.029.998,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 18 de Janeiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD8D015A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 001/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2 E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 106.812,55. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/01/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/02/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/01/2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E0CA5745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO 2023

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO 2023

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB - e dá providências.

O Prefeito do Município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 978, de 25 de março de 2021,

RESOLVE:
Nomear:
APARECIDA EMANUELLA GALVÃO GOMES CAVALCANTI PEREIRA - CPF: 700.751.004-36 (Representante Titular do Poder Executivo Municipal); **AINOÃ DE LUNA GOMES** - CPF: 613.540.584-53 (Representante Suplente do Poder Executivo Municipal)**; ANDRÉ FELIPE SANTIAGO** – CPF: 782.270.464-87 (Representante Titular do Poder Executivo Municipal); **ANA MARGARETE CARNEIRO** - CPF: 801.068.464-34 (Representante Suplente do Poder Executivo Municipal); **MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA** - CPF: 684.750.634-20 (Representante Titular dos Professores da Educação Básica Pública Municipal); **RICARDO JOSÉ DA LUZ** - CPF: 773.611.804-34 (Representante Suplente dos Professores da Educação Básica Pública Municipal); **CONCEIÇÃO IZAELY DANTAS DA CRUZ** – CPF: 038.413.254-59 (Representante Titular das Escolas do Campo); **LIDIANE BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA** – CPF: 028.728.164-70 (Representante Suplente das Escolas do Campo); **MÁRCIA CANDIDO DOS SANTOS LIMA** – CPF: 040.247.754-56 (Representante Titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais); **LAURA MARIA VALENTIM** – CPF: 026.350.574-00 (Representante Suplente dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais); **VALDÍRIA FRANCISCA DA SILVA** – CPF: 869.676.494-34 (Representante Titular dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais); **ALEXSANDRA CIPRIANO DA SILVA –** CPF: 036.347.634-26 (Representante Suplente dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais); **NATALY MARIA MACHADO DA SILVA –** CPF: 111.900.454-35 (Representante Titular de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal); **EDILANE CASTRO DA SILVA** - CPF: 093.556.024-64 (Representante Suplente de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal); **MARIA ALINE DE LIMA –** CPF: 117.874.554-67 (Representante Titular de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal); **ALINE APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO** - CPF: 098.794.884-90 (Representante Suplente de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal); **RENATA FELIX DOS SANTOS** – CPF: 065.793.124-16 (Representante Titular dos Estudantes da Educação Básica Pública); **MARIA MADALENA AGOSTINHO DE OLIVEIRA** – CPF: 963.115.874-00 (Representante Suplente dos Estudantes da Educação Básica Pública); **HABINOÃ SOARES SOUSA** – CPF: 170.593.824-88 (Representante Titular dos Estudantes da Educação Básica Pública); **DANIELE VITÓRIA DA SILVA** - CPF: 179.126.934-67 (Representante Suplente dos Estudantes da Educação Básica); **JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR** - CPF: 024.336.174-21 (Representante Titular do Conselho Municipal de Educação); **JAQUELINE ANGELIM DE OLIVEIRA FERREIRA** – CPF: 046.705.784-21 (Representante Suplente do Conselho Municipal de Educação); **ROZIANE IRACI DE AGUIAR PALHA** - CPF: 607.442.194-34 (Representante Titular do Conselho Tutelar); **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS –** CPF: 036.057.054-21 (Representante Suplente do Conselho Tutelar); **IACI MARIA DA SILVA** – CPF: 069.757.094-08 (Representante Titular das Organizações da Sociedade Civil); **ANGELITA SEVERINA LUIZ DE SOUZA** – CPF: 037.798.804-90 (Representante Suplente das Organizações da Sociedade Civil); **ANA MARGARETE MARQUES DE MELO –** CPF: 793.185.094-72 (Representante Titular das Organizações da Sociedade Civil); **VANESKA MARIA DE MELO SILVA** - CPF: 026.900.294-48 (Representante Suplente das Organizações da Sociedade Civil).

A atuação dos membros do Conselho é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.
De acordo com o art. 13 da Lei 978/2021, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
O Conselho terá prazo de 30 (trinta) dias, após a posse dos conselheiros, para atualizar seu Regimento Interno.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito.

Paudalho/PE, 2 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2D3208AA

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – criado, em caráter permanente, pelo Decreto nº 951/2020 de 03 de junho de 2020, órgão de caráter deliberativo consultivo e normativo, que tem por objetivo principal o assessoramento à elaboração e execução da política cultural pública municipal, composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, tendo seu funcionamento regido por este Regimento, devendo o Poder Executivo viabilizar meios e assegurar condições para o pleno exercício de suas funções.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO
Art. 2º O CMPC de Paudalho terá a seguinte composição:

I. 08 (oito) membros Titulares e respectivos Suplentes, representando o Poder Público, através das entidades e órgãos, nos seguintes quantitativos:

02 (dois) Membros Titulares, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, indicados pelo executivo municipal e seus respectivos Suplentes.

01 (um) Membro Titular da Secretaria de Educação e Esporte do Município e, seu respectivo Suplente, indicado pelo executivo municipal.

01 (um) Membro Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município e, seu respectivo Suplente, indicado pelo executivo municipal.

01 (um) Membro Titular da Secretaria de Administração e Finanças e, seu respectivo Suplente, indicado pelo executivo municipal.

01 (um) Membro Titular do Gabinete do Prefeito e, seu respectivo Suplente, indicado pelo executivo municipal.

01 (um) Membro Titular da Câmara dos Vereadores e, seu respectivo Suplente, indicado pelo legislativo municipal.

01 (um) Membro Titular da Secretaria de Saúde e, seu respectivo Suplente, indicado pelo executivo municipal.

II. 08 (oito) membros Titulares e seus respectivos Suplentes sendo os mesmos, eleitos entre seus pares dos segmentos a seguir: Maracatu, Blocos Carnavalescos, Blocos Líricos, Caboclinhos, Clubes Carnavalescos, Escolas de Samba, Bois Carnavalescos, Cultura Afro-Brasileira, Teatro, Dança, Produtores Culturais, Cultura Popular, Música (Cantores e Bandas), Artistas Plásticos, Quadrilhas Juninas, Artesãos, Representantes do Sistema Municipal do Turismo, Instituições Culturais não governamentais e Associações Diversas.

§1º Os membros Titulares e Suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos conforme regimento interno.

§2º Será considerado como existente, para fins de participação no CMPC, o segmento ou entidades em regular funcionamento no município há, pelo menos, 02 (dois) anos comprovados.

§3º A posse dos membros Titulares e Suplentes do CMPC deverá ser publicada em Diário Oficial.

§4º Constatada a vaga ou pedida à licença, o(a) Presidente convocará de imediato o respectivo suplente e tomará as devidas providências para suprir a ausência durante o licenciamento ou, se for o caso, para completar o mandato do Titular.

§5º O Suplente, uma vez convocado para o exercício temporário ou efetivo das funções do Titular ficará automaticamente sujeito às normas deste Regimento Interno.

§6º No caso da ausência às sessões do Plenário ou às reuniões das Comissões, o Conselheiro ou Conselheira Titular deverá comunicar à Presidência do Conselho a justificativa, em até 48 horas antes, para que haja tempo hábil para convocação do Suplente.

I. Em caso de ausência nas reuniões das Comissões, o Conselheiro ou Conselheira deverá comunicar ao Coordenador da Comissão à qual faz parte.

§7º Na ausência do Conselheiro ou Conselheira Titular, assumirá o respectivo Suplente.
§8º O Suplente em exercício também substituirá o Conselheiro ou Conselheira Titular na Comissão à qual este pertencer.

§9º Aplica-se esta mesma disposição em caso de substituição.
Art.3º A criação, extinção ou modificação de um segmento deverá ser solicitada mediante ofício à Presidência do CMPC, acompanhado de exposição de motivos e com voto aberto, de 2/3 dos Conselheiros, para encaminhamento ao executivo municipal, para as devidas providências.
Art.4º O CMPC elegerá dentre os seus membros titulares, por maioria simples, o(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente e Secretário(a).

§1º O mandato do(a) Vice-Presidente e Secretário(a), terá duração de 02 anos, sendo permitida 01 (uma) recondução consecutiva, respeitando a seguinte alternância: um mandato do poder público, e outro da sociedade civil e só se extingue no momento da posse de seu sucessor.

§2º O mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil e seus Suplentes, serão de 02 (dois) anos, permitindo 01 (uma) recondução consecutiva, salvo em casos de eleições complementares, com mandatos tampão de menos de 06 (seis) meses.

I. Entendesse como recondução consecutiva a possibilidade de ser posto para votação em reeleição apenas uma vez.

§3º A eleição para o Conselho de Política Cultural será organizada e presidida pela comissão eleitoral, criada somente para esta finalidade, e será realizada sempre no mês de novembro, para vigorar nos próximos dois anos subsequentes, com início de mandato previsto para janeiro de cada ano.
I. Fica impedido que, os membros do Conselho integrem a comissão eleitoral, sendo a nomeação a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, que essa comissão seja paritária com no mínimo 04 (quatro) membros, 02 (dois) da sociedade civil e 02 (dois) governamentais.

§4º O Mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, e vigorará até quando informado os nomes dos representantes eleitos durante as plenárias de cada segmento para os próximos 02 (dois) anos, com início de mandato previsto para o mês de janeiro.

§5º A partir do ano de 2025, ano da terceira legislatura, a Diretoria Executiva deste Conselho, será formada de forma paritária, entre Poder Público e Sociedade Civil.
O mandato da Diretoria Executiva, terá duração de 02 anos, sendo permitida 01 (uma) recondução consecutiva, respeitando a seguinte alternância: um mandato do poder público, e outro da sociedade civil e só se extingue no momento da posse de seu sucessor.
Art. 5º Os membros do CMPC não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público prestado ao Município, salvo ajuda de custo para locomoção, para reunião e infraestrutura, para cobrir eventuais despesas com viagens, hospedagem, alimentação, translado, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício das atividades do Conselho, garantindo as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMPC.
Art. 6º Perderá o Mandato ou será substituído pelo Governo Municipal ou pela respectiva entidade representada, o membro que:
renunciar;
reconhecida falta grave;
imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, apreciada pela Comissão de Ética e por consenso da maioria de 2/3 dos membros do CMPC;
deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, anualmente, salvo por licença de saúde ou por motivo de força maior justificado a presidência do Conselho ou em missão autorizada pelo mesmo;
assumir qualquer cargo eletivo, em qualquer esfera de governo;
deixar de representar o Órgão Público ou segmento Artístico que o elegeu;
atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
extinta de sua base territorial de atuação no Município;
desvio ou má utilização, dos recursos financeiros, recebidos de Órgãos e entidades do Governo ou da Sociedade Civil;
inexistência de sua finalidade principal, pela não prestação de serviços propostos na área da Cultura; e,
incompatibilidade com os objetivos e finalidades do CMPC.

§1º No caso do inciso III, a substituição será decidida pelo plenário em sessão extraordinária e pública, pelo voto aberto de 2/3 dos Conselheiros, assegurada ao Conselheiro ou Conselheira ampla defesa, devendo a decisão e os motivos que levaram o Conselho a tomá-la serem comunicados, por ofício, ao Órgão Público, segmento ou Entidade Civil que representa.

§2º Serão consideradas faltas graves: os atos ou pronunciamentos públicos não condizentes com a política de integração, direitos e garantias das pessoas assistidas, com o decoro público e com a probidade administrativa, desde que, devidamente apurados pela Comissão de Ética do CMPC.

§3º O Conselheiro ou Conselheira Titular ou Suplente que pretender concorrer a qualquer cargo eletivo de uma das 03(três) esferas do poder, deverá licenciar-se do Conselho no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.

I. Fica impedido que os membros do Conselho integrem a comissão de formulação ou de análise e julgamento de editais do Município de Paudalho, sendo a nomeação a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

§4º Considera-se presente o membro Titular, quando substituído pelo seu Suplente.
§5º A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria de 2/3 dos membros do CMPC, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, de decisão judicial, de qualquer cidadão desde que seja apreciado pela Comissão de Ética e será assegurado o direito de ampla defesa. **§6º** Declarada a vacância na Sociedade Civil, e, não sendo possível, aplicar os termos do **Art. 2º** em **§4º**, o plenário deverá escolher dentre os Conselheiros Suplentes um que passará a integrar o Conselho como Titular até a próxima eleição a ser realizada.
§7º Declarada a vacância governamental, e, não sendo possível, aplicar os termos do **Art. 2º** em **§4º**, a presidência deste Conselho deverá enviar ofício para o respectivo Órgão, solicitando a indicação de novos membros.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 7º O CMPC fica organizado nas seguintes instâncias:
A Diretoria Executiva é composta por: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente e 01 (um) Secretário.

À partir do ano de 2025, ano da terceira legislatura, a diretoria será composta por: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) primeiro secretário e 01 (um) segundo secretário.
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 8. Compete ao(a) Presidente:
representar o Conselho perante a Sociedade e os Órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, respondendo por seu expediente, sem poder de deliberação;
encaminhar aos órgãos competentes as diretrizes e determinações do Conselho;
convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, de acordo com a respectiva pauta, colocar as matérias em discussão e votação, anunciar os resultados, cabendo-lhe, em caso de empate nas votações, o "Voto de Minerva";
estabelecer, em conjunto com os Conselheiros, a pauta de trabalho para as reuniões, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais;
assinar, em conjunto com o(a) Secretário(a), todos os atos do Conselho;
apresentar ao Plenário, obrigatoriamente, as denúncias recebidas;
encaminhar aos Órgãos do Poder Público, em todas as esferas, bem como as entidades da Sociedade Civil, solicitação de informações ou providências que o Conselho julgar necessárias com relação à Política Municipal de Cultura e seus direitos;
atribuir aos Conselheiros tarefas específicas e delegar-lhes as funções de representação para atos e por prazos determinados;
subscrever pareceres aprovados pelo Plenário sobre programas e projetos que envolvam instituições governamentais ou não;
aceitar e/ou receber para o Fundo Municipal de Cultura – doações, legados ou qualquer outra receita, levando-os à apreciação e aval do Plenário;
solicitar, semestralmente, aos órgãos, públicos e privados, informações sobre os valores repassados às instituições que atendam à Cultura e apresentar ao Conselho;
proclamar as decisões tomadas, efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as deliberações do CMPC;
fazer recomendações e moções a serem submetidas ao Plenário;
instituir comissões de caráter permanente ou provisório, após aprovação do Plenário;
decidir sobre as questões de ordem, submetendo-as previamente, à consideração do Conselho, quando omisso no Regimento;
comunicar através de ofício aos Conselheiros que, injustificadamente, faltaram a segunda reunião (consecutiva) ou a quarta (intercalada) que o mesmo será substituído no Conselho, caso ocorra mais uma ausência, conforme este Regimento;
cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;
praticar os demais atos que se fizerem necessários para atingir os objetivos do CMPC;
garantir o andamento dos trabalhos e a livre manifestação em plenário, permitindo a presença da Sociedade Civil sem direito a voto,
manter a ordem das sessões de conformidade com este Regimento XXI. Interno;
encaminhar as solicitações e proposições das Comissões e dos Conselheiros;
desempatar as votações, nos termos deste Regimento;
encaminhar, quando necessários ou por solicitação do Pleno, os atos do Conselho aos quais se devam dar conhecimento às Autoridades ou publicação nos Meios de Comunicação Oficial do Município;
propor alterações no Regimento Interno;
participar, quando entender oportuno, sem direito a voto, das Comissões ou dos Fóruns Permanentes;
criar Comissões e nomear seus membros, a pedido dos Conselheiros;
XXVII. Autorizar despesas e pagamentos;
receber e mandar processar as comunicações de licença e as convocações de Suplentes;

baixar normas, ouvindo o Pleno, visando a disciplinar e aperfeiçoar os trabalhos do Conselho;
submeter os casos omissos ao Plenário; e,
exercer, por decisão do Plenário, outras funções diretivas não previstas neste Regimento.

Art. 9. Compete ao(a) Vice-Presidente:
substituir e representar o(a) Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;
exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo(a) Presidente; e,
assessorar o(a) Presidente em seus atos.

Art. 10. Compete ao(a) Secretários(a):
lavrar as atas de reuniões, responder pela organização dos documentos, coordenar, relator e revisor dos trabalhos da mesa de reunião;
enviar as notificações e prepara a agenda para as reuniões do CMPC;
preparar o Relatório Anual para a primeira reunião do Conselho, no ano;
registro de expediente emitido e recebido;
elaboração e distribuição das minutas e decisões tomadas pela Assembleia;
dirigir e coordenar a distribuição de documentos, informações externas oficiais, relações públicas, etc.;
compete substituir o(a) Presidente e o(a) Vice-presidente em seus impedimentos e ausências;
assessorar o(a) Presidente na direção geral do Conselho;
exercer, por delegação do(a) Presidente ou do Pleno, outros encargos permitidos por este Regimento;
supervisionar o trabalho dos funcionários do Conselho;
receber, protocolar, preparar e encaminhar o expediente interno e externo do Conselho;
organizar a pauta das sessões, submetendo-as à aprovação do(a) Presidente;
tomar as providências necessárias à instalação e ao funcionamento das sessões em geral;
proceder à leitura das atas das sessões do Plenário para discussão, assinando-as juntamente com o(a) Presidente, depois de aprovadas;
auxiliar o(a) Presidente na distribuição de processos;
fixar horário e local das sessões; e,
exercer outras atividades correlatas.

Art. 11. Compete o(a) Segundo (a) Secretário(a), a partir de 2025:
substituir o(a) primeiro secretário(a) em suas ausências ou impedimentos temporários;
exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo(a) Presidente ou plenário; e,
assessorar o(a) primeiro secretário(a) em seus atos.

Art. 12. Compete ao Conselheiro e Conselheira, além dos decorrentes deste Regimento Interno e dos próprios direitos relativos ao exercício da função:
tomar parte nas atividades do Conselho, relatar processos e expedientes, dar parecer, requerer diligências, solicitar vistas de processos e apresentar proposições;
votar e ser votado para os cargos do Conselho, se não houver impedimento;
comparecer às sessões do Conselho e Comissões às quais pertençam e àquelas para as quais forem convidados, sem direito a voto,
colaborar para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho;
representar o Conselho quando designado pelo(a) Presidente;
propor a criação de Comissões;
requerer votação de matéria em regime de urgência;
requisitar à Secretaria Geral as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;
executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência e pelo Plenário;
encaminhar e justificar pedido de licença quando tiverem de se ausentar por mais de 30 (trinta) dias consecutivos dos trabalhos do Conselho; XI. apresentar proposições para alterações, no Regimento Interno;
participar das reuniões, justificando, antecipadamente, suas faltas e impedimentos;
discutir e votar a matéria da ordem do dia, constante da pauta;
relatar, na forma e no prazo fixado, o processo que lhe for atribuído;
proferir voto, em separado, escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator;
pedir vistas aos processos, antes de iniciada sua votação;
requerer preferência para a votação de matéria incluída na ordem do dia;
No caso de ausência às sessões do Plenário ou às reuniões das Comissões, o Conselheiro ou Conselheira Titular deverá comunicar à Presidência do Conselho a justificativa, em até 48 (quarenta e oito) horas antes, para que haja tempo hábil para convocação do Suplente na ausência do Conselheiro ou Conselheira Titular, assumirá o respectivo Suplente.
o suplente em exercício também substituirá o Conselheiro ou Conselheira Titular na Comissão à qual este pertencer; e,
aplica-se esta mesma disposição em caso de substituição definitiva.

DO PLENÁRIO

Art. 13. O Plenário, órgão máximo do Conselho, é soberano para deliberar sobre as matérias de sua competência legal e é integrado por todos os seus membros.

Art. 14. Será recomendável aos Suplentes do CMPC a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos Titulares, sem direito a voto, salvo se estiverem representando os mesmos.

Art. 15. O Plenário do CMPC poderá se instalar com qualquer quórum, usando-se nestes casos o quórum de maioria simples para votações e aprovações.

§1º Para aprovação do tema ou da versão final dos editais do Fundo Municipal de Cultura e para assuntos de relevância, o quórum mínimo de instalação e votação será cinquenta por cento mais um de seus membros.

§2º Quando se tratar de matérias relacionadas com a alteração da Lei de Criação ou do Regimento Interno do Conselho, com o Orçamento Municipal ou com o afastamento de qualquer Conselheiro, o quórum mínimo de instalação e votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§3º Caberá à plenária deliberar quando o assunto em pauta seja considerado como "relevante" demandando assim a utilização do quórum constante no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 16. Compete ao Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
I. propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite– CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e
estadual de Política Cultural;
aprovar as diretrizes para as Políticas Setoriais de Cultura, oriundas dos
Sistemas Setoriais Municipais de Cultura e de suas instâncias colegiadas;
definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos Culturais;
estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do
Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas Políticas Culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC; apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das Políticas Culturais;
acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração, ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e
Nacional;
promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
incentivar a participação democrática na gestão das Políticas e dos investimentos Públicos na área Cultural;
delegar, às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de
Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC; e,
estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 17. A votação será nominal e cada membro Titular terá direito a 01 (um) voto.

Art. 18. O Conselheiro ou Conselheira Suplente será automaticamente chamado para exercer seu voto, quando da ausência do respectivo Titular.

Art. 19. Havendo voto divergente, este poderá ser registrado em ata, a pedido do Conselheiro ou Conselheira que o proferiu.

Art. 20. Não poderá haver voto por delegação.

Art. 21. As deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, resolução ou outras modalidades, assim como todas as exposições dos trabalhos da reunião.

§1º As atas deverão ser publicadas, após sua aprovação, no site da Prefeitura Municipal do Paudalho e em outros sites e/ou blogs de interesse coletivo, visando torná-las públicas.

§2° Caberá ao poder público municipal a manutenção e atualização das informações do CMPC nos sites e blogs por ele utilizados.

Art. 22. As matérias para constarem na pauta do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus conselheiros, e deverão constar da ordem do dia sendo discutidas e votadas na reunião seguinte.

Parágrafo Único. Por deliberação do Plenário a matéria apresentada poderá ser discutida e votada em reunião extraordinária ou ser encaminhada para análise das comissões.

I. Por deliberação do Plenário a matéria apresentada poderá ser discutida e votada na ordem do dia, em reunião extraordinária ou ser encaminhada para análise das comissões.

Art. 23. Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
verificação da presença e da existência do quórum para a sua instalação, quando necessário;
leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior; apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta;
aprovação da pauta para a reunião seguinte; e,
franqueamento da palavra para informes e comunicações breves, com tempo previamente estipulado; preferencialmente de 03 minutos.

Art. 24. As reuniões do Conselho realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado pela plenária no mês de janeiro de cada ano e, extraordinariamente, desde que convocada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo(a) Presidente, ou quando solicitadas por 1/3 dos membros do Conselho.

Parágrafo Único. Fica a cargo do(a) Presidente em exercício convocar a reunião para elaboração do Calendário Anual e reuniões do Conselho.

Art. 25. O horário máximo de tolerância para o início da reunião será de 20 (vinte) minutos, sendo então refeita a chamada para averiguação de quórum mínimo, caso não havendo quórum a reunião será suspensa e caberá ao(a) Presidente convocar uma nova reunião.

Art. 26. A pauta das reuniões subsequentes deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário na reunião anterior, sem prejuízo de inclusão de outros assuntos que se fizerem necessários, podendo ser alterada em caso de urgência, ou de relevância por voto da maioria simples.

Art. 27. Será publicado no Diário Oficial da AMUPE o Calendário Anual das reuniões ordinárias no início de cada ano.

Art. 28. As convocações e pautas das reuniões extraordinárias, em qualquer tempo, serão publicadas no Diário Oficial da AMUPE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 29. É facultado ao(a) Presidente ou a qualquer Conselheiro ou Conselheira, solicitar o reexame por parte do Plenário de qualquer resolução normativa lavrada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza, desde que tal solicitação seja aprovada pela maioria dos membros presentes no Plenário do CMPC.

I. Em matérias legislativas novas fica determinado o intervalo de 02 duas reuniões para acrescer ou fazer reexame necessários por parte do plenário.

Art. 30. As sessões do Plenário do CMPC terão duração de até 02 (duas) horas, cabendo 02 (duas) prorrogações, de 30 (trinta) minutos cada se necessário.

Art. 31. As sessões do Plenário do CMPC, ordinárias ou extraordinárias, deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.

Art. 32. Cada segmento que compõe o CMPC poderá criar em seu respectivo Colegiado Setorial que será composta por agentes culturais pertencentes ao segmento, cujo representante e Coordenador(a) deverá obrigatoriamente ser o Conselheiro ou Conselheira eleito(a) para representar o segmento dentro do Conselho.

Parágrafo Único. Cada Conselheiro e Conselheira se responsabiliza por agendar reuniões periódicas com seus respectivos Colegiados Setoriais com objetivo de prestar contas sobre os atos praticados no Conselho e trazer informações e propostas para a Plenária.

COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO, PERMANENTES OU TEMPORÁRIOS

Art. 33. O CMPC será integrado por 03 (três) Comissões Temáticas:
comissão de Projetos Culturais – destinada a assessorar o Plenário, de forma técnica, na análise de projetos, editais e pareceres relativos a assuntos culturais;
comissão de Orçamento e Finanças – destinada a assessorar o plenário, de forma técnica e fiscalizadora, nos assuntos financeiros e orçamentários relativos a Cultura; e,
comissão de Ética – destinada a assessorar o Plenário na avaliação da conduta, e as ações dos Conselheiros dentro e fora do Conselho, cabendo propor ao Plenário a aplicação de advertências e/ou sanções.

§1º Cada Comissão Temática será integrada por 04 (quatro) conselheiros, paritariamente, que deverão eleger entre seus membros um(a) Coordenador(a) e um(a) Relator(a).

§2º As Comissões deverão apresentar relatórios de suas atividades, pelo menos uma vez bimestralmente ou quando solicitado, e submetê-las à apreciação do Plenário.

§3º Cada Comissão poderá convidar pessoas de notório saber para assessorá-la, desde que aprovada pelo Plenário.

Art. 34. A existência das Comissões Temáticas não invalida a criação de
Comissões Especiais de caráter provisório ou até a criação de novas Comissões Temáticas para tratar de assuntos específicos de interesse do CMPC.

Parágrafo Único. As Comissões Especiais serão compostas preferencialmente por quatro membros do CMPC, paritariamente, podendo este número ser ampliado por deliberação do Plenário.

CAPÍTULO IV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 35. A Conferência Municipal de Cultura - CMC, entidade ligada ao Conselho
Municipal de Política Cultural e integrante do Sistema Municipal de Cultura do
Paudalho, criado com base na Lei Municipal nº 951/2020, é uma articulação Municipal permanente de Agentes Culturais e entidades não governamentais, organizações da Sociedade Civil, movimentos populares e entidades privadas que representam os profissionais das áreas e atividades da cultura e das que atuam na defesa de direitos difusos e coletivos, acima de distinções religiosas, étnicas,

ideológicas, partidárias ou gênero, à cooperação com órgãos governamentais nacionais e internacionais para a consecução de seus objetivos.
§1° Pela sua natureza, a Conferência Municipal de Cultura - CMC não tem personalidade jurídica formal e atua encaminhando e fazendo valer as decisões deliberadas em Assembleia Geral, como consenso representativo da Comunidade Cultural do Município do Paudalho.
§2° A Conferência terá caráter consultivo e propositivo, é composto, originalmente, pelo conjunto de colegiados setoriais vinculados a cada segmento Cultural representado no Conselho Municipal de Política Cultural do Paudalho.

Art. 36. A Conferência Municipal de Cultura - CMC do Paudalho, é soberana na sua organização e estrutura de funcionamento, assim como na eleição de sua composição e diretoria.
Art. 37. A CMC determinará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:
compromisso com os dispositivos da Constituição Federal, sobretudo no que concerne ao controle social na execução e formulação de Políticas Públicas de Cultura;
compromisso com a reivindicação pelo rigoroso cumprimento da Legislação
Federal específica da Cultura, bem como suas versões Estaduais e Municipais;
respeito à identidade, à autonomia e a dinâmica própria de cada membro à luz da ética e do que rege a Constituição Federal; e,
compromisso com a liberdade de expressão, em todas as suas formas de Arte e Cultura, respeitando a sua diversidade étnica, gênero, orientação sexual, liberdade religiosa e suas transversalidades;

Art. 38. São objetivos da CMC:
assessorar o Conselho Municipal de Política Cultural no cumprimento de seus objetivos, encaminhando propostas e sugestões deliberadas em assembleias;
funcionar como um espaço aberto de diálogos de todos os agentes e entidades interessados na cultura do município;
contribuir para o cumprimento do desenvolvimento pleno da cultura e da cidadania a partir da realização das políticas públicas e de fomento em âmbitos municipal, estadual e nacional, com ênfase à cultura regional;
cooperar para o cumprimento pelo poder público e pela sociedade, do dever constitucional de assegurar o acesso de todas as manifestações culturais;
fomentar a conscientização, visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais do Paudalho;
fomentar a conscientização e difusão da cultura do município, privilegiando, sempre que possível, os fazedores da cultura local, visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais do Paudalho; e,
fomentar e promover o respeito e a defesa da diversidade cultural.

Art. 39. O CMC se reunirá através de assembleias gerais formadas pelos colegiados setoriais dos segmentos culturais do Conselho, garantindo a livre participação à quaisquer interessados, que terão por objetivo debater as políticas da área cultural, propondo ações e medidas de interesse coletivo, através de encaminhamento à Presidência do CMPC.
Parágrafo Único. A convocação para a assembleia da Conferência deverá ser feita com ampla divulgação junto à sociedade preferencialmente através da imprensa local, garantido o estímulo à participação dos segmentos, agentes culturais e entidades em geral.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMPC.
§1º As despesas do CMPC da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e deverão estar previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
§2º Vincular as despesas do Conselho e da Conferência ao fundo municipal de cultura.
§3º Garantia de Infraestrutura para pleno funcionamento do Conselho.

Art. 41. Por ocasião da posse do CMPC, serão convocados todos os membros
Titulares e Suplentes.
Art. 42. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e/ou religiosas nas atividades do CMPC.
Art. 43. Nenhum membro do CMPC poderá agir em nome do Conselho sem prévio conhecimento e deliberação do Pleno, com documentação oficial assinada pelo presidente do Conselho.
Art. 44. As ausências do Conselheiro ou Conselheira a qualquer outro serviço ou função no âmbito do Município do Paudalho, serão justificadas quando houver convocação para o seu comparecimento ao CMPC ou participação em diligências ordenadas por ele.
I. Poderá solicitar declaração de presença o Conselheiro ou Conselheira que precisar se ausentar de suas atividades para o comparecimento as reuniões do CMPC, ou participação em diligências ordenadas por ele.
Art. 45.O CMPC determinará sua atividade observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
Art. 46. As situações supervenientes não previstas neste Regimento, oriundas de Leis ou Decretos, deverão ser incorporadas a este Regimento na forma de alteração e conforme previstas por ele, desde que informado previamente ao plenário, passando assim a vigorar.
Art. 47. O Plenário decidirá sobre os casos omissos e dúvidas de interpretação do Regimento, sempre, por maioria simples dos Conselheiros.
É de responsabilidade do(a) secretário(a) e a partir de 2025 do(a) primeiro(a) secretário(a) da reunião, gravar através de mídia digital todo o conteúdo para posterior transcrição em ata; e,
havendo vazamento de dados da mídia digital que está sob responsabilidade do(a) secretário(a) e a partir de 2025 do(a) primeiro secretário(a), o mesmo será afastado de suas funções após comprovação das irregularidades e ou falta de ética, encaminhado para a Comissão de Ética e posterior deliberação do Pleno.
Art. 48. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paudalho - PE, 17 de Janeiro de 2023.

ANGELA MARIA DOS SANTOS NOVAES CAHÚ
Presidente do CMPC

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:1CA420F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO 2023.

PORTARIA Nº 014, de 16 DE JANEIRO 2023.

Ementa: Constitui Comissão Especial de Processos Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do art. 193 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o art. 53, da Lei Municipal nº 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Comissão Especial de Processos Administrativos, sob a presidência de **HUGO PLECH CONDE**, CPF Nº 062.628.766-93 e os secretários: **JAIME HENRIQUE CAPOZZOLI DE ALMEIDA**, CPF: 021.134.834-16 e **IGOR CARLOS SANTANA CAVALCANTI**, CPF: 011.309.684-48.

Art. 2º – Constituir a Comissão Especial de Processos Administrativos, sob a presidência de **ANDERSON CLEYTON FELIPE GAUDENCIO**, mat.: 47769-5, CPF Nº 056.089.994-70, e os secretários: **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**, mat.: 47714-5, CPF Nº 313.870.204-04 e **ERONILDO DA SILVA GOMES,** mat. 49334-2, CPF Nº 118.829.974-33.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE .

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 16 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:5F966077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/ FME.

Processo nº 004/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos incluindo bolas, redes, jogos de padrões, coletes e materiais de apoio esportivo para atender demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE. Valor estimado de **R$ 398.936,96 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).**Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Janeiro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 31 de Janeiro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 31 de Janeiro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:C7495827

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023/ FME.

Processo nº 005/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 0052023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE. Valor estimado de **R$ 216.045,50 (Duzentos e dezesseis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Janeiro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 31 de Janeiro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 15:00 horas, do dia 31 de Janeiro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:E27CF28F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/FME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação da Pesqueira – PE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020 e da Resolução/CD/FNDE n.º 20/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, realizará no dia 01/02/2023, às 09:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Cel. Carlos de Brito, Nº S/N, bairro - Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, a abertura da Chamada Pública nº 001/2023/FME. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira -PE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone: 87.3835-8708.

Pesqueira - PE, 18 de Janeiro de 2023

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
- Presidente/CPL - FME.

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:7D310654

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 047/2022/FME

-Processo Nº: 047/2022/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente para utilização do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, nas atividades administrativas e educacionais, para o exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 1.315.385,60 (um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos):**
VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 70.066.840/0001-32, com os itens: 10 e 115 no valor total de **R$ 119.398,00 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais).**
ZL COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 05.946.524/0001-93, com os itens: 3 e 6 no valor total de **R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).**
LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.389.798/0001-92, com os itens: 4, 19, 63, 67 e 69 no valor total de **R$ 19.350,60 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

JMA BOOBK PAPIRO LTDA, CNPJ: 11.398.544/0001-70 com os itens: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 116 no valor total **de R$ 1.169.087,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e oitenta e sete reais).**

Pesqueira - PE, 18 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:228C25EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente para utilização do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, nas atividades administrativas e educacionais, para o exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 1.315.385,60 (um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos):**
VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 70.066.840/0001-32, com os itens: 10 e 115 no valor total de **R$ 119.398,00 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais).**
ZL COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 05.946.524/0001-93, com os itens: 3 e 6 no valor total de **R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).**
LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.389.798/0001-92, com os itens: 4, 19, 63, 67 e 69 no valor total de **R$ 19.350,60 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**
JMA BOOBK PAPIRO LTDA, CNPJ: 11.398.544/0001-70 com os itens: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 116 no valor total **de R$ 1.169.087,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e oitenta e sete reais).**

Pesqueira - PE, 18 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:10C461AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - COM COTA PRINCIPAL DE 75%, RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E COTA EXCLUSIVA, PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I **D**ESTE EDITAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE.
Valor Global Máximo Admitido para os LOTES:
LOTE 01 - R$ 26.255,04 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos);
LOTE 02 - R$ 28.964,16 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos);
LOTE 03 - R$ 1.246.903,82 (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil novecentos e três reais e oitenta e dois centavos);
LOTE 04 - R$ 665.316,32 (Seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
LOTE 05 - R$ 1.288.611,56 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos);
LOTE 06 - R$ 611.507,32 (Seiscentos e onze mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos);
LOTE 07 - R$ 355.268,09 (Trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos);
LOTE 08 - R$ 416.296,92 (Quatrocentos e dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
LOTE 09 - R$ 221.793,00 (Duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e três reais);
LOTE 10 - R$ 429.712,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e doze reais;
LOTE 11 - R$ 205.461,04 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos);
LOTE 12 - R$ 118.581,77 (Cento e dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

Recebimento das propostas a partir do dia 19/01/2022 até às 08:00 horas do dia 01/02/2023.
Abertura das propostas 01/02/2023 às 08:00 horas.
Início da sessão de disputa de preços 01/02/2023 às 09:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

Maiores informações na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 18.01.2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E8504D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O OUVIDOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições

legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR o Senhor **LUCAS LUAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, com RG Nº 7.300.036 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 103.081.384-14, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR PARLAMENTAR**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2023.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:F8C41927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 230117PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de medicamentos controlados a serem fornecidos parceladamente destinados a demanda do fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2023. Valor: R$304.868,20.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 19/01/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:17FABD39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 230117PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para formação de registro de preços para possível compra de medicamentos injetáveis destinados a demanda de pacientes do Fundo Municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Valor: R$334.460,78.Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 13:35 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 19/01/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7924CF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÕES DE PORTARIAS

Nas Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2023. Edição 3252, com os títulos: **PORTARIA Nº 002/2023 e PORTARIA Nº 003/2023**, **ONDE SE LER:** "PORTARIA Nº 002/2023" **LEIA-SE:** "PORTARIA Nº 008/2023" e **ONDE SE LER:** "PORTARIA Nº 003/2023" **LEIA-SE:** "PORTARIA Nº 009/2023"

Ribeirão/PE, 18 de janeiro de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:84783052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 197/2022 - Pregão Eletrônico Nº 123/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma academia de saúde no Distrito de Umãs, município de Salgueiro/PE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA(31069076000105) com o lote: 1 no valor total de R$196.999,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/01/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BC31CEC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.17-0070452

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.17-0070452

CONSUMIDOR: Inácia Ferreira da Silva.
FORNECEDOR: Liberty Seguros S.A.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e , no mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, vedação ao prestação de serviço sem solicitação do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 200 (duzentas) UFIRs, valor correspondente a R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0C6293F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0041397

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.21-0041397

CONSUMIDOR: Francisca Izabel de Matos.
FORNECEDOR: Banco Mercantil do Brasil S.A.

DECISÃO: Conheço o presente recurso. No mérito, julgo totalmente procedente o recurso interposto, para reformar a decisão do PROCON, a um só tempo em que revogo a multa aplicada.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6C91AA46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0032866

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.21-0032866

CONSUMIDOR: Francisca Lopes Texeira.
FORNECEDOR: Banco Itaucard S.A.

DECISÃO: Conheço o presente recurso. No mérito, julgo totalmente procedente o recurso interposto, para reformar a decisão do PROCON, a um só tempo em que revogo a multa aplicada.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1E018D76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 342/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº342/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**José Aglailson do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/10/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 18/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B63A79EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 481/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:481/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social
Contratada: Afra Pires da Luz Parente
Período :16/12/2022 à 16/12/2023

Data de Assinatura do aditivo: 14/12/2022.

Salgueiro, 18/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BE4E10BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023 CHAMADA PÚBLICA 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 001/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado**:Associação dos Produtores Rurais do Retiro Poço Verde e Mucambo Velho.**CNPJ**:01.134.796/0001-38.**Objeto**:Chamada Pública para Credenciamento de Associações para contratação de horas máquinas de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao Programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do município de Salgueiro no exercício do ano de 2022/2023.**Valor:***R$*33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 04/01/2023.

Salgueiro, 18/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A188AB4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023 CHAMADA PÚBLICA 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 002/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado**:Associação Indígena dos Produtores Agrícolas do Poço da Pedra.**CNPJ**:24.299.232/0001-50.**Objeto**:Chamada Pública para Credenciamento de Associações para contratação de horas

máquinas de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao Programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do município de Salgueiro no exercício do ano de 2022/2023.**Valor:***R$*33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 04/01/2023.

Salgueiro, 18/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A39E403A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023 CHAMADA PÚBLICA 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 003/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado**:Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Solta e Adjacências.**CNPJ**:12.926.740/0001-32.**Objeto**:Chamada Pública para Credenciamento de Associações para contratação de horas máquinas de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao Programa Terra Pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do município de Salgueiro no exercício do ano de 2022/2023.**Valor:***R$*33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 04/01/2023.

Salgueiro, 18/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FE75D21F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 38/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da cidade de Saloá. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como Contratada a empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, representada por Breno Hugo Batista Inocêncio, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade Tomada de Preços Nº 07/2020 do tipo "menor preço" global ofertado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: VIGÊNCIA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo período de 30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2023 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:305589DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contrato Nº: 00048/2022. Contratado: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor R$1.354,65. Vigência: de 05/05/2022 a 31/12/2022.
Contrato Nº: 00049/2022.Contratado: Mogi Medical Equipamentos Eireli. CNPJ: 28.199.997/0001-70. Valor R$655,20. Vigência: de 05/05/2022 a 31/12/2022.
Contrato Nº: 00050/2022. Contratado: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli ?. CNPJ: 25.341.162/0001-14. Valor R$19.701,23. Vigência: de 05/05/2022 a 31/12/2022.
Contrato Nº: 00051/2022. Contratado: Dental Bh Brasil. CNPJ: 31.401.798/0001-07. Valor R$3.473,01. Vigência: de 05/05/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 05/05/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:AA8AC4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS (ITENS REMANESCENTES). Contrato Nº: 00052/2022. Contratado: D M Comercial Medica Ltda. CNPJ: 35.880.234/0001-55. Valor R$67.842,00. Vigência: de 06/05/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 06/05/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:26820789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. DOTAÇÃO: Contrato Nº: 00080/2022. Contratado: Mb Informatica Ltda. CNPJ: 10.335.363/0001-31. Valor R$36.690,00. Vigência: de 27/09/2022 a 31/12/2022. Sanharó, 27/09/2022. Contrato Nº: 00081/2022. Contratado: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R$3.938,43. Vigência: de 27/09/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 27/09/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F819258E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00090/2022. Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS, EPI´S E PRODUTOS PARA SAÚDE – VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 33903000 – Material de Consumo . Contratado: Inovação Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R$458.800,71. Vigência: de 22/11/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 22/11/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8AAA0F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00091/2022. Processo Nº: 00029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 33903000 – Material de Consumo. Contratado: Inova????o Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R$564.220,30. Vigência: de 22/11/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 22/11/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E8967A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00085/2022. Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS, EPI´S E PRODUTOS PARA SAÚDE – VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 33903000 – Material de Consumo . Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$69.501,00. Vigência: de 26/10/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 26/10/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:BB8E841F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Tipo: menor percentual administrativo. **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores de diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque**. Taxas de Referência (Administrativa + Rede Credenciada): 3,29%.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 16/01/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:01C841B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, ali. Taxas de Referência (Administrativa + Rede Credenciada): 3,29%.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://www.sanharo.pe.gov.br ou através do Fone: (..) .., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 16/01/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E2A15106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinha. Taxas de Referência (Administrativa + Rede Credenciada): 3,29%.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 16/01/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:DC7D054E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DIVULGAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Uma vez que não foi apresentado nenhum recurso referente ao resultado da classificação do processo seletivo para seleção simplificada para a suplência do Conselho Tutelar, fica valida a classificação publicada no Diário Oficial dos municípios no dia 12 de janeiro de 2023.

Sanharó, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0183555D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de **formação dos profissionais atuantes na Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2022/2023**, **do município de santa cruz da baixa verde,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2022.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

3.10000.10001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;
3.10000.10001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39;
3.10000.10001.10.302.10005.2.44-3.3.90.39;
3.10000.10001.10.104.10007.2.46-3.3.90.39;
3.10000.10001.10.305.10008.2.47-3.3.90.39
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

GALGON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.476.312/0001-80, com sede a Rua José Pereira de Sá – Bairro São Francisco – Afogados da Ingazeira/PE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Risoneide Gonçalves de Lacerda, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.850.797 SDS/PE e do CPF nº 708.846.504-30.

Valor Total R$: 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 05 de Janeiro 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:553D320C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 143/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 143/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. **054**/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, por meio da **SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.091.569/0001-63**, firma com a empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.927.653/0001-77**,, tendo como objeto é o **Registro de Preços Corporativo** para o fornecimento parcelado de **Materiais e Equipamentos Elétricos** destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital.. Valor Global: **R$ 414.169,52** (quatrocentos e quatorze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) **Com Vigência iniciada em 21/12/2022 e termo final em 21/12/2023 .**

Secretaria de Serviços Públicos
EDGAR MAFRA FILHO
Secretario

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 144/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 144/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. **054**/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, por meio da **SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.091.569/0001-63**, firma com a empresa **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.745.664/0001-12**,, tendo como objeto é o **Registro de Preços Corporativo** para o fornecimento parcelado de **Materiais e Equipamentos Elétricos** destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital.. Valor Global: **R$ 76.851,60** (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) **Com Vigência iniciada em 21/12/2022 e termo final em 21/12/2023 .**

Secretaria de Serviços Públicos
EDGAR MAFRA FILHO
Secretario

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 145/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 145/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. **054**/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, por meio da **SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.091.569/0001-63**, firma com a empresa **ELETROPALMA COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.245.932/0001-43**,, tendo como objeto é o **Registro de Preços Corporativo** para o fornecimento parcelado de **Materiais e Equipamentos Elétricos** destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital.. Valor Global: **R$ 120.723,60** (cento e vinte mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) **Com Vigência iniciada em 21/12/2022 e termo final em 21/12/2023 .**

Secretaria de Serviços Públicos
EDGAR MAFRA FILHO
Secretario

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 146/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 146/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. **054**/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, por meio da **SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.091.569/0001-63**, firma com a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.094.103/0001-38**,, tendo como objeto é o **Registro de Preços Corporativo** para o fornecimento parcelado de **Materiais e Equipamentos Elétricos** destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital.. Valor Global: **R$ 469.294,65** (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) **Com Vigência iniciada em 21/12/2022 e termo final em 21/12/2023 .**

Secretaria de Serviços Públicos
EDGAR MAFRA FILHO
Secretario

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 147/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 147/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. **054**/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, por meio da **SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.091.569/0001-63**, firma com a empresa **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.314.271/0001-01**,, tendo como objeto é o **Registro de Preços Corporativo** para o fornecimento parcelado de **Materiais e Equipamentos Elétricos** destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital.. Valor Global: **R$ 25.426,70** (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos) **Com Vigência iniciada em 21/12/2022 e termo final em 21/12/2023 .**

Secretaria de Serviços Públicos
EDGAR MAFRA FILHO
Secretario

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 148/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 148/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. **054**/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, por meio da **SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.091.569/0001-63**, firma com a empresa **USIFER – TERMO CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.867.049/0001-16**, tendo como objeto é o **Registro de Preços Corporativo** para o fornecimento parcelado de **Materiais e Equipamentos Elétricos** destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital.. Valor Global: **R$ 44.720,32** (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) **Com Vigência iniciada em 21/12/2022 e termo final em 21/12/2023 .**

Secretaria de Serviços Públicos
EDGAR MAFRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:95D25627

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.671.155/0001-55** tendo como objeto da presente Ata é oRegistro de Preços Corporativo para materiais e produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal fracassados no processo 024/2022, pregão eletrônico 015/2022 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 5.516,40** (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos). **Com Vigência iniciada em 24/10/2022 e com termo final em 24/10/2023.**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:458F7421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 037/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 012/2022, Processo Licitatório n° 019/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, Empresa: **RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.802.999/0001-02.** Valor global: R$ 25.998,32 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 06 de julho de 2022.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:7BDC016C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 036/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 012/2022, Processo Licitatório n° 019/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, Empresa: **RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.802.999/0001-02.** Valor global: R$ 62.952,90 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 06 de julho de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:82131BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 038/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 012/2022, Processo Licitatório n° 019/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, Empresa: **RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.802.999/0001-02.** Valor global: R$ 67.980,98 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 06 de julho de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:B7B609A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 015/2022

Contrato Administrativo nº 015/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **CLECIANO DE SOUZA MORORÓ SÁ.** Objeto: Locação de um imóvel, com sede na Rua José Horácio de Melo, nº 237, Distrito do Socorro, zona rural, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado como extensão da Escola Herneville Coelho Mororó. Valor global estimado: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 3 (três) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de julho de 2022

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:23DAF4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 016/2022

Contrato Administrativo nº 016/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **MARIA ELISANGELA LOPES PEREIRA.** Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Joaquim F. de Araujo, nº 36-A, Distrito do Socorro, Município de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado como extensão da Escola Municipal Gerson Rodrigues Coelho. Valor global estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 5 (cinco) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de julho de 2022

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:3408FADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 017/2022

Contrato Administrativo nº 017/2022. Locatário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**. Locador: **JOSÉ PEDRO DA SILVA.** Objeto: Locação de um imóvel, com sede na Rua Agenor Aves Viana, nº 96-A, Distrito do Socorro,

Município de Santa Filomena/PE, conforme documentação anexa, e será utilizado como extensão da Escola Municipal Gerson Rodrigues Coelho. Valor global estimado: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 5 (cinco) meses.

Santa Filomena (PE), 01 de agosto de 2022

MARLEIDE INGRANCIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:0AD4AF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 001/2023, Processo Administrativo nº 001/2023, tipo: "**MENOR PREÇO" GLOBAL,** modo de disputa "ABERTO". **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, na área educacional, incluindo treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, destinado a suprir as necessidade da Secretaria de educação e escolas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. **Das datas e horários do certame - início do acolhimento das propostas: 19/01/2023 à 02/02/2023, às 09 horas; data de abertura das propostas: 02/02/2023, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 02/02/2023, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será deR$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de janeiro de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:055B406C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 113/2022, Pregão Eletrônico 060/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos de carteiras escolares, brinquedos pedagógicos e mobiliários destinados a atender suas unidades escolares e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no Termo de Referência (anexo I). Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ N.º 20.008.831/0001-17, para os lotes 1, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, VALOR GLOBAL R$ 574.274,65 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ficando Desertos os itens 2, 3, 4 e 5,**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de janeiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9C973895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20003/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$135.564,10.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 18/01/2023.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8C3D03E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Contrato nº 01/2023. OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, higienização e varrição do prédio sede da Câmara Municipal de São Bento do Una/PE. CONTRATADA: **Elisoneide Siqueira Manso**. CPF: 007.743.004-26. VALOR: R$17.400,00. VIGÊNCIA: de 04/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO: Art. 75, Inc. II, Lei nº 14.133/2021.

São Bento do Una, 04 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:7045149E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato nº 02/2023. OBJETO: Contratação de serviços de vigilância patrimonial, noturna, do prédio sede da Câmara Municipal de São Bento do Una/PE. CONTRATADO: **Ivan Lins de Araújo Filho**. CPF: 072.742.734-26 . VALOR: R$17.400,00. VIGÊNCIA: de 04/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO: Art. 75, Inc. II, Lei nº 14.133/2021.

São Bento do Una, 04 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:CFBB95BD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Contrato nº 03/2023. Processo nº 001/2023. Dispensa de Licitação nº 001/2023. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos, inclusive a cessão de direito de uso de software, com suporte e execução de sistemas integrados de Gestão Pública nas áreas de Recursos Humanos, observando a rotina e função inerente ao Setor Pessoal. CONTRATADA: **Beta Informártica LTDA EPP**. CNPJ: 24.448.730/0001-18. VALOR: R$ 15.840,00. VIGÊNCIA: de 04/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO: Art. 75, Inc. II, Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO: Art. 75, Inc. II, Lei nº 14.133/2021.

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:574E5F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Contrato nº 04/2023. Processo nº 002/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023. OBJETO: Contratação de serviços de cessão de uso de um Sistema de Gerenciamento de Publicação de documentos exigidos pela Lei Federal 9.755/98, Lei Complementar 101/00 e Portal da Transparência (Lei Complementar 131/09), em meio eletrônico, on-line por meio de sítio específico na internet em serviço de Portal WEB. CONTRATADA: **Data Sistema Tecnologia LTDA**. CNPJ: 13.574.770/0001-90. VALOR: R$ 4.800,00. VIGÊNCIA: de 12/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO: Art. 75, Inc. II, Lei nº 14.133/2021.

São Bento do Una, 12 de janeiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:D019AB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 064/2021 - PROC. 010/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 064/2021 – PROC. 010/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 064/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Fornecimento de agua potável para consumo humano através de carros pipas, para atender as cisternas comunitárias no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº010/2021 – Credenciamento 002/2021; Contratado (a): RICARDO FERNANDES MELO; CNPJ: 43.679.069/0001-04; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 12/10/2022 a 13/10/2023 –

São Bento do Una, 13/10/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B5791E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023 - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº008/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP.
Contrato nº008/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicrotópicos, para atender as Unidade Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 26.754.510/0001-48; Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 18/01/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 18/01/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DE1B521E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023 - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº014/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP.
Contrato nº014/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicrotópicos, para atender as Unidade Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): CIRURGICA SERRA MAR LTDA; CNPJ: 31.908.034/0001-02; Valor: R$ 31.492,25 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 18/01/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 18/01/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1FAD15CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório n° 019/2022 – Chamada Pública n° 002/2022, cujo objeto é a contratação laboratório de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do SUS do município de São Caetano/PE, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no valor de R$ 137.371,35 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), em favor da

empresa vencedora **CASTRO & BARBOSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ sob o n° 31.748.457/0001-02**.

São Caetano/PE, 02 de janeiro de 2023.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:5561F6D0

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos tipo caminhões compactadores de lixo com capacidade mínima de 10m3 de carga compactada, para transporte dos resíduos sólidos e orgânicos domiciliares no município de São Caetano/PE.
O município de São Caetano CONVOCA a empresa **TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 48.486.845/0001-65, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura do Contrato nº 004/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

São Caetano, 18 de janeiro de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:CC0FE525

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caitano/PE
O município de São Caetano CONVOCA a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 34.731.357/0001-61, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

São Caetano, 18 de janeiro de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:4D32C8C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 002/2023 - Processo Licitatório nº 019/2022 – Chamada Pública nº 002/2022. OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades dos usuários do SUS do município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA**: CASTRO & BARBOSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.748.457/0001-02, no valor total de R$ 137.371,35 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 06/01/2023 a 06/01/2024.

São Caetano/PE, 06 de janeiro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:D9024939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ABAIXO ESPECIFICA.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 965, de 20/01/2017,

R E S O L V E:

ART.1º - Nomear a servidora **ÉRICA MARIA RODRIGUES LOPES**, portadora do **R.G nº 9.xxx.118 – SDS/PE e inscrita no C.P.F sob o nº 105.xxx.xxx-08,** para ocupar a Função de Confiança de TESOUREIRA, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro do ano de 2023.

Cumpra-se,
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 9 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:AC6E9C2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO QUE ABAIXO ESPECIFICA.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 965, de 20/01/2017,

R E S O L V E:

ART.1º - Nomear o Senhor **CLAYTON SILVA DE JESUS**, portador do **R.G nº 8.xxx.460 – SDS/PE e inscrito no C.P.F sob o nº 098.xxx.xxx-05,** para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro do ano de 2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 9 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:1224DC68

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO QUE ABAIXO ESPECIFICA.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 965, de 20/01/2017,

R E S O L V E:

ART.1º - Nomear a Senhora **AMANDA MANOELA SOUZA SILVA**, portador do **R.G nº 81...XXX...49– SDS/PE e inscrito no C.P.F sob o nº 110.xxx.xxx-01,** para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro do ano de 2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 9 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:5C6DA48C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO QUE ABAIXO ESPECIFICA.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 965, de 20/01/2017,

R E S O L V E:

ART.1º- Nomear o Senhor **NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO**, portador do **R.G nº 2007...xxx...32-1– SDS/CE e inscrito no C.P.F sob o nº 068.xxx.xxx-51,** para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro do ano de 2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 9 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:F65F5459

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, Rosineide de Moura Leite, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Municipal nº 879, de 20/03/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021,

R E S O L V E:
ART.1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João/PE, composta pelos servidores:**- CÍCERO FERREIRA DE MOURA - Presidente, ÉRICA MARIA LOPES FIGUEREDO - Membro**, e **MARIA EDUARDA MIRANDA CAVALCANTI SANTIAGO - Membro**, para promover, nos termos das Lei Federais n° 8.666/93 e nº 14.133/2021 e alterações posteriores, os Procedimentos Licitatórios e Contratos necessários.

PARAGRAFO ÚNICO. Recomendar aos nomeados que desenvolvam suas atribuições de acordo com as normas determinadas pelo Direito Financeiro e espelhado pela Lei Federal n° 4.320/64 e respectivas orientações do Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco.

ART.2º - O prazo de vigência da presente Portaria é de até 31/03/2023.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos em 2 de janeiro do ano de 2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 9 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:975D55CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE, Presidente da Câmara de Vereadores de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelas Leis Municipais nº 882/2009 e nº 1.042/2021,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os servidores CÍCERO FERREIRA DE MOURA, Matrícula nº 2837, ANDRIELLY SOUZA SILVA, Matricula nº 91, e MARIA EDUARDA MIRANDA CAVALCANTI SANTIAGO, Matricula nº 2838, para compor a Equipe de Sistema de Controle Interno - SCI.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02/01/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidencia, em 9 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:C1AB1AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS COMISSIONADOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 965, de 20/01/2017,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear os Servidores para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo – CC1, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, que abaixo especifica:

-GYSELLE SANTOS AZEVEDO – CPF Nº: 014.xxx.xxx-36;
-MARIA BETANIA DA SILVA - CPF Nº: 030.xxx.xxx-52;
-DEBORA PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA – CPF Nº: 059.xxx.xxx-20;
-JAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO - CPF Nº: 066.xxx.xxx-08;
-JOSE JOSIVALDO SILVA FERREIRA – CPF Nº: 087.xxx.xxx-93;
-JOSE AUGUSTO DA SILVA REGES – CPF Nº: 096.xxx.xxx-82-TAVYA HELYS CORDEIRO SOBRAL – CPF Nº: 100.xxx.xxx-14;
-ISABELLY MARIA CAVALCANTI DO ESPIRITO SANTO – CPF Nº: 105.xxx.xxx-83;
-LUZINETE MARIA DA SILVA FERREIRA – CPF Nº: 743.xxx.xxx-87; e
-ROSIANE MARIA DA SILVA – CPF Nº: 891.xxx.xxx-91.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 9 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:82939C0F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, Rosineide de Moura Leite, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Municipal nº 879, de 20/03/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021,

R E S O L V E:
ART.1º - Fica constituída a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de São João/PE, composta pelos servidores:

PREGOEIRO: Cícero Ferreira de Moura – CPF nº 381.***.***-20;
MEMBRO: Érica Maria Rodrigues Lopes – CPF n° 105.***.***-08; e
MEMBRO: Maria Eduarda Miranda Cavalcanti Santiago– CPF n° 711.***.***-27.

ART.2º - O prazo de vigência da presente portaria é de até 31/03/2023.

ART.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro do ano de 2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da PResidência, em 9 de janeiro de 2022.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:362F73CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 002/2023 – PL N° 005/2023 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de Kits Escolares destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei Municipal nº 538/2013, de 02 de outubro de 2013, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I. Valor Máximo Aceitável R$ 233.477,22 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 19/01/2023 até 06/02/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 06/02/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 06/02/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 18/01/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F3981F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de gases medicinais acondicionados em cilindros, sob o regime de comodato, destinados às demandas do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira, na cidade de São Joaquim do Monte – PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo ao ato convocatório. G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) **Prazo de Vigência da Ata: 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 18/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8BCAD802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de gases medicinais acondicionados em cilindros, sob o regime de comodato, destinados às demandas do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira, na cidade de São Joaquim do Monte – PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo ao ato convocatório. EDJALMA LOURENÇO DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.748/0001-21. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 449.461,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais). **Prazo de Vigência da Ata: 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 18/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0B57D643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de gases medicinais acondicionados em cilindros, sob o regime de comodato, destinados às demandas do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira, na cidade de São Joaquim do Monte – PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato nº 022/2023. Contratada **EDJALMA LOURENÇO DA SILVA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.748/0001-21. Valor Contratado R$ 224.730,50 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência: 11/01/2023 à 11/01/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7C57576E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de gases medicinais acondicionados em cilindros, sob o regime de comodato, destinados às demandas do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira, na cidade de São Joaquim do Monte – PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato nº 023/2023. Contratada **G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42**. Valor Contratado R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 11/01/2023 à 11/01/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:86D64ECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Serviços de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para atender o laboratório da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.075.247/0001-89, sita à Rua Pereira da Silva, nº 112, centro, Guamare (RN).

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	mês	Serviços de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para atender o laboratório da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes	26.730,00	320.760,00

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F2A54D49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Serviços de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para atender o laboratório da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.075.247/0001-89, sita à Rua Pereira da Silva, nº 112, centro, Guamare (RN).

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	mês	Serviços de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para atender o laboratório da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes	26.730,00	320.760,00

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 11 de janeiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:32D99193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: Serviços de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para atender o laboratório da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

CONTRATADO: Empresa UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.075.247/0001-89, sita à Rua Pereira da Silva, nº 112, centro, Guamare (RN).

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	mês	Serviços de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para atender o laboratório da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes	26.730,00	320.760,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 11 de janeiro de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0E8BF32B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 005/2023 - DISPENSA Nº 002/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 002/2023. Processo Nº: 005/2023. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel situado a Av. Dr. Francisco Correia, nº 1773 – Pixete – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação do Departamento de Iluminação Pública, deste Município de São Lourenço da Mata - PE**. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. CRENILSON TAVARES DEOTADO, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.228.144-07, com o valor global de **R$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais).

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretaria de Infraestrura

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:C5CD25B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº. 001/2023- FMS, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**,** CNPJ :02.911.193/0001-68, no valor global de R$ 144.529,60 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 002/2023- FMS, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.253.536/0001-68, no valor global de R$ 131.592,64 (cento e trinta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 003/2023- FMS, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, no valor global de R$ 66.965,00 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais);
Ata de Registro de Preços nº. 004/2023- FMS, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**,** CNPJ: 07.897.039/0001-00, no valor global de R$ 40.710,00 (quarenta mil e setecentos e dez reais);
Ata de Registro de Preços nº. 005/2023- FMS, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17, no valor global de R$ 23.547,90 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 006/2023- FMS, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** DENTAL MARIA-ME, CNPJ: 09.222.369/0001-13, no valor global de R$ 9.393,95 (nove mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 007/2023- FMS, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06, no valor global R$ 2.471,18 (dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 008/2023- FMS, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**,** CNPJ: 39.500.536/0001-01, no valor global R$ 2.553,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 009/2023- FMS, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 44.346.727/0001-09, no valor global de R$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais);
Ata de Registro de Preços nº. 010/2023- FMS, com validade até o dia 04/01/2024. **Fornecedor Registrado:** UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.306.488/0001-97, no valor global de R$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

São Vicente Férrer-PE, 04 de janeiro de 2023

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B999E330

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023** para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PADRE NILSON NUNES E SUA BANDA, ARTÍSTA CONSAGRADO PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO; sendo os contratados:

EMPRESA: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 21.624.280/0001-89
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

São Vicente Férrer – PE, 17 de Janeiro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0E12019E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PADRE NILSON NUNES E SUA BANDA, ARTÍSTA CONSAGRADO PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

-N. Contrato: 01/2023
Contratada: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.624.280/0001-89
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

São Vicente Férrer, 18 de Janeiro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BEAF66C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004 /2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS, Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº. 972/2022, de 17 de agosto de 2022, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUNDCA), em conformidade com o artigo 37, caput:

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar **ADILSON CARLOS DE VASCONCELOS FERRAZ,** brasileiro, portado da cédula de identidade nº. 6.825.258 SSP-PE, CPF nº. 067.846.514-21, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Administrativo, Financeiro e Contábil do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUNDCA), do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na date de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E88D393A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretária de Saúde do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Gonzaga Rabelo, nº 81, Bairro La Paz, Iguaraci – PE, CEP: 56.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº **19.296.121/0001-59** neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. JULIANO SIQUEIRA PESSOA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 036.667.374-20 e da Carteira de Identidade Nº 3.111.815 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Lopes da Silva, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Custódia – PE, com um valor global de **R$ 244.304,91 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e um centavos)**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Considerando: as justificativas apresentadas pela Secretária de Saúde e pelo Diretor do Hospital Geral Imaculada Conceição em documentos anexo ao processo.

Serrita - PE, 11 de janeiro de 2023.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7A0929F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **19.296.121/0001-59**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

0301: **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO**
FUNCIONAL**:** 10.302.1001.1084.0000 – **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**.
NATUREZA DA DESPESA**:** 4.4.90.51-00 – **OBRAS E INSTALAÇÕES**

VALOR GLOBAL: **R$ 244.304,91 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e um centavos).**

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência do presente Contrato será de **03 (três) meses**.
Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Contratado

Serrita - PE, 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:396E47E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico nº. 009/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, COZINHA COMUNITÁRIA, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. A pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi declarado DESERTO, por não acudirem interessados.

Sertânia, 18 de Janeiro de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:96CED670

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2023. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA. Contratado:VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME - **CNPJ nº.20.008.831/0001-17**. Valor Contratado: R$ 59.185,16. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BC39E49B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2023. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA. Contratado:A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - **CNPJ nº.31.070.140/0001-60**. Valor Contratado: R$ 50.589,50. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BF6A0A55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2023. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA. Contratado:NUZIA LEILA DUTRA SILVA DANTAS - ME - **CNPJ nº.03.829.590/0001-58**. Valor Contratado: R$ 18.329,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:22520481

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2023. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA. Contratado:L MOHR EIRELI - EPP - **CNPJ nº.07.261.562/0001-38**. Valor Contratado: R$ 6.370,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:67823AD7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2023. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA. Contratado:LICITA HB INFORMÁTICA LTDA - ME - **CNPJ nº.38.422.516/0001-05**. Valor Contratado: R$ 6.330,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FF7D4742

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2023. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA. Contratado:MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME - **CNPJ nº.39.537.400/0001-76**. Valor Contratado: R$ 11.201,98. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:584D31AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2023. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA. Contratado:ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP - **CNPJ nº.43.392.983/0001-61**. Valor Contratado: R$ 7.158,80. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AE4F2B04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 066/2023. Processo nº 042/2022. Pregão Eletrônico nº 032/2022. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME- **CNPJ nº.20.008.831/0001-17**. Valor Contratado: R$ 15.304,20. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 05 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1528ED61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2023. Processo nº 039/2022. Pregão Eletrônico nº 029/2022. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: SHL – SAÚDE HOSPITALAR LABORATORIOAL LTDA –ME - **CNPJ nº.41.733.464/0001-94**. Valor Contratado: R$ 20.495,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4BFEF60D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2023. Processo nº 040/2022. Pregão Eletrônico nº 030/2022. FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - **CNPJ nº.05.914.425/0001-20**. Valor Contratado: R$ 139.990,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2D76EDCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2022. Processo nº 033/2022. Concorrência nº 001/2022. CPL. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR 917502/2021 – OPERAÇÃO 1.079.063-21. Contratada: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.415.447/0001-90. Valor Contratado: R$ 559.592,85. Vigência: até 06 MESES.

Sertânia, 28 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B78FE5A2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2023. Processo Nº: 007/2023. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GEGÊ BISMARCK, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 23H30MIN, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO DISTRITO DE ALGODÕES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE). Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado:JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - ME - CNPJ nº. 26.001.035/0001-39. Valor Total: R$ 14.000,00.
Sertânia (PE), 18 de Janeiro de 2023.
ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AFEF0B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo n° 012/2023 – Inexigibilidade n° 011/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE MICHELLE DE MELO BORBA PRODUÇÕES, PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA MICHELLE DE MELO, PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Empresa: **MICHELLE DE MELO BORBA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob Nº 39.778.953/0001-10. No valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 17 de janeiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EF86AD65

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo n° 013/2023 – Inexigibilidade n° 012/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ROGERIO SOM, PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Empresa: **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob Nº 32.482.767/0001-90. No valor de **R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais) DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 17 de janeiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BA376384

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo n° 014/2023 – Inexigibilidade n° 013/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LIPE LUCENA, PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Empresa: **NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.173.110/0001-86. No valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 17 de janeiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1C48D789

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Administrativo n° 015/2023 – Inexigibilidade n° 014/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE WAGNER CAMILO DE MACEDO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LUAN DOUGLAS, PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Empresa: **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.711.968/0001-29. No valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 17 de janeiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5EF3DA6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

Processo 001/2019, Tomada de Preços 001/2019, CONTRATO 017/2019, Objeto do contrato: construção de pavimentação em diversas ruas da cidade de Solidão-PE, objeto da proposta nº 023138/2017, operação nº 1045076-90, contrato de repasse nº 856819 MCIDADES/CAIXA, que comtempla as ruas: Rua Elízio Elias de Oliveira (Bairro Riacho Verde), Rua Otília Candido da Silva (Bairro Centro), Rua Celestino Inácio de Oliveira (Bairro Centro), Rua Projetada 10 (Povoado Pelo Sinal), Rua Projetada 11 (Povoado Pelo Sinal) e Travessa Projetada 01 (Povoado Pelo Sinal), Continuação da Rua Vinte de dezembro (Bairro Riacho Verde) e Rua José Barros Sobrinho (bairro centro). Contratada: CONSTRUTORA ROBERTO TURIS - LTDA. CNPJ: 04.807.503/0001-24. Objeto do 5º Aditivo: Prorrogação contratual por mais 08 meses ao contrato 017/2019. Respaldo Legal: Lei 8.666/93. Nova Vigência Contratual: 10/01/2022 à 10/09/2022.

Solidão – PE, em 10/01/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:303FAACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

Processo 001/2019, Tomada de Preços 001/2019, CONTRATO 017/2019, Objeto do contrato: construção de pavimentação em diversas ruas da cidade de Solidão-PE, objeto da proposta nº 023138/2017, operação nº 1045076-90, contrato de repasse nº 856819 MCIDADES/CAIXA, que comtempla as ruas: Rua Elízio Elias de Oliveira (Bairro Riacho Verde), Rua Otília Candido da Silva (Bairro Centro), Rua Celestino Inácio de Oliveira (Bairro Centro), Rua Projetada 10 (Povoado Pelo Sinal), Rua Projetada 11 (Povoado Pelo Sinal) e Travessa Projetada 01 (Povoado Pelo Sinal), Continuação da Rua Vinte de dezembro (Bairro Riacho Verde) e Rua José Barros Sobrinho (bairro centro). Contratada: CONSTRUTORA ROBERTO TURIS - LTDA. CNPJ: 04.807.503/0001-24. Objeto do 6º Aditivo: Prorrogação contratual por mais 08 meses ao contrato 017/2019. Respaldo Legal: Lei 8.666/93. Nova Vigência Contratual: 10/09/2022 à 10/05/2023.

Solidão – PE, em 10/09/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:34362787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

Processo 001/2019, TP 001/2019, CONTRATO 017/2019, Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obra de construção de pavimentação em diversas ruas da cidade de Solidão-PE, objeto da proposta nº 023138/2017, operação nº 1045076-90, contrato de repasse nº 856819 MCIDADES/CAIXA, que comtempla as ruas: Rua Elízio Elias de Oliveira (Bairro Riacho Verde), Rua Otília Candido da Silva (Bairro Centro), Rua Celestino Inácio de Oliveira (Bairro Centro), Rua Projetada 10 (Povoado Pelo Sinal), Rua Projetada 11 (Povoado Pelo Sinal) e Travessa Projetada 01 (Povoado Pelo Sinal), Continuação da Rua Vinte de dezembro (Bairro Riacho Verde) e Rua José Barros Sobrinho (bairro centro). Objeto do 7º termo aditivo: Acréscimo de R$ 3.518,88, ao contrato 017/2019, totalizando o valor global do mesmo em R$ 461.591,31. Contratada: CONSTRUTORA ROBERTO TURIS - LTDA, CNPJ nº 04.807.503/0001-24. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 17/11/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:65288523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

Processo 050/2021, Dispensa 020/2021, CONTRATO 088/2021, Objeto: locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros, para atender as demandas do FUNPRESOL. Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 11.250.881/0001-15. Objeto do 2º Aditivo: Prorrogação Contratual e Reajuste de preço do objeto contratado. Valor global reajustado ao contrato: R$ 1.200,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 15.600,00. Prorrogação Contratual: Período de 16/01/2023 à 16/01/2024. Respaldo legal: Lei 8.666/93 e DECRETO Nº 9.412/18. Em 16/01/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0BCB8F2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 47.215.999/0001-50**, vencedora dos **Itens: 05 e 06** no valor total de R$ 228.599,00 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais); **CONSTRÓI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.251.339/0001-80**, vencedora do **Item: 38** no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **F. A. DE SENA MÓVEIS, CNPJ Nº 26.018.605/0001-01**, vencedora dos **Itens: 25 a 27, 29, 32 ,34, 39 e 50** no valor total de R$ 721.261,64 (setecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); **FREEDOM DO BRASIL, CNPJ Nº 35.733.585/0001-33**, vencedora do **Item: 20** no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, CNPJ Nº 35.785.276/0001-07**, vencedora do **Itens: 35, 37 e 40** no valor total de R$ 57.526,90 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos); **LUIZA NETA DOS SANTOS, CNPJ Nº 28.642.732/0001-02**, vencedora dos **Itens: 01 a 04, 08 a 10, 16 a 17, 19 a 24, 28, 30, 33, 36, 41 a 49 e 52** no valor total de R$ 2.489.676,15 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos); **MASTER DISTRIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02**, vencedora dos **Itens: 07, 14 e 15** no valor total de R$ 101.065,00 (cento um mil sessenta e cinco reais);**OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.372.103/0001-04**, vencedora dos **Itens: 11 e 12** no valor total de R$ 99.827,61 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos); **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**, vencedora dos **Itens: 31 e 51** no valor total de R$ 64.225,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais); **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97**, vencedora do **Item: 18** no valor total de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais); por terem ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:7EFBCC53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 004/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 004/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1184629 Ana Beatriz Pereira Da Silva 1º Agente Comunitário de Saúde UBS – Baraúnas

1184858 Osmar Nascimento Da Silva 3º Agente Comunitário de Saúde UBS – Baraúnas

1193857 Girnancles Kildery Andrade Costa de Alencar 4º Agente Comunitário de Saúde UBS – Baraúnas

1181678 Teófila Mendes da Silva Neta 5º Agente Comunitário de Saúde UBS – Baraúnas

1188510 Maria Clara Silva Dos Santos 6º Agente Comunitário de Saúde UBS – Baraúnas

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 h.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde - Baraúnas – após a posse – às 07:00 h.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:4D0CBB8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 005/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 005/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1184029 Emilson da Silva Costa 1º Agente Comunitário de Saúde UBS – Barra da Onça

1188862 Marli Oliveira de Santana 2º Agente Comunitário de Saúde UBS – Barra da Onça

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde – Barra da Onça – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:80037ADC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 006/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 006/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1198852 Robson Moura de Oliveira 1º Agente Comunitário de Saúde UBS – Chã do Marinheiro

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde – Chã do Marinheiro – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:DCF7DE64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 007/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 007/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1184479 Maria Ana Silva dos Santos 3° Agente Comunitário de Saúde UBS – Cheus

1198145 Andreza Luíza Cristóvão e Silva 4° Agente Comunitário de Saúde UBS – Cheus

1186845 Taissa Camilly Silva do Nascimento 5° Agente Comunitário de Saúde UBS – Cheus

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde - Chéus – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:D2AA9BBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 008/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 008/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1186534 Líllian Ranielly Diniz Oliveira 2° Agente Comunitário de Saúde UBS – Diogo

1193109 Bruna Ranielle da Silva Barbosa 4° Agente Comunitário de Saúde UBS – Diogo

1183054 Marise Souza de Lima 5° Agente Comunitário
de Saúde UBS – Diogo

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde - Diogo – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:2425E286

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 009/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 009/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1200386 Marcos José de Lira 1° Agente Comunitário de Saúde UBS – Furnas

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde - Furnas – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:15A51946

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 010/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 010/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1185164 João Vitor Sousa Barbosa 1° Agente Comunitário de Saúde UBS – Gancho do Galo

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde – Gancho do Galo – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:7FC30DD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 011/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 011/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1193355 Maria Aparecida da Silva Ratis 1° Agente Comunitário de Saúde UBS – Josemere Fernandes

1188541 Mariana Gonçalves da Silva 2° Agente Comunitário de Saúde UBS – Josemere Fernandes

1200251 João Batista Moura da Silva 3° Agente Comunitário de Saúde UBS – Josemere Fernandes

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde – Josemere Fernandes – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:2D3A4992

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 012/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 012/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1198885 Vívian de Moura Vasconcelos 1° Agente Comunitário de Saúde UBS – Lagoa da Vaca

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde – Lagoa da Vaca – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:9A3BA705

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 013/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 013/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1192243 Patricia Medeiros da Silva 1° Agente Comunitário de Saúde UBS – Maria Belarmina

1183641 Izaldo Andrade de Lima 2° Agente Comunitário de Saúde UBS – Maria Belarmina

1204577 Jhonatan Henrique Santana da Silva 4° Agente Comunitário de Saúde UBS – Maria Belarmina

1188512 Alcemir Gomes da Silva 2° Agente Comunitário de Saúde UBS – Maria Belarmina PCD

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde – Maria Belarmina – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:C27C74F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 014/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 014/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1187632 Flaviana Vieira de Freitas 2° Agente Comunitário de Saúde UBS – Mimoso

1200784 Marivânia Melo do Nascimento 3° Agente Comunitário de Saúde UBS – Mimoso

1183106 Josefa Robervania de Albuquerque Barbosa 4° Agente Comunitário de Saúde UBS – Mimoso

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde - Mimoso – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:59E1816B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 015/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 015/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1185258 Matheus Freitas de Souza 1° Agente Comunitário de Saúde UBS – Nova Esperança

1199472 Renan Arquiles Martins da Silva 2° Agente Comunitário de Saúde UBS – Nova Esperança

1199385 Maria Eduarda Nóbrega de Arruda 4° Agente Comunitário de Saúde UBS – Nova Esperança

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde – Nova Esperança – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:9E915736

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 016/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 016/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1189099 Danilo Pedro da Silva 1° Agente Comunitário de Saúde UBS – Planalto

1192455 João Paulo Nascimento Xavier 2° Agente Comunitário de Saúde UBS – Planalto

1189652 Michelan Mister Silva de Sousa 3° Agente Comunitário de Saúde UBS – Planalto

1200805 Édipo Marcell Campos Cavalcante 4° Agente Comunitário de Saúde UBS – Planalto

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde - Planalto – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:1A554335

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 017/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 017/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1183264 Maria Jaciely Leal de Brito 1° Agente Comunitário de Saúde UBS – Salgado

1200346 Jose Roberto Gomes da Silva 2° Agente Comunitário de Saúde UBS – Salgado

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde - Salgado – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:F3EC0FE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 019/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 019/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

1197851 José Leandro Duarte da Silva 2° Agente Comunitário de Saúde UBS – Tatus

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

25/01/2023 Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse Centro Cultural Dr. José Nivaldo – às 09:00 hs.

01/02/2023 Início das Atividades Unidade Básica de Saúde - Tatus – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:FD0C1F50

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **BANDEIRAS**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim. No período de 19/01/2023 à 27/01/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:BF1C071B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003.2023 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 003/2023 (ref. Edital de Concurso Público n° 002/2023)

A Prefeitura Municipal de Surubim, nos termos dispostos no edital do Concurso Público n° 002/2023, torna pública a desclassificação, do candidato abaixo relacionado, por não ter atendido as normas especificadas no Edital:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022
(USF - DIOGO)
PCD: RUAN SILVA DE LIMA 2º
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.
Secretaria de Administração e Gestão, 18 de janeiro de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:8DBD2E98

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 004/2023, PUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 004/2023, PUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS Nº 004/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicada em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no **ANEXO I** e **ANEXO II** fazendo referência ao edital de apresentação de documentação dos cargos efetivos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias deste Edital, com vistas à posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições

• DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

a. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer no Auditório da Secretaria de Juventude e Esportes, localizado na Rua Cônego Benígno Líra, sn - Centro, Surubim - PE, às 09h do dia 25 de janeiro de 2023.

• DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE

Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

• DA RESERVA DE VAGA A CANDIDATO SOB A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE

O(s) candidato(s) que estão sob condição de sub judice não serão empossados até que haja o trânsito em julgado da decisão.

• DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PERMITIDOS À CERIMÔNIA

O(s) candidato(s) à serem empossados, poderão levar até, no máximo, 1 (um) acompanhante para participação do evento.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 004/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - DIOGO)

1183054 MARISE SOUZA DE LIMA 5º

ANEXO II

O ANEXO EM QUESTÃO FAZ REFERÊNCIA AO EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N° 002/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicada em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I do Edital 001/2023, para que apresentem as seguintes documentações**:**

• DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 001/2023, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações**:**

a) Certidão de nascimento dos filhos se houver, cópia autenticada.

• DO NÃO COMPARECIMENTO

a) O candidato que não apresentar documentação será declarado desistente do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:DBA51A90

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **FÓRMULAS LÁCTEAS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde e cumprimento de **AÇÕES JUDICIAIS**. No período de 19/01/2023 à 27/01/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:130C890D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município. No período de 19/01/2023 à 27/01/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:1FE79877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Determinar o reajuste do salário mínimo e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo nacional para vigência no corrente ano de 2023, bem como, à disposição constitucional de que nenhum servidor público pode ser remunerado com valor inferior ao salário mínimo, especialmente embasado na Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** também, o disposto no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 652/2013.

RESOLVE

Art. 1º - FIXAR o piso salarial dos servidores integrantes do quadro funcional efetivo, comissionado e inativo desta Câmara Municipal dos Vereadores, para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Art. 2.º - Determinar que o valor do salarial, ora fixado, seja implantado na folha de pagamento de todos os servidores da Câmara à partir do corrente mês de janeiro de 2023, com repercussão nas gratificações que por ventura sejam calculadas sob o salário base.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria desta Câmara proceda com as comunicações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Vereador Presidente

ANTONIO ERALDO COSTA MOURA
Vereador 1º Secretário

ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA
Vereadora 2ª Secretária

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:DFBE4A4B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DECRETO N.º 002, de 18 de janeiro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre as compras, licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal até a regulamentação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 46, VI, c/c art. 59, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com aquela norma, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma municipal que disponha acerca do período de transição e uniformize, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tabira, as aquisições de bens e contratações de serviços, assim como alienações e demais processos regidos pela legislação a que se refere,

DECRETA:

Art. 1º. Cumpre ao Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a aquisição de bens e contratações de serviços, obras, alienações, locações e concessões, proceder consoante dispõem a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 12.462, de 04 de agosto de 2001, até que sobrevenha a edição de regulamento, em âmbito municipal acerca da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. Excetuando-se do disposto no *caput* deste artigo, é autorizado ao dirigente de órgãos e entidades Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Legislativo Municipal proceder à dispensa de licitação de contratações de obras, serviços de engenharia, outros serviços e aquisição de bens, na conformidade do disposto no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou consoante o estabelecido no art. 75, incisos I e II, e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo, expressamente, indicar, no instrumento de contratação, e demais elementos constantes no processo, a opção feita, sendo vedada a aplicação combinada das leis.

§ 2º. A autorização de que trata o § 1º deste artigo não se aplica a contratações de bens que se destinarem à aplicação de recursos federais.

§ 3º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 4º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 2º. Até a integração ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de gestão e controle da AMUPE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira/PE, 18 de janeiro de 2023.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente da Mesa Diretora

ANTÔNIO ERALDO C. MOURA
Vereador 1º Secretário

ILMA R. C. DE SOUZA
Vereadora 2º Secretário

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:D016870F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
RETIFICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DECRETO N.º 002, de 18 de janeiro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre as compras, licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal até a regulamentação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 46, VI, c/c art. 59, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com aquela norma, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma municipal que disponha acerca do período de transição e uniformize, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tabira, as aquisições de bens e contratações de serviços, assim como alienações e demais processos regidos pela legislação a que se refere,

DECRETA:

Art. 1º. Cumpre ao Poder Legislativo do Município de Tabira – Estado de Pernambuco, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a aquisição de bens e contratações de serviços, obras, alienações, locações e concessões, proceder consoante dispõem a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 12.462, de 04 de agosto de 2001, até que sobrevenha a edição de regulamento, em âmbito municipal acerca da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. Excetuando-se do disposto no *caput* deste artigo, é autorizado ao dirigente de órgãos e entidades Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Legislativo Municipal proceder à dispensa de licitação de contratações de obras, serviços de engenharia, outros serviços e aquisição de bens, na conformidade do disposto no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou consoante o estabelecido no art. 75, incisos I e II, e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo, expressamente, indicar, no instrumento de contratação, e demais elementos constantes no processo, a opção feita, sendo vedada a aplicação combinada das leis.

§ 2º. A autorização de que trata o § 1º deste artigo não se aplica a contratações de bens que se destinarem à aplicação de recursos federais.

§ 3º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 4º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 2º. Até a integração ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de gestão e controle da AMUPE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira/PE, 18 de janeiro de 2023.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente da Mesa Diretora

ANTÔNIO ERALDO C. MOURA
Vereador 1º Secretário

ILMA ROCHA C. DE SOUZA
Vereadora 2º Secretário

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:1BA57312

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 014/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o oficio nº 045/2022 do Consórcio dos Municípios Pernambucanos,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, à servidora pública, Sra. **KASSIA DALCIVANY SANTOS MARQUES,** matrícula nº 40.448-4, titular do cargo de Enfermeira, a cessão para o **Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, CNPJ: 22.824.173/0001-67, sem ônus para o cedente.**

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, com data retroativa para o dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2023.**
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 09 de janeiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F14A261C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 CORREÇÃO

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 18/01/2023, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas

Secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE. Em favor das Empresas: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 41.343.897/0001-33, vencedora do certame nos lotes (01,02,03,12,16, 17,18,20,21,22,23,24,26,27,29,30,31,33,34,37,43,48,49,51,52,54,61,63,64,66,67,78) perfazendo um valor total de R$ 685.740,17 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e dezessete centavos); Empresa A. J. MENDONÇA LIMITADA, CNPJ Nº 14.343.879/0001-89, vencedora do certame nos lotes (04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,25,32,35,38,41,44,45,46,50,53,55, 56,57,58,59,60,62,65,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,79), perfazendo um valor total de R$ 306.734,76 (trezentos e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos); Empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, vencedora do certame nos lotes (19,42), perfazendo um valor total de R$ 5.839,52 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos); Empresa A. M. RODRIGUES BEZERRA, CNPJ Nº 38.109.687/0001-70, vencedora do certame no lotes (28), perfazendo um valor total de R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta seis reais); Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, vencedora do certame nos lotes (36,47), perfazendo um valor total de R$ 20.275,00 (vinte mil duzentos e setenta e cinco reais); Empresa ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, vencedora do certame nos lotes (39,40), perfazendo um valor total de R$ 1.952,50 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Tamandaré-PE, 18 de janeiro de 2023.

JANAINA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:200BE61B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Processo Licitatório nº 006/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Registro de Preços nº 004/2023. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo **R$ 283.849,63 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/01/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 02/02/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 02/02/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/02/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – SEDUC (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.
Taquaritinga do Norte, 18 de janeiro de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C28DFA57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em virtude do que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21, na condição de autoridade superior, **RATIFICO** a situação de inexigibilidade contida nestes autos, relativa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para a prefeitura municipal de Terezinha e para o Fundo Municipal de Assistência Social através da empresa: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ/MF nº 10.601.028/0001-38**, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 139 – Centro – Bom Conselho/PE, com o valor global de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) em 60 parcelas mensais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a prefeitura municipal de Terezinha e R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) em 60 parcelas de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social. Determino, na oportunidade, a publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. **REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO.TONANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE 12 DE janeiro de 2023 página n° 117.**

Terezinha/PE, 05 de janeiro de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:08BFA431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos Nº: 046/2021. Processo Licitatório nº 224/2020, **Pregão Presencial** nº 090/2020. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à prestação de serviços relativos à locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. **Contratado**: HELP LOCADORA EIRELI. **CNPJ**: 27.819.061/0001-31. **Prazo acrescido**: 12 (doze) meses. **Nova vigência:** de 09/05/2022 a 09/05/2023.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:65BC4FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Considerando a necessidade de inserção de informações complementares à Ratificação de Dispensa de Licitação nº 013/2022 - Processo Licitatório nº 039/2022 veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE na publicação do dia 25 de julho de 2022, Código Identificador:4127E5AA:

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso XIII do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC, inscrito no CNPJ 35.328.913/0001-16, visando gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos para cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE, mediante aplicação de concurso público de provas.
Informações complementares - N° do Contrato: 117/2022. Vigência do contrato: de 21/07/2022 a 21/07/2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Valor estimado do Contrato: R$ 520.000,00(quinhentos e vinte mil reais) podendo este valor ser ampliado ou suprimido, conforme o número de inscrições efetivadas e pagas. Valores das inscrições: R$ 80,00 (oitenta reais) para nível fundamental; R$ 100,00 (cem reais) para nível médio e R$ 120,00 (cento e vinte reais) para nível superior. Data da errata: Timbaúba, 18 de janeiro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:7E63E62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos Nº: 061/2021. Processo Licitatório nº 224/2020, **Pregão Presencial** nº 090/2020. Prorrogação da vigência do Contrato, referente à prestação de serviços relativos à locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. **Contratado**: HELP LOCADORA EIRELI. **CNPJ**: 27.819.061/0001-31. **Prazo acrescido**: 12 (doze) meses. **Nova vigência:** de 09/05/2022 a 09/05/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:75400A20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **GLOBAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.386.928/0001-57**; **ABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **73.008.682/0001-52.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 029/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 023/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços de testes de diagnóstico clínico para detecção da COVID-19, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 13/01/2023, que teve como licitantes vencedores: **GLOBAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais); **ABINBRAZ COMERCIAL LTDA,** no valor total de **R$ 13.875,00** (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7B6331BF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE CONVOCAÇÃO

ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Convocação para assinaturas de contratos do **Processo Licitatório PMT nº 049/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, cujo objeto é a **Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo V do Edital,** que integra este acordo independentemente de transcrição.

Onde se lê:
(...) Registro de Preços Corporativo de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.
(...) através da sua Secretaria de Planejamento e Gestão, diante do que foi solicitado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, (...)
Leia-se:
(...) Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE. conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.
(...) através da Secretaria de Cultura e Esportes, (...)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 18 de janeiro de 2023. (Código identificador: 9D607154).

Toritama, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B24184B5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE CONVOCAÇÃO

ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Convocação para assinaturas de Atas de Registro de Preços do **Processo Licitatório**

FMS nº 024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS SRP nº 019/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Equipamentos Médico-hospitalares, afim de equipar o Bloco Cirúrgico e renovação de equipamentos de uso rotineiro no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

Onde se lê:

Empresas: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.462.477/0001-42; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.680.592/0001-51**; **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.512.121/0001-48**; **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.650.279/0001-07**; **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.705.997/0001-31**; **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.239.382/0001-86.**

(...)

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 12/01/2022, que teve como licitantes vencedores: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI,** no valor total de **R$ 119.800,00** (cento e dezenove mil e oitocentos reais); **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** no valor total de **R$ 15.964,00** (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais); **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP,** no valor total de **R$ 56.250,00** (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI,** no valor total de **R$ 57.420,00** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais); **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA,** no valor total de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA,** no valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Leia-se:

Empresas: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.680.592/0001-51**; **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.512.121/0001-48**; **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.650.279/0001-07**; **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.705.997/0001-31**; **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.239.382/0001-86.**

(...)

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 12/01/2022, que teve como licitantes vencedores: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** no valor total de **R$ 15.964,00** (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais); **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP,** no valor total de **R$ 56.250,00** (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI,** no valor total de **R$ 57.420,00** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais); **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA,** no valor total de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA,** no valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 18 de janeiro de 2023. (Código identificador: 5F918450).

Toritama, 18 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3F466AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Desistência de Licença para Trato de Interesse Particular -
Sem Vencimentos, ao Sr. EDUARDO JOSÉ DE CASTRO, inscrito no CPF: 072.066.454-37, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE HISTORIA, a partir de 11/01/2023, conforme Art. 132 do Estatuto dos Servidores de Pernambuco, retornando ao labor a partir do dia 12/01/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 16 de janeiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:643A137A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 014/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-ASTC2, o SR. ALEFE FRANCA ROMAO, inscrito no CPF: 702.058.694-59, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com efeitos a partir do dia 16/01/2023.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 16 de janeiro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5BDF1742

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 193, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os feriados municipais e pontos facultativos para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I- 02 de fevereiro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.838/2021);
II - 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
V- 17 de março, Retratação Política de José Manoel da Silva (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 708/1995);
VI - 8 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo)
VII- 24 de junho, São João (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.797/2021);
VIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
IX- 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.838/2021); e
X- 29 de dezembro, Emancipação Política de Toritama (ponto facultativo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 18 de janeiro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:46B47633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 024/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de janeiro de 2023, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à Aquisição de Laboratório Multidisciplinar Fundamental II e Material de Apoio Pedagógico no Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa: a empresa **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** CNPJ Nº 45.044.888/0001-00 referente ao **LOTE 01** - itens 01 e 02 perfazendo o valor global de **R$ 92.350,00 (Noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** considerando que a empresa foi julgada e declarada vencedora do certame.

Triunfo, 16 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:ADF94C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 073/2022, referente à Aquisição de Laboratório Multidisciplinar Fundamental II e Material de Apoio Pedagógico no Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa: **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** CNPJ Nº 45.044.888/0001-00 referente ao **LOTE 01** - itens 01 e 02 perfazendo o valor global de **R$ 92.350,00 (Noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais),** considerando que a empresa foi julgada e declarada vencedora do certame.
Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, n º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 16 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1A7614AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 002/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 002/23 OBJETO: Aquisição de Material de consumo, no ano de 2023, para atender às necessidades do Projeto Cor , Arte e Cidadania, no município de Triunfo – PE, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)neste Município, observando-se as características e disposições constantes do Termo de Referência; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 41.074,75; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 01/02/2023 às 09h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 18 de Janeiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BE5AEDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 003/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 003/2023 OBJETO: Fornecimento de lanches em eventos comemorativos no decorrente ano: dos seguintes programas e projetos sociais: Projeto Cor , Arte e Cidadania desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município, observando-se as características e disposições constantes do Termo de

Referência; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 3.312,79; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 01/02/2023 às 11h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 18 de Janeiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CA964FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000002/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, cujo valor estimado está na ordem de **R$ 615.478,33 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).** Recebimento das Propostas: de **20 de janeiro de 2023** a **07 de fevereiro de 2023, às 09:00h,** Data da abertura da sessão pública: **07 de fevereiro de 2023.** Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do site **www.bnc.org.br;** email: **licitacao@tuparetama.pe.gov.br**. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 19/01/2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F99593C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo valor estimado está na ordem de **R$ 112.199,66 (cento e doze mil, cento e noventa e nove reais reais e sessenta e seis centavos).** Recebimento das Propostas: de **20 de janeiro de 2023** a **07 de fevereiro de 2023, às 10:00h,** Data da abertura da sessão pública: **07 de fevereiro de 2023.** Horário da abertura das propostas: **10:00h** Horário da disputa: **11:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do site **www.bnc.org.br;** email: **licitacao@tuparetama.pe.gov.br**. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 19/01/2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:66CAB8E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2023.

PROCESSO Nº 003/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENÊROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 624.891,60
ABERTURA: 02/02/2023 ÀS 09h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 18 de janeiro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:D514B411

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2023.

PROCESSO Nº 004/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 85.974,80**.**
ABERTURA: 01/02/2023 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 18 de janeiro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:D60B1844

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 065/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso V do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art.2º do Decreto nº 065/2019; considerando a atualização de valores com base no IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, com fator de multiplicação de 1,051330,

DECRETA:
Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 065/2019, vigorarão doravante com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica estabelecido para avaliação de bens imóveis, visando a elaboração de cálculo para cobrança de Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis, a observação dos seguintes critérios:

I - Imóveis rurais R$ por hectare;

TIPOLOGIA	VALOR MÉDIO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Terra de exploração mista	2.988,09	2.309,48	3.666,72

II – Imóveis urbanos valor em R$ (reais) por metro quadrado TERRENO BALDIO

Localização	Avaliação
Centro	354,78
Bairro Rio dos Bois	146,62
Bairro Campo Grande	146,62
Bairro Boa Vista	73,31

ÁREA CONSTRUÍDA

Localização	Padrão Alto	Padrão Médio	Padrão Baixo
Centro	1.221,83	855,28	610,91
Bairro Rio dos Bois	977,46	684,22	488,73
Bairro Campo Grande	977,46	684,22	488,73
Bairro Boa Vista	610,90	427,64	305,45

III – Os imóveis rurais incorporados à área urbana até o início de vigência da lei municipal nº 739 de 16/06/2015, quando comercializados sem caracterização de loteamento, serão avaliados por metro quadrado a base de R$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º - Ao valor da avaliação da área construída será acrescido o valor do terreno onde o imóvel está construído.

Parágrafo Único – Os valores estabelecidos neste decreto serão doravante corrigidos no primeiro dia útil dos próximos anos, com base no índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou seu respectivo sucedâneo.

Art. 2º - Prevalece o valor declarado pelo contribuinte, caso seja superior a avaliação elaborada com base no presente decreto..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 12 de janeiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8BE5DF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, tendo em vista a planta, o memorial descritivo e demais documentos anexos ao processo nº 001/23, assim como em face do parecer jurídico nº 002/2023 da procuradoria geral do município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de imóvel urbano, requerido por Severino Alexandre da Silva.
Art. 2º - O projeto ora aprovado contém as seguintes características:
I – VIAS EXISTENTES
Todas as áreas a serem desmembradas tem acesso pela rodovia federal denominada BR-424 (Venturosa/Pedra);
II – TIPO DE USO PREDOMINANTE
A área desmembrável deverá ser usada para construção de chácara, residências ou loteamento residencial;
III – DIVISÃO DAS ÁREAS DESMEMBRAVEIS
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL= **28.794,27 M2**
ÁREAS A SEREM DESMEMBRADAS = **2.000,00 M²**
ÁREA REMANESCENTE = **26.794,27 M²**
IV – TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESMEMBRAVEL: Escritura Pública registrada no Cartório Imobiliário local no Livro 02-C, fls, 63, sob o nº R.3.405 em 11 de março de 1980.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:61E1E544

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA A REVISÃO ANUAL DOS SUBSIDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso V do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer expedido pela assessoria jurídica, considerando o disposto no inciso X, do art.37 da Constituição Federal, assim como o art.8º da lei municipal nº 841 de 17 de setembro de 2020; Considerando a atualização de valores com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a revisão anual dos subsídios no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) atribuídos aos secretários municipais, pelo artigo 1º, inciso IV, da lei municipal nº 841/2020.
Art. 2º - A revisão deverá ser implementada com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, conforme o seguinte cálculo:

Valor inicial	Fator de multiplicação	Valor atualizado
R$ 5.500,00	1,157105	6.364,08

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 10 de janeiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3DF91714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO NOTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa MANOELA ALEXANDRE BARBOSA EIRELI **-CNPJ** 27.677.413/0001-61, Para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente ao objeto: Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 18 de Janeiro de 2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A04229F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**, BB Nº **978682** cujo objeto é a Formação de Registro de Preço, com validade de 12 (doze meses), para a contratação de pessoa jurídica especializada em venda de refeições preparadas em marmitas descartáveis, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência,**ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **EC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 46.233.068/0001-11, localizada na TV Alfredo Sotero, S/N, Apoti, Glória de Goita/PE, CEP: 55.625-000 - Valor R$ R$ 1.408.320,00 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:8E0A2A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022,** cujo objeto consiste naContratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução, dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizado no Sítio Gameleira, Zona Rural na Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 20.852.678/0001-00.Valor R$ 624.263,97 (Seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Vitória de Santo Antão, 26 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:2F36596F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 20/2022	
Servidor	Willams Januário do Nascimento
Matrícula nº.	114845
EDITAL DE CITAÇÃO	

O Presidente da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar no. 20/2022** – rito sumário, instaurado pela **Portaria nº. 34, de 02 de agosto de 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 09 de agosto de 2022, **CITA**, pelo presente edital, o Servidor Público Willams Januário do Nascimento, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar, querendo, rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação. No mesmo prazo, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Praça Padre Félix Barreto, nº. 227, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão–PE, exercendo as suas atividades no horário das 08h às 13h.

Vitória de Santo Antão, 10 de janeiro de 2023.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:55660823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 06/2023

EMENTA: Dispõe sobre a delegação de poderes ao Subprocurador-Geral da PGM para edição de portarias.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade constante da edição de portarias administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a regramento contido no inc. IV, parágrafo único, do art. 3º da Lei Complementar nº 01/2008, que permite a delegação pelo Procurador-Geral dos poderes a ele conferidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Subprocurador-Geral, Dr. **Daniel Holanda de Oliveira**, matrícula funcional nº 969, poderes para editar portarias administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2023.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
OAB/PE nº. 13.102 - Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:E61B5D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE SUSPENSÃO

Fica **SUSPENSO SINE DIE** a sessão do dia **19 de Janeiro de 2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022, BB – 980855.**

Vitória de Santo Antão, 18 de Janeiro de 2023.

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F4969F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022; Processo: Nº 044/2022; **Objeto** ata de registro de preços tem como objeto a eventual e futura, sob demanda, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de fardamentos escolares, visando atender as demandas da secretaria de educação municipal da vitória de santo antão.**Fornecedor:MN PLASTICOS & TNT EIRELI, CNPJ nº 30.701.951/0001-59.** Valor Total: **R$ 886.244,30 (oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 05 de janeiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F73DE0D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 031/2022, a seguir descritas: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ Nº 27.029.310/0001-95,** M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – **CNPJ Nº 37.205.854/0001-14** e DENTAL MARIA LTDA – **CNPJ Nº 09.222.369/0001-13,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 15.2 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 20 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 15.2 do edital.

Xexéu/PE, 18 de janeiro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F3797077

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 001/2023. Processo Licitatório nº 001/2023. CPL. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO 2023**, neste município, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratadas: ***MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME - CNPJ Nº 06.350.303/0001-10 (Representante do FORRÓ VUMBORA)*** *no valor de* ***R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI – CNPJ: N.º 13.091.140/0001-64 (Representante de DORGIVAL DANTAS)*** no valor de ***R$ 100.000,00 (Cem mil reais),***

Xexéu/PE, 18 de Janeiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5355CAE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PAULISTA.)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PAULISTA. .** Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo enderenço eletrônico no prazo máximo de 25/01/2023
Paulista, 18 de JANEIRO de 2023.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:31D5B5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL N° 093/2022 – CP N° 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARO COMO DESERTO O **PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2022**- OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA, DAS COMUNIDADES DE JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS NOS BAIRRO DO JANGA, PAULISTA-PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0223918-99/2007 – MCIDADES."**. Tendo em vista que a ampla publicidade do referido processo não acudiu interessados para disputa do processo licitatório supracitado, e por determinação constante no edital, este Comissão Permanente de Licitação RECONHECE que o presente procedimento **resultou em DESERTO**.

Paulista/PE, 18 de janeiro de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:6D6D6772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VIATURAS DO TIPO MOTOCICLETAS, 04 (QUATRO) SINALIZADORES E SERVIÇO DE GRAFISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VIATURAS DO TIPO MOTOCICLETAS, 04 (QUATRO) SINALIZADORES E SERVIÇO DE GRAFISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.** Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo enderenço eletrônico no prazo máximo de 25/01/2023

Paulista, 18 de JANEIRO de 2023.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:AE9C171F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 001/2023 – DISPENSA SEDUC Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015, informa que vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20 de fevereiro de 2023, das 08:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090, – Centro – Paulista/PE. A Sessão Pública de análise dos documentos e Projetos de venda acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2023, às 09:00h. Valor Estimado: R$ 1.064.108,89 (Um milhão sessenta e quatro mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos). As especificações relativas ao objeto e à participação encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no sítio: www.ednaldopregoeirope.com.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:53A18FCD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO URGENTE (AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE AGENDAS DESTINADAS AOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Aquisição e confecção de agendas destinadas aos conselheiros municipais de saúde,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 23/01/2023.

Paulista, 18 de Janeiro de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:3C953F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL 6/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL FLORESCER

NOTA DEFINITIVA DA PROVA TÉCNICA
APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS – PONTUAÇÃO DE 16,0 CONCEDIDA A TODOS OS CANDIDATOS EM DECORRÊNCIA DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES 06, 09, 13 E 20.

CANDIDATOS EM ORDEM DE PONTUAÇÃO

ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM				
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**PONTOS DE QUESTÕES ANULADAS**	**NOTA FINAL**
1	Diego Silva de Azevedo Batista	56,0	16,0	72,0
2	Dranalina de Souza Paiva	52,0	16,0	68,0
3	Nielson Araújo dos Santos	44,0	16,0	60,0

NÃO COMPARECERAM À PROVA TÉCNICA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
6	Alessandra Leticia Mello de Barros
7	Ana Cláudia de Lima Silva
17	Carla Natália da Silva Glória
4	Cibele dos Santos Silva
5	Davidson Almeida de Souza
8	Edilson Antonio da Silva
9	Evely Thayse De Barros
10	Gleyze Tuanny Pinheiro Gomes
11	Heldyane Naege dos Santos Gonzaga
12	Jonath freire beleza
13	José de Azevedo Santos
14	Jose Roberto de Souza Marinho
15	Leânia Amaral Alves
16	Mônica Cristina Rodrigues Gonçalves
18	Paula Franciente da Silva Freitas

COORDENADOR PEDAGÓGICO				
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**PONTOS DE QUESTÕES ANULADAS**	**NOTA FINAL**
1	Andeson Amorim Simião	60,0	16,0	76,0
2	Ornella Gomes Santos Aquino	52,0	16,0	68,0
3	Silvania Pereira de Sobral Silva	52,0	16,0	68,0
4	Ana Maria De Queroz Torres	48,0	16,0	64,0
5	Willian Albuquerque Campos	44,0	16,0	60,0
6	Eliane Maria Silva	40,0	16,0	56,0
7	Maria Jannyledja Silva	40,0	16,0	56,0
8	Mauriceia Sobral de Oliveira	40,0	16,0	56,0
9	Cintia Karla da Silva Guedes	36,0	16,0	52,0
10	Patrícia Marli Silva de Assis	32,0	16,0	52,0
11	Flávia Amancio de Oliveira Cruz	28,0	16,0	44,0
12	Alexandra Barbosa de Araujo Silva	24,0	16,0	40,0
13	Eloiza Brasil Faustino	12,0	16,0	28,0

NÃO COMPARECERAM À PROVA TÉCNICA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Airla Carla da Silva Pereira
2	Andreia Bezerra da Silva Melo
3	Ausineide Cristiane de Melo
4	Flávia Amancio de OLiveira Cruz
5	Glaucia Maria dos Santos Cordeiro
6	Gitania Aurea Silva Campos
7	Katia Silva de Santana
8	Maria de Lourdes Lima de Almeida
9	Maria Wesley Cavalcante Almeida
10	Micheline Maria da Silva Ribeiro
11	Raiany Soares Pimentel
12	Rayanna Inrig Amaral Costa
13	Wilianny Marcena Brito Silva

GESTOR ESCOLAR				
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**PONTOS DE QUESTÕES ANULADAS**	**NOTA FINAL**
1	Faelbi Antonio dos Santos	72,0	16,0	88,0
2	Willams José da Silva	60,0	16,0	76,0
3	Claudia Regina da Silva Barboza	52,0	16,0	68,0
4	Maria Aparecida Alves de Queiroz	52,0	16,0	68,0
5	Suzana Silva Oliveira	48,0	16,0	64,0
6	Vívian Rodrigues de Lima Oliveira	44,0	16,0	60,0
7	Flávia Amancio de Oliveira Cruz	28,0	16,0	44,0
8	Geovani Alves Cavalcanti	28,0	16,0	44,0
9	Adjane da Costa Braga Gonçalves	24,0	16,0	40,0
10	Sandra Gorete Teixeira de Lima Cavalcanti	20,0	16,0	36,0

NÃO COMPARECERAM À PROVA TÉCNICA

GESTOR ESCOLAR	
Nº DE ORDEM	**CANDIDATO**
1	Ilvanery de Lacerda Leite
2	Ingrid Moura Correia
3	José Djailson Silva Coelho

Belo Jardim, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8BB7C858

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CADASTRO DE RESERVA

EDITAL 7/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EQUIPE DOCENTE DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL FLORESCER

NOTA DEFINITIVA PROVA TÉCNICA
APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS – PONTUAÇÃO DE 16,0 CONCEDIDA A TODOS OS CANDIDATOS EM DECORRÊNCIA DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES 06, 09, 13 E 20.
CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - ANOS INICIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	PONTOS DE QUESTÕES ANULADAS	NOTA FINAL
1	Fabiana Izabel da Silva Santos Moura	84,0	16,0	100,0
2	Giovanna Carla Bezerra Silva Nascimento	84,0	16,0	100,0
3	Luana Izabel de Lima Silva	80,0	16,0	96,0
4	Maria Isabel Nunes dos Santos Torres	80,0	16,0	96,0
5	Poliana Dias dos Santos Paixão	76,0	16,0	92,0
6	Thayza Maria da Silva	76,0	16,0	92,0
7	Ana Paula Santos de Amorim	72,0	16,0	88,0
8	Rafaela Gomes Carvalho de Moraes	72,0	16,0	88,0
9	Anailza Maria da Silva	68,0	16,0	84,0
10	Eliton Silva dos Santos	68,0	16,0	84,0
11	Amanda Paula da Silva	64,0	16,0	80,0
12	Gabriela Cipriano Guerra	64,0	16,0	80,0
13	Jucielle de Espíndola Lemos	64,0	16,0	80,0
14	Marcela do Carmo Alexandrino de Moura	60,0	16,0	76,0
15	Cilânia da Silva Santos Oliveira	56,0	16,0	72,0
16	Daniela Dias Soares Bezerra	56,0	16,0	72,0
17	Maria Aparecida Alves de Queiroz	56,0	16,0	72,0
18	Maria das Graças Campos da Silva	56,0	16,0	72,0
19	Thays Marcely Santos Oliveira	56,0	16,0	72,0
20	Anna Isaelle da Silva Alcântara Alves	52,0	16,0	68,0
21	Gledson Lamartine Nunes de Lima	52,0	16,0	68,0
22	José Cláudio Barbosa Silva Zebarsy	52,0	16,0	68,0
23	Karine Cavalcante da Silva	52,0	16,0	68,0
24	Marcos Roberto Leite Lira	52,0	16,0	68,0
25	Milena Emilly do Carmo Cavalcanti	52,0	16,0	68,0
26	Pierre Ramon Tenório da Silva	52,0	16,0	68,0
27	Cíntia Aparecida Campos Teodoro	48,0	16,0	64,0
28	Eliane da Silva Melo	48,0	16,0	64,0
29	Josivan Sebastião Silva	48,0	16,0	64,0
30	Suzana Silva Oliveira	48,0	16,0	64,0
31	Erica Zaine da Silva	44,0	16,0	60,0
32	Eveline Valença Ferreira	44,0	16,0	60,0
33	Josina Lira Rodrigues da Silva	44,0	16,0	60,0
34	Neidemar Marlei Gonzaga da Silva	44,0	16,0	60,0
35	Tacianne Wellida Andrade Silva	44,0	16,0	60,0
36	Dyógia Larissa da Silva Bezerra Santos	40,0	16,0	56,0
37	Flávia Pereira de Araujo Silva	40,0	16,0	56,0
38	Maria da Conceição Batista Macedo	40,0	16,0	56,0
39	Maria Jannyledja Silva	40,0	16,0	56,0
40	Micheline Maria da Silva Ribeiro	40,0	16,0	56,0
41	Risoneide Maria Soares da Silva	40,0	16,0	56,0
42	Andréa Soares de Carvalho Ferreira	36,0	16,0	52,0
43	Giselia Bezerra de Vasconcelos Cordeiro	36,0	16,0	52,0
44	Laudjane de Carvalho Espíndola	36,0	16,0	52,0
45	Mércia Cristina Ferreira Marques	36,0	16,0	52,0
46	Neyrianne Katlly Lima Leite	36,0	16,0	52,0
47	Willian Albuquerque Campos	36,0	16,0	52,0
48	Cícera Maria da Silva	32,0	16,0	48,0
49	Eliurde de Andrade	32,0	16,0	48,0
50	Eva Vilma Santos Rocha	32,0	16,0	48,0
51	Francineide Maria de Araujo	32,0	16,0	48,0
52	Gleison Cavalcante Gomes Bezerra Junior	32,0	16,0	48,0
53	Jackson Oliveira da Cruz	32,0	16,0	48,0
54	Jádna Freitas Xavier	32,0	16,0	48,0
55	Luciana Monteiro dos Santos	32,0	16,0	48,0
56	Luciana Silva Maciel	32,0	16,0	48,0
57	Maria Coralia Monteiro Cavalcanti	32,0	16,0	48,0
58	Maria de Lourdes de Azevedo Ventura	32,0	16,0	48,0
59	Maria José de Lima	32,0	16,0	48,0
60	Ana Paula dos Santos Benevides	28,0	16,0	44,0
61	Cintia Karla da Silva Guedes	28,0	16,0	44,0
62	Maria de Lourdes Aciole da Silva	28,0	16,0	44,0
63	Silvana da Silva Celestino	28,0	16,0	44,0
64	Andrea Ednaran Da Silva	24,0	16,0	40,0
65	Mauricelia Oliveira da Silva Torres	24,0	16,0	40,0
66	Rosecleide de Siqueira Avelino Silva	24,0	16,0	40,0
67	Sandra de Queiroz Silvestre	24,0	16,0	40,0
68	Selma Silva Monteiro	24,0	16,0	40,0

69	Taize Numes dos Santos	24,0	16,0	40,0
70	Islanne Taissa Cavalcante de Araújo Monteiro	20,0	16,0	36,0
71	Rafaela Alves dos Santos Silva	20,0	16,0	36,0
72	Jose Roberto de Souza Marinho	16,0	16,0	32,0
73	Patrícia Vanessa da Silva	12,0	16,0	28,0
74	Geane Caetano da Silva	8,0	16,0	24,0

NÃO COMPARECERAM À PROVA TÉCNICA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Amanda Alves Gouveia do Nascimento
2	Beatriz Silva de Macena
3	Célia Fernanda Bezerra Lopes
4	Cleonice do Nascimento Torres Silva
5	Daniele Alves da Silva
6	Diego Silva de Azevedo Batista
7	Dulcileide da Silva
8	Ebenezer Melo dos Santos
9	Edna Paula Cordeiro patriota oliveira
10	Edna Balbina de Albuquerque
11	Edna Paula Cordeiro Patriota Oliveira
12	Eduarda Maria de Souza
13	Elaine de Queiroz Oliveira
14	Elizabete Cristina da Silva Lima Rocha
15	Everson Denis Torres da Silva
16	Fabiana Santos de Oliveira
17	Gleyze Tuanny Pinheiro Gomes
18	Ijamyse Moanne Xavier do Nascimento
19	Ilvanery de Lacerda Leite
20	Janaina Maria do Socorro Souza Soares
21	Jocelina Tavares de Amorim Silva
22	José Alexsandro Santos Siqueira
23	José Iago Matheus Barbosa Costa
24	Leandro de Melo Silva
25	Lucivânia Gonçalves da Silva França
26	Luís Romildo Clemente Ordonho
27	Marcelo José de Carvalho Simão
28	Maria Alexsandra da Silva Souza
29	Maria Andréia da Silva Araújo
30	Maria Aparecida Simão da Costa Silva
31	Maria Cristina do Nascimento Ferreira Souza
32	Maria do Socorro Lima Silva
33	Maria Juscelina Castro da Silva
34	Maria Luisa Senhorinho Torres Cordeiro
35	Maria Paloma Gomes da Silva
36	Maria Veronica Oliveira de Almeida
37	Maria Weslwy Cavalcante Almeida
38	Nathalia Brito Ferreira
39	Rildson Wanderlei da Silva
40	Shyrley Steffany de Macedo Dornelas
41	Sibeli Silva de Melo
42	Suzanires Chaves Pereira Gonçalves
43	Thaise Ferreira da Silva
44	Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
45	Vanderlania Monteiro da Silva Lucio
46	Vaneli Juliete Melo Lucas

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - ANOS FINAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	PONTOS DE QUESTÕES ANULADAS	NOTA FINAL
1	Washington Matheus Dias de Freitas	84,0	16,0	100,0
2	Ana Maria da Silva Santos	80,0	16,0	96,0
3	Hamilton Sergio de Assis	76,0	16,0	92,0
4	Renan Marlon Silva Araujo	76,0	16,0	92,0
5	Diego Silva de Azevedo Batista	72,0	16,0	88,0
6	Diego Amorim Novaes	68,0	16,0	84,0
7	José Rielson Dias de Albuquerque	68,0	16,0	84,0
8	Elizabete de Araújo Tavares	64,0	16,0	80,0
9	Wellselma Melo de Freitas	64,0	16,0	80,0
10	Williams José da Silva	64,0	16,0	80,0
11	Cibele dos Santos Silva	60,0	16,0	76,0
12	Wyllyamis José de Assis	60,0	16,0	76,0
13	José Cássio Silva	56,0	16,0	72,0
14	Arikerly de Santana Pinto	52,0	16,0	68,0
15	Ed Wilson Faustino Paes Filho	52,0	16,0	68,0
16	Ennekelle Carla Oliveira Pinheiro	52,0	16,0	68,0
17	Igor Borges Beserra	52,0	16,0	68,0
18	Luis Carlos Johnny do Nascimento	52,0	16,0	68,0
19	Marcos Allan de Andrade Lima	52,0	16,0	68,0
20	Maria do Socorro Santos Pereira	52,0	16,0	68,0
21	Meriluce Alves da Silva	52,0	16,0	68,0
22	Sérgio Rodrigo Araújo de Oliveira	52,0	16,0	68,0
23	Tácila Soraya da Silva Tavares Lago	52,0	16,0	68,0
24	Adriana Cordeiro dos Santos	48,0	16,0	64,0
25	Alberison Gomes Ferreira	48,0	16,0	64,0
26	Heligeison Bezerra Feitosa	48,0	16,0	64,0

27	Jaciane Marineuza da Silva	48,0	16,0	64,0
28	Jose Alexandro da Silva	48,0	16,0	64,0
29	Marcos Lopes Vanderley	48,0	16,0	64,0
30	Maria Cicera de Lemos Magalhães	48,0	16,0	64,0
31	Maria Débora de Souza Silva	48,0	16,0	64,0
32	Pedro Soares de Lima Junior	48,0	16,0	64,0
33	Aline Alves de Souza	44,0	16,0	60,0
34	Carla Daniele da Silva Alves	44,0	16,0	60,0
35	Edson Silva dos Anjos	44,0	16,0	60,0
36	Évina Graciela Pereira Francisco	44,0	16,0	60,0
37	Mizael Bezerra de Souza Neto	44,0	16,0	60,0
38	Rosane Agostinha de Melo	44,0	16,0	60,0
39	Aldyclécia Maria de Souza Vespúcio	40,0	16,0	56,0
40	Clécia Soares Barbosa	40,0	16,0	56,0
41	Iris Patricia de Lima	40,0	16,0	56,0
42	Maria Luisa Senhorinho Torres Cordeiro	40,0	16,0	56,0
43	Edson Lima Silva	36,0	16,0	52,0
44	Maria da Conceição Silva	36,0	16,0	52,0
45	Regina Célia de Oliveira	36,0	16,0	52,0
46	Alexsandra Souza de Araújo	32,0	16,0	48,0
47	Erica Maria da Silva França	32,0	16,0	48,0
48	Janaina Maria dos Santos Silva	32,0	16,0	48,0
49	Vânia Rosa de Souza	32,0	16,0	48,0
50	Wanderley Beserra dos Santos	32,0	16,0	48,0
51	Adenilda Cordeiro dos Santos	28,0	16,0	44,0
52	José Alisson Cavalcante dos Santos	28,0	16,0	44,0
53	Sivonaldo de Lima Santos	28,0	16,0	44,0
54	Edna Balbina de Albuquerque	24,0	16,0	40,0
55	Geovani Alves Cavalcanti	24,0	16,0	40,0
56	Lucicleide da Silva Melo	24,0	16,0	40,0
57	Sandra Gorete Teixeira de Lima Cavalcanti	24,0	16,0	40,0
58	Sergio Henrique Lins Azevedo	24,0	16,0	40,0
59	Vencerlau Florentino da Silva	24,0	16,0	40,0
60	Adilma Alves do Amaral	20,0	16,0	36,0
61	Eziene Barros de Almeida	20,0	16,0	36,0
62	Alexandra Barbosa de Araujo Silva	16,0	16,0	32,0
63	Edson Batista da Silva	16,0	16,0	32,0
64	Liliane Maria da Silva	16,0	16,0	32,0
65	Edvania Maria de Lira Ribeiro	12,0	16,0	28,0

NÃO COMPARECERAM À PROVA TÉCNICA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO
1	Aliny Daiana Martins Silva
2	Allana Melo Beserra Ramos
3	Ana Karoline Nascimento Silva
4	Ayron Belarmino Alves dos Santos
5	Bruno Rodrigues Torres
6	Cicero Carlos de Moura
7	Diego Riverson Silva dos Santos
8	Fellipe Roberto Pereira da Silva
9	Francilene Pereira Silva
10	Francilene Pereira Silva
11	Gabriel da Silva Santos
12	Gabriela Tenório de Brito
13	Geise Mirella Torres de Freitas
14	Gilliard Euclides de Melo Couto
15	Gutemberg Vasconcelos Lima
16	Hugo Demétrio Nunes Teixeira Bonifácio
17	Ingrid Gonçalves Azevedo Santiago
18	Ivanildo Nunes da Silva
19	Izabela da Silva Alquino
20	Jackelynne de Mélo Antunes
21	Jackson da Silva Alneida
22	Janecledson da Silva Gomes
23	Joalyson Batista do Nascimento
24	José Cláudio da Silva Melo
25	José Leonardo dos Santos Silva
26	Josicleide Ferreira de Carvalho
27	Josimar Vieira dos Reis
28	Julio Valença de Freitas
29	Jusyanne Kessy Ferreira de Araújo Silva
30	Karen Suely Ferreira Correia
31	Karine Pereira dos Santos
32	Karla Roseane de Fátima Neiva de Vasconcelos
33	Keila Luziane da Silva Santos
34	Leonora Maria Félix Melo
35	Lucas Luan de Oliveira Franca
36	Licilia de Araújo Barros
37	Lucas Carvalho Silva
38	Marayza Ferreira Da Silva
39	Maria Beatriz da Silva Santos
40	Maria Cristina do Nascimento Ferreira Souza
41	Maria Daniela Muniz Falcão
42	Maria Eduarda Oliveira Araújo Pimentel
43	Maria Elza Chaves Santos
44	Maria Ieda Maciel
45	Maria Kelly Gomes de Sousa Melo

46	Michelle Alves Brito
47	Milena de Mélo Souza
48	Natanael Ferreira de Alencar
49	Paula Vieira de Assis
50	Priscilla Rodrigues Torres
51	Raquel Maria Gomes
52	Ronald Alves Gusmão
53	Saulo Jonathan de Freitas Bezerra
54	Simone de Fátima Araújo de Oliveira Figuerêdo
55	Tarcilo Silva Pereira
56	Thayná Aparecida de Almeida Lyra
57	Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
58	Thiago Pedrosa Lins
59	Vitor de Souza Ferreira
60	Waldecio Everton da Silva Ferreira
61	Wallace Santos da Cruz
62	Washington Matheus Dias de Freitas
63	Wedja Karla Cavalcante da Silva
64	Wilame Correia de Araujo
65	Zerlany Gomes da Silva

Belo Jardim, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B1862FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Saúde, – Informa: **Processo Administrativo**: **nº 227/2022 - Processo Licitatório**: **nº 070/FMS/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos alopáticos, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	BR271356	Alprazolam 1Mg	Comprimido	10.000
4	BR0442693	Cefazolina Sódica 1 G, Sol Injet	Frasco - Ampola	2.000
5	BR0268411	Cefotaxima Sódica 1G, Injetável	Frasco - Ampola	10.000
8	BR0268237	Cloreto de sódio, 0,9% solução inj com abertura TWIST OFF	Frasco - Ampola	15.000
9	BR0267647	Digoxina 0,25 Mg	Comprimido	25.000
11	BR0352912	Divalproato De Sodio 500mg Liberação Controlada	Comprimido	30.000
12	BR0302442	Duloxetina 30 Mg liberação lenta	Cápsula	15.000
13	BR0356602	Estrogênios Conjugados 0,3 Mg	Drágea	8.000
15	BR0267663	Furosemida, 40 Mg	Comprimido	1.000.000
16	BR0269622	Glicerol, 12%, Clister	Frasco 500,00 Ml	3.000
19	BR0294643	Ibuprofeno, Sol. Oral	Frasco 20 Ml	40.000
20	BR0266827	Imunoglobulina Humana, Anti RHO(D), 300mcg, Solução Injetável	Frasco 2ML	300
21	BR0273401	Isossorbida, Sal Mononitrato, 40 Mg	Comprimido	25000
22	BR0273400	Isossorbida, Sal Mononitrato, 20 Mg	Comprimido	25000
24	BR0376767	Ivermectina6mg	Comprimido	15000
26	BR0267694	Mebendazol 20 Mg/mL	Frasco 30 mL	10.000
27	BR0267689	Metildopa 250 Mg	Comprimido	140.000
30	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	COMPRIMIDO	30.000
33	BR0272089	Sulfadiazina de Prata 1%	Bisnaga 30 G	5.000
DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
36	BR0268207	Ampicilina, 1G, Injetável	Frasco-ampola	7.500
38	BR0267378	Nistatina 100.000 UI/mL, Suspensão Oral	Frasco 50 mL	7.500
DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
40	BR0268207	Ampicilina, 1G, Injetável	Frasco-ampola	22.500
42	BR0267378	Nistatina 100.000 UI/mL, Suspensão Oral	Frasco 50 mL	22.500

Sagrando-se vencedoras as empresas:

CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 40.788.766/0001-05, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 12 e 22 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 36 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 40 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ R$ 106.100,00 (CENTO E SEIS MIL E CEM REAIS);

BR MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 42.834.634/0001-90, ARREMATANTE DOS ITENS 4, 21 e 24 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 25.430,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);

DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA - CNPJ 13.835.264/0001-07, ARREMATANTE DOS ITENS: 5, 8, 9, 15, 16, 19, 26, 27 e 33 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 38 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 393.375,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 29.043.834/00001-66, ARREMATANTE DOS ITENS: 11 e 30 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS);

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ 04.162.170/0001-23, ARREMATANTE DOS ITENS: 13 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 28.013.023/0001-50, ARREMATANTE DOS ITENS: 20 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 69.498,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);

DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, ARREMATANTE DOS ITENS: 42 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS);
ITENS FRACASSADOS: 2, 3, 6, 7, 10, 17, 18, 23, 28, 37, 39 e 41.
ITENS DESERTOS POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS: 14, 25, 29, 31, 32, 34 e 35.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:EE62E160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Saúde, – Informa: **Processo Administrativo**: **nº 228/2022 - Processo Licitatório**: **nº 071/FMS/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos alopáticos, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	BR0268370	Aciclovir, 200 Mg	Comprimido	100000
2	BR0271687	Ácido Ascorbico (Vitamina C)	Sol. Injetavel 100mg/Ml Ampola 5ml	10000
4	BR0278281	Adenosina 3 Mg/ Ml	Sol. Injetável - Ampola 2 Ml	1800
7	BR0271710	Amiodarona, Cloridrato 50 Mg/Ml	Sol. Injetável - Ampola 3 Ml	2000
8	BR0267512	Amitriptilina, Cloridrato	Comprimido De 25mg	425000
10	BR0270138	Biperideno, Lactato 5 Mg/Ml	Sol. Injetável - Ampola 1 Ml	10000
11	BR0448844	Cetoprofeno, Concentraçao:100 Mg, Forma Farmaceutica:Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	20000
12	BR0292419-2	Clindamicina, Fosfato 150 Mg/Ml	Sol. Injetável - Ampola 4 Ml	1000
14	BR0268069	Clorpromazina, 5 Mg/Ml, Sol Injet	Frasco-Ampola 5,00 Ml	1400
17	BR0298454-2	Dexclorfeniramina, Maleato	Xarope, 120 Ml	15000
19	BR0268446	Dobutamina Cloridrato, 12,5 Mg/Mu	Ampola 20,00 Ml	2000
22	BR0291770	Escitalopram 10mg	Comprimido	30000
23	BR0272198	Etilefrina Cloridrato, 10mg/Ml, Injetável	Ampola 1,00 Ml	5500
24	BR0267107	Fenitoína Sódica, Sol Injetavel 50mg/,L	Ampola 5,00ml	3500
26	BR0271950	Fentanila, Sal Citrato, 0,05 Mg/Ml, Solução Injetável	Ampola 2,00 Ml	5000
27	BR0292399	Fitomenadiona, 10 Mg/Ml, Solução Injetável	Ampola 1,00 Ml	12000
30	BR0442754	Gliclazida, 30 Mg, Liberação Prolongada	Comprimido	300000
31	BR0267541	Glicose, 50%, Solução Injetável	Ampola 10,00 Ml	35000
33	BR0395730	Hidróxido De Alumínio + Hidróxido De Magnésio 60 + 40 Mg/M	Solução Oral Frasco 100 Ml	17000
34	BR0267676	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	400000
35	BR0273395	Isossorbida, Sal Dinitrato, 5 Mg, Sublingual	Comprimido	20000
37	BR0270130	Levodopa, Associado A Carbidopa, 250mg + 25mg	Comprimido	10000
38	BR0305270	Levofloxacino, 500 Mg	Comprimido	20000
40	BR0268956	Levonorgestrel 0,75 Mg	Comprimido	30000
41	BR0267311	Metoclopramida, Cloridrato 4 Mg/Ml, Solução Oral	Frasco 10 Ml	5000
46	BR0305717	Norepinefrina, Sal Bitartarato, 1 Mg/Ml, Solução Injetável	Ampola 1,00 Ml	8000
47	BR0305718	Norepinefrina, Sal Bitartarato, 2 Mg/Ml, Solução Injetável	Ampola 4,00 Ml	8000
50	BR0267777	Paracetamol	Solução Oral 200mg/Ml -Frasco Gotas C/ 15ml	45000
56	BR0267743	Prednisona, Dosagem:20 Mg	Comprimido De 20mg	85000
57	BR0267768	Prometazina, Cloridrato 25 Mg	Comprimido	250000
60	BR0268521	Rocurônio, Brometo	Solução Injetavel 5,0 Ml	3000
61	BR0268523	Salbutamol, Sulfato 0,5 Mg/ Ml	Sol. Injetável - Ampola 1ml	1500
62	BR0268299	Secnidazol 1.000mg	Comprimido	10000
63	BR0308882	Sulfametoxazol; Associado À Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	50000
64	BR0268442	Suxametônio, Cloreto, Solução Injetavel 100mg	Frasco Ampola	3000

70	BR0272850	Topiramato 50 Mg	Comprimido	15000

DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP)				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
76	BR0331555	Cefalexina, 50 Mg/Ml, Pó P/ Suspensão Oral	Frasco 60,00 Ml	7.500
77	BR0268412	Ceftazidima 1G	Frasco-Ampola	2.500
78	BR0270495	Colagenase, Associada Com Cloranfenicol, 0,6ui + 1%, Pomada	Bisnaga 30,00 G	3.000
79	BR0267654	Espironolactona, 100 Mg	Comprimido	37.500
80	BR0268115	Hidralazina, Cloridrato 20 Mg/Ml	Sol. Injetável - Ampola	3.750
81	BR0268481	Midazolam, 5 Mg/Ml, Injetável	Ampola 3,00 Ml	6.250
82	BR0273167	Neomicina, Associada Com Bacitracina, 5 Mg + 205 UI/G, Pomada	Bisnaga 10 G	15.000
83	BR0267712	Omeprazol 20mg	Capsula	250.000
84	BR0268160	Omeprazol 40mg	Ampola	6.250
86	BR0363597	Permetrina 50 Mg/Ml	Frasco 60 Ml	6.250
87	BR0363597	Permetrina, 50 Mg/Ml, Loção	Frasco 60,00 Ml	6.250
88	BR0305935	Propofol Emulsão Injetael 10mg/Ml	Ampola De 10ml	1.250
90	BR0308732	Valproato De Sódio	Xarope 57,624mg/Ml (Equivalente A 50mg De Ácido Valpróico) -Frasco Com 100ml	5.000

DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
94	BR0331555	Cefalexina, 50 Mg/Ml, Pó P/ Suspensão Oral	Frasco 60,00 Ml	22.500
95	BR0268412	Ceftazidima 1G	Frasco-Ampola	7.500
96	BR0270495	Colagenase, Associada Com Cloranfenicol, 0,6ui + 1%, Pomada	Bisnaga 30,00 G	9.000
97	BR0267654	Espironolactona, 100 Mg	Comprimido	112.500
98	BR0268115	Hidralazina, Cloridrato 20 Mg/Ml	Sol. Injetável - Ampola	11.250
99	BR0268481	Midazolam, 5 Mg/Ml, Injetável	Ampola 3,00 Ml	18.750
100	BR0273167	Neomicina, Associada Com Bacitracina, 5 Mg + 205 UI/G, Pomada	Bisnaga 10 G	45.000
101	BR0267712	Omeprazol 20mg	Capsula	750.000
102	BR0268160	Omeprazol 40mg	Ampola	18.750
104	BR0363597	Permetrina 50 Mg/Ml	Frasco 60 Ml	18.750
105	BR0363597	Permetrina, 50 Mg/Ml, Loção	Frasco 60,00 Ml	18.750
106	BR0305935	Propofol Emulsão Injetael 10mg/Ml	Ampola De 10ml	3.750
107	BR0303292	Ringer C. Lactato De Sódio	Sol. Injetável - Bolsa/Frasco 500ml Em Sistema Fechado	26.250
108	BR0308732	Valproato De Sódio	Xarope 57,624mg/Ml (Equivalente A 50mg De Ácido Valpróico) -Frasco Com 100ml	15.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:

DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA - CNPJ 13.835.264/0001-07, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 4, 7, 17, 27, 31, 33, 34, 41, 46, 50, 56 e 63 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 77, 80, 82, 83, 84, 86 e 87 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 98, 104 e 105 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 828.350,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ARSERVE PHARMA EPP LTDA - CNPJ 43.519.181/0001-70, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 e 60 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ 31.908.034/0001-02, ARREMATANTE DOS ITENS: 8, 10, 35 e 38 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);

MS HOSPITALAR LTDA - CNPJ 36.191.620/0001-00, ARREMATANTE DOS ITENS: 11, 14, 19, 23, 26, 30, 57 e 64 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 76, 81 e 90 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ R$ 302.244,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ 25.279.552/0001-01, ARREMATANTE DOS ITENS: 12, 22 e 62 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 23.930,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS);

CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 40.788.766/0001-05, ARREMATANTE DOS ITENS: 24 e 70 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 79 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 108 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 113.575,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 38.329.458/0001-61, ARREMATANTE DOS ITENS: 37 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.854.418/0001-40, ARREMATANTE DOS ITENS: 40 e 61 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 64.170,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA REAIS);

UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 44.152.616/0001-53, ARREMATANTE DOS ITENS: 47 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

BR MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 42.834.634/0001-90, ARREMATANTE DOS ITENS: 78 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 29.730,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS);

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 29.043.834/00001-66, ARREMATANTE DOS ITENS: 88 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 106 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 89.662,50 (OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 05.400.006/0001-70, ARREMATANTE DOS ITENS: 94 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 146.025,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS);

DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, ARREMATANTE DOS ITENS: 95, 99 e 102 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 283.537,50 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 05.106.015/0001-52, ARREMATANTE DOS ITENS: 96 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 84.870,00 (OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0006-53, ARREMATANTE DOS ITENS: 97 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ 73.856.593/0001-66, ARREMATANTE DOS ITENS: 100 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);

EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.882.932/0001-94, ARREMATANTE DOS ITENS: 101 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS);

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ 49.324.221/0008-80, ARREMATANTE DOS ITENS: 107 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 177.450,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITENS FRACASSADOS: 6, 20, 44, 49, 74, 75, 85, 92 e 103.
ITENS DESERTOS POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS: 3, 5, 9, 13, 15, 16, 18, 21, 25, 28, 29, 32, 36, 39, 42, 43, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 89, 69, 71, 72, 73, 89, 91, 93 e 109.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7D9B8CC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ERRATA DO EDITAL 001/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - MODELO

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS (**Exclusivo para as escolas de Ensino Fundamental**) ÍNDICE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

IDEB	NOTA 2011	NOTA 2013	NOTA 2015	NOTA 2017	NOTA 2019	NOTA 2021	META
Anos Iniciais							
Anos Finais							

ÍNDICE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEPE

IDEPE	NOTA 2011	NOTA 2013	NOTA 2015	NOTA 2017	NOTA 2019	NOTA 2021	META
Anos Iniciais							
Anos Finais							

LÊ-SE:
ANEXO VII
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - MODELO

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS (**Exclusivo para as escolas de Ensino Fundamental**) ÍNDICE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

IDEB	NOTA 2013	NOTA 2015	NOTA 2017	NOTA 2019	NOTA 2021	META - O QUE DESEJA ALÇANÇAR EM SUA GESTÃO
Anos Iniciais						
Anos Finais						

ÍNDICE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEPE

IDEPE	NOTA 2013	NOTA 2015	NOTA 2017	NOTA 2019	NOTA 2021	META - O QUE DESEJA ALÇANÇAR EM SUA GESTÃO
Anos Iniciais						
Anos Finais						

Calçado, 18 de janeiro de 2023.

MARIA ELIZIANE TAVARES LUCENA
Responsável pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:C9D3F4FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
EDITAL N 001 2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O **MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Sra. **Dalila Grasielly Souza Bittencourt**, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1305/2022, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção Pública Simplificada selecionará Profissionais de nível Superior e nível médio para atuarem nas etapas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Ensino Infantil e profissional de apoio para Educação Especial, Professor para Atendimento Educacional Especializado -AEE, Brailista e Intérprete de Libras.

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, o requisito exigido para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do término do contrato.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Custódia, Diário Oficial, bem como no site Oficial https://custodia.pe.gov.br/.

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação e a segunda vaga reservada às pessoas portadores de deficiência surge após 21ª, 41ª, 61ª, 81ª vaga, e assim sucessivamente, conforme previsão legal e nos termos do Acórdão TC nº 411/19 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo ao processo de Consulta TC nº 1852440-0.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 19 de janeiro a 25 de janeiro de 2023, presencialmente no prédio da Secretaria de Educação, com sede na Praça Padre Leão, n° 228, 1º Andar, centro, Município de Custódia, Estado de Pernambuco (acima do Banco do Brasil), CEP 56640-000, das 08:00 às 12:00 horas; ou via online pelo e-mail selecao23educacao.custodia@gmail.com, ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.
O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.
O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste este edital.
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:
documento de Identidade – RG;
cadastro de Pessoa Física - CPF;
título de eleitor;
comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
comprovante de residência atualizado;
currículo com foto e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;
número do PIS/PASEP;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
declaração de deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme modelo constante no anexo VII.
No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.
O candidato que optar por realização da inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.
O candidato que optar por realização da inscrição de forma online através de e-mail, deverá apresentar os documentos originais e cópias indicados no item 4.3, de forma presencial no endereço constante no item 4.1, até a data final do período de inscrição, sob pena de não ser validada a inscrição.
A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.
O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1, via sedex.
Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.
O documento digitalizado deverá corresponder exatamente ao nome do arquivo selecionado em lista. EX: Graduação.
Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.
A pessoa com deficiência deverá anexar laudo médico que ateste sua deficiência.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.
Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.
Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.
A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.
A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.
Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os comprovantes de título realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
Candidato mais idoso;
maior tempo de experiência;
maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.
Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.
Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 12h, no endereço da Secretaria de Educação, com sede na Praça Padre Leão, n° 228, 1º Andar, centro, Município de Custódia, Estado de Pernambuco (acima do Banco do Brasil), CEP 56640-000, das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.
Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.
Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.
O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).
As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Secretaria de Educação, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Educação.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;
A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Educação, publicado no mural da Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, no site oficial: https://custodia.pe.gov.br/ , em Diário Oficial ou através de telegrama via Correios.
O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, sendo permitido a Secretaria de Educação exclui-lo da seleção.
São requisitos básicos para a contratação:
ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;
ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;
possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
cumprir integralmente todas as determinações deste edital;
não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
A Secretária de Educação do Município de Custódia reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
11.5.1 Haverá cadastro reserva para eventual contratação, havendo necessidade e interesse do Município.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
A classificação do candidato assegurará, apenas, a expectativa de direito a contatação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação do Município de Custódia, formação de turmas para a referida modalidade e a rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Custódia/PE, 17 de janeiro de 2023.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT
Secretária de Educação

ANEXO I
FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2023

FUNÇÃO	ÁREA	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Professor	AEE - Atendimento Educacional Especializado	08	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou qualquer área de educação com pós-graduação em uma das áreas da Educação Especial ou curso de formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas	Salário Base R$ 1.800,00	150hs / mensal

Profissional de Apoio para Educação Especial	AEE- Atendimento Educacional Especializado	123	07	Ensino Médio Completo	Salário Base R$ 1.302,00	150hs / mensal
Professor	Ensino Infantil	78	05	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado	Salário Base R$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	114	07	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado	Salário Base R$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ensino Fundamental – Anos Finais – Linguagens	12	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; Língua Estrangera-inglês; Artes.	Salário Base R$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ensino Fundamental – Anos Finais – História	04	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em História.	Salário Base R$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ensino Fundamental – Anos Finais –Ciências da Natureza	04	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia.	Salário Base R$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ensino Fundamental – Anos Finais –Matemática	07	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	Salário Base R$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ensino Fundamental – Anos Finais –Geografia	03	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	Salário Base R$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ensino Fundamental – Anos Finais –Educação Física	07	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	Salário Base R$ 1.800,00	150hs / mensal
Profissional	Braillista	01	01	Ensino Médio Completo, acompanhado de certificado de conclusão de curso de tiflologia com carga horária mínima de 150h, com proficiência em leitura, escrita e transcrição em Braille	Salário Base R$ 1.302,00	150hs / mensal
Profissional	Intérprete de Libras	01	01	Ensino Médio Completo, acompanhado de certificado de conclusão dos cursos de Intérprete de Libras (carga horária mínima de 40h) e/ou Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras (certificações emitidas por Órgãos competentes)	Salário Base R$ 1.302,00	150hs / mensal

Observações: Haverá cadastro reserva até o limite do dobro da quantidade de vagas ofertadas.

ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo Professor:

a) Planejar e ministrar aulas nos componentes curriculares da modalidade do Ensino Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, conforme orientação pedagógica da área de conhecimento;
b) Analisar dados referentes à aprendizagem, recuperação, aprovação e evasão dos estudantes;
c) Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
d) Participar da escolha de material didático;
e) Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
f) Participar da elaboração ou atualização do Projeto Político-Pedagógico e da proposta pedagógica da escola que esteja lotado(a);
g) Participar da avaliação institucional no âmbito da Secretaria de Educação;
h) Participar de formações continuadas e em serviço, bem como de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação; e
i) Executar outras atribuições correlatas;

Cargo Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado:

a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
b) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
c) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
d) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
e) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
f) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
g) Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
i) Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;
j) Executar outras atribuições correlatas.

Cargo Profissional de Apoio para Educação Especial:

a) Acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma;
b) Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
c) Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico;
d) Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
e) Contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante;
f) Auxiliar o estudante na realização das atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala regular e com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais;
g) Acompanhar o Planejamento Pedagógico realizados pela Unidade Escolar, no decorrer do ano letivo, acompanhando pedagogicamente o trabalho do (a) professor(a) da sala regular, mediando e adequando as atividades propostas para o estudante em todas as atividades escolares, estimulando inclusive sua participação em eventos, recreação e momentos culturais;
h) Garantir o acompanhamento com o estudante no momento do recreio evitando que o mesmo sofra quedas, pancadas, ferimentos causando danos à criança e Unidade Escolar. Ocorrendo uma destas situações chamar imediatamente a direção da Unidade, em articulação com professor regular e equipe gestora definir horário de intervalo do profissional;

i) Executar outras atribuições correlatas.

Cargo Professor Educação Física:
a) Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
b) Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;
c) Orientar a aprendizagem do aluno;
d) Participar no processo do planejamento das atividades da escola;
e) Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento;
f) cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
g) organizar registros de observações de alunos;
h) participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclasse;
i) coordenar área de estudo, integrando órgãos complementares da escola e atendendo a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
j) Executar outras atribuições correlatas.

Cargo Profissional Braillista:
a) Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa;
b) Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;
c) Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e Comunidade em geral;
d) Apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar da escolha do livro didático;
e) Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
f) Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
g) Participar da avaliação institucional do sistema educacional do Estado;
h) Executar outras atribuições correlatas.

Cargo Profissional Intérprete de Libras:
a) Traduzir e Interpretar em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS / Língua Portuguesa e vice-versa as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica e/ou educação profissional;
b) Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
c) Participar da avaliação institucional do sistema educacional do Estado;
d) Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
e) Executar outras atribuições correlatas.

EVENTO	**DATA/PERÍODO**
Publicação do Edital	18 de janeiro de 2023 (Divulgação)
Inscrições	19 de janeiro a 25 de janeiro de 2023
Julgamento da Avaliação Curricular	26 e 27 de janeiro de 2023
Divulgação da Lista de Classificação	30 de janeiro de 2023
Prazo para Interposição de Recurso	31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2023
Resultado do Julgamento dos Recursos	02 de fevereiro de 2023
Homologação e Resultado Final	02 de fevereiro de 2023

ANEXO III

CALENDÁRIO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2023

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2023

Nome:					
Endereço		Nº:	Apto:	Bairro:	
Cidade			Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:		E- Mail:		
Data Nascimento ____/____/_____	Sexo:		Estado Civil:		
RG:	Órg . Exp.	Estado:	Expedição	CPF N:	
Título Eleitor:	Zona		Seção		
Vaga Pretendida:					
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					
Descrição	**Não**	**Sim**	Descrição dos Cursos	**Não**	**Sim**
RG			Experiência Profissional		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
			Mestrado		
PIS/PASEP			Doutorado		
Reservista					
Procurador (Portando RG e CPF)					
Certificado de Curso - Área Pretendida					
Custódia,_____/_____/_____					
_____ ASS. CANDIDATO/PROCURADOR					

....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO.
Nº DE INSCRIÇÃO.
CARGO PRETENDIDO
DATA ____/____/_____

Nome do Responsável pelo Recebimento:_____

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2023

AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

Experiência na área em que está concorrendo.	0,6 (por semestre) limitado a 10 (dez) semestres
Total de Pontuação máxima	**6,0**
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação, Pós – Graduação, Mestrado e Doutorado)	1,0 Para cada nível de formação (titulação) (apenas será contado 1,0 ponto para cada formação, não sendo cumulativo com outra formação de mesmo nível)
Total de Pontuação máxima	**4,0**
TOTAL GERAL	**10,0**

AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO

Experiência na área em que está concorrendo.	0,5 (por semestre) limitado a 10 (dez) semestres
Total de Pontuação máxima	**5,0**
Para os cargos de nível médio: Curso de Qualificação Profissional, formação continuada: Educação Inclusiva – 40 horas e Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação, Pós – Graduação, Mestrado e Doutorado)	1,0 Para cada nível de formação (titulação) e para o Curso de Qualificação (apenas será contado 1,0 ponto para cada formação ou curso, não sendo cumulativo com outra formação ou curso de mesmo nível)
Total de Pontuação máxima	**5,0**
TOTAL GERAL	**10,0**

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2023

Nome:	**Data:**
RG:	**CPF:**
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	**CPF:**
Função:	

Assinatura do Candidato:
_____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo:_____
CRM / UF: _____ Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr (ª)_____, Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro: _____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Custódia, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

_____
Declarante

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B224DE1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – **PROCESSO Nº 157/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
FORNECEDOR REGISTRADO: EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELIinscrita no CNPJ: 37.928.022/0001-26.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	DA ROÇA	7500	R$ 3,14	R$ 23.550,00
2	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	MAIZENA	750	R$ 7,67	R$ 5.752,50
3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 1KG, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	TIO HERMANO	12500	R$ 3,59	R$ 44.875,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	YOKI	250	R$ 3,50	R$ 875,00
5	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	IN NATURA	2000	R$ 4,39	R$ 8.780,00
6	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, CONTEÚDO DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	NATURAL DA VACA	10000	R$ 3,58	R$ 35.800,00
7	BISCOITO MAIZENA SABOR TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICÉA	7500	R$ 4,19	R$ 31.425,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 350 G DO PRODUTO, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	CAPRICHE	6250	R$ 4,00	R$ 25.000,00
9	BOLACHA CREAM CRAKER TRADICIONAL EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	PILAR	6250	R$ 3,70	R$ 23.125,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	KIMIMO	750	R$ 7,20	R$ 5.400,00
11	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SEMPRE VIVA	250	R$ 2,24	R$ 560,00
12	CEBOLA FRESCA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	KG	IN NATURA	2500	R$ 4,45	R$ 11.125,00
13	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM	UN	SEMPRE VIVA	2500	R$ 0,65	R$ 1.625,00

	(100%) ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
14	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SEMPRE VIVA	1250	R$ 0,79	R$ 987,50
15	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FEIRA NOVA	1000	R$ 3,91	R$ 3.910,00
16	FARINHA DE AVEIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	YOKI	200	R$ 3,53	R$ 706,00
17	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	ROSA BRANCA	3750	R$ 5,40	R$ 20.250,00
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PORTAL DA FAZENDA	4000	R$ 5,90	R$ 23.600,00
19	FEIJÃO PRETO TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	SÃO LOURENÇO	1250	R$ 5,70	R$ 7.125,00
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	DONA BENTA	500	R$ 2,74	R$ 1.370,00
21	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	RIVERA	11250	R$ 1,50	R$ 16.875,00
22	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	ETA	750	R$ 2,50	R$ 1.875,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CCGL	20000	R$ 5,99	R$ 119.800,00
24	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	VITARELLA	20000	R$ 3,19	R$ 63.800,00
25	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200g, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	NATURAL DA VACA	50	R$ 6,62	R$ 331,00
26	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	DELICATA	2000	R$ 2,76	R$ 5.520,00
27	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE,	PC	GRÃO VERDE	2500	R$ 1,84	R$ 4.600,00

	DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
28	MOLHO PRONTO DE TOMATE A BASE DE: TOMATE. AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 340g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	XAVANTE	4000	R$ 1,29	R$ 5.160,00
29	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CONCÓRDIA	1500	R$ 7,85	R$ 11.775,00
30	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	BD	CLARAGEMA	5000	R$ 14,99	R$ 74.950,00
31	PASTA DE ALHO, EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SEMPRE VIVA	625	R$ 5,62	R$ 3.512,50
32	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (ACEROLA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	FRUTA PLUSS	1250	R$ 8,39	R$ 10.487,50
33	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (CAJÁ), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	FRUTA PLUSS	1250	R$ 8,99	R$ 11.237,50
34	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (GOIABA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	FRUTA PLUSS	1250	R$ 5,79	R$ 7.237,50
35	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	TIO HERMANO	200	R$ 2,74	R$ 548,00
36	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MARLIN	1000	R$ 1,16	R$ 1.160,00
37	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO	UN	AURORA	1500	R$ 1,06	R$ 1.590,00

	ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
1	PEITO BOVINO CONGELADO, SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MINERVA	5000	R$ 25,50	R$ 127.500,00
2	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	BOI BRASIL	2500	R$ 24,39	R$ 60.975,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA, PACOTES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FORTBOI	6250	R$ 13,48	R$ 84.250,00
4	CHARQUE DIANTEIRA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	IGUAÇU	1500	R$ 29,00	R$ 43.500,00
5	FÍGADO BOVINO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MINERVA	3000	R$ 10,58	R$ 31.740,00
6	FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICÉA	12500	R$ 10,32	R$ 129.000,00
7	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICÉA	1250	R$ 13,50	R$ 16.875,00
8	PALETA BOVINA SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	BOI BRASIL	5000	R$ 26,99	R$ 134.950,00
9	PEIXE MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	OURO BRANCO	2500	R$ 24,55	R$ 61.375,00
10	SALSICHA MISTA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	ESTRELA	2500	R$ 6,60	R$ 16.500,00
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	DA ROÇA	22500	R$ 3,14	R$ 70.650,00
2	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	MAIZENA	2250	R$ 7,67	R$ 17.257,50
3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 1KG, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	TIO HERMANO	37500	R$ 3,59	R$ 134.625,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	YOKI	750	R$ 3,50	R$ 2.625,00
5	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	IN NATURA	6000	R$ 4,39	R$ 26.340,00
6	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, CONTEÚDO DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE	UN	NATURAL DA VACA	30000	R$ 3,58	R$ 107.400,00

	VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
7	BISCOITO MAIZENA SABOR TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICÉA	22500	R$ 4,19	R$ 94.275,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 350 G DO PRODUTO, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	CAPRICHE	18750	R$ 4,00	R$ 75.000,00
9	BOLACHA CREAM CRAKER TRADICIONAL EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	PILAR	18750	R$ 3,70	R$ 69.375,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	KIMIMO	2250	R$ 7,20	R$ 16.200,00
11	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SEMPRE VIVA	750	R$ 2,24	R$ 1.680,00
12	CEBOLA FRESCA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	KG	IN NATURA	7500	R$ 4,45	R$ 33.375,00
13	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SEMPRE VIVA	7500	R$ 0,65	R$ 4.875,00
14	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SEMPRE VIVA	3750	R$ 0,79	R$ 2.962,50
15	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FEIRA NOVA	3000	R$ 3,91	R$ 11.730,00
16	FARINHA DE AVEIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	YOKI	600	R$ 3,53	R$ 2.118,00
17	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	ROSA BRANCA	11250	R$ 5,40	R$ 60.750,00
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PORTAL DA FAZENDA	12000	R$ 5,90	R$ 70.800,00
19	FEIJÃO PRETO TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	SÃO LOURENÇO	3750	R$ 5,70	R$ 21.375,00
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE	UN	DONA BENTA	1500	R$ 2,74	R$ 4.110,00

	VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
21	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	RIVERA	33750	R$ 1,50	R$ 50.625,00
22	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	ETA	2250	R$ 2,50	R$ 5.625,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CCGL	60000	R$ 5,99	R$ 359.400,00
24	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	VITARELLA	60000	R$ 3,19	R$ 191.400,00
25	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200g, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	NATURAL DA VACA	150	R$ 6,62	R$ 993,00
26	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	DELICATA	6000	R$ 2,76	R$ 16.560,00
27	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	GRÃO VERDE	7500	R$ 1,84	R$ 13.800,00
28	MOLHO PRONTO DE TOMATE A BASE DE: TOMATE. AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 340g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	XAVANTE	12000	R$ 1,29	R$ 15.480,00
29	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CONCÓRDIA	4500	R$ 7,85	R$ 35.325,00
30	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	BD	CLARAGEMA	15000	R$ 14,99	R$ 224.850,00
31	PASTA DE ALHO, EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SEMPRE VIVA	1875	R$ 5,62	R$ 10.537,50
32	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (ACEROLA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	FRUTA PLUSS	3750	R$ 8,39	R$ 31.462,50
33	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (CAJÁ), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	KG	FRUTA PLUSS	3750	R$ 8,99	R$ 33.712,50

	NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.					
34	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (GOIABA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	FRUTA PLUSS	3750	R$ 5,79	R$ 21.712,50
35	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	TIO HERMANO	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00
36	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MARLIN	3000	R$ 1,16	R$ 3.480,00
37	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	AURORA	4500	R$ 1,06	R$ 4.770,00
1	PEITO BOVINO CONGELADO, SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MINERVA	15000	R$ 25,50	R$ 382.500,00
2	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	BOI BRASIL	7500	R$ 24,39	R$ 182.925,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA, PACOTES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FORTBOI	18750	R$ 13,48	R$ 252.750,00
4	CHARQUE DIANTEIRA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	IGUAÇU	4500	R$ 29,00	R$ 130.500,00
5	FÍGADO BOVINO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MINERVA	9000	R$ 10,58	R$ 95.220,00
6	FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICÉA	37500	R$ 10,32	R$ 387.000,00
7	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICÉA	3750	R$ 13,50	R$ 50.625,00
8	PALETA BOVINA SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	BOI BRASIL	15000	R$ 26,99	R$ 404.850,00
9	PEIXE MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	OURO BRANCO	7500	R$ 24,55	R$ 184.125,00
10	SALSICHA MISTA. EMBALAGEM	KG	ESTRELA	7500	R$ 6,60	R$ 49.500,00

	CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.291.860,00 (cinco milhões e duzentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta reais).

VALIDADE: 26 de dezembro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria De Educação

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:F3449B01

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – **PROCESSO Nº 157/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
FORNECEDOR REGISTRADO: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAinscrita no CNPJ: 09.021.664/0001-01

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE E SEM PROTÉINA DO LEITE, SABOR TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	PC	LIANE	100	R$ 10,12	R$ 1.012,10
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE, ZERO LACTOSE - EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS.	UND	APTAMIL	80	R$ 50,44	R$ 4.035,36
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE MODIFICADA 1º SEMESTRE – EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS.	UND	APTAMIL	150	R$ 35,51	R$ 5.325,90
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE MODIFICADA 2º SEMESTRE - EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS.	UND	APTAMIL	150	R$ 47,73	R$ 7.158,90
5	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA LACTENTE - EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS.	UND	SUPRASOY	75	R$ 72,68	R$ 5.450,85
6	LEITE A BASE DE SOJA – EMBALAGEM COM 300G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS.	UNID	SUPRASOY	75	R$ 29,13	R$ 2.184,75
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS.	UND	APTAMIL	75	R$ 233,63	R$ 17.522,13

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 42.689,99 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VALIDADE: 26 de dezembro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria De Educação

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:ED09F54C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023 - PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
EDITAL 001/2023
PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao projeto de Lei Nº 537/2023 que institui o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL no âmbito do município divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares de acordo com Lei Federal Nº 9.394/96; Lei Federal Nº 11.274/2006; Lei estadual Nº16.090/2017; Parecer CNE/CEB Nº11/2010; Resolução CNE/CEB Nº 7/2010; Resolução CEE/PE Nº 2/2007; Resolução Nº 4/2010; Resolução CNE/CP Nº2/2017, discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **ESCOLA DE REFERÊNCIA ENSINO FUNDAMENTAL DOUTOR DIOMEDES GOMES LOPES** em tempo integral.

1. O PROGRAMA

O **PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL** será implantado e desenvolvido nas escolas da Rede Pública do Município, prioritariamente, do Ensino Fundamental, Anos Finais, com sua progressiva ampliação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a critério do sistema de ensino, observando as condições de conveniência e oportunidade.

1.1 SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA:
I - Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, para uma jornada escolar integral de, no mínimo, 07 (sete) horas diárias, de trabalho efetivo em sala de aula;
II - Garantir um currículo escolar que articule seus conteúdos com a abordagem dos seguintes temas:
Saúde;
Sexualidade;
Vida familiar e social;
Direito das crianças e adolescentes;
Respeito e valorização do idoso;
Meio ambiente;
Educação para o consumo;
Ciência e tecnologia e diversidade cultural;
III - prover a adequação na infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais em tempo integral;
IV - Prover às escolas municipais em tempo integral de equipamentos, mobiliários, materiais didático-escolar e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão;
V - Garantir jornada de trabalho em regime de dedicação plena de 40 horas semanais diurnas, totalmente realizadas na escola, dos professores em exercício da docência, equipe gestora e demais servidores lotados nas escolas municipais de Educação em Tempo Integral;
VI - Planejar e oferecer formação continuada em rede e em serviços para os gestores, professores e demais profissionais vinculados ao programa;
VII - acompanhar o fluxo escolar dos estudantes, com vistas a reduzir a evasão escolar e os índices de reprovação;
VIII - prover as condições para redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no âmbito das escolas;
IX - Elevar os Índices de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB/IDEPE, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professores efetivos ou não desde que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo I deste Edital.
2.2. Fica instituído o regime de dedicação plena de 40 horas semanais diurnas, totalmente realizadas na escola, em 8 (oito) horas diárias, aos integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas escolas municipais em tempo integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada.
2.3. Aos integrantes do Quadro do Magistério, em regime de dedicação plena, é vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento da unidade de ensino em tempo integral.
2.4. Aos professores em exercício nas escolas municipais em tempo integral, fica assegurada gratificação de 30% (cinquenta por cento) sobre o salário base inicial da carreira.
2.5.Farão jus à gratificação os integrantes do Quadro do Magistério selecionados para exercício nas unidades de ensino municipais em tempo integral, enquanto perdurar a designação.
2.6. Os Professores em exercício da atividade de docência lotados nas Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral não farão jus à gratificação que trata o item 2.4 deste edital e de acordo com a o artigo 9º da Lei Nº 537/23, nos seguintes casos:
I – Afastamentos, licenças e ausências de qualquer natureza, salvo férias, licença à gestante e licença paternidade;
II - Cessação do exercício da docência em Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral por qualquer motivo, sendo imediatamente suspensa sua permanência na unidade de ensino;
III - Perda das aulas nas Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, em razão do não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal da Educação Integrada.
2.7 A remoção do professor, integrante das unidades de ensino municipais em tempo integral em decorrência de inadequação ou irregularidade funcional, será feita por determinação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROFESSORES REGENTES NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL, ALÉM DAQUELAS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE:

I - Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
II - Organizar, planejar e executa sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
III - Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada composta de disciplinas eletivas, orientação de estudos e protagonismo, bem como apoio ao Clubes de Protagonismo;
IV - Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
V - Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino;
VI - Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
VII - Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
VIII - Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino;
IX - Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
X - Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os professores serão selecionados através de processo seletivo, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, coordenado pelo Grupo Gestor do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação e Esportes em coparticipação do Gestor Escolar da Escola em Tempo Integral. O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a

seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no subitem **5.1**, deste edital.
4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos da Educação Integrada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito ao curso.	10 (DEZ) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação *em nível de especialização*, restrito ao curso.	05 (CINCO) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação *em nível de Mestrado*, restrito ao curso.	08 (OITO) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação *em nível de Doutorado*, restrito ao curso.	10 (DEZ) PONTOS
	Análise do tempo de experiência profissional	Experiência profissional na área a qual está se inscrevendo de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 05 (cinco), sendo dois pontos para cada ano.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista do candidato	Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco Ensino Fundamental Anos Finais.	05 (CINCO) PONTOS
		Conhecimento sobre o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	05 (CINCO) PONTOS
		Metodologia de Ensino	05 (CINCO) PONTOS
		Capacidade de argumentação e habilidade de expor de maneira clara e objetiva.	05 (CINCO) PONTOS

Será considerado classificado para a segunda fase o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 (VINTE E CINCO) pontos, sendo reprovado quem obter valor inferior a 25(vinte e cinco) pontos na primeira fase.

5.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo (a) Diretor (a) da Escola ou pelo (a) Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
5.3. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
5.4. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
5.5. Ao integrante do Quadro do Magistério, em regime de dedicação plena, é vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento da unidade de ensino em tempo integral.
5.6. O candidato tem que está no efetivo exercício da docência em sala de aula.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES e serão realizadas no período de /01/2023 a /01/2023, no turno Manhã e Tarde até às 16h, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Rua Júlio Câmara, nº 28, Centro, Iguaracy – PE.
6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de inscrição, com todos os dados solicitados devidamente preenchida. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
c) Cópia do RG e CPF.
d) Termo de adesão onde o candidato declarará, no termo de adesão, que tem ciência e aceita a proposta de trabalho apresentada do referido edital.
e) Declaração constando o tempo de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada atualizada, tendo como último ano 2022 o último ano em exercício.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:
a) vinculo de professor (a) efetivo no município;
b) a maior pontuação na avaliação de títulos;
c) a maior pontuação na experiência profissional;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A comissão de Seleção será composta pelo Grupo Gestor de Educação integrada da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários para a segunda etapa serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Iguaracy e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação.

9.2 NA SEGUNDA ETAPA

O resultado da entrevista e o resultado final serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Iguaracy e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo de que trata o caput deste artigo, deverá ter vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÕES	DATAS
1ª	Inscrições presencial	19 a 25 /01/2023
	Análise do currículo do (a) candidato (a)	26/01/2023
	Divulgação do resultado da primeira etapa	27/01/2023
	Período da interposição de recursos da primeira etapa	30/01/2023
	Resultado da interposição de recurso da primeira etapa	31/01/2023
2ª	Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa	01/02/2023
	Divulgação do resultado final preliminar	02/02/2023
	Período para interposição de recursos	03/02/2023
	Resultado Final	06/02/2023

12. DOS RECURSOS

12.1 O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção.
12.2 O resultado final será divulgado no site da prefeitura Municipal de Iguaracy e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação por meio de uma relação em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital e na Lei Nº 537/23 que institui o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL no âmbito do município.
13.2 As vagas serão preenchidas conforme a necessidade de vagas do Anexo I seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos (as) selecionados (as) de acordo com esse edital.
13.3 A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito a contratação ficando a concretização desse ato condicionado a observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação e Esportes, a existência de vagas, a formação de turmas, a rigorosa ordem crescente de classificação e o prazo de validade do certame.
13.4 As condições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
13.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prorrogativas deste edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior regularmente divulgados, ao certame, ou utilizar-se artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
13.6 Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguaracy, 18 de janeiro de 2023.

ANEXO I
VAGA POR COMPONENTE CURRÍCULAR

	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS
BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	LINGUAGENS	LINGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	02
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	INTEGRA	02
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	INTEGRAL	01
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	INTEGRAL	01
		GEOGRAFIA	INTEGRAL	01

ANEXO II
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR POR DISCIPLINA

	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	REQUISITO
BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
		HISTÓRIA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOIAS
NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: F ( ) M ( )
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ESTADO:_____
TELEFONE: _____EMAIL
RG _____ORG.EXP. CPF_____
TÍTULO DE ELEITOR SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – LICENCIATURA

NOME DO CURSO:
ANO DE CONCLUSÃO: _____(apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DOCUMENTAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO ( )
b) "CURRICULUM VITAE" PADRONIZADO, DEVENDO, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO MESMO ( )
c) CÓPIA DO RG E CPF ( )
d) TERMO DE ADESÃO ( )

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO

, de de 2023

_____
Assinatura do candidato (a)

_____
Responsável pela inscrição

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao ..... (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do ....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).
A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Iguaracy-PE,.....de.....de 2023.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2023.
por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____e CPF _____,
declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada no edital xxxxxx de **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA** respaldado na **Lei Nº 537/2023** que institui o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL** no âmbito do município e apto para participar do processo seletivo.

Iguaracy _____, _____ de 2023

Assinatura do Professor

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_, candidato (a) à função de Professor da disciplina _____na ERF Dr. Diomedes Gomes Lopes, cujo número de inscrição é____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, no total de _____folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CURSO	DIPLOMA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Mestrado* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Iguaracy_____de _____de 2023

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D917F725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL N.º. 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0001/2023)

A Secretaria Municipal de Educação de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação visando o preenchimento de vagas para as funções de Professor de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE), Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Educação Especial, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, na Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 011/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura na edição do dia 11 de janeiro de 2023.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.

4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas para as funções descritas no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE,REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridae	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição	Atribuições do Cargo
001	Professor de Educação Especial (AEE) Sede	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga	Graduação em Pedagogia	R$ 1.500,00	30h/aula	Gratuita	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.
002	Professor de Educação Especial (AEE) Povoado de Piedade/ Lagoa do Catolé	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga	Graduação em Pedagogia	R$ 1.500,00	30h/aula	Gratuita	
003	Auxiliar de Educação Infantil(Sede)	Secretaria Municipal de Educação	14 Vagas 01 PD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, nas disciplinas especificas, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória
004	Auxiliar de Educação Infantil (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagas 01 PD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	
005	Auxiliar de Educação Infantil(Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	03 Vagas 01 PD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	
006	Auxiliar de Educação Infantil(Zona Rural – Logradouro, Ambó, Mocambo)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas 01 PD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	
007	Auxiliar de Educação Infantil(Zona Rural: Lagoa do Catolé)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	
008	Auxiliar de Educação Infantil(Zona Rural: Lagoa da Jurema, Cupiras, Pé de Serra , Santo Antônio de Lima)	Secretaria Municipal de Educação	05 Vagas 01 PD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	
009	Auxiliar de Educação Especial (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	42 Vagas 02 PD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aulas	Gratuita	Atuar no serviço de apoio que consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para a participação desses estudantes com os demais colegas; auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas; trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e professor da sala multimeios, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado; elaborar
010	Auxiliar de Educação Especial (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	10 Vagas 01 PD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aulas	Gratuita	
011	Auxiliar de Educação Especial (Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	05 Vagas 01 PD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aula	Gratuita	
012	Auxiliar de Educação Especial (Zona Rural: Logradouro, Ambó, Mocambo)	Secretaria Municipal de Educação	06 Vagas 01 PD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aula	Gratuita	
013	Auxiliar de Educação Especial (Zona Rural: Lagoa do Catolé)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aula	Gratuita	
014	Auxiliar de Educação Especial (Zona Rural: Lagoa da Jurema, Cupiras, Pé de Serra , Santo Antônio de Lima)	Secretaria Municipal de Educação	05 Vagas 01 PD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aula	Gratuita	

								relatórios sobre o estudante que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes arquivadas nas salas multimeios; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais da comunidade escolar; No desempenho de suas funções, Auxiliar de Educação Especial poderá atender um ou mais estudantes, conforme o caso.

* Salas de Atendimento Educacional Especializado

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado nos Quadros 01,02 e 03.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*,*b* e *c*;

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

a) Presencial: no período de 19 de janeiro de 2023 , das 08h e 00min às 12h 00min, na Sala da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), à Rua Major Cláudio Leite,s/n, Térreo.

a.1) Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

a.2) Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.

a.3) O candidato à vaga reservada para de Portadores de Deficiência (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.

a.4) Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

a.5) O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

a.6) O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.

a.7) A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.

a.8) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

b) Internet: via e-mail:processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h:01min do dia 19 de janeiro de 2023, até às 23h e 59min do dia 25 de janeiro de 2023 (vide item 6 adiante).

b.1) Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o Formulário de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura no link de URL http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/publicacoes/p16_sectionid/216 , imprimir, preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.braté o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF;

b.2) Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

b.3) Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

b.4)A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos é de inteira responsabilidade do candidato.

3. A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.

4. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.

2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiênciaimpõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;
e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do medico atestante.
5. O laudo medico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão será em 26 a 30 de janeiro de 2023 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 1 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós- graduação na área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	15,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	7,5 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação Especial	2,5 pontos	7,5 pontos
Experiência no Serviço Público como professor do magistério,comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Experiência no Serviço Público como professor de educação especial comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular
FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	7,5 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação Infantil	2,5 pontos	7,5 pontos
Experiência no Serviço Público como professor, comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Experiência no Serviço Público como profissional de educação infantil (professor ou auxiliar) ,comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		50,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação da Área de Educação	4,0 pontos	4,0 pontos
Graduação na Área de Educação, concluído	7,0 pontos	7,0 pontos
Pós-Graduação	9,0 pontos	9,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação Especial	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como professor por prazo superior comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Experiência no Serviço Público como profissional da área de educação especial (professor ou cuidador), comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		40,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório.Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50,0 (cinqüenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa dele, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 50,0 (cinco) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.
4. Nos Casos de empate na classificação terá preferência para fins de desempate, o candidato que:
a)Obtiver maior pontuação por tempo de experiência;
b) Obtiver maior pontuação nos cursos de capacitação;
c) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapetim(PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.

XI. DA CONTRATAÇÃO:
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretara em rescisão contratual.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
12. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim(PE), em 18 de janeiro de 2023.

LUCIANA MARIA PAULINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO- I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim(PE).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Data Nascimento	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Vaga Reservada para PD?:
( ) NÃO ( ) SIM - tipo de deficiência-Classificação Internacional de Doenças(CID) _____
Segue em anexo, para a regular análise desta o Currículo do Requerente e a respectivacomprovação documental. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	____/_____/2023

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2023	Recebido por	

ANEXO – II

CRONOGRAMA

FASES	**PERÍODO/DATAS**
Inscrições	19 a 25 de janeiro de 2023
Análise dos Currículos pela Comissão	26 a 30 de janeiro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e das Inscrições Indeferidas	31de janeiro de 2023

Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar e o Indeferimento de Inscrições	01 de fevereiro de 2023
Publicação do julgamento dos recursos	02 de fevereiro de 2023
Publicação da Classificação Final	03 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:746D3A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público, interno, com sede Rua de São Bento, Nº 123, Varadouro, CEP 53020-080, Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Cláudia Callou Matos, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** visando o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em procedimentos com a finalidade Diagnóstica em Exames de Imagem Adulto e Infantil, de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Olinda, que possuam condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, objetivando suprir a necessidade existente da população, nos termos da Lei 8.666/93, bem como nos normativos do Sistema Único de Saúde - SUS, além das disposições constantes neste Edital e seus Anexos.

O cumprimento do objeto compreende:

Credenciamento de serviços para a realização de exames de radiodiagnóstico, ultrassonografia, endoscopia digestiva alta, incluindo serviço móvel para a realização de mamografias.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:
PERÍODO: 19/01/2023 à **02/02/2023**
HORÁRIO: Das 09: 00h às 13: 00h (horário local)
LOCAL: Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda-PE.
E-mail: comissao.credenciamentoolinda@gmail.com

Os interessados, pessoa jurídica, poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos, preenchendo as condições mínimas exigidas e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

Rege-se a presente Inexigibilidade de Licitação, pelas disposições constantes neste Edital, e, pelas disposições contidas no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93; no art. 24 da Lei nº 8.080/90 na Portaria nº 1.034/10 e no Manual de Orientações para Contratações de Serviços de Saúde, ambos do Ministério da Saúde e, por fim, pela iterativa Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente os Acórdãos 656/1995 e 1215/2013 do TCU.

2. DO OBJETO

2.1. Credenciar empresas prestadoras de serviços especializados em procedimentos com a finalidade Diagnóstica em Exames de Imagem Adulto e Infantil, a fim de atender à necessidade existente da população, de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Olinda, que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, devendo o prestador estar localizado no Município de Olinda.
O cumprimento do objeto compreende:
Credenciamento de serviços para a realização de exames de radiodiagnóstico, ultrassonografia, endoscopia digestiva alta, incluindo serviço móvel para a realização de mamografias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla.

3.2. Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90), neste Município.

3.3. Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

3.4. Considerando a Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Art. 3º e 6º.

3.5. Considerando que o exame de imagem é uma forma de exame que permite que os médicos possam ver o interior do corpo. Podem utilizar diferentes formas de energia, como raios X, ondas sonoras, partículas radioativas e campos magnéticos, através do corpo. Essas mudanças nos padrões de energia produzida pelos tecidos corporais criam uma imagem ou uma fotografia. Estas imagens podem mostrar estruturas normais do corpo e suas funções, bem como anomalias provocadas por doenças como o câncer.

3.6. Considerando que a detecção precoce possibilita que algumas enfermidades sejam tratadas nos estágios iniciais, quando existe uma melhor chance de prognóstico bem-sucedido e recuperação do paciente.

3.7. Considerando que o município de Olinda conta com uma população de 393.112 habitantes (TCU/ DATASUS, estimativa 2020), que se utiliza de um sistema de assistência à saúde em estruturação aos usuários do SUS.

3.8. Considerando que a oferta na rede pública hoje é quase incipiente, depende da rede filantrópica e privada complementar credenciada.

3.9. Considerando que com a nova definição de organização político administrativa do município, o sistema passou a contar com a lógica da regionalização e da hierarquização dos serviços de saúde.

3.10. Dentro desse contexto, com a construção das policlínicas e ampliação da cobertura da Estratégia de Saúde da Família – ESF, faz-se urgente a complementaridade dos serviços oferecidos pelo SUS OLINDA, com a contratação de prestadores da rede privada.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. Para fins de quantificar a necessidade da contratação dos Exames Diagnósticos em Radiologia e de mamografias, utilizamos como referência a produção média anual no período entre 2017 a 2019. Optou- se por este período devido às interrupções da prestação dos serviços de saúde nos anos de 2020 e 2021, ocasionadas pela Pandemia da COVID-19.

4.2. A produção anual está devidamente registrada no Sistema de Informação DATASUS/TabWin/TabSIA, onde a média de produção se constitui na quantidade estimada do objeto deste Termo de Referência, conforme os Quadros a seguir:

QUADRO I - NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS EM DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA, POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO – OLINDA - 2022.

Forma de Organização	Média de Produção	
	Quantidade de Exames/Mês	Quantidade de Exames/Ano
020401 Exames radiológicos da cabeça e pescoço	55	660
020402 Exames radiológicos da coluna vertebral	212	2.544
020403 Exames radiológicos do tórax e mediastino	131	1.572
020404 Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	164	1.968
020405 Exames radiológicos do abdômen e pelve	02	24
020406 Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	327	3.924
TOTAL	891	10.692

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março 2022.

4.3. A estimativa da necessidade de exames de mamografias tem por referência a Portaria nº 2.304/2012, que institui o Programa de Mamografia Móvel no âmbito do SUS. Conforme a recomendação do Ministério da Saúde, o município de Olinda tem 37.802 mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos para realizar o exame da mamografia a cada 2 anos., perfazendo um total de 18.901 procedimentos/ano.
A necessidade dos procedimentos 02.04.03.003-0 - MAMOGRAFIA estão contempladas na Forma de Organização 020403 conforme o Quadro I acima.

QUADRO II- NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS EM DIAGNÓSTICO POR MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO – OLINDA 2022.

Procedimento	Necessidade de Procedimentos	
	Quantidade de Exames / Mês	Quantidade de Exames / Ano
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1.245	14.940
TOTAL	1.245	14.940

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março 2022.

4.4. Para o levantamento de necessidade da contratação dos Exames Diagnósticos em Ultrassonografia foram estabelecidos dois parâmetros. Para a USG Doppler de fluxo obstétrico e USG obstétrica foi seguido o parâmetro estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 nos artigos 102 a 106.

4.5. Para o grupo de procedimentos de ultrassonografias convencionais a quantidade estimada está baseada na média da produção anual no período de 2018 a 2019, conforme quadro a seguir:

QUADRO III. NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS EM DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA. OLINDA - 2022.

SUBGRUPO / PROCEDIMENTO	NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS	
	Quantidade de Exames / Mês	Quantidade de Exames / Ano
0205 ULTRASSONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS	244	2.928
205010059 - Ultrassonografia Doppler de Fluxo obstétrico	50	600
205020143 - Ultrassonografia Obstétrica	383	4.596
TOTAL	677	8.124

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022.

4.6. Para a necessidade da contratação dos exames de Esofagogastroduodenoscopia, foi estabelecido o somatório de dois parâmetros: o número total de munícipes de Olinda que aguardam a realização destes procedimentos na Fila de Espera do Sistema Nacional de Regulação (SISREG), no período de 2019 a 2021 e com base neste total de indivíduos, estimou-se o quantitativo médio anual de exames a serem solicitados em 2022.

4.7. O somatório destes dois parâmetros (Total de exames em fila de espera 2019, 2020 e 2021 + Quantitativo médio anual de exames para 2022), resultou em procedimentos de Diagnóstico por Esofagogastroduodenoscopia, conforme quadros a seguir:

QUADRO IV. NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS EM DIAGNÓSTICO POR ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA. OLINDA - 2022.

Procedimentos	NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS	
	Quantidade de Exames / Mês	Quantidade de Exames / Ano
0209010037 – Esofagogastroduodenoscopia	175	2.100
TOTAL	175	2.100

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS

5.1. Os procedimentos a serem contratados constam da Tabela SUS e estão conceituados e agrupados de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, conforme o quadro abaixo:

QUADRO V. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS GRUPOS E SUBGRUPOS DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS, OBJETO DESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO – OLINDA - 2022.

Grupo	Subgrupo
02. Procedimentos com finalidade diagnóstica	02.04.Diagnóstico por Radiologia (inclui mamografias)
	02.05. Diagnóstico por Ultrassonografia
	02.09. Diagnóstico por Endoscopia

Fonte: SIGTAP/DATASUS, Março de 2022.

5.2 Unidade Móvel de Mamografia, compreende-se a realização de exames de mamografia, em veículo motorizado, sendo carro utilitário para operar dentro do Município, com equipe de profissionais especializados, em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas. O serviço inclui: deslocamento, instalação de estrutura (em local designado pela secretaria de saúde), operação, realização de exames, manutenção integral (preventiva e corretiva) dos equipamentos e entrega do laudo médico de exames às unidades de saúde de origem dos pacientes. Os exames deverão ser realizados em conformidade com o protocolo do Ministério da Saúde ou outro que venha substituí-lo. O prestador credenciado deverá:

5.2.1 Disponibilizar acesso aos usuários do Sistema Ùnico de Saúde (SUS) aos serviços contratados que ocorrerá, de acordo com a programação de atendimentos associada a prévia autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda;

5.2.2 Prever todos os insumos, materiais e instrumentos necessários para execução plena dos exames objeto do Termo de Referência, bem como se responsabilizar pela alimentação da equipe;

5.2.3 Preencher as informações requeridas pelos sistemas oficiais do SUS, especialmente o Sistema de Informação do Câncer de Mama (SISMAMA), em até 10 (dez) dias após a realização dos exames;

5.2.4 Disponibilizar a documentação dos exames de Mamografia em filme radiográfico específico, conforme recomendações do CBR;

5.2.5 Deverá atender a Portaria nº 531/GM/MS, de 26 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM), que tem como objetivo a garantia da qualidade dos exames de mamografia oferecida à população, minimizando os riscos relacionados ao uso dos raios-X;

5.2.6 Deverá atender a Portaria nº 453/SVS/MS, de 2 de junho de 1998, que aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;

5.2.7 Disponibilizar os exames realizados, juntamente à documentação e laudo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a realização do exame.

5.2.8 Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional;

5.2.9 Os exames realizados serão entregues às Unidades de Saúde de origem do paciente. A CONTRATADA entregará ainda à Diretoria de Regulação em Saúde, documento relacionando todos os pacientes e respectivas unidades de saúde.

5.2.10 Caso os exames não sejam disponibilizados no prazo previsto a CONTRATADA poderá ser notificada conforme previsão legal;

5.2.11 A CONTRATADA será responsável em controlar e descartar o lixo hospitalar gerado durante a prestação de serviços, conforme legislação em vigor.

5.2.12. A CONTRATADA deverá providenciar a correta ligação da unidade móvel à rede de energia local, em ponto previamente disponibilizado pela Contratante, onde o veículo estará estacionado.

5.3. O planejamento das ações desenvolvidas para execução do serviço de mamografia móvel, será realizado pela Coordenação da Saúde da Mulher do município de Olinda.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA

6.1. Os procedimentos de imagem a serem contratados visam a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município de Olinda.

6.2. Os serviços serão selecionados, prioritariamente, considerando a divisão geográfica do município em 10 (DEZ) Regiões Políticas Administrativas - RPA e distribuição populacional de Olinda.

6.4. A execução dos procedimentos de cada Forma de Organização será realizada de acordo com a necessidade apresentada pelo Município, sendo vedada ao credenciado a escolha arbitrária destes.

6.5. Todos os procedimentos estarão submetidos à regulação por meio do SISREG Olinda devendo OBRIGATORIAMENTE a CREDENCIADA realizar a confirmação dos procedimentos executados no sistema mediante realização dos mesmos pelo usuário em tempo real, exceto a Mamografia móvel que destina-se a demanda espontânea da população alvo conforme preconizado pelo Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama, sendo este serviço planejado e acompanhado pelo Coordenação da Saúde da Mulher do município de Olinda.

7. IMPACTO FINANCEIRO

7.1. Para o cálculo do impacto financeiro foi considerado o quantitativo descrito no Item 4 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO deste Edital de Credenciamento (Quadros I ao IV).

7.2. Os serviços de **Diagnóstico por Imagem**, objeto do presente Termo de Credenciamento, serão contratados tendo como referência o valor da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, complementado pelo Tesouro Municipal, conforme procedimentos destacados nos Quadros VII ao IX.

7.3. O **impacto financeiro fonte SUS** mensal estimado é de **R$ 89.238,17** (oitenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), e anual em **R$ 1.070.858,04** (um milhão setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

7.4. O **impacto financeiro fonte Tesouro** mensal estimado é de **R$ 19.825.34** (Dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) e anual em **R$ 237.904,08** (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e oito centavos).

7.5. O impacto financeiro global mensal estimado é de **R$ 109.063,51** (cento e nove mil sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) e anual em **R$ 1.308.762,12** (Um milhão trezentos e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), conforme descrito no Quadro X abaixo.

7.6. Os procedimentos de Radiodiagnóstico e Ultrassonografia serão ressarcidos com recursos da fonte SUS e terão complemento com recursos do Tesouro Municipal (80 % (oitenta por cento) do valor da Tabela SUS), no quantitativo autorizado e aprovado conforme o Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução Nº 034/2012 e Nº 57/2015.

7.7. A fonte de financiamento será mista: 1600 – SUS e 1500 – Tesouro.

7.8. O preço praticado no Contrato de prestação de serviços na modalidade credenciamento poderá ser reajustado, tendo como base a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

QUADRO VI. CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DOS EXAMES DE RADIOLOGIA POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO, OLINDA – 2022.

Diagnóstico por Radiologia/Forma de Organização	Quantitativo		Financiamento								
			SUS (R$)			TESOURO MUNICIPAL (80%)			TOTAL GERAL SUS +TESOURO 4		
	MÊS	ANO	Valor Médio /Unit. (R$)[1]	Valor/ Mês[2] (R$)	Valor/ Ano [3] (R$)	Valor Médio /Unit. (R$)[1]	Valor/ Mês [2] (R$)	Valor/ Ano[3] (R$)	Valor Médio/ Unit. (R$)[1]	Valor/ Mês (R$)	Valor/Ano (R$)
020401 Exames radiológicos da cabeça e pescoço	55	660	7,26	399,30	4.791,60	5,81	319,55	3.834,60	13,07	718,85	8.626,20
020402 Exames radiológicos da coluna vertebral	212	2.544	9,68	2.052,16	24.625,92	7,74	1.640,88	19.690,56	17,42	3.693,04	44.316,48
020403 Exames radiológicos do tórax e mediastino	131	1.572	7,74	1.013,94	12.167,28	6,19	810,89	9.730,68	13,93	1.824,83	21.897,96
020404 Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	164	1.968	6,72	1.102,08	13.224,96	5,37	880,68	10.568,16	12,09	1.982,76	23.793,12
020405 Exames radiológicos do abdômen e pelve	02	24	7,47	14,94	179,28	5,98	11,96	143,52	13,45	26,90	322,80
020406 Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	327	3.924	6,93	2.266,11	27.193,32	5,54	1.811,58	21.738,96	12,47	4.077,69	48.932,28
TOTAL	891	10.692	45,80	6.848,53	82.182,36	36,64	5.475,54	65.,706,48	82,44	12.324,09	147.888,84

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022.
1. Tabela de Procedimentos medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP e Levantamento dos valores médios por subgrupo ou forma de organização, conforme produção
2. Teto Físico multiplicado pelo valor unitário/médio (mês)
3. Teto Físico multiplicado pelo valor unitário/médio (Ano)
4. Soma dos valores SUS e Tesouro

QUADRO VII. CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OLINDA – 2022.

Procedimento	Quantitativo	Financiamento		
		SUS/ Rede Cegonha ($)	TESOURO MUNICIPAL (80%) (R$)	TOTAL GERAL SUS

									+TESOURO 4 (R$)		
	MÊS	ANO	Valor Unit.[1]	Valor/Mê[2]	Valor/Ano[3]	Valor Unit.[1]	Valor/Mê[2]	Valor/Ano[3]	Valor Unit.[1]	Valor/Mês[2]	Valor/Ano[3]
0205 ULTRASSONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS	244	2.928	27,41	6.688,04	80.256,48	21,93	5.350,92	64.211,04	49,34	12.038,96	144.467,52
205010059 Ultrassonografia Doppler de Fluxo obstétrico	50	600	39,60	1.980,00	23.760,00	31,68	1.584,00	19.008,00	71,28	3.564,00	42.768,00
205020143 Ultrassonografia Obstétrica	383	4.596	24,20	9.268,60	111.223,20	19,36	7.414,88	88.978,56	43,56	16.683,48	200.201,76
Total	677	8.124	91,21	17.936,64	215.239,68	72,97	14.349,80	172.197,60	164,18	32.286,44	387.437,28

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022.
1. Tabela de Procedimentos medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP
1. Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (mês)
2. Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (Ano)
3. O valor Médio Tabela SUS + acréscimo de 80% da tabela SUS do complemento do tesouro municipal (Diagnóstico por USG)

QUADRO VIII. CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DOS EXAMES DE MAMOGRAFIAS, OLINDA – 2022.

Diagnóstico por Mamografia	Quantitativo		Financiamento SUS (R$)		
	MÊS	ANO	Valor Médio (R$)[1]	Valor/Mês [2] (R$)	Valor/Ano[3] (R$)
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1.245	14.940	45,00	56.025,00	672.300,00
Total	1.245	14.940	45,00	56.025,00	672.300,00

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022.
1. Tabela de Procedimentos medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP
4. Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (mês)
5. Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (Ano)

QUADRO IX. CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DOS EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA OLINDA - 2022.

Diagnóstico por Esofagogastroduodenoscopia	Quantitativo		Financiamento SUS (R$)		
	MÊS	ANO	Valor Médio (R$)[1]	Valor/Mês [2]	Valor/Ano[3]
0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia	175	2.100	R$ 48,16	R$ 8.428,00	R$ 101.136,00
Total	175	2.100	R$ 48,16	R$ 8.428,00	R$ 101.136,00

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022.
1. Tabela de Procedimentos medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP
8. Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (mês)
9. Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (Ano)

QUADRO X. CONSOLIDADO DO IMPACTO FINANCEIRO DOS EXAMES DE IMAGEM (RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA) OLINDA - 2022.

Exames de Imagem	Quantitativo		Financiamento					
			SUS (R$)		TESOURO MUNICIPAL (80%) (R$)		TOTAL GERAL SUS + TESOURO (R$)	
	MÊS	ANO	Valor/Mês	Valor/Ano	Valor/Mês	Valor/Ano	Valor/Mês	Valor/Ano
Diagnóstico por Radiologia	891	10.692	6.848,53	82.182,36	5.475,54	65.706,48	12.324,07	147.888,84
Diagnóstico por Ultrassonografia	677	8.124	17.936,64	215.239,68	14.349,80	172.197,60	32.286,44	387.437,28
Mamografias	1.245	14.940	56.025,00	672.300,00	0,00	0,00	56.025,00	672.300,00
Esofagogastroduodenoscopia	175	2.100	8.428,00	101.136,00	0,00	0,00	8.428,00	101.136,00
TOTAL	2.988	35.856	89.238,17	1.070.858,04	19.825,34	237.904,08	109.063,51	1.308.762,12

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Credenciada deverá fornecer a sua disponibilidade de agenda com data e hora de acordo com sua capacidade instalada para que sejam realizados os agendamentos. A Secretaria de Saúde poderá solicitar o aumento do quantitativo de atendimentos para o Credenciado, quando necessário, para em comum acordo poderem atender à população sem causar maiores transtornos.

8.2. O acesso será definido e regulado pela Central de Regulação da Secretaria de Saúde de Olinda, através do Sistema SISREG.

8.3. O atendimento ao usuário SUS dar-se-á mediante agendamento pela Central de Marcação/Regulação, através de encaminhamento das Unidades da Rede Municipal.
8.4. O cartaz da Ouvidoria Municipal deverá estar afixado em local de boa visibilidade e de fácil acesso, para possibilitar ao usuário realizar sugestões/reclamações/elogios ao serviço prestado.

8.5. Todos os processos devem estar em conformidade com os requisitos das certificações de Programas de Controle de Qualidade a fim de possibilitar a obtenção das certificações.

8.6. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) mensalmente, conforme orientação da Portaria SAS Nº 118 de 18 de fevereiro de 2014 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 22/02/22 e Portaria GM Nº 1.646 de 02 de outubro de 2015 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 03/10/2017. O CNES deverá estar compatível com o objeto deste Edital.

8.7. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital de Credenciamento, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às normas do Sistema Único de Saúde – SUS, aos princípios gerais da Administração Pública e, no que couber, as outras normas legais que se figurem aplicáveis.

8.8. A seleção dos prestadores dar-se-á pelo cumprimento das exigências da Proposta de Credenciamento, onde serão avaliadas a oferta de serviços e a localização do prestador em relação à Região Político- Administrativa – RPA.

8.10. Em caso de haver mais de um prestador habilitado, serão credenciados todos que atendam aos requisitos deste Edital de Credenciamento, com distribuição de cotas de acordo com a capacidade instalada (Dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e Relatórios de Vistoria atualizados da Vigilância Sanitária ou da área técnica capacitada).

8.11. Havendo mais de um prestador com capacidade instalada que atenda ao limite máximo do quantitativo de procedimentos, a distribuição das cotas dar-se-á de forma equânime. Os valores referentes ao impacto financeiro global deste Edital de Credenciamento serão rateados entre os prestadores.

8.12. O presente processo de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

8.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.14. Após a apresentação da solicitação de credenciamento pelos interessados e aprovação de sua habilitação, o processo deverá ser enviado à Diretoria de Regulação de Olinda para que a equipe possa realizar a análise técnica, com apoio de toda equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, e elaborar o referente parecer técnico com distribuição da cota de atendimento dos procedimentos, respeitando a territorialidade, conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR vigente.

8.15. Deverão ser glosados os procedimentos que não atendam:

8.15.1. As exigências deste Edital, cobradas de forma irregular ou indevida, após ser concedida a ampla defesa e o contraditório, conforme determina a Constituição Federal/1988. O registro da glosa será efetuado com base no art. 11 da IN/TCU nº 35 de 23/08/00. Os valores glosados são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência;

8.15.2. Os normativos da Secretaria de Saúde utilizados no processo de auditoria (para efeito de aplicação de glosas, serão examinadas a consistência de documentação, a veracidade das informações colhidas e os motivos de conformidade, de acordo com a legislação aplicada à época de abrangência da auditoria).

8.15.3. A Contabilidade dos limites financeiros estabelecidos na Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

8.15.4. Serão analisados todos os procedimentos confirmados pelo SISREG com a produção extraída dos Sistemas de Informação ambulatorial e hospitalar do DATASUS. Havendo alguma não conformidade no quantitativo apontado pelos sistemas os procedimentos que não estiverem confirmados através do SISREG serão glosados.

8.16. A execução do serviço se dará a partir da assinatura do Termo de Credenciamento e reunião prévia com a Diretoria de Regulação da Secretaria de Saúde de Olinda.

9. DA HABILITAÇÃO - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. As empresas participantes deste Credenciamento deverão apresentar no local, data e hora, indicados no preâmbulo deste Edital, a documentação de Habilitação em envelope opaco e **lacrado**, contendo externamente os seguintes dados:

DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
À PREFEITURA DE OLINDA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE
N0 DO CREDENCIAMENTO, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA.

9.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

9.2.1. Os documentos de habilitação, necessários à participação dos interessados no presente credenciamento, deverão ser entregues à Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde, nos termos descritos no item 9, observado o local e o horário constantes do Preâmbulo do presente Edital, apresentando cópias legíveis dos seguintes documentos:

9.2.2. As empresas interessadas deverão apresentar como comprovante de razão social, de acordo com as suas respectivas constituições legais:

9.2.2.1 EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS: Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta Comercial, com as alterações, se houverem.

9.2.2.2. SOCIEDADES EMPRESARIAIS: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.2.2.3. SOCIEDADES POR AÇÕES: Publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.2.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO: Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Comprovação de aptidão pelo desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Credenciamento, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo os seguintes dados:

9.3.1.1 Nome, CNPJ, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

9.3.1.2. Objeto do contrato com quantidades e prazos, afirmando ainda que a empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.

9.3.2. A Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2. As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a "CERTIDÃO DE LICITAÇÃO" **(1º Grau)** emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site ***www.tjpe.jus.br***, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, n0 07 de 20/06/2015. As empresas sediadas em outros Estados deverão, também, apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, emitida pelo PJE (Processo Judicial Eletrônico) do seu Estado sede.

9.4.2.1. A certidão descrita no subitem 9.4.2 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.4.3. Caso o licitante não consiga comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira quando classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá à Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores os quais o licitante será habilitado.

9.4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
9.4.5. Os documentos/certidões que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos por um período de **60 (sessenta) dias de sua emissão**, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

9.4.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

9.4.7. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.4.8. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4.8.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

9.4.8.2. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pela Comissão de Credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.4.8.3. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Termo de referência, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.8.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.4.8.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Comissão de Credenciamento examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.4.8.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria n° 358/2014/MF.

9.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal), da sede ou domicílio da empresa participante, atualizada.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa participante, atualizada.

9.5.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS (CRS), expedida pela CEF, atualizada.

9.5.5. Apresentação da comprovação de inscrição no CNPJ atualizada, mediante o CISC – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, obtido por consulta à página da Secretaria da Receita Federal na Internet.
9.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser apresentado Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, devidamente atualizada, consoante o disposto na Lei Nº 12.440/2012, a qual alterou os arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.6.1. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa participante do credenciamento, de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Anexo III.

9.6.2. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) devidamente atualizado e sem inconsistências durante a vigência do processo de Credenciamento. O CNES deverá estar compatível com o objeto desta Convocação.

9.6.2.1. Quando não houver modificação, deverá ser apresentada a Certidão Negativa, bem como o gestor deverá exportar a mesma para o sistema DATASUS/MS.

9.6.2.2. Conforme orientação contida na versão CNES 2.19 - Setembro de 2007, o CNES deverá ser atualizado mensalmente.

9.7. Cópia do diploma de graduação de todos os profissionais de nível superior da área de saúde e cópia da Carteira de Identidade Profissional no conselho de classe para o cumprimento do objeto do presente Credenciamento.

9.9. Apresentar licença de funcionamento, emitido pelo órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da sede da empresa participante do credenciamento, válida para o ano em exercício. Não será aceita licença de funcionamento com endereço diverso do endereço atual de funcionamento da empresa. Caso a licença de funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada de protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da licença de funcionamento, conforme disposto no § 2° do art. 22 do Decreto n° 74.170/74.

9.10. Solicitação de Credenciamento em papel timbrado da proponente, digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, informando o local no qual prestará os serviços, bem como a infraestrutura, equipamentos e recursos humanos (relação nominal, número de inscrição de cada um no respectivo conselho profissional competente).

9.11. Apresentar Proposta de Credenciamento, conforme Anexo II – Modelo de Credenciamento à Prestação dos Serviços Previstos no Edital, onde serão avaliadas a oferta de serviços e a localização do prestador em relação à Região Político-Administrativa – RPA.

9.12. Declaração da empresa interessada, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente e impeditiva da habilitação.

9.13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.13.1. A não apresentação da documentação mencionada nos subitens 9.1 a 9.12 acarretará a imediata inabilitação da empresa participante.
9.13.2. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal representação, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

9.13.3. As empresas deverão apresentar Procuração Pública ou Particular, outorgando poderes ao seu preposto para representá-la no Credenciamento, através de representante devidamente identificado através do Ato Constitutivo/Contrato Social do licitante. A falta deste documento não inabilita o Credenciado, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

9.13.4. Será inabilitada a empresa participante do credenciamento que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital de Credenciamento.

9.13.5. Não serão admitidas cópias processadas por fac-símile, mesmo que autenticadas em cartório.

9.13.6 As cópias da documentação deverão estar legíveis, e quando não autenticadas em cartório, acompanhadas do seu original, para a devida conferência da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Olinda.

9.13.7. A Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Olinda poderá exigir das empresas participantes a exibição de documentos originais para conferência, mesmo quando forem apresentados em cópias autenticadas.

9.13.8 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes nos documentos apresentados, os mesmos poderão ser autenticados via internet durante a sessão ou, posteriormente, em sede de julgamento de habilitação. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, bem como constatada a ausência dos originais para autenticação, a empresa participante será inabilitada.

9.13.9 Os documentos exigidos na habilitação, que exigem verificação de sua autenticidade na internet e que tenham sido apresentados com alguma restrição, poderão ser supridos pela Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Olinda, através de consulta realizada na internet no momento de abertura do respectivo envelope ou, posteriormente, em sede de julgamento de habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, a empresa participante será inabilitada.

9.13.10. Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação da empresa participante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

9.13.11. Serão admitidas as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.13.12. Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste Edital, deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

10. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1. Atender às disposições legais e se submeter às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.

10.2. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) mensalmente, conforme orientação da Portaria SAS Nº 118 de 18 de fevereiro de 2014 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 22/02/22 e Portaria GM Nº 1.646 de 02 de outubro de 2015 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 03/10/2017. O CNES deverá estar compatível com o objeto deste Edital de credenciamento.

10.3. Obedecer às normas da Vigilância Sanitária, apresentando licença de funcionamento vigente.

10.4. A Credenciada executará os exames e procedimentos, desde que acompanhados de requisição médica devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado pelas unidades de saúde.

10.5. Toda a emissão de resultados e laudos será de total responsabilidade da CREDENCIADA, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática de responsabilidade da CREDENCIADA.

10.6. Aceitar e se submeter a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliações de Serviços de Saúde – PNASS.

10.7. Todos os exames deverão ter o laudo médico. O prazo de entrega será de no máximo 07 (sete) dias após a realização do exame.

10.8. O estabelecimento deverá nomear um médico ou profissional da equipe credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear para responder pelos procedimentos radiológicos, levando em conta os princípios e requisitos de proteção radiológica estabelecidos na Portaria Federal 453 de 01/06/1998, com autoridade e responsabilidades definidas (RT). Tomar todas as medidas necessárias para evitar falhas e erros, incluindo a implementação de procedimentos adequados de calibração, controle de qualidade e operação dos equipamentos de raios X.

10.9. O Serviço deverá dispor de instalações físicas apropriadas, com equipamentos e materiais próprios para o atendimento específico a que se propõe para a concorrência. Os raios-x diagnósticos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Portaria 1884 de 11/11/94, ou a que vier a substituí-la.

10.10. O relatório das doses de radiação deve estar disponível para conhecimento das supervisões, que serão realizadas por membros da Secretaria de Saúde de Olinda.

10.11. Atender aos pacientes agendados pelas unidades de saúde de Olinda e de suas referências, através do SISREG em dia e horário previamente acordados com a Gerência de Regulação da Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, com garantia de atendimento integral em todos os níveis de complexidade contratualizados e de acordo com os tetos físico-financeiros programados para os procedimentos relativos a Procedimentos com Finalidade Diagnóstica em Radiologia e ultrassonografia, exceto os procedimentos programados para a Mamografia Móvel.

10.12. O serviço deverá ter um contrato de gerenciamento de resíduos sólidos, o Programa de Garantia de Qualidade e ter implementado um programa de monitoramento periódico de áreas constantes do Plano de Proteção Radiológica, para todas as áreas da instalação radiativa.

10.13. Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes do SUS e os demais pacientes atendidos pelo prestador.

10.14. Permitir o acesso dos conselheiros, pertencentes ao Conselho Municipal de Saúde, ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante prévia comunicação.

10.15. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

10.16. Diligenciar para que o CREDENCIAMENTO oriundo deste Edital viabilize a consecução dos serviços de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.

10.17. Responsabilizar-se exclusivamente e integralmente pela utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou Secretaria de Saúde.

10.18. Assumir todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da unidade CREDENCIADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria Municipal de Saúde, pelos mesmos.

10.19. Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletiva.

10.20. Responsabilizar-se por todos os danos causados direta e indiretamente, a terceiros ou à Administração.

10.21. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do contrato firmado.

10.22. A produção dos serviços prestados deverá ser registrada e apresentada mensalmente, até o 5º dia útil, do mês subsequente, através dos seguintes instrumentos de registro:

10.22.1. Boletim de Produção Ambulatorial – Individualizado – BPA - I;

10.22.2. Formulário de Agendamento do SISREG;

10.22.3. Pedido Médico para Finalidade Diagnóstica em Radiologia e/ ou Ultrassonografia. Sendo que atualmente o Sistema utilizado para o processamento da produção é o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS do Ministério da Saúde.

10.23. Eximir-se de cobrar diretamente do usuário/beneficiário qualquer importância concernente aos procedimentos inseridos nas tabelas adotadas.

10.24. Indicar ao Gestor Municipal do Contrato, designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

10.24.1. O responsável técnico pelos serviços prestados, designado de acordo com a legislação de regência dos serviços médicos;
10.24.2.O Gestor do Contrato, definido pela CREDENCIADA, para figurar como seu interlocutor perante a Secretaria de Saúde de Olinda.

10.25. Manter, durante toda a vigência do Edital, as condições de habilitação iniciais.

10.26. Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do CREDENCIANTE, durante toda a vigência do Edital.

10.27. Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pela CREDENCIANTE.

10.28. Informar imediatamente a CREDENCIANTE qualquer alteração que importe a perda, total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o presente credenciamento.

10.29. Fornecer a sua disponibilidade de agenda com data e hora de acordo com sua capacidade instalada para que sejam realizados os agendamentos. A Secretaria de Saúde poderá solicitar o aumento do quantitativo de atendimentos para o Credenciado, quando necessário, para em comum acordo poderem atender à população sem causar maiores transtornos.

10.30. Encaminhar mensalmente a agenda dos profissionais que realizarão o atendimento dos serviços contratados neste objeto de acordo com o calendário de abertura de agendas disposto na tela inicial do Sistema SISREG (data limite estabelecido no sistema). O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a incidência de uma das formas de sanções previstas no item 24 (Das Penalidades) do Edital.

10.31. Comunicar ao Setor de Regulação alterações de agenda do profissional, reformas, conserto ou troca de equipamento com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência através de e-mail institucional informado pela Diretoria de Regulação.

10.32. Apresentar relatórios mensais de atividade, sempre que solicitado pelo gestor, que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do Termo de Credenciamento.

10.33. Garantir que a entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizado o procedimento e que deverá ser disponibilizado aos pacientes através da internet e/ou impresso, podendo ser reservado somente aos pacientes e médicos solicitantes. A entrega do resultado de exames deve cumprir o prazo recomendado de no máximo 07 (sete) dias.

10.34. Enviar mensalmente, a produção em arquivo digital ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Olinda. Os procedimentos devem ser digitados em sistemas de informação do Ministério da Saúde, ou sistemas próprios com layout definido pelo Ministério da Saúde.

10.35. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à CREDENCIANTE ou a terceiros.

10.36. Garantir recursos humanos (equipe multiprofissional) e materiais (insumos e equipamentos) compatíveis com os procedimentos a serem executados, buscando assegurar a assistência com equipe profissional preparada para atender com eficiência e presteza, contemplando o atendimento de forma humanizada, durante toda vigência do termo de credenciamento.

10.37. A empresa credenciada deverá enviar, mensalmente, a produção em meio digital à Gerência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Os procedimentos devem ser digitados em sistemas do Ministério da Saúde, ou sistemas próprios com layout definido pelo Ministério da Saúde.
10.38. Entregar ao usuário ou ao seu responsável no ato da saída do estabelecimento, documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS sem custos adicionais para o paciente, conforme art. 80, VII da Portaria 1.034/2010.

11. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

11.1. Acompanhar a execução do objeto deste Edital de Credenciamento e efetivar a satisfação do crédito da CREDENCIADA nos termos dispostos neste Edital.

11.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CREDENCIADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Edital.

11.3. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução da CREDENCIADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CREDENCIADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

11.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

11.5. Promover o DESCREDENCIAMENTO da CREDENCIADA por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, desde que importe em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CREDENCIADA seja a que título for.

11.6. O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de quando possível a ampliação de oferta na rede própria municipal, reduzir as cotas da CREDENCIADA.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CREDENCIADA sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução dos serviços pactuados.

12.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Secretaria de Saúde de Olinda NÃO eximirá a CREDENCIADA da total responsabilidade pela má prestação dos serviços.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pela CREDENCIADA, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde de Olinda.

12.4. O Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento deverá ser assinado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13. VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. A inobservância ou descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato importará na sua rescisão, ou ainda, se houver desinteresse de qualquer das partes na continuidade da relação contratual, a parte contrária será informada da intenção da rescisão através de ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2.1. Qualquer alteração do Contrato de Prestação de serviços na modalidade Credenciamento, somente será admitida mediante justificativa prévia, devidamente aprovada pela autoridade competente, e por meio de termo aditivo próprio.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos ao contratado serão pagos mediante a apresentação da produção em arquivo digital e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pela Diretoria de Regulação. Deverão ainda entregar uma relação dos procedimentos realizados discriminando: nome do paciente, código e nome do procedimento, juntamente com a segunda via dos PROTOCOLOS DE REQUISIÇÃO recebidos pela Central de Regulação do município.

14.2. A relação acima deverá conter data, assinatura e carimbo do funcionário responsável pela credenciada.

14.3. Após o processamento da produção, o Departamento da Programação, Controle, Avaliação e Auditoria/Diretoria de Regulação, disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços, extraídos dos sistemas SIA/SUS (Sistema de informação Ambulatorial) para que a credenciada possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar as Certidões Negativas de Débitos (CND), Certidão de Regularidade Fiscal Municipal e Estadual, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal nº 8.666 e Lei 8.212, dentro de seus prazos de validade encaminhando por meio de ofício ao setor competente para pagamento.

14.4. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olinda, CNPJ nº 10.404.184/0001-09 e conter o número do empenho que originou a nota com a descrição dos serviços prestados, acompanhada do relatório de produção disponibilizado pelo Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, utilizando-se, como base de cálculo, os valores constantes na Tabela do SUS, vigentes na data do atendimento.

14.5. Ao Município/Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

14.6. Deverão ser glosados os procedimentos cobrados de forma irregular ou indevida, após serem concedidos à ampla defesa e o contraditório, conforme determina a Constituição Federal/1988. O registro da glosa será efetuado com base no art. 11 da IN/TCU nº 35 de 23/08/00. Os valores glosados são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência.

14.7. Somente será efetuado o pagamento quando as Notas Fiscais vierem com cópia atualizada da CND (Certidão Negativa de Débitos) para confirmar a regularidade da situação da empresa que são: 1. Regularidade Fiscal Municipal, 2. Estadual (negativa de débitos e regularidade fiscal), 3. Regularidade do FGTS, 4. Débitos Trabalhistas, 5. Negativa ou Positiva com efeitos negativa de débitos Federais da União.

14.8. O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil ou outra Instituição Bancária indicada pela CREDENCIADA, devendo a mesma entrar em contato com a Diretoria Financeira da Secretaria de Saúde de Olinda.

14.9. À Secretaria de Saúde de Olinda reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços for realizada em desacordo com as especificações constantes no Edital.

14.10. O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade realizada por mês, mediante confirmação dos procedimentos executados pelo SISREG, Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e Sistemas de Informação do DATASUS (SIA/SIH), havendo o cruzamento dos sistemas supracitados.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olinda para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	TESOURO	SUS	OUTROS
Programa	3034	3034	-
Projeto Atividade	4034	4034	-
Subação	007	007	-
Elemento de Despesa	3390.39	3390.39	-
Fonte	1500	1600	-
Unidade Gestora	FMS	FMS	-

15.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início do exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

16. DA PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de proponente, empresas privadas e filantrópicas, com ou sem fins lucrativos, na qualidade de empresas individuais, sociedades comerciais civis regularmente estabelecidas, que atuem na especialidade designada no subitem 2.1. e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

16.2. Em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.080/90 e alterações c/c o art. 4º da Portaria nº 3.277/2006 do Ministério da Saúde, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativas terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS), desde que atendidas às exigências deste Edital e que garantam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da capacidade instalada para atendimento de pacientes encaminhados pelo SUS.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente processo deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Especial de Credenciamento, no mesmo endereço, horário e telefones informados no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail: comissao.credenciamentoolinda@gmail.com **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento dos envelopes.**

16.4. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, as empresas declaradas inidôneas, as suspensas de licitar e contratar com o Município de Olinda, bem como pessoa física ou jurídica alcançada pelo determinado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde de Olinda sendo o gestor designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O fiscal do contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) será designado pela Secretaria de Saúde de Olinda, para acompanhar e exercer a fiscalização do contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus arts. 67 a 76 da referida Lei.

17.3. Não obstante a CREDENCIADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CREDENCIANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

17.3.1. Ter livre acesso aos locais de execução do serviço.

17.3.2. Exercer a fiscalização dos serviços credenciados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento do Termo de Credenciamento.

17.4. O fiscal do contrato será a pessoa CREDENCIADA para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto licitado.

17.5. A CREDENCIADA se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a Diretoria de Regulação da SSO, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal do contrato.

17.6. A CREDENCIADA proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a Secretaria de Saúde de Olinda.

17.7. A CREDENCIADA obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que se refere ao objeto deste Edital de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

18. DO CREDENCIAMENTO

18.1. Os serviços a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda serão feitos na forma de Contrato de Prestação de Serviços na modalidade "CREDENCIAMENTO" de Pessoa Jurídica perante a Secretaria, através do Processo aberto para atender as exigências contidas no presente Edital de Chamada Pública, coordenado pela Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

18.2. As empresas interessadas em participar deste processo de credenciamento deverão apresentar Solicitação de Credenciamento, conforme Anexo II deste Edital.

18.3. O prestador poderá ofertar todo o elenco do objeto deste Edital.

18.4. A solicitação de credenciamento deverá ser digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhada da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelo constante do Anexo II.

18.5. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento, escoimadas das causas que ensejaram sua inépcia.

18.6. O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

18.7. A Prefeitura Municipal de Olinda se reserva no direito de consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar os requisitos de habilitação.

18.8. Serão declarados CREDENCIADOS todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital e que não tenham sido descredenciados em credenciamentos anteriores pelo CREDENCIANTE.

18.9. A Contratação dos interessados em prestarem serviços junto ao Sistema Único de Saúde de Olinda deverá atender integralmente o presente Edital, nos itens que seguem através de Contrato de Prestação de
Serviços a ser firmado entre o Município de Olinda, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e o Prestador que atender o referido Edital.

18.10. O envelope contendo a documentação e proposta será entregue a Comissão Especial de Credenciamento, que deverá promover imediatamente a abertura de processo administrativo para prosseguimento de análise, habilitação e contratação do prestador, desde que, o mesmo atenda integralmente o presente Edital.

18.11. Após a apresentação da solicitação de credenciamento pelos interessados e aprovação de sua habilitação, o processo deverá ser enviado à Diretoria de Regulação de Olinda para que a equipe possa realizar a análise técnica, com apoio de toda equipe técnica da Secretaria de Saúde de Olinda, e elaborar o referente parecer técnico com distribuição da cota de atendimento dos procedimentos, respeitando a territorialidade.

18.12. A divulgação das empresas CREDENCIADAS será realizada através de Extrato de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site Oficial da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como através de comunicação oficial via e-mail.

18.13. Serão credenciadas todas as proponentes que comprovarem a habilitação exigida no Item 9 e seus subitens, a contar da publicação do aviso de credenciamento.

18.14. As empresas descredenciadas poderão reapresentar a documentação para o credenciamento imediatamente após o decurso do prazo legal de contraditório.

18.15. As empresas que forem sancionadas, após o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não poderão reapresentar a documentação para novo credenciamento enquanto durarem os efeitos da penalização.

18.16. A qualquer tempo havendo mais de um prestador habilitado serão CREDENCIADOS todos que atendam aos requisitos deste Edital, sendo assim, o credenciamento será de forma permanentemente abertos a entidades privadas com ou sem fins econômicos para prestação de serviços no âmbito da Rede Complementar do SUS em Olinda-PE.

19. APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS A SABER

19.1. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) devidamente atualizado e sem inconsistências durante a vigência do processo de Credenciamento. O CNES deverá estar compatível com o objeto desta Convocação.

19.2. Cópia do diploma de graduação de todos os profissionais de nível superior da área de saúde e cópia da Carteira de Identidade Profissional no conselho de classe para o cumprimento do objeto do presente Credenciamento.

19.3. Declaração da licitante, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação.

20. DO DESCREDENCIAMENTO

20.1. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

20.2. Constitui motivo de rescisão do Termo de Credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo artigo 58, observados também os critérios contidos nos artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

20.3. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

20.4. O Termo de Credenciamento será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

20.5. O CREDENCIADO poderá, solicitar formalmente o descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que será mantido o atendimento aos pacientes da CREDENCIANTE. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da CREDENCIANTE.

20.6. Na hipótese de notificação para rescisão do presente termo de credenciamento o CREDENCIADO se obriga a identificar e informar por escrito à CREDENCIANTE os seus beneficiários que se encontrem em tratamento continuado, que necessitem de atenção especial e que não possam sofrer descontinuidade no tratamento sem prejuízo para a saúde do beneficiário.

20.7. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

20.7.1. O credenciado deixar de atender aos usuários alegando atraso no recebimento dos valores já faturados. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências e instruções constantes no Edital, na sua proposta ou neste Edital de credenciamento;

20.7.2. Reclamações fundamentadas e reincidentes quanto ao atendimento prestados aos usuários do SUS Olinda; Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

20.7.3.A negativa imotivada com relação aos serviços prestados, sem prévia notificação à CREDENCIANTE.
20.8. Nas hipóteses previstas no presente item não cabem ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da CREDENCIANTE em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.

20.9. A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Edital, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do CREDENCIADO.

20.10. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

21. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital de Credenciamento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2. Em se tratando de empresa interessada, a impugnação aos termos do presente Edital poderá ser protocolada até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura das propostas, de conformidade com o art. 41, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. As Impugnações e os recursos deverão ser interpostos mediante petição, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal do recorrente, dirigida à Autoridade Superior, e seu trâmite obedecerá aos dispositivos citados na legislação federal supracitada, devendo ser entregues, sob protocolo, Comissão Especial de Credenciamento, no endereço e horário referendado no preâmbulo deste Edital.

21.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nem do horário previsto neste instrumento.

21.6. Não serão conhecidos os recursos que não estejam assinados pelo representante legal da recorrente ou por seu preposto devidamente credenciado.

21.7. Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

22. DO PREÇO E DO REAJUSTE

22.1. Os serviços de Diagnóstico em Exames de Imagem Adulto e Infantil, que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem a procedimentos clínicos, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS.
22.2. O objeto do presente Edital será pactuado tendo como referência o valor da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - Ministério da Saúde, complementado pelo Tesouro Municipal, conforme os Quadros VI e IX do Termo de Referência – Anexo I.

22.3. O preço praticado no Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento poderá ser reajustado, tendo como base a tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

23. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

23.1. A proponente que for convocada para assinar o Termo de Credenciamento terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decair o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções legais previstas.

23.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

23.3. A assinatura do Termo de Credenciamento implica aceitação integral e irretratável das regras contidas neste Edital e Anexos.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Se a Credenciada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sansões previstas no Decreto nº 213/2002 e Decreto 120/2011, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de até 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido a rede bancária autorizada, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de até 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2. Após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o CREDENCIANTE poderá promover a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

25. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

26. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

26.1. A Secretaria de Saúde realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução da Comissão, devendo a Secretaria Ordenadora de despesas encaminhar cópia do Termo de Homologação para o CREDENCIADO.

26.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela equipe de apoio, sendo submetidos à homologação da Secretária Municipal de Saúde.

27. DOS RECURSOS

27.1. O interessado cujo requerimento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

28. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO

28.1. Constitui motivo de rescisão do Termo de Credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo artigo 58, observados também os critérios contidos nos artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

28.2. O Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

28.3. Na hipótese de notificação para rescisão do presente Contrato de Prestação de serviços na modalidade Credenciamento o CREDENCIADO se obriga a identificar e informar por escrito à CREDENCIANTE os seus beneficiários que se encontrem em tratamento continuado, que necessitem de atenção especial e que não possam sofrer descontinuidade no tratamento sem prejuízo para a saúde do beneficiário.

28.4. O descredenciamento poderá ser determinado por:

28.4.1. Deixar de atender aos usuários alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

28.4.2. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências e instruções constantes no Edital, na sua proposta ou neste Contrato de Prestação de serviços na modalidade Credenciamento;

28.4.3. Reclamações fundamentadas e reincidentes quanto ao atendimento prestados aos usuários do SUS Olinda;

28.4.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

28.4.5. A negativa imotivada com relação aos serviços prestados, sem prévia notificação à CREDENCIANTE.

28.5. Nas hipóteses previstas no item anterior, não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da CREDENCIANTE em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão;

28.6. A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Contrato de Prestação de serviços na modalidade Credenciamento, suspender temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do CREDENCIADO.

28.7. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital e seus anexos, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às normas do Sistema Único de Saúde – SUS, aos princípios gerais da Administração Pública e, no que couber, a outras normas legais que se figurem aplicáveis.

29.2. O presente processo de credenciamento não tem prazo máximo de vigência e permanecerá continuamente aberto a novos interessados enquanto perdurar a necessidade da Administração. Todavia, poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.
29.3. A divulgação do edital ficará disponível e acessível aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Olinda durante todo o prazo de validade do instrumento, devendo anualmente ser atualizadas as dotações orçamentárias e, se for o caso, as condições de preço ou quantitativos, com republicação do extrato de aviso de edital, para amplo conhecimento aos potenciais interessados.

29.4. A republicação anual do edital de credenciamento não impede eventual prorrogação de vigência dos contratos já firmados, se houver interesse da Administração e concordância dos contratados em manter a prestação do serviço por novo período.

29.5. Após o prazo inicial de apresentação das propostas fixado neste Edital, novas propostas de outros interessados poderão ser recebidas a qualquer tempo, mas apenas serão analisadas no início de cada quadrimestre do exercício financeiro.

29.6. A qualquer momento poderão ser feitas novas inclusões ou retiradas do Cadastro de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Olinda, obedecendo, sempre, as condições vigentes e o interesse da Administração.

29.7. É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CREDENCIADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.

29.8. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDENCIANTE à luz das disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, dos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas.

29.9. O Regime Jurídico do Termo de Credenciamento confere ao CREDENCIANTE as prerrogativas contidas no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

29.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Solicitação de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de não existência de empregados em condições excepcionais;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Nepotismo;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) Anexo VII – Minuta de Termo de Contrato

29.11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca da cidade de Olinda.

29.12. Registre-se e publique-se no site da Prefeitura Municipal de Olinda, Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação.

Olinda, ____ de _____ de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária Municipal de Saúde.
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Credenciar empresas prestadoras de serviços especializados em procedimentos com a finalidade Diagnóstica em Exames de Imagem Adulto e Infantil, a fim de atender à necessidade existente da população adulta e infantil, de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Olinda, que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, objetivando suprir a necessidade existente da população.
O cumprimento do objeto, compreende:

Credenciamento de serviços para a realização de exames de radiodiagnóstico, mamografia, ultrassonografia, endoscopia digestiva alta, incluindo o serviço móvel para a realização de mamografias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla.

2.2. Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90), neste município.

2.3. Considerando a Lei nº 8.666, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

2.4. Considerando a Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Art. 3º e 6º.

2.5. Considerando que o exame de imagem é uma forma de exame que permite que os médicos possam ver o interior do corpo. Podem utilizar diferentes formas de energia, como raios X, ondas sonoras, partículas radioativas e campos magnéticos, através do corpo. Essas mudanças nos padrões de energia produzida pelos tecidos corporais criam uma imagem ou uma fotografia. Estas imagens podem mostrar estruturas normais do corpo e suas funções, bem como anomalias provocadas por doenças como o câncer.

2.6. Considerando que a detecção precoce possibilita que algumas enfermidades sejam tratadas nos estágios iniciais, quando existe uma melhor chance de prognóstico bem-sucedido e recuperação do paciente.

2.7. Considerando que o município de Olinda conta com uma população de 393.112 habitantes (TCU/ DATASUS, estimativa 2020), que se utiliza de um sistema de assistência à saúde em estruturação aos usuários do SUS.

2.8. Considerando que a oferta na rede pública hoje é quase incipiente, dependente da rede filantrópica e privada complementar credenciada.

2.9. Considerando que com a nova definição de organização político administrativa do município, o sistema passou a contar com a lógica da regionalização e da hierarquização dos serviços de saúde.
2.10. Dentro desse contexto, com a construção das policlínicas e ampliação da cobertura da Estratégia de Saúde da Família – ESF, faz-se urgente a complementaridade dos serviços oferecidos pelo SUS OLINDA, com a contratação de prestadores da rede privada.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. Para fins de quantificar a necessidade da contratação dos Exames Diagnósticos em Radiologia e de mamografias, utilizamos como referência a produção média anual no período entre 2017 a 2019. Optou- se por este período devido às interrupções da prestação dos serviços de saúde nos anos de 2020 e 2021, ocasionadas pela Pandemia da COVID-19.

3.2. A produção anual está devidamente registrada no Sistema de Informação DATASUS/TabWin/TabSIA, onde a média de produção se constitui na quantidade estimada do objeto deste Termo de Referência, conforme os Quadros a seguir:

QUADRO I - NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS EM DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA, POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO – OLINDA - 2022.

Forma de Organização	Média de Produção	
	Quantidade de Exames/Mês	Quantidade de Exames/Ano
020401 Exames radiológicos da cabeça e pescoço	55	660
020402 Exames radiológicos da coluna vertebral	212	2.544
020403 Exames radiológicos do tórax e mediastino	131	1.572
020404 Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	164	1.968
020405 Exames radiológicos do abdômen e pelve	02	24
020406 Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	327	3.924
TOTAL	891	10.692

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março 2022.

3.3. A estimativa da necessidade de exames de mamografias tem por referência a Portaria nº 2.304/2012, que institui o Programa de Mamografia Móvel no âmbito do SUS. Conforme a recomendação do Ministério da Saúde, o município de Olinda tem 37.802 mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos para realizar o exame da mamografia a cada 2 anos., perfazendo um total de 18.901 procedimentos/ano.
A necessidade dos procedimentos 02.04.03.003-0 - MAMOGRAFIA estão contempladas na Forma de Organização 020403 conforme o Quadro I acima.

QUADRO II- NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS EM DIAGNÓSTICO POR MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO – OLINDA 2022.

Procedimento	Necessidade de Procedimentos	
	Quantidade de Exames / Mês	Quantidade de Exames / Ano
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1.245	14.940
TOTAL	1.245	14.940

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março 2022.

3.4. Para o levantamento de necessidade da contratação dos Exames Diagnósticos em Ultrassonografia foram estabelecidos dois parâmetros. Para a USG Doppler de fluxo obstétrico e USG obstétrica foi seguido o parâmetro estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 nos artigos 102 a 106.

3.5. Para o grupo de procedimentos de ultrassonografias convencionais a quantidade estimada está baseada na média da produção anual no período de 2018 a 2019, conforme quadro a seguir:

QUADRO III. NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS EM DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA. OLINDA - 2022.

SUBGRUPO / PROCEDIMENTO	NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS	
	Quantidade de Exames / Mês	Quantidade de Exames / Ano
0205 ULTRASSONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS	244	2.928
205010059 - Ultrassonografia Doppler de Fluxo obstétrico	50	600
205020143 - Ultrassonografia Obstétrica	383	4.596
TOTAL	677	8.124

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022.

3.6. Para a necessidade da contratação dos exames de Esofagogastroduodenoscopia, foi estabelecido o somatório de dois parâmetros: o número total de munícipes de Olinda que aguardam a realização destes procedimentos na Fila de Espera do Sistema Nacional de Regulação (SISREG), no período de 2019 a 2021 e com base neste total de indivíduos, estimou-se o quantitativo médio anual de exames a serem solicitados em 2022.

3.7. O somatório destes dois parâmetros (Total de exames em fila de espera 2019, 2020 e 2021 + Quantitativo médio anual de exames para 2022), resultou em procedimentos de Diagnóstico por Esofagogastroduodenoscopia, conforme quadros a seguir:

QUADRO IV. NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS EM DIAGNÓSTICO POR ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA. OLINDA - 2022.

Procedimentos	NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS	
	Quantidade de Exames / Mês	Quantidade de Exames / Ano
0209010037 – Esofagogastroduodenoscopia	175	2.100
TOTAL	175	2.100

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS

4.1. Os procedimentos a serem contratados constam da Tabela SUS e estão conceituados e agrupados de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, conforme o quadro abaixo:

QUADRO V. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS GRUPO E SUBGRUPOS DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS, OBJETO DESTE TERMOS DE REFERÊNCIA - OLINDA, 2022.

Grupo	Subgrupo
02. Procedimentos com finalidade diagnóstica	02.04.Diagnóstico por Radiologia (inclui mamografias)
	02.05. Diagnóstico por Ultrassonografia
	02.09. Diagnóstico por Endoscopia

Fonte: SIGTAP/DATASUS, Março de 2022.

4.2 Unidade Móvel de Mamografia, compreende-se a realização de exames de mamografia, em veículo motorizado, sendo carro utilitário para operar dentro do Município, com equipe de profissionais especializados, em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas. O serviço inclui: deslocamento, instalação de estrutura (em local designado pela secretaria de saúde), operação, realização de exames, manutenção integral (preventiva e corretiva) dos equipamentos e entrega do laudo médico de exames às unidades de saúde de origem dos pacientes. Os exames deverão ser realizados em conformidade com o protocolo do Ministério da Saúde ou outro que venha substituí-lo. O prestador credenciado deverá:

4.2.1. Disponibilizar acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) aos serviços contratados que ocorrerá, de acordo com a programação de atendimentos associada a prévia autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

4.2.2. Prever todos os insumos, materiais e instrumentos necessários para execução plena dos exames objeto do Termo de Referência, bem como se responsabilizar pela alimentação da equipe.

4.2.3. Preencher as informações requeridas pelos sistemas oficiais do SUS, especialmente o Sistema de Informação do Câncer de Mama (SISMAMA), em até 10 (dez) dias após a realização dos exames.

4.2.4. Disponibilizar a documentação dos exames de Mamografia em filme radiográfico específico, conforme recomendações do CBR.

4.2.5. Deverá atender a Portaria nº 531/GM/MS, de 26 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM), que tem como objetivo a garantia da qualidade dos exames de mamografia oferecida à população, minimizando os riscos relacionados ao uso dos raios-X.

4.2.6. Deverá atender a Portaria nº 453/SVS/MS, de 2 de junho de 1998, que aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.

4.2.7. Disponibilizar os exames realizados, juntamente à documentação e laudo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a realização do exame.

4.2.8. Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional.

4.2.9. Os exames realizados serão entregues às Unidades de Saúde de origem do paciente. A CONTRATADA entregará ainda à Diretoria de Regulação em Saúde, documento relacionando todos os pacientes e respectivas unidades de saúde.

4.2.10. Caso os exames não sejam disponibilizados no prazo previsto a CONTRATADA poderá ser notificada conforme previsão legal.

4.2.11. A CONTRATADA será responsável em controlar e descartar o lixo hospitalar gerado durante a prestação de serviços, conforme legislação em vigor.

4.2.12. A CONTRATADA deverá providenciar a correta ligação da unidade móvel à rede de energia local, em ponto previamente disponibilizado pela Contratante, onde o veículo estará estacionado.

4.3. O planejamento das ações desenvolvidas para execução do serviço de mamografia móvel, será realizado pela Coordenação da Saúde da Mulher do município de Olinda.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA

5.1. Os procedimentos de imagem a serem contratados visam a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município de Olinda.

5.2. Os serviços serão selecionados, prioritariamente, considerando a divisão geográfica do município em 10 (DEZ) Regiões Político Administrativas - RPA e distribuição populacional de Olinda.

5.3. A execução dos procedimentos de cada Forma de Organização será realizada de acordo com a necessidade apresentada pelo Município, sendo vedada ao credenciado a escolha arbitrária destes.

5.4. Todos os procedimentos estarão submetidos à regulação por meio do SISREG Olinda devendo OBRIGATORIAMENTE a CREDENCIADA realizar a confirmação dos procedimentos executados no sistema mediante realização dos mesmos pelo usuário em tempo real, exceto a Mamografia móvel que destina-se a demanda espontânea da população alvo conforme preconizado pelo Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama, sendo este serviço planejado e acompanhado pelo Coordenação da Saúde da Mulher do município de Olinda.

6. IMPACTO FINANCEIRO

6.1. Para o cálculo do impacto financeiro foi considerado o quantitativo descrito no Item 3 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO deste Edital de Credenciamento (Quadros I ao IV).

6.2. Os serviços de **Diagnóstico por Imagem**, objeto do presente Termo de Credenciamento, serão contratados tendo como referência o valor da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, complementado pelo Tesouro Municipal, conforme procedimentos destacados nos Quadros VII ao IX.

6.3. O **impacto financeiro fonte SUS** mensal estimado é de **R$ 89.238,17** (oitenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), e anual em **R$ 1.070.858,04** (um milhão setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

6.4. O **impacto financeiro fonte Tesouro** mensal estimado é de **R$ 19.825.34** (Dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) e anual em **R$ 237.904,08** (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e oito centavos).

6.5. O impacto financeiro global mensal estimado é de **R$ 109.063,51** (cento e nove mil sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) e anual em **R$ 1.308.762,12** (um milhão trezentos e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), conforme descrito no Quadro X abaixo.

7.6. Os procedimentos de Radiodiagnóstico e Ultrassonografia serão ressarcidos com recursos da fonte SUS e terão complemento com recursos do Tesouro Municipal (80 % (oitenta por cento) do valor da Tabela SUS), no quantitativo autorizado e aprovado conforme o Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução Nº 034/2012 e Nº 57/2015.

6.7. A fonte de financiamento será mista: 1600 – SUS e 1500 – Tesouro.
6.8. O preço praticado no Contrato de prestação de serviços na modalidade credenciamento poderá ser reajustado, tendo como base a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

QUADRO VI. CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DOS EXAMES DE RADIOLOGIA POR FORMA DE ORGANIZAÇÃO, OLINDA-2022

Diagnóstico por Radiologia/ Forma de Organização	Quantitativo		Financiamento								
			SUS (R$)			TESOURO MUNICIPAL (80%) (R$)			TOTAL GERAL SUS+TESOURO 4 (R$)		
	MÊS	ANO	Valor Médio /Unit.[1]	Valor/ Mês[2]	Valor/ Ano [3]	Valor Médio /Unit.[1]	Valor/ Mês [2]	Valor/ Ano[3]	Valor Médio/ Unit. (R$)[1]	Valor/ Mês	Valor/Ano
020401 Exames radiológicos da cabeça e pescoço	55	660	7,26	399,30	4.791,60	5,81	319,55	3.834,60	13,07	718,85	8.626,20
020402 Exames radiológicos da coluna vertebral	212	2.544	9,68	2.052,16	24.625,92	7,74	1.640,88	19.690,56	17,42	3.693,04	44.316,48
020403 Exames radiológicos do tórax e mediastino	131	1.572	7,74	1.013,94	12.167,28	6,19	810,89	9.730,68	13,93	1.824,83	21.897,96
020404 Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	164	1.968	6,72	1.102,08	13.224,96	5,37	880,68	10.568,16	12,09	1.982,76	23.793,12
020405 Exames radiológicos do abdômen e pelve	02	24	7,47	14,94	179,28	5,98	11,96	143,52	13,45	26,90	322,80
020406 Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	327	3.924	6,93	2.266,11	27.193,32	5,54	1.811,58	21.738,96	12,47	4.077,69	48.932,28
TOTAL	891	10.692	45,80	6.848,53	82.182,36	36,63	5.475,54	65.706,48	82,43	12.324,62	147.895,44

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022
1. Tabela de Procedimentos medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP e Levantamento dos valores médios por subgrupo ou forma de organização, conforme produção
2. Teto Físico multiplicado pelo valor unitário/médio (mês)
3. Teto Físico multiplicado pelo valor unitário/médio (Ano)
4. Soma dos valores SUS e Tesouro

QUADRO VII. CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OLINDA – 2022.

Procedimento	Quantitativo		Financiamento								
			SUS/ Rede Cegonha ($)			TESOURO MUNICIPAL (80%) (R$)			TOTAL GERAL SUS +TESOURO 4 (R$)		
	MÊS	ANO	Valor Unit.[1]	Valor/Mês[2]	Valor/Ano[3]	Valor Unit. (R$)[1]	Valor/Mês[2]	Valor/Ano[3]	Valor Unit. (R$)[1]	Valor/Mês[2]	Valor/Ano[3]
0205 ULTRASSONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS	244	2.928	27,41	6.688,04	80.256,48	21,93	5.350,92	64.211,04	49,34	12.038,96	144.467,52
205010059 Ultrassonografia Doppler de Fluxo obstétrico	50	600	39,60	1.980,00	23.760,00	31,68	1.584,00	19.008,00	71,28	3.564,00	42.768,00
205020143 Ultrassonografia Obstétrica	383	4.596	24,20	9.268,60	111.223,20	19,36	7.414,88	88.978,56	43,56	16.683,48	200.201,76
Total	677	8.124	91,21	17.936,64	215.239,68	72,97	14.349,80	172.197,60	164,18	32.286,44	387.437,28

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, agosto de 2022
Tabela de Procedimentos medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP
Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (mês)
Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (Ano)
O valor Médio Tabela SUS + acréscimo de 80% da tabela SUS do complemento do tesouro municipal (Diagnóstico por USG)

QUADRO VIII. CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DOS EXAMES DE MAMOGRAFIAS, OLINDA - 2022

Diagnóstico por Mamografia	Quantitativo		Financiamento SUS (R$)		
	MÊS	ANO	Valor Médio (R$)[1]	Valor/Mês[2]	Valor/Ano[3]
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1.245	14.940	45,00	56.025,00	672.300,00
Total	1.245	14.940	45,00	56.025,00	672.300,00

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022
Tabela de Procedimentos medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP
Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (mês)
Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (Ano)

QUADRO IX. CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO DOS EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA. OLINDA, 2022.

Diagnóstico por Esofagogastroduodenoscopia	Quantitativo		Financiamento SUS (R$)		
	MÊS	ANO	Valor Médio (R$)[1]	Valor/Mês [2]	Valor/Ano[3]
0209010037 – Esofagogastroduodenoscopia	175	2.100	48,16	8.428,00	101.136,00
Total	175	2.100	48,16	8.428,00	101.136,00

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022
Tabela de Procedimentos medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP
Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (mês)
Teto Físico multiplicado pelo valor unitário (Ano)

QUADRO X. CONSOLIDADO DO IMPACTO FINANCEIRO DOS EXAMES DE IMAGEM (RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), OLINDA-2022.

Exames de Imagem	Quantitativo		Financiamento					
			SUS (R$)		TESOURO MUNICIPAL (80%) (R$)		TOTAL GERAL SUS +TESOURO	
	MÊS	ANO	Valor/Mês	Valor/Ano	Valor/Mês	Valor/Ano	Valor/Mês	Valor/Ano
Diagnóstico por Radiologia	891	10.692	6.848,53	82.182,36	5.475,54	65.706,48	12.324,62	147.888,84
Diagnóstico por Ultrassonografia	677	8.124	17.936,64	215.239,68	14.349,80	172.197,60	32.286,44	387.437,28
Mamografias	1.245	14.940	56.025,00	672.300,00	0,00	0,00	56.025,00	672.300,00
Esofagogastroduodenoscopia	175	2.100	8.428,00	101.136,00	0,00	0,00	8.428,00	101.136,00
TOTAL	2.988	35.856	89.238,17	1.070.858,04	19.825,34	237.904,08	109.063,51	1.308.762,12

Fonte: Departamento de Programação, Controle e Avaliação / Diretoria de Regulação / Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, março de 2022.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Credenciada deverá fornecer a sua disponibilidade de agenda com data e hora de acordo com sua capacidade instalada para que sejam realizados os agendamentos. A Secretaria de Saúde poderá solicitar o aumento do quantitativo de atendimentos para o Credenciado, quando necessário, para em comum acordo poderem atender à população sem causar maiores transtornos.

7.2. O acesso será definido e regulado pela Central de Regulação da Secretaria de Saúde de Olinda, através do Sistema SISREG.

7.3. O atendimento ao usuário SUS dar-se-á mediante agendamento pela Central de Marcação/Regulação, através de encaminhamento das Unidades da Rede Municipal.

7.4. O cartaz da Ouvidoria Municipal deverá estar afixado em local de boa visibilidade e de fácil acesso, para possibilitar ao usuário realizar sugestões/reclamações/elogios ao serviço prestado.

7.5. Todos os processos devem estar em conformidade com os requisitos das certificações de Programas de Controle de Qualidade a fim de possibilitar a obtenção das certificações.

7.6. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) mensalmente, conforme orientação da Portaria SAS Nº 118 de 18 de fevereiro de 2014 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 22/02/22 e e Portaria GM Nº 1.646 de 02 de outubro de 2015 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 03/10/2017. O CNES deverá estar compatível com o objeto deste Edital.

7.7. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Termo de Referência e do Edital, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, às normas do Sistema Único de Saúde – SUS, aos princípios gerais da Administração Pública e, no que couber, as outras normas legais que se figurem aplicáveis.

7.8. A seleção dos prestadores dar-se-á pelo cumprimento das exigências da Proposta de Credenciamento, onde serão avaliadas a oferta de serviços e a localização do prestador em relação à Região Político- Administrativa – RPA.

7.9. Em caso de haver mais de um prestador habilitado, serão credenciados todos que atendam aos requisitos deste Edital de Credenciamento, com distribuição de cotas de acordo com a capacidade instalada (Dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e Relatórios de Vistoria atualizados da Vigilância Sanitária ou da área técnica capacitada).

7.10. Havendo mais de um prestador com capacidade instalada que atenda ao limite máximo do quantitativo de procedimentos, a distribuição das cotas dar-se-á de forma equânime. Os valores referentes ao impacto financeiro global deste Termo de Referência/Edital serão rateados entre os prestadores.

7.11. O presente processo de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

7.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.13. Após a apresentação da solicitação de credenciamento pelos interessados e aprovação de sua habilitação, o processo deverá ser enviado à Diretoria de Regulação de Olinda para que a equipe possa realizar a análise técnica, com apoio de toda equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, e elaborar o referente parecer técnico com distribuição da cota de atendimento dos procedimentos, respeitando a territorialidade.

7.14 Deverão ser glosados os procedimentos que não atendam:

7.14.1 As exigências deste Edital, cobradas de forma irregular ou indevida, após ser concedida a ampla defesa e o contraditório, conforme determina a Constituição Federal/1988. O registro da glosa será efetuado com base no art. 11 da IN/TCU nº 35 de 23/08/00. Os valores glosados são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência;

7.14.2 Os normativos da Secretaria de Saúde utilizados no processo de auditoria (para efeito de aplicação de glosas, serão examinadas a consistência de documentação, a veracidade das informações colhidas e os motivos de conformidade, de acordo com a legislação aplicada à época de abrangência da auditoria).

7.14.3 A Contabilidade dos limites financeiros estabelecidos na Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

7.14.4 Serão analisados todos os procedimentos confirmados pelo SISREG com a produção extraída dos Sistemas de Informação ambulatorial do DATASUS. Havendo alguma não conformidade no quantitativo apontado pelos sistemas os procedimentos que não estiverem confirmados através do SISREG serão glosados.

7.15. A execução do serviço se dará a partir da assinatura do Termo de Credenciamento e reunião prévia com a Diretoria de Regulação da Secretaria de Saúde de Olinda.

8. HABILITAÇÃO

8.1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8.1.1. As empresas participantes deverão apresentar no local, data e hora, indicados no preâmbulo deste Edital, a documentação de Habilitação em envelope opaco e lacrado, contendo externamente os seguintes dados:
DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DE OLINDA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE
N0 DO PROCESSO, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

9.1. Os documentos de habilitação, necessários à participação dos interessados no presente credenciamento, deverão ser entregues à Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde, observado o local e o horário constantes do Preâmbulo do presente Edital, apresentando cópias legíveis dos seguintes documentos:

9.1.1. As empresas interessadas deverão apresentar como comprovante de razão social, de acordo com as suas respectivas constituições legais:

a) EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS: Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta Comercial, com as alterações, se houverem;

b) SOCIEDADES EMPRESARIAIS: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) SOCIEDADES POR AÇÕES: Publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

DECRETO DE AUTORIZAÇÃO: em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Comprovação de aptidão pelo desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Credenciamento, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo os seguintes dados:

a) Nome, CNPJ, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
b) Objeto do contrato com quantidades e prazos, afirmando ainda que a empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.

9.2.2. A Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos.

9.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
9.3.2. As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a "CERTIDÃO DE LICITAÇÃO" **(1º Grau)** emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site ***www.tjpe.jus.br***, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, n0 07 de 20/06/2015. As empresas sediadas em outros Estados deverão, também, apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, emitida pelo PJE (Processo Judicial Eletrônico) do seu Estado sede.

9.3.2.1. A certidão descrita no subitem 9.3.2 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem **9.3.1.**) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.3.3. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira quando classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores os quais o licitante será habilitado.

9.3.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.5. Os documentos/certidões que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos por um período de **60 (sessenta) dias de sua emissão**, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

9.3.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

9.3.7. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.3.8. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.8.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

9.3.8.2. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pela Comissão de Credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.3.8.3. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Termo de referência, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.8.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.3.8.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Comissão de Credenciamento examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de referência.
9.3.8.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora.

9.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.4.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria n° 358/2014/MF.

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal), da sede ou domicílio da empresa participante, atualizada.

9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa participante, atualizada.

9.4.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS (CRS), expedida pela CEF, atualizada.

9.4.5. Apresentação da comprovação de inscrição no CNPJ atualizada, mediante o CISC – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, obtido por consulta à página da Secretaria da Receita Federal na Internet.

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser apresentado Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, devidamente atualizada, consoante o disposto na Lei Nº 12.440/2012, a qual alterou os arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.5.1. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa participante do credenciamento, de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Anexo III.

9.5.2. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) devidamente atualizado e sem inconsistências durante a vigência do processo de Credenciamento. O CNES deverá estar compatível com o objeto desta Convocação.

9.5.2.1. Quando não houver modificação, deverá ser apresentada a Certidão Negativa, bem como o gestor deverá exportar a mesma para o sistema DATASUS/MS.

9.5.2.2. Conforme orientação contida na versão CNES 2.19 - setembro de 2007, o CNES deverá ser atualizado mensalmente.

9.6. Cópia do diploma de graduação de todos os profissionais de nível superior da área de saúde e cópia da Carteira de Identidade Profissional no conselho de classe para o cumprimento do objeto do presente Credenciamento.

9.7. Apresentar licença de funcionamento, emitido pelo órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da sede da empresa participante do credenciamento, válida para o ano em exercício. Não será aceita licença de funcionamento com endereço diverso do endereço atual de funcionamento da empresa. Caso a licença de funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada de protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da licença de funcionamento, conforme disposto no § 2° do art. 22 do Decreto n° 74.170/74.

9.8. Solicitação de Credenciamento em papel timbrado da proponente, digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, informando o local no qual prestará os serviços, bem como a infraestrutura, equipamentos e recursos humanos (relação nominal, número de inscrição de cada um no respectivo conselho profissional competente).

9.9. Apresentar Proposta de Credenciamento, conforme Anexo II – Modelo de Credenciamento à Prestação dos Serviços Previstos no Edital, onde serão avaliadas a oferta de serviços e a localização do prestador em relação à Região Político-Administrativa – RPA.

9.10. Declaração da empresa interessada, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente e impeditiva da habilitação.

9.11. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.11.1. A não apresentação da documentação mencionada nos subitens 9.1 a 9.10 acarretará a imediata inabilitação da empresa participante.

9.11.2. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal representação, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

9.11.3. As empresas deverão apresentar Procuração Pública ou Particular, outorgando poderes ao seu preposto para representá-la no Credenciamento, através de representante devidamente identificado através do Ato Constitutivo/Contrato Social do licitante. A falta deste documento não inabilita o Credenciado, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

9.11.4. Será inabilitada a empresa participante do credenciamento que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital de Credenciamento.

9.11.5. Não serão admitidas cópias processadas por fac-símile, mesmo que autenticadas em cartório.

9.11.6 As cópias da documentação deverão estar legíveis, e quando não autenticadas em cartório, acompanhadas do seu original, para a devida conferência da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Olinda.

9.11.7. A Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Olinda poderá exigir das empresas participantes a exibição de documentos originais para conferência, mesmo quando forem apresentados em cópias autenticadas.

9.11.8 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes nos documentos apresentados, os mesmos poderão ser autenticados via internet durante a sessão ou, posteriormente, em sede de julgamento de habilitação. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, bem como constatada a ausência dos originais para autenticação, a empresa participante será inabilitada.

9.11.9 Os documentos exigidos na habilitação, que exigem verificação de sua autenticidade na internet e que tenham sido apresentados com alguma restrição, poderão ser supridos pela Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Olinda, através de consulta realizada na internet no momento de abertura do respectivo envelope ou, posteriormente, em sede de julgamento de habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, a empresa participante será inabilitada.

9.11.10. Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação da empresa participante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

9.11.11. Serão admitidas as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.11.12. Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste Edital, deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

10. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1. Atender às disposições legais e se submeter às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.

10.2. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) mensalmente, conforme orientação da Portaria SAS Nº 118 de 18 de fevereiro de 2014 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 22/02/22 e Portaria GM Nº 1.646 de 02 de outubro de 2015 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 03/10/2017. O CNES deverá estar compatível com o objeto deste Edital de credenciamento.

10.3. Obedecer às normas da Vigilância Sanitária, apresentando licença de funcionamento vigente.

10.4. A Credenciada executará os exames e procedimentos, desde que acompanhadas de requisição médica devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado pelas unidades de saúde.

10.5. Toda a emissão de resultados e laudos será de total responsabilidade da CREDENCIADA, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática de responsabilidade da CREDENCIADA.

10.6. Aceitar e se submeter a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliações de Serviços de Saúde – PNASS.

10.7. Todos os exames deverão ter o laudo médico. O prazo de entrega será de no máximo 07 (sete) dias após a realização do exame.

10.8. O estabelecimento deverá nomear um médico ou profissional da equipe credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear para responder pelos procedimentos radiológicos, levando em conta os princípios e requisitos de proteção radiológica estabelecidos na Portaria Federal 453 de 01/06/1998, com autoridade e responsabilidades definidas (RT). Tomar todas as medidas necessárias para evitar falhas e erros, incluindo a implementação de procedimentos adequados de calibração, controle de qualidade e operação dos equipamentos de raios X.

10.9. O Serviço deverá dispor de instalações físicas apropriadas, com equipamentos e materiais próprios para o atendimento específico a que se propõe para a concorrência. Os raios-x diagnósticos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Portaria 1884 de 11/11/94, ou a que vier a substitui-la.

10.10. O relatório das doses de radiação deve estar disponível para conhecimento das supervisões, que serão realizadas por membros da Secretaria de Saúde de Olinda.

10.11. Atender aos pacientes agendados pelas unidades de saúde de Olinda e de suas referências, através do SISREG em dia e horário previamente acordados com a Gerência de Regulação da Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, com garantia de atendimento integral em todos os níveis de complexidade contratualizados e de acordo com os tetos físico-financeiros programados para os procedimentos relativos a Procedimentos com Finalidade Diagnóstica em Radiologia e ultrassonografia.

10.12. O serviço deverá ter um contrato de gerenciamento de resíduos sólidos, o Programa de Garantia de Qualidade e ter implementado um programa de monitoramento periódico de áreas constante do Plano de Proteção Radiológica, para todas as áreas da instalação radiativa.

10.13. Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes do SUS e os demais pacientes atendidos pelo prestador.

10.14. Permitir o acesso dos conselheiros, pertencentes ao Conselho Municipal de Saúde, ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante prévia comunicação.

10.15. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

10.16. Diligenciar para que o CREDENCIAMENTO oriundo deste Edital viabilize a consecução dos serviços de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.

10.17. Responsabilizar-se exclusivamente e integralmente pela utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou Secretaria de Saúde.

10.18. Assumir todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da unidade CREDENCIADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria Municipal de Saúde, pelos mesmos.

10.19. Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletiva.

10.20. Responsabilizar-se por todos os danos causados direta e indiretamente, a terceiros ou à Administração.

10.21. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do contrato firmado.

10.22. A produção dos serviços prestados deverá ser registrada e apresentada mensalmente, até o 5º dia útil, do mês subsequente, através dos seguintes instrumentos de registro:

a) Boletim de Produção Ambulatorial – Individualizado – BPA - I;

b) Formulário de Agendamento do SISREG;

c) Pedido Médico para Finalidade Diagnóstica em Radiologia e/ ou Ultrassonografia. Sendo que atualmente o Sistema utilizado para o processamento da produção é o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS do Ministério da Saúde.

10.23. Eximir-se de cobrar diretamente do usuário/beneficiário qualquer importância concernente aos procedimentos inseridos nas tabelas adotadas.

10.24. Indicar ao Gestor Municipal do Contrato, designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) O responsável técnico pelos serviços prestados, designado de acordo com a legislação de regência dos serviços médicos;

b) O Gestor do Contrato, definido pela CREDENCIADA, para figurar como seu interlocutor perante a Secretaria de Saúde de Olinda.

10.25. Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação iniciais.

10.26. Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do CREDENCIANTE, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento.

10.27. Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pela CREDENCIANTE.

10.28. Informar imediatamente a CREDENCIANTE qualquer alteração que importe a perda, total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o presente credenciamento.

10.29. Fornecer a sua disponibilidade de agenda com data e hora de acordo com sua capacidade instalada para que sejam realizados os agendamentos. A Secretaria de Saúde poderá solicitar o aumento do quantitativo de atendimentos para o Credenciado, quando necessário, para em comum acordo poderem atender à população sem causar maiores transtornos.

10.30. Encaminhar mensalmente a agenda dos profissionais que realizarão o atendimento dos serviços contratados neste objeto de acordo com o calendário de abertura de agendas disposto na tela inicial do Sistema SISREG (data limite estabelecido no sistema). O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a incidência de uma das formas de sanções previstas no item 17 (Das Penalidades).

10.31. Comunicar ao Setor de Regulação alterações de agenda do profissional, reformas, conserto ou troca de equipamento com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência através de e-mail institucional informado pela Diretoria de Regulação.

10.32. Apresentar relatórios mensais de atividade, sempre que solicitado pelo gestor, que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do Termo de Credenciamento.

10.33. Garantir que a entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizado o procedimento e que deverá ser disponibilizado aos pacientes através da internet e/ou impresso, podendo ser reservado somente aos pacientes e médicos solicitantes. A entrega do resultado de exames deve cumprir o prazo recomendado de no máximo 07 (sete) dias.

10.34. Enviar mensalmente, a produção em arquivo digital ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Olinda. Os procedimentos devem ser digitados em sistemas de informação do Ministério da Saúde, ou sistemas próprios com layout definido pelo Ministério da Saúde.

10.35. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à CREDENCIANTE ou a terceiros.

10.36. Garantir recursos humanos (equipe multiprofissional) e materiais (insumos e equipamentos) compatíveis com os procedimentos a serem executados, buscando assegurar a assistência com equipe profissional preparada para atender com eficiência e presteza, contemplando o atendimento de forma humanizada, durante toda vigência do termo de credenciamento.

10.37. A empresa credenciada deverá enviar, mensalmente, a produção em meio digital à Gerência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Os procedimentos devem ser digitados em sistemas do Ministério da Saúde, ou sistemas próprios com layout definido pelo Ministério da Saúde.

10.38. Entregar ao usuário ou ao seu responsável no ato da saída do estabelecimento, documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUSM sem custos adicionais para o paciente, conforme art. 80, VII da Portaria 1.034/2010.

11. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

11.1. Acompanhar a execução do objeto deste termo de referência efetivar a satisfação do crédito da CREDENCIADA nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital.

11.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CREDENCIADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.3. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da CREDENCIADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CREDENCIADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

11.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

11.5. Promover o DESCREDENCIAMENTO da CREDENCIADA por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, desde que importe em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito à indenização, compensação ou reembolso à CREDENCIADA seja a que título for.

11.6. O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de, quando possível a ampliação de oferta na rede própria na região demandante, reduzir as cotas da CREDENCIADA.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CREDENCIADA sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução dos serviços pactuados.

12.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Secretaria de Saúde de Olinda NÃO eximirá a CREDENCIADA da total responsabilidade pela má prestação dos serviços.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CREDENCIADA, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde de Olinda.

12.4. O Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento deverá ser assinado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO

13.1. O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. A inobservância ou descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato importará na sua rescisão, ou ainda, se houver desinteresse de qualquer das partes na continuidade da relação contratual, a parte contrária será informada da intenção da rescisão através de ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2.1. Qualquer alteração do Contrato de Prestação de serviços na modalidade Credenciamento, somente será admitida mediante justificativa prévia, devidamente aprovada pela autoridade competente, e por meio de termo aditivo próprio.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos ao contratado serão pagos mediante a apresentação da produção em arquivo digital e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pelo Setor de Regulação Controle Avaliação e Auditoria. Deverão ainda entregar uma relação dos procedimentos realizados discriminando: nome do paciente, código e nome do procedimento, juntamente com a segunda via dos PROTOCOLOS DE REQUISIÇÃO recebidos pela Central de Regulação do Município.

14.2. A relação acima deverá conter data, assinatura e carimbo do funcionário responsável pela credenciada.

14.3. Após o processamento da produção, o Setor de Regulação Controle Avaliação e Auditoria, disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços, extraídos dos sistemas SIA/SUS (Sistema de informação Ambulatorial) para que a credenciada possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar as Certidões Negativas de Débitos (CND), Instituto Nacional de Seguridade Social INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Lei Federal nº 8.666 e Lei 8.212, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao setor competente para pagamento.

14.4. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olinda, CNPJ nº 10.404.184/0001-09 e conter o número do empenho que originou a nota com a descrição dos serviços prestados, acompanhada do relatório de produção disponibilizado pelo Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, utilizando-se, como base de cálculo, os valores constantes na Tabela do SUS, vigentes na data do atendimento.

14.5. Ao Município/Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

14.6. Deverão ser glosados os procedimentos cobrados de forma irregular ou indevida, após serem concedidos a ampla defesa e o contraditório, conforme determina a CF/88. O registro da glosa será efetuado com base no art. 11 da IN/TCU nº 35 de 23/08/00. Os valores glosados são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência.

14.7. Somente será efetuado o pagamento quando as Notas Fiscais vierem com cópia atualizada da CND (Certidão Negativa de Débitos) para confirmar a regularidade da situação da empresa que são: 1. Regularidade Fiscal Municipal, 2. Estadual (negativa de débitos e regularidade fiscal), 3. Regularidade do FGTS, 4. Débitos Trabalhistas, 5. Negativa ou Positiva com efeitos negativa de débitos Federais da União.

14.8. O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil ou outra Instituição Bancária indicada pela CREDENCIADA, devendo a mesma entrar em contato com a Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Saúde de Olinda.

14.9. À Secretaria de Saúde de Olinda reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços for realizada em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

14.10. O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade realizada por mês, mediante confirmação dos procedimentos executados pelo SISREG, Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e Sistemas de Informação do DATASUS (SIA), havendo o cruzamento dos sistemas supracitados.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olinda para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	TESOURO	SUS
Programa	3034	3034
Projeto Atividade	4034	4034
Subação	007	007
Elemento de Despesa	3390.39	3390.39
Fonte	1500	1600
Unidade Gestora	FMS	FMS
Valor	R$ 237.904,08	R$ 1.070.858,04

15.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início do exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO

16.1. Constitui motivo de rescisão do Termo de Credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo artigo 58, observados também os critérios contidos nos artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

16.2. O Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

16.3. Na hipótese de notificação para rescisão do presente Contrato de Prestação de serviços na modalidade Credenciamento o CREDENCIADO se obriga a identificar e informar por escrito à CREDENCIANTE os seus beneficiários que se encontrem em tratamento continuado, que necessitem de atenção especial e que não possam sofrer descontinuidade no tratamento sem prejuízo para a saúde do beneficiário.

16.4. O descredenciamento poderá ser determinado por:

16.4.1. Deixar de atender aos usuários alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

16.4.2. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências e instruções constantes no Edital, na sua proposta ou neste Contrato de Prestação de serviços na modalidade Credenciamento;

16.4.3. Reclamações fundamentadas e reincidentes quanto ao atendimento prestados aos usuários do SUS Olinda;

16.4.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

16.4.5. A negativa imotivada com relação aos serviços prestados, sem prévia notificação à CREDENCIANTE.

16.5. Nas hipóteses previstas no presente item não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da CREDENCIANTE em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão;

16.6. A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Contrato de Prestação de serviços na modalidade Credenciamento, suspender temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do CREDENCIADO.

16.7. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

17. PENALIDADES

17.1. Se a Credenciada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no Decreto nº 213/2002 e Decreto nº 120/2011, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: Após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o CREDENCIANTE poderá promover a rescisão do Contrato de Prestação de serviços na modalidade Credenciamento, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CREDENCIADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDENCIANTE à luz das disposições constantes da Lei 8.666/93, dos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas.

18.3. O Regime Jurídico do Termo de Credenciamento confere ao CREDENCIANTE as prerrogativas contidas no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

LUCIANA LIRA
Diretora de Regulação em Saúde/SSO

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital alusivo ao credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados que realizem procedimentos com **finalidade Diagnóstica em Exames de Imagem Adulto e Infantil**, que possuímos condições de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos adequados a prestação dos serviços em tela, destacando que ofertamos os procedimentos abaixo especificados:

Grupo	Procedimentos	Oferta	
		Quantidade de Exames/Mês	Quantidade de Exames/Ano
Radiodiagnóstico	020401 Exames radiológicos da cabeça e pescoço		
	020402 Exames radiológicos da coluna vertebral		
	020403 Exames radiológicos do tórax e mediastino		
	020404 Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores		
	020405 Exames radiológicos do abdômen e pelve		
	020406 Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores		
Mamografias	0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO		
Ultrassonografias	0205 ULTRASSONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS		
	205010059 - Ultrassonografia Doppler de Fluxo obstétrico		
	205020143 - Ultrassonografia Obstétrica		
Endoscopia digestiva alta	0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia		
Total			

ANEXO III
MODELO

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS MODELO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** , inscrita no CNPJ **nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. XXXXXXXXXXXXXXX(a) portador (a) da Carteira de Identidade **nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e do CNPF **nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e Data
Diretor ou Representante Legal – RG nº

ANEXO IV
MODELO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa , inscrita no CNPJ nº , sediada no (a), declara, para os devidos fins do Credenciamento nº /2022, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Diretor ou Representante Legal – ID nº

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO

Eu, _____CPF: _____e RG: _____declaro, ***para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008, que***: Não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer do Poder Executivo do Município de Olinda. Ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art.299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular."

Local e Data

Diretor ou Representante Legal – RG nº

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO

..... CNPJ nº ....., , declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Local e Data

Diretor ou Representante Legal – RG nº

ANEXO VII - MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, N0 123, **Varadouro – Olinda/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n0 10.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora xxxxxxxxxxxx, brasileira, (estado civil xxxxxxxxxxxxx), inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx , residente e domiciliado nesta cidade, conforme Ato nº xxx/xxxxx, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro lado, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxx , neste ato representada pelo seu Diretor(a)xxxxxxxxxxxxxx , brasileiro(a), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx , residente e domiciliado na , portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de denominada de **CREDENCIADA**, têm justo e convencionado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas no Edital da **CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO Nºxxxxx/2023 – SSO**, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em procedimentos com a finalidade Diagnóstica em Exames de Imagem Adulto e Infantil, a fim de atender à necessidade existente da população adulta e infantil, de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Olinda, que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, objetivando suprir a necessidade existente da população, conforme as especificações contidas no instrumento editalício e em seus anexos, partes integrantes deste termo independente de transcrição.
O cumprimento do objeto, compreende:
Credenciamento de serviços para a realização de exames de radiodiagnóstico, mamografia, ultrassonografia, endoscopia digestiva alta, incluindo o serviço móvel para a realização de mamografias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelos serviços de **Diagnóstico em Exames de Imagem Adulto e Infantil** objeto do presente Instrumento Contratual, o **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA** os valores de referência da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - Ministério da Saúde, complementado pelo Tesouro Municipal, mediante a apresentação da produção em arquivo digital e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pela Diretoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria, sendo repassados eventuais reajustes para a referida tabela.

3.2. Deverá ser entregue uma relação dos procedimentos realizados discriminando: nome do paciente, código e nome do procedimento, juntamente com a segunda via dos PROTOCOLOS DE REQUISIÇÃO recebidos pela Central de Regulação do Município. A relação solicitada deverá conter data, assinatura e carimbo do funcionário responsável pela credenciada.

3.3. O preço praticado no Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento poderá ser reajustado, tendo como base a tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos ao contratado serão pagos mediante a apresentação da produção em arquivo digital e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pela Diretoria de Regulação. Deverão ainda entregar uma relação dos procedimentos realizados discriminando: nome do paciente, código e nome do procedimento, juntamente com a segunda via dos PROTOCOLOS DE REQUISIÇÃO recebidos pela Central de Regulação do município.

4.2. A relação acima deverá conter data, assinatura e carimbo do funcionário responsável pela credenciada.

4.3. Após o processamento da produção, o Departamento da Programação, Controle, Avaliação e Auditoria/Diretoria de Regulação, disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços, extraídos dos sistemas SIA/SUS (Sistema de informação Ambulatorial) para que a credenciada possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar as Certidões Negativas de Débitos (CND), Certidão de Regularidade Fiscal Municipal e Estadual, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal nº 8.666 e Lei 8.212, dentro de seus prazos de validade encaminhando por meio de ofício ao setor competente para pagamento.

4.4. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olinda, CNPJ nº 10.404.184/0001- 09 e conter o número do empenho que originou a nota com a descrição dos serviços prestados, acompanhada do relatório de produção disponibilizado pelo Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, utilizando-se, como base de cálculo, os valores constantes na Tabela do SUS, vigentes na data do atendimento.

4.5. Ao Município/Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

4.6. Deverão ser glosados os procedimentos cobrados de forma irregular ou indevida, após serem concedidos à ampla defesa e o contraditório, conforme determina a Constituição Federal/1988. O registro da glosa será efetuado com base no art. 11 da IN/TCU nº 35 de 23/08/00. Os valores glosados são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência.

4.7. Somente será efetuado o pagamento quando as Notas Fiscais vierem com cópia atualizada da CND (Certidão Negativa de Débitos) para confirmar a regularidade da situação da empresa que são: 1. Regularidade Fiscal Municipal, 2. Estadual (negativa de débitos e regularidade fiscal), 3. Regularidade do FGTS, 4. Débitos Trabalhista, 5. Negativa ou Positiva com efeitos negativa de débitos Federais da União.

4.8. O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil ou outra Instituição Bancária indicada pela CREDENCIADA, devendo a mesma entrar em contato com a Diretoria Financeira da Secretaria de Saúde de Olinda.

4.9. À Secretaria de Saúde de Olinda reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços for realizada em desacordo com as especificações constantes no Edital.

4.10. O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade realizada por mês, mediante confirmação dos procedimentos executados pelo SISREG, Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e Sistemas de Informação do DATASUS (SIA/SIH), havendo o cruzamento dos sistemas supracitados.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS REAJUSTES

5.1. O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A inobservância ou descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato importará na sua rescisão, ou ainda, se houver desinteresse de qualquer das partes na continuidade da relação contratual, a parte contrária será informada da intenção da rescisão através de ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3. Qualquer alteração do Contrato de Prestação de serviços na modalidade Credenciamento, somente será admitida mediante justificativa prévia, devidamente aprovada pela autoridade competente, e por meio de termo aditivo próprio.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1. Atender às disposições legais e se submeter às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.

6.2. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) mensalmente, conforme orientação da Portaria SAS Nº 118 de 18 de fevereiro de 2014 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 22/02/22 e Portaria GM Nº 1.646 de 02 de outubro de 2015 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 03/10/2017. O CNES deverá estar compatível com o objeto deste Edital de credenciamento.

6.3. Obedecer às normas da Vigilância Sanitária, apresentando licença de funcionamento vigente.

6.4. A Credenciada executará os exames e procedimentos, desde que acompanhados de requisição médica devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado pelas unidades de saúde.

6.5. Toda a emissão de resultados e laudos será de total responsabilidade da CREDENCIADA, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática de responsabilidade da CREDENCIADA.

6.6. Aceitar e se submeter a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliações de Serviços de Saúde – PNASS.

6.7. Todos os exames deverão ter o laudo médico. O prazo de entrega será de no máximo 07 (sete) dias após a realização do exame.

6.8. O estabelecimento deverá nomear um médico ou profissional da equipe credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear para responder pelos procedimentos radiológicos, levando em conta os princípios e requisitos de proteção radiológica estabelecidos na Portaria Federal 453 de 01/06/1998, com autoridade e responsabilidades definidas (RT). Tomar todas as medidas necessárias para evitar falhas e erros, incluindo a implementação de procedimentos adequados de calibração, controle de qualidade e operação dos equipamentos de raios X.

6.9. O Serviço deverá dispor de instalações físicas apropriadas, com equipamentos e materiais próprios para o atendimento específico a que se propõe para a concorrência. Os raios-x diagnósticos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Portaria 1884 de 11/11/94, ou a que vier a substituí-la.

6.10. O relatório das doses de radiação deve estar disponível para conhecimento das supervisões, que serão realizadas por membros da Secretaria de Saúde de Olinda.

6.11. Atender aos pacientes agendados pelas unidades de saúde de Olinda e de suas referências, através do SISREG em dia e horário previamente acordados com a Gerência de Regulação da Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, com garantia de atendimento integral em todos os níveis de complexidade contratualizados e de acordo com os tetos físico-financeiros programados para os procedimentos relativos a Procedimentos com Finalidade Diagnóstica em Radiologia e ultrassonografia, exceto os procedimentos programados para a Mamografia Móvel.

6.12. O serviço deverá ter um contrato de gerenciamento de resíduos sólidos, o Programa de Garantia de Qualidade e ter implementado um programa de monitoramento periódico de áreas constantes do Plano de Proteção Radiológica, para todas as áreas da instalação radiativa.

6.13. Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes do SUS e os demais pacientes atendidos pelo prestador.

6.14. Permitir o acesso dos conselheiros, pertencentes ao Conselho Municipal de Saúde, ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante prévia comunicação.

6.15. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

6.16. Diligenciar para que o CREDENCIAMENTO oriundo deste Edital viabilize a consecução dos serviços de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.

6.17. Responsabilizar-se exclusivamente e integralmente pela utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou Secretaria de Saúde.

6.18. Assumir todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da unidade CREDENCIADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria Municipal de Saúde, pelos mesmos.

6.19. Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletiva.

6.20. Responsabilizar-se por todos os danos causados direta e indiretamente, a terceiros ou à Administração.

6.21. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do contrato firmado.

6.22. A produção dos serviços prestados deverá ser registrada e apresentada mensalmente, até o 5º dia útil, do mês subsequente, através dos seguintes instrumentos de registro:

6.22.1. Boletim de Produção Ambulatorial – Individualizado – BPA - I;

6.22.2. Formulário de Agendamento do SISREG;

6.22.3. Pedido Médico para Finalidade Diagnóstica em Radiologia e/ ou Ultrassonografia. Sendo que atualmente o Sistema utilizado para o processamento da produção é o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS do Ministério da Saúde.

6.23. Eximir-se de cobrar diretamente do usuário/beneficiário qualquer importância concernente aos procedimentos inseridos nas tabelas adotadas.

6.24. Indicar ao Gestor Municipal do Contrato, designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

6.24.1.O responsável técnico pelos serviços prestados, designado de acordo com a legislação de regência dos serviços médicos;

6.24.2.O Gestor do Contrato, definido pela CREDENCIADA, para figurar como seu interlocutor perante a Secretaria de Saúde de Olinda.

6.25. Manter, durante toda a vigência do Edital, as condições de habilitação iniciais.

6.26. Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do CREDENCIANTE, durante toda a vigência do Edital.

6.27. Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pela CREDENCIANTE.

6.28. Informar imediatamente a CREDENCIANTE qualquer alteração que importe a perda, total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o presente credenciamento.

6.29. Fornecer a sua disponibilidade de agenda com data e hora de acordo com sua capacidade instalada para que sejam realizados os agendamentos. A Secretaria de Saúde poderá solicitar o aumento do quantitativo de atendimentos para o Credenciado, quando necessário, para em comum acordo poderem atender à população sem causar maiores transtornos.

6.30. Encaminhar mensalmente a agenda dos profissionais que realizarão o atendimento dos serviços contratados neste objeto de acordo com o calendário de abertura de agendas disposto na tela inicial do Sistema SISREG (data limite estabelecido no sistema). O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a incidência de uma das formas de sanções previstas no item 24 (Das Penalidades) do Edital.

6.31. Comunicar ao Setor de Regulação alterações de agenda do profissional, reformas, conserto ou troca de equipamento com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência através de e-mail institucional informado pela Diretoria de Regulação.

6.32. Apresentar relatórios mensais de atividade, sempre que solicitado pelo gestor, que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do Termo de Credenciamento.

6.33. Garantir que a entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizado o procedimento e que deverá ser disponibilizado aos pacientes através da internet e/ou impresso, podendo ser reservado somente aos pacientes e médicos solicitantes. A entrega do resultado de exames deve cumprir o prazo recomendado de no máximo 07 (sete) dias.

6.34. Enviar mensalmente, a produção em arquivo digital ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Olinda. Os procedimentos devem ser digitados em sistemas de informação do Ministério da Saúde, ou sistemas próprios com layout definido pelo Ministério da Saúde.

6.35. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à CREDENCIANTE ou a terceiros.

6.36. Garantir recursos humanos (equipe multiprofissional) e materiais (insumos e equipamentos) compatíveis com os procedimentos a serem executados, buscando assegurar a assistência com equipe profissional preparada para atender com eficiência e presteza, contemplando o atendimento de forma humanizada, durante toda vigência do termo de credenciamento.

6.37. Entregar ao usuário ou ao seu responsável no ato da saída do estabelecimento, documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS sem custos adicionais para o paciente, conforme art. 80, VII da Portaria 1.034/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

7.1. Acompanhar a execução do objeto do Edital de Credenciamento e efetivar a satisfação do crédito da CREDENCIADA nos termos dispostos neste Contrato.

7.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CREDENCIADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente contrato

7.3. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução da CREDENCIADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CREDENCIADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.
7.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

7.5. Promover o DESCREDENCIAMENTO da CREDENCIADA por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, desde que importe em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CREDENCIADA seja a que título for.
7.6. O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de quando possível a ampliação de oferta na rede própria municipal, reduzir as cotas da CREDENCIADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Constitui motivo de rescisão do presente Termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo artigo 58, observados também os critérios contidos nos artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

8.2. O Termo de Credenciamento será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

8.3. O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde do usuário do SUS Olinda, solicitar formalmente o descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que será mantido o atendimento aos pacientes da CREDENCIANTE. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da CREDENCIANTE.

8.4. Na hipótese de notificação para rescisão do presente termo de credenciamento o CREDENCIADO se obriga a identificar e informar por escrito à CREDENCIANTE os seus beneficiários que se encontrem em tratamento continuado, que necessitem de atenção especial e que não possam sofrer descontinuidade no tratamento sem prejuízo para a saúde do beneficiário.
8.5. O descredenciamento poderá ser determinado por:

8.5.1. Deixar de atender aos usuários alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

8.5.2. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências e instruções constantes no Edital, na sua proposta ou neste termo de credenciamento;
8.5.3. Reclamações fundamentadas e reincidentes quanto ao atendimento prestados aos usuários do SUS Olinda;
8.5.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;
8.5.5. A negativa imotivada com relação aos serviços prestados, sem prévia notificação à CREDENCIANTE.

8.6. Nas hipóteses previstas no presente item não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da CREDENCIANTE em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão;

8.7. A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste termo de credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do CREDENCIADO.

8.8. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Termo, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser "intuitu personae", sem o consentimento por escrito do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico deste contrato confere ao CREDENCIANTE as prerrogativas contidas no Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Se a Credenciada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no Decreto nº 213/2002 e Decreto 120/2011, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de até 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido a rede bancária autorizada, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2. Após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o CREDENCIANTE poderá promover a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados no Fundo Municipal de Saúde, contido no orçamento de 2022, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Serviço, nos respectivos termos:

CLASSIFICAÇÃO	TESOURO	SUS	OUTROS
Programa	3034	3034	-
Projeto Atividade	4034	4034	-
Subação	007	007	-
Elemento de Despesa	3390.39	3390.39	-
Fonte	1500	1600	-
Unidade Gestora	FMS	FMS	-

12.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início do exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. O Foro da Comarca de Olinda é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda____de_____de 2023

Secretária Municipal de Saúde

Credenciada

TESTEMUNHAS:

01.
NOME - CPF/ MF
02.
NOME - CPF/ MF

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C3845AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	BRAINFARMA(GO)	COMP	900000	0,06	54.000,00
TOTAL						54.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Valor: R$ 54.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 12 de Janeiro de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0DE7221C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com endereço AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE.

VALOR: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unitário	Total	Valor solicitado	Valor aditado	Total
			LOTE 02 - CARNES E OVOS						
1	11.250	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA** (CONTRA FILÉ E/OU ALCATRA), RESFRIADA (ATÉ 4ºC), DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM DE 500G, EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE), Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	**FORTBOI**	17,37	195.412,50	21,12	3,75	237.600,00
2	11.250	KG	**CARNE DE CAPRINO IN NATURA**, COM OSSO, RESFRIADA (ATÉ 4ºC), DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE).	**AKICARNE**	33,73	379.462,50	37,37	3,64	420.412,50
3	2.625	KG	**CHARQUE:** CHARQUE PONTA DE AGULHA, PACOTE COM PCTE COM 500G. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS , LIMPOS , NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: JERKED BEEF, PAINEIRA, PERDIGÃO, ENTREGA REFRIGERADA EM CARRO PRÓPRIO PARA ENTREGA DE PERECIVEIS, CONFORME CALENDÁRIO EM ANEXO NA UNIDADE REQUISITANTE.	**LITORAL**	39,87	104.658,75	47,37	7,50	124.346,25
4	11.250	KG	**FRANGO,** INTEIRO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM TEMPERO, DEVIDAMENTE PESADO E ETIQUETADO. EMBALAGEM EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE), Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	**DALLAS**	17,37	195.412,50	20,61	3,24	231.862,50
5	3.750	CARTELA	**OVOS**, CLASSE A, BRANCO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS/RACHADURAS, EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ENVOLVIDOS COM PAPEL FILME EM CARTELAS DE CADA 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 15 dias na data da entrega.	**NA HORA**	19,37	72.637,50	22,37	3,00	83.887,50
TOTAIS						947.583,75			1.098.108,75

São José do Belmonte – PE, 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:10C3CC78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE CONFECÇÃO DE FOLDERS DE IPTU 2023

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **23 de Janeira 2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE CONFECÇÃO DE FOLDERS DE IPTU 2023

FOLDERS DE IPTU 2023					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	**Folders – A4 com dados variáveis – para cobrança de IPTU –** Imposto Predial, Territorial Urbano, Taxas e ISS – Fixo para atender ao exercício de 2022 deste Município. **Impressos para cobrança de IPTU–** Imposto Predial, Taxas e ISS-Fixo / Formato Aberto: 21 x 29,7cm, 4 x 4 cores, tinta escala em off-set 75g. Saída em CTP, com impressão na parte externa tipo policromia e impressão na parte interna 1x1 preto, com dados variáveis na parte interna e externa, com duas dobras e laterais coladas e picotadas.	**UND**	**35.000**		
			Valor Global Total		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• **Prazo máximo para entrega de 15 dias**
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 de janeiro de 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:E500ACDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (JELCO)	MEDIX	Unidade	2000	0,87	1.740,00
19	CATETER NASAL (TIPO OCULOS)	MEDSONDA	Unidade	500	1,41	705,00
33	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	VAGISPEC	Unidade	50	12,90	645,00
66	SERINGA DESCARTAVEL 10ML (COM AGULHA)	DESCARPACK	Unidade	10000	0,52	5.200,00
102	TREE WAY (TORNEIRA 3 VIAS) , CAIXA COM 50 UNIDADES	VITAGOLD	Caixa	10	50,00	500,00
111	MASCARA FACIAL PROTETORA (VISEIRA)	DG	Unidade	50	11,00	550,00
TOTAL						9.340,00

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

2	AGUA OXIGENADA VOL 10 (1 LITRO).	VICPHARMA	Unidade	100	7,18	718,00
9	APARELHO GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE)	ACON	Unidade	80	14,86	1.188,80
10	ATADURA DE CREPE 10CMX4,5M – 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	ANAPOLIS	Embalagem	300	5,66	1.698,00
12	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	ANAPOLIS	Embalagem	300	10,24	3.072,00
20	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO), CAIXA C/ 12 UNIDADE	VICPHARMA	Unidade	100	20,24	2.024,00
26	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M,CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCITEX	Caixa	1000	11,64	11.640,00
27	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX4,5M , CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCITEX	Caixa	500	6,95	3.475,00
38	GEL CLINICO CONDUTOR 1 KG (GEL PARA ELETRODO/GEL PARA SONAR / ULTRASSOM)	FORTSAN	Unidade	200	7,03	1.406,00
50	LENÇOL DE PAPEL CELULOSE VIRGEM BRANCO 50CMX50M	PETALAS	Unidade	500	6,46	3.230,00
90	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	Unidade	1500	0,63	945,00
91	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	Unidade	1500	0,64	960,00
112	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	BE LIFE	Unidade	2000	1,39	2.780,00
TOTAL						33.136,80

VENCEDOR: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS

CNPJ: 26.043.097/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
105	PINÇA CHERON	MARCA PROPIA/QAYUM AND ELAHISONS	Unidade	5	85,00	425,00
108	PINÇA POZZI 24 CM P/ COLO UTERINO	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	Unidade	5	109,00	545,00
109	HISTEROMETRO DE COLLIN ABC TAM 28CM	MARCA PROPIA/QAYUM AND ELAHISONS	Unidade	5	91,00	455,00
115	TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM	MARCA PROPIA/QAYUM AND ELAHISONS	Unidade	5	72,00	360,00
TOTAL						1.785,00

VENCEDOR: H G A COSTA COM??RCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 40.069.394/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO)	MEDIX	Unidade	5000	1,35	6.750,00
17	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO)	MEDIX	Unidade	5000	1,45	7.250,00
18	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (JELCO)	MEDIX	Unidade	5000	1,60	8.000,00
25	EQUIPO MACROGOTAS, CAIXA COM 400 UNIDADES	ABL	Unidade	5500	1,16	6.380,00
32	FITA HGT (TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE), CAIXA COM 50 PALETAS	ONCALL PLUS	Caixa	550	25,00	13.750,00
37	GAZES ESTEREIS 7,5CMX7,5CM 11 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOMAX	Unidade	40000	0,55	22.000,00
39	KIT ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO SIMPLES (ADULTO	PREMIUM	Unidade	30	78,00	2.340,00
49	LANCETAS PICADORAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	100	14,50	1.450,00
57	MASCARA RETANGULAR DESCARTAVEL COM ELASTICO , CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDIX	Caixa	500	5,99	2.995,00
101	TOUCAS DESCARTAVEIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	ECOMAX	Embalagem	800	7,99	6.392,00
106	OLEO DESSANI(GIRASSOL) 100ML	NUTRIEX	Unidade	500	8,00	4.000,00
110	Mascara de proteção PFF2N95 na parte externa estão fixados os 02 (dois) tirantes elásticos presos para orelha, ajuste nasal e a parte interna superior possui uma tira de espuma	ECOMAX	Unidade	1000	1,25	1.250,00
114	Soro fiosiologico ASSEPSIA com 250 ml.	SORIMAX	Unidade	1000	4,98	4.980,00
TOTAL						87.537,00

VENCEDOR: MT COMERCIAL MEDICA LTDA

CNPJ: 07.946.534/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5M – 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	INA	Embalagem	300	8,91	2.673,00
22	COLETOR UNIVERSAL COM PALETA 50 ML	CRALPLAST	Unidade	4000	0,49	1.960,00
44	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P	ADLIN	Unidade	700	3,81	2.667,00
45	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M	ADLIN	Unidade	700	3,92	2.744,00
46	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G	VAGISPEC	Unidade	500	4,16	2.080,00
63	SCALP Nº 21 , CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	Caixa	100	35,99	3.599,00
64	SCALP Nº 23 , CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	Caixa	100	37,99	3.799,00
65	SCALP Nº 25, CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	Caixa	200	41,99	8.398,00
68	SERINGA DESCARTAVEL 20ML (COM AGULHA)	SR	Unidade	10000	0,99	9.900,00
69	SERINGA DESCARTAVEL 3ML (COM AGULHA)	SR	Unidade	10000	0,25	2.500,00
70	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (COM AGULHA)	SR	Unidade	10000	0,31	3.100,00
TOTAL						43.420,00

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 20.008.831/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA, PACOTE C/ 100 UNIDADES	THEOTO	Embalagem	200	5,29	1.058,00
6	ÁLCOOL 70% (1 LITRO), CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLOBELLA	Unidade	4000	4,99	19.960,00
7	ÁLCOOL GEL 70% (1 LITRO), CAIXA COM 12 UNIDADES	BELLOBELLA	Unidade	2000	6,20	12.400,00
8	ALGODÃO HIDROFILO 500G	COTTON	Unidade	250	12,00	3.000,00
13	CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO (COLETOR) DE PERFURO CORTANTE (13 LITROS)	DESCARPACK	Unidade	300	5,50	1.650,00
14	CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO (COLETOR) DE PERFURO CORTANTE (20 LITROS)	DESCARPACK	Unidade	300	8,00	2.400,00
31	FITA ADESICA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	CREMER	Unidade	10	6,37	63,70
34	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – TAMANHO G, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	CONFORT	Embalagem	2000	9,39	18.780,00
35	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – TAMANHO M, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	CONFORT	Embalagem	1000	8,93	8.930,00
36	FRAUDA GERIATRICA INFANTIL XXG, PACOTE MÍNIMO COM 08 UNIDADES	CONFORT	Embalagem	800	10,09	8.072,00
40	KIT ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO SIMPLES (INFANTIL)	ACCUMED	Unidade	5	90,00	450,00
41	KIT ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO SIMPLES (OBESO)	ACCUMED	Unidade	5	108,47	542,35
42	KIT MASCARA PARA NEUBULIZAÇÃO ADULTO	MD	Unidade	20	37,19	743,80
43	KIT MASCARA PARA NEUBULIZAÇÃO INFANTIL	MD	Unidade	20	34,90	698,00

47	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixa	20	28,00	560,00
48	LAMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	Caixa	20	28,00	560,00
51	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	ABL	Par	300	1,60	480,00
52	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	ABL	Par	200	1,60	320,00
53	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	ABL	Par	200	1,60	320,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX– TAMANHO G , CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	Caixa	500	13,28	6.640,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX– TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	Caixa	600	13,08	7.848,00
56	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX– TAMANHO P , CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	Caixa	600	13,65	8.190,00
58	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (HASTES AJUSTAVEIS)	KALIPSO	Unidade	50	6,89	344,50
59	PAPEL GRAU CIRURGICO(ROLO)100MMX100M	CRISTOFOLI	Unidade	10	50,29	502,90
60	PAPEL GRAU CIRURGICO(ROLO) 120MMX100M	CRISTOFOLI	Unidade	10	90,00	900,00
61	PAPEL GRAU CIRURGICO(ROLO) 150MMX100M	CRISTOFOLI	Unidade	10	80,40	804,00
96	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL	MULTILASER	Unidade	50	11,00	550,00
98	UMIFICADOR P/ OXIGENIO 250ML C/TAMPA DE ROSCA.	PROTEC	Unidade	50	31,24	1.562,00
99	CAMARA ESPAÇADORA – MODELO E100 ADULTO.	INCORTERM	Unidade	10	42,00	420,00
100	CAMARA ESPAÇADORA – MODELO E100 INFANTIL.	INCORTERM	Unidade	10	38,00	380,00
TOTAL						109.129,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.
40.788.766/0001-05
Valor: R$ 9.340,00
- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.
31.908.034/0001-02
Valor: R$ 33.136,80
- FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS.
26.043.097/0001-03
Valor: R$ 1.785,00
- H G A COSTA COM??RCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR.
40.069.394/0001-59
Valor: R$ 87.537,00
- MT COMERCIAL MEDICA LTDA.
07.946.534/0001-54
Valor: R$ 43.420,00
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
20.008.831/0001-17
Valor: R$ 109.129,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 17 de Janeiro de 2023

DENIZE MARQUES DA ROCHA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BC06335D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
ESCALA PROCURADORES - REF. PORTARIA Nº 03/2023.

PROCURADORES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ANA CLÁUDIA	X	X	X		
ANDRÉ LINS	X	X	X		
ANDRÉA GOUVEIA	X	X	X		
FÁBIO ARRAES	X	X	X		
DANIEL HOLANDA	X	X	X		
JUDAS TADEU			X	X	X
MANUELA ANDRADE			X	X	X
ENIO LACERDA			X	X	X

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2023.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
OAB/PE nº 13.102 - Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:0CC6D498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.158/2023

EMENTA – Cria a Secretaria de Governo e Gabinete. Altera os artigos 9º e 11, bem como o Anexo I da Lei Municipal nº 5.084/2022 e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, respaldado em preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Criada a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, com as atribuições estabelecidas no inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 5.084/2022.

Artigo 2º - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Governo passará a ser denominada de Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com as atribuições estabelecidas no inciso III do art. 11 da Lei nº 5.084/2022.

Artigo 3º - O artigo 9º da Lei Municipal nº 5.084/2022, passa a vigorar acrescido do seguinte Inciso:

”I – A – Secretaria de Governo e Gabinete.

Artigo 4º - O inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 5.084/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE”

Artigo 5º - O inciso IV, alínea “e” do art. 11 da Lei Municipal nº 5.084/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) Responder, com auxílio dos demais órgãos e unidades organizacionais do Município, em especial a Controladoria-Geral, as requisições, solicitações de informações e demais expedientes do Ministério Público Federal e Estadual.” (NR).

Artigo 6º - O inciso VI do art. 11 da Lei Municipal nº 5.084/2022, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“z) Responder, com o auxílio dos órgãos e unidades organizacionais do Município, as requisições, solicitações de informações e demais expedientes do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como dos respectivos Ministérios Públicos de Contas”.

Artigo 7º - Com o Advento desta Lei, o cargo de provimento comissionado de Superintendente de Gestão de Ato de Pessoal, símbolo CC – 3 constante do inciso VI da Lei Municipal nº 5.084/2022, passa a compor o quadro de pessoal da Secretaria de Governo e Gabinete, bem como fica desde já extinto o cargo de provimento comissionado de Assessor Especial de Gestão, símbolo CC – I constante do inciso I da Lei Municipal nº 5.084/2022.

Artigo 8º - Fica Alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.084/2022, que passa a vigorar com as seguintes modificações.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 12 de janeiro de 2023.

Yves Ribeiro De Albuquerque
Prefeito

ANEXO I

TABELAS DE CARGOS COMISSIONADOS

I – GABINETE DO PREFEITO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	SUBSIDIO (R$)
PREFEITO	01	ELETIVO	

I-A – SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	SUBSIDIO (R$)
SECRETÁRIO	01	CC – 1	**12.000,00**

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	SUBSIDIO (R$)
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE	01	CC – 1.1	8.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE IMPRENSA	01	CC – 1.1	8.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO	01	CC – 1.1	8.500,00
SEC. EXEC. INTERLOCUÇÃO LEGISLATIVA	01	CC – 1.1	8.500,00
SEC. EXEC. DE REGULAÇÃO SOCIAL	01	CC – 1.1	8.500,00
SEC. EXEC. DE ASSUNTO COMUNITÁRIO	01	CC – 1.1	8.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MULHER	01	CC – 1.1	8.500,00
OUVIDOR GERAL MUNICIPAL	01	CC – 1.1	8.500,00
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	05	CC – 2	5.500,00
SUPERINTENDENTE DE JORNALISMO	01	CC – 3	4.500,00
SUPERINENDENTE GESTÃO DE ATO DE PESSOAL	01	CC – 3	4.500,00
SUPERINT. CAPTAÇÃO DE RECURSO DA MULHER	01	CC – 3	4.500,00
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	CC – 3	4.500,00
SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO SOCIAL	01	CC – 3	4.500,00
SUPERINTENDENTE DE ASSUNTO COMUNITÁRIO	01	CC – 3	4.500,00
COORDENADOR DO CERIMONIAL	01	CC – 4	3.500,00
COORD. DE ENFRENT. A VIOL. CONTRA MULHER	01	CC – 4	3.500,00
COORDENADOR GERAL DE REDAÇÃO E REVISÃO	01	CC – 4	3.500,00
COORDENADOR JURÍDICO	02	CC – 4	3.500,00
COORDENADOR DE AÇÕES PÚBLICAS	01	CC – 4	3.500,00
COORD. FORT. SOCIOPOL. GARANTIAS DIREITOS	01	CC – 4	3.500,00
DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	CC – 5	2.520,00
DIR. ADM. FINANC. PREST. DE CONTAS D/MULHER	01	CC – 5	2.520,00
DIRETOR DO CEAM	01	CC – 5	2.520,00
DIRETOR DE RÁDIO E JORNALISMO	01	CC – 5	2.520,00
ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO	01	CC – 5	2.520,00
DIR. PRODUÇÃO/PUBLIC/EDIÇÃO/FILMAGEM	05	CC – 5	2.520,00

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA	01	CC – 5	2.520,00
DIRETOR OPERACIONAL DE SISTEMA	01	CC – 5	2.520,00
ASSESSOR I	20	CC – 6	1.700,00
ASSESSOR II	32	CC – 7	1.500,00
ASSESSOR III	50	CC – 8	1.325,00
ASSESSOR IV	53	CC – 9	1.320,00

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E GABINETE:

A Secretaria de Governo e Gabinete tem por finalidade coordenar a articulação política, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral. A ela compete:

Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vida político-administrativo do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;

Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e público em geral;

Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo;

Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe ou comunitária;

Formular política de cooperação e integração na área de segurança no âmbito do município;

Fomentar a ação conjunta de setores ligados aos assuntos de segurança, entre os quais o Poder Judiciário, Ministério Público, Policias Civil e Militar, bem como as entidades governamentais e não governamentais no combate a insegurança;

Coordenar a programação do planejamento estratégico municipal;

Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência dos programas e projetos;

Desenvolver e programar instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados das ações do Governo Municipal;

Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos;

Promover políticas de participação no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas;

Propor e acompanhar a implementação de mecanismos de democratização da gestão nos diferentes órgãos da administração pública;

Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canais de articulação do governo com a sociedade civil em torno de projetos de interesse da cidade;

E ainda:

Auxiliar e representar o Prefeito Municipal em suas atribuições legais e atividades oficiais, assim como em suas funções administrativas, políticas, sociais, de cerimonial, de relações públicas, culturais, desportivas, de comunicação e divulgação;
Juntamente com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e sob a orientação desta, coordenar a expedição de leis, decretos, portarias e demais atos do Prefeito;
Promover a divulgação das atividades do Governo Municipal;
Controlar o recebimento, processamento e resposta dos requerimentos e indicações enviados pela Câmara Municipal ao Prefeito;
Avaliar os resultados alcançados pela atividade administrativa a partir de relatório de metas definidos com os respectivos Secretários Municipais;
Cuidar do contínuo relacionamento do Governo Municipal com as entidades sociais e representativas de classe, sindicatos, associações comunitárias e conselhos estabelecidos no Município;
Monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Poder Executivo as propostas de decisão e adequação que permitam cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
Acompanhar e controlar a execução de contratos celebrados pela Prefeitura Municipal, na sua área de competência e em articulação com todas as demais Secretarias Municipais;
Subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na integração dos munícipes na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação.

Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Paulista, 12 de janeiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:36C5B8EA